PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO-AMARD, Entidade Civil e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 49.589.701/0001-05, devidamente constituída com sede na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Município de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul, representada por CLARINDO LEAL DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 4071620738 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 008.451.730-14, residente na Rua Ressaca da Rondinha s/n°, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS.

OUTORGADA: PRISCILA FERREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Barueri – SP sob nº 367.798, endereço eletrônico: escudoadvocacia@gmail.com com escritório localizado na Praça Albertino de Castro Prestes, 58 sala 2, Centro, CEP 18147-000 – Araçariguama/SP.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, o outorgante nomeia e constitui a outorgada sua bastante procuradora e advogada para o foro em geral, com cláusula Ad Judicia em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podem propor contra quem de direito as ações competentes a defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir , transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso o que não for controverso às leis e à moral, especificamente para ASSESSORIA JURIDICA no MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL no processo de OUTORGA PARA RADIODIFUSÃO COMUNITARIA.

Mato Queimado, 07 de Março de 2023.

Clarindo Leal da Silva

CLARINDO LEAL DA SILVA

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CLARINDO LEAL DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
07/08/1976

Nº INSCRIÇÃO
0673 3540 0434

D.V

ZONA
052

SEÇÃO
0001

MUNICÍPIO / UF
MATO QUEIMADO/RS

DATA DE EMISSÃO
12/04/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MÍDICA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Polegar Direito

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

008.451.730-14

C CAS 2931 CERRO LARGO RS

LV 89 FL 146

CATIBATÉ RS

MARIA DE LOURDES LEAL DA SILVA

SALVADOR ANTUNES DA SILVA

CLARINDO LEAL DA SILVA

4071620738

07/08/1976

27/05/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CLARINDO LEAL DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
07/08/1976

Nº INSCRIÇÃO
0673 3540 0434

D.V

ZONA
052

SEÇÃO
0001

MUNICÍPIO / UF
MATO QUEIMADO/RS

DATA DE EMISSÃO
12/04/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MÍDICA D'AGUA JUSTIÇA ELEITORAL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Polegar Direito

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

008.451.730-14

C CAS 2931 CERRO LARGO RS

LV 89 FL 146

CATIBATÉ RS

MARIA DE LOURDES LEAL DA SILVA

SALVADOR ANTUNES DA SILVA

CLARINDO LEAL DA SILVA

4071620738

07/08/1976

27/05/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5529302 SESP PR

CPF
480.936.020-20

DATA NASCIMENTO
04/03/1968

FILIAÇÃO
JUSTINO RODRIGUES PINHEIRO
ELVIRA DA SILVA PINHEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03667393945

VALIDADE
24/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/08/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21105291 45

OBSERVAÇÕES

Elenir L. Pinheiro Welter
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIZ GONZAGA, RS

DATA EMISSÃO
25/06/2020

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

46612854751
RS234757876

RIO GRANDE DO SUL
DENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
21105291 45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Elenir L. Pinheiro Welter
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER

DATA DE NASCIMENTO
04/03/1968

Nº INSCRIÇÃO
0594 5655 0680

D.V.

ZONA
052

SEÇÃO
0010

MUNICÍPIO / UF
MATO QUEIMADO/RS

DATA DE EMISSÃO
22/04/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06





6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5529302 SESP PR

CPF
480.936.020-20

DATA NASCIMENTO
04/03/1968

FILIAÇÃO
JUSTINO RODRIGUES PINHEIRO
ELVIRA DA SILVA PINHEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03667393945

VALIDADE
24/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/08/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21105291 45

OBSERVAÇÕES

Elenir L. Pinheiro Welter
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIZ GONZAGA, RS

DATA EMISSÃO
25/06/2020

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

46612854751
RS234757876

RIO GRANDE DO SUL
DENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
21105291 45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Elenir L. Pinheiro Welter
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER

DATA DE NASCIMENTO
04/03/1968

Nº INSCRIÇÃO
0594 5655 0680

D.V.

ZONA
052

SEÇÃO
0010

MUNICÍPIO / UF
MATO QUEIMADO/RS

DATA DE EMISSÃO
22/04/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06





6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS
NOME
FABLO CORREA PIRES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5097767957 SJS/DI RS
CPF
012.023.030-56
DATA NASCIMENTO
30/05/1985
FILIAÇÃO
AVELINO PIRES
HORIZONTINA CORREA PIRES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB
Nº REGISTRO
05419010454
VALIDADE
27/12/2031
1ª HABILITAÇÃO
08/02/2012
OBSERVAÇÕES
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22841867 22
Fablo correa Pires
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PORTO ALEGRE, RS
DATA EMISSÃO
27/12/2021
ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR
16127300761
RS252334728
RIO GRANDE DO SUL
PROIBIDO PLASTIFICAR
22841867 22


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
FABLO CORREA PIRES
DATA DE NASCIMENTO
30/05/1985
INSCRIÇÃO
0858 1027 0442
D.V.
ZONA
052
SEÇÃO
0009
MUNICÍPIO / UF
MATO QUEIMADO/RS
DATA DE EMISSÃO
04/04/2013
JUIZ ELEITORAL
VALIDO SOMENTE COM LUZ E AGUA JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
INDICADOR DIREITO
Fablo correa Pires
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5097767957 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2003

NOME FABLO CORREA PIRES

FILIAÇÃO

AVELINO PIRES

HORIZONTINA CORREA PIRES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAIBATE RS 30/05/1985

DOC ORIGEM C NASC 2699 CAIBATE RS

LV A10 FL 157

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

152986

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Fablo Correa Pires

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS
NOME
FABLO CORREA PIRES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5097767957 SJS/DI RS
CPF
012.023.030-56
DATA NASCIMENTO
30/05/1985
FILIAÇÃO
AVELINO PIRES
HORIZONTINA CORREA PIRES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB
Nº REGISTRO
05419010454
VALIDADE
27/12/2031
1ª HABILITAÇÃO
08/02/2012
OBSERVAÇÕES
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22841867 22
Fablo correa Pires
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PORTO ALEGRE, RS
DATA EMISSÃO
27/12/2021
ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR
16127300761
RS252334728
RIO GRANDE DO SUL
PROIBIDO PLASTIFICAR
22841867 22


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
FABLO CORREA PIRES
DATA DE NASCIMENTO
30/05/1985
INSCRIÇÃO
0858 1027 0442
D.V.
ZONA
052
SEÇÃO
0009
MUNICÍPIO / UF
MATO QUEIMADO/RS
DATA DE EMISSÃO
04/04/2013
JUIZ ELEITORAL
VALIDO SOMENTE COM LUZ E AGUA JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
INDICADOR DIREITO
Fablo correa Pires
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5097767957 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2003

NOME FABLO CORREA PIRES

FILIAÇÃO

AVELINO PIRES

HORIZONTINA CORREA PIRES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAIBATE RS 30/05/1985

DOC ORIGEM C NASC 2699 CAIBATE RS

LV A10 FL 157

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

152986

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Fablo Correa Pires

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS 55 3253 1441 RS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-3 de Pessoa Jurídica desta cidade de Caibaté/RS, à folha 124F, sob nº 134, em data de terça-feira, 31 de janeiro de 2023, encontra-se registrado o(a) ESTATUTO SOCIAL, cujo teor é o seguinte:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

E S T A T U T O SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1.º - A Associação Matoqueimadense de Radiodifusão - AMARD, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, democrático e de gestão comunitária, fundada em 02 de Dezembro de 2022, constituída pela união de moradores do Município de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul, **com Sede na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Município de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul.**

Parágrafo Único – A **Associação Matoqueimadense de Radiodifusão tem como sigla AMARD** e após registrada e outorgada e entidade utilizará como denominação Fantasia: **RADIO MATO QUEIMADO FM** que reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Artigo 2.º - A **Associação Matoqueimadense de Radiodifusão - AMARD,** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** atendendo o disposto da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:
a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Antônio Edgar Vieira OAB 95398421 ADVOGADO

Neuza Alberto Elenir Folle

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAIBATÉ-RS
Orlando Welter Corrêa - Registrador
Rua Monsenhor Wolski nº 1845 - Centro, Cep: 97.930-000 - Fone: (55) 3355-1449

Protocolado sob nº 4171, Livro A-3, às fls. 34, em terça-feira, 31 de janeiro de 2023.
Registrado o(a) ESTATUTO SOCIAL, sob nº 134, Livro A- 3 às fls. 124f.
Caibaté/RS, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos - Substituta

Emolumentos:Total: R$ 117,50 + R$ 9,80 = R$ 127,30
Inscrição soc. s/ fins economicos: R$ 81,10 (0630.04.0800005.01387 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 30,00 (0630.03.0800005.01782 = R$ 3,60)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0630.01.0800005.06259 = R$ 1,80)

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAIBATÉ-RS
Orlando Welter Corrêa - Registrador
Rua Monsenhor Wolski nº 1845 - Centro, Cep: 97.930-000 - Fone: (55) 3355-1449

Protocolado sob nº 4171, Livro A-3, às fls. 34, em terça-feira, 31 de janeiro de 2023.
Registrado o(a) ESTATUTO SOCIAL, sob nº 134, Livro A- 3 às fls. 124f.
Caibaté/RS, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos - Substituta

Emolumentos:Total. R$ 117,50 + R$ 9,80 = R$ 127,30
Inscrição soc. s/ fins economicos: R$ 81,10 (0630.04.0800005.01387 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 30,00 (0630.03.0800005.01782 = R$ 3,60)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0630.01.0800005.05269 = R$ 1,80)

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAIBATÉ-RS
Orlando Welter Corrêa - Registrador
Rua Monsenhor Wolski nº 1845 - Centro, Cep: 97.930-000 - Fone: (55) 3355-1449

Protocolado sob nº 4171, Livro A-3, às fls. 34, em terça-feira, 31 de janeiro de 2023.
Registrado o(a) ESTATUTO SOCIAL, sob nº 134, Livro A- 3 às fls. 124f.
Caibaté/RS, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos - Substituta

Emolumentos:Total. R$ 117,50 + R$ 9,80 = R$ 127,30
Inscrição soc. s/ fins economicos: R$ 81,10 (0630.04.0800005.01387 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 30,00 (0630.03.0800005.01782 = R$ 3,60)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0630.01.0800005.05269 = R$ 1,80)

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

Artigo 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Artigo 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:

a)- O Associado tem Direito a:
I- voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do Parágrafo Segundo do Artigo 11.º;
II- Participar de Assembléias Gerais com voz, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
III- Demitir-se da Associação.

b)- São Deveres do Associado:
I- Participar das Assembléias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;
II- Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembléia;
III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
IV- Colocar a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem estar da Entidade;
V- Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembléia Geral.

Artigo 8.º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 9.º - São Órgãos da Associação:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.
IV- Conselho Comunitário.

Artigo 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no terceiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente

Paulo.

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 98421
ADVOGADO

Alberto Foldo
Neusa S. Elenir

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 4.º - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas com direito de acesso gratuito, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo 5.º - A Associação, será composta pelas seguintes categorias de Associados:

I – Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;
II – Contribuintes ou **Efetivos:** Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo cidadão pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;
III – Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Paulo.

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 58421
ADVOGADO

Alberto
Neusa S. Elenir Fabbo

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente, por **um quinto** dos Associados (fundadores, colaboradores ou efetivos) nos termos do artigo 60 do Código Civil, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral deliberará em primeira chamada somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda chamada, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Artigo 11.º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º.

Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial.

Paulo.

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 88471
ADVOGADO

Alberto Fabbo
Neusa S. Elenir

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Artigo 13.º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Comunitário será instituído após a outorga da entidade, em conformidade com o artigo 8° da Lei 9.612/98, com a participação de no mínimo 5 (cinco) membros, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria dos seus membros ou pela Diretoria Executiva por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

Parágrafo Segundo - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:
I – fiscalizar a programação da emissora;
II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V – receber reclamações, denúncias e elogios;
VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Quarto - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um coordenador e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de Atas lavradas em livro próprio que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

Artigo 14.º - A Associação será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído por 3 (três) membros titulares, eleitos pela Assembléia Geral que elegeu a Diretoria para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único – Compete ao Conselho Fiscal cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as seguintes atribuições:

Paulo.

Técnico Edgar Vieira
OAB - RS 94421
ADVOGADO

Neusa S. Alberto Elmir Fabio

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REGISTROS PÚBLICOS 55 3355 1449 CAIBATE RS

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

Artigo 12.º - São atribuições:

I – Da Diretoria:
a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
e)- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral do balanço patrimonial e relatório de atividades;
f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:

a)- Ao **Diretor Geral (Presidente) compete:** Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária da Entidade, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

b)- Ao **Diretor Administrativo (Secretário) compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade.

c)- Ao **Diretor de Operações (Tesoureiro) Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda

Paulo

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 48142
ADVOGADO

Alberto Folle
Neusa S. Clenir

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO

MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

Artigo 17.º - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Artigo 18.º - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 19.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 20.º - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, respeitando as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º; e o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Parágrafo Único- A Associação poderá ser extinta, por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Paulo.

Antônio Edgar Vieira
OAB/RS 98421
ADVOGADO

Alberto Fallo
Neusa S. Eleni

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REGISTROS PÚBLICOS
55 3355 1449
CAIBATÉ RS

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

Artigo 22.º - O Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 02 de Dezembro de 2022, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Mato Queimado/RS, 02 de Dezembro de 2022.

Clarindo Leal da Silva
Diretor Geral (Presidente)
CLARINDO LEAL DA SILVA
CPF n.º 008.451.730-14

Elenir L. Pinheiro Welter
Diretora Administrativa (Secretária).
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER
CPF n.º 480.936.020-20

Fablo Correa Pires
Diretor de Operações (Tesoureiro).
FABLO CORREA PIRES
CPF n.º 012.023.030-56

Advogado.
Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 68421
ADVOGADO

Paulo.
Alberto
Nemsa S.

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REGISTROS PÚBLICOS 55 3855 1449 CAIBATÉ RS

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

I- Examinar os balancetes mensais e o respectivo balanço, bem como opinar sobre eles para a Assembléia Geral convocada para apreciação e aprovação das contas anuais.
II- Opinar sobre as transações ou operações que importem em alteração do patrimônio imobiliário da entidade.
III- Acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidos pela Diretoria Executiva.

IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 15.º – As chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo – A Diretoria e o Conselho Fiscal, serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 16.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os principios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Antônio Edgar Vieira
846 AS 98421
[illegible]

Paulo.

Alberto Fabb
Neusa S. Elmir

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Continuação da página anterior

Ata da Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os moradores de Mato Queimado/RS, Convidados e Autoridades, conforme **Edital de Convocação 001/2022**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Municipio de **Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul**, para tratarem da **aprovação da fundação da Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária**, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convivio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercicio de direito de expressão da forma mais acessivel possivel. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, o Senhor **CLARINDO LEAL DA SILVA,** convidando a mim, **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da fundação, a escolha de uma denominação e uma sigla para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a fundação, ficando com a seguinte denominação e sigla: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO-AMARD**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede no municipio de **MATO QUEIMADO**, Estado do **RIO GRANDE SO SUL**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000. Ato continuo foi constituida uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade. Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social b)- Eleição e Posse da Diretoria c)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capitulos e 22 (vinte e dois) Artigos. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretor Geral (Presidente): CLARINDO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 4071620738 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 008.451.730-14, residente na Rua Ressaca da Rondinha s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretora Administrativa (Secretária): ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 5.529.302-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 480.936.020-20, residente na Avenida Renato Cattelan, s/n, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretor de Operações (Tesoureiro): FABLO CORREA PIRES,** brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG. 5097767957 SJS/RS e inscrito no CPF/MF 012.023.030-56, residente na Rua Capão Grande nº 0, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS. Após a Diretoria eleita, iniciou-se a Eleição dos 03 (três) **Membros do Conselho Fiscal**, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o Conselho Fiscal, eleito e composto pelos seguintes membros: **ALBERTO DE LIMA KUNZLER**, brasileiro, em união estável, agricultor, portador do RG. 6093390166 SJS/RS e inscrito no

Alberto Paulo.
Neusa S. Elenir Fablo

Antônio Edgar Vieira
OAB/ RS 88421
ADVOGADO

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS 55 3355 1449 CAIBATÉ RS

Continuação da página anterior

CPF/MF 011.716.220-58, residente na Rua Rincão Seco s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **NEUSA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, solteira, agricultora, portador do RG. 1065685925 SSP/RS e inscrita no CPF/MF 930.763.200-68, residente na Linha Viamão s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **PAULO DE ABREU SCHLOTEFELDT**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 3025634654 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 385.979.930-49, residente na Rua Sete de Setembro nº 525, Centro, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **MATO QUEIMADO**, Estado do Rio Grande do Sul. Após divulgado os eleitos para a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, **iniciando em 02/12/2022 e finalizando em 02/12/2026**, o Diretor Geral (Presidente) eleito **CLARINDO LEAL DA SILVA** fez uso da palavra, agradecendo a DEUS e a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER**, fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor de Operações (Tesoureiro) eleitos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.**

Mato Queimado/RS, 02 de Dezembro de 2022.

Clarindo Leal da Silva
Diretor Geral (Presidente)
CLARINDO LEAL DA SILVA
CPF n.º 008.451.730-14

Elenir L Pinheiro Welter
Diretora Administrativa (Secretária).
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER
CPF n.º 480.936.020-20

Fabb Correa Pires
Diretor de Operações (Tesoureiro).
FABLO CORREA PIRES
CPF n.º 012.023.030-56

Advogado.

Edgar Vieira OAB - RS 88421 ADVOGADO

Alberto Paulo.
Neusa S.

O referido é verdade. Dou fé.
Caibaté, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos - Substituta

Emolumentos: Total: R$ 147,40 + R$ 8,70 = R$ 156,10
Certidão PJ (11 páginas): R$ 129,80
(0630.04.0800005.01388 = R$ 4,40)
Busca: R$ 11,20 (0630.02.0800005.01025 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40
(0630.01.0800005.06270 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100339 54 2023 00000020 17

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Luiz Gonzaga
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAIBATÉ-RS
Rua Monsenhor Wolski, nº 1845, centro, Caibaté-RS
E-mail: registrospublicoscaibate@yahoo.com.br
e owcorrea@viacom.com.br
Fones: (55) 3355-1449 e (55) 98131-2954
Orlando Welter Corrêa
Oficial

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

RECIBO

Declaro que na data abaixo, recebi a documentação referente ao Processo de registro Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, sob nº 134, às fls. 124f, do livro A-3.

Caibaté/RS, 02 *de* 02 *de 2023.*

_____

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data procedi o arquivamento do processo de registro Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, sob nº 134, às fls. 124f, do livro A-3. *O referido é verdade e dou fé.*

Caibaté/RS, 02 *de* 02 *de 2023.*

Oficial: _____

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

CERTIDÃO

CERTIFICO, no uso das atribuições que a lei me confere que, de acordo com o que me foi requerido, foi registrado sob **nº 134, às fls. 124f, no Livro nº A-3**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o **ESTATUTO SOCIAL**, datado de 02/12/2022, da entidade denominada: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, com sede na Av. Renato Cattelan, s/n, interior, município de Mato Queimado/RS.
Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária, para fundação, aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e membros do Conselho fiscal, a diretoria ficou assim constituída:
Diretor Geral (presidente) – Clarindo Leal da Silva, CPF nº 008.451.730-14;
Diretora Administrativa (secretária) – Elenir de Lurdes Pinheiro Welter, CPF nº 480.936.020-20;
Diretor de Operações (tesoureiro) - Fablo Correa Pires, CPF nº 012.023.030-56;
Membros do Conselho Fiscal: Alberto de Lima Kunzler, CPF nº 011.716.220-58, Neusa Maria Schneider, CPF nº 930.763.200-68 e Paulo de Abreu Schlotefeldt, CPF nº 385.979.930-49;

NADA MAIS CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA.

ERA O QUE ME FOI SOLICITADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Caibaté, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos
Substituta

Emolumentos: Total: R$ 29,40 + R$ 6,80 = R$ 36,20
Certidão PJ (01 página): R$ 11,80
(0630.02.0800005.01026 = R$ 2,50)
Busca: R$ 11,20 (0630.02.0800005.01027 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40
(0630.01.0800005.06271 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100339 54 2023 00000021 81

Obs: A presente certidão é emitida sem rasuras, qualquer adulteração tornará sem efeito a sua certificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.589.701/0001-05 MATRIZ		31/01/2023

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENATO CATTELAN	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	INTERIOR	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.VIEIRA@GMAIL.COM	(55) 8463-1482/ (55) 9846-3148

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **15:23:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CPF/MF 011.716.220-58, residente na Rua Rincão Seco s/n°, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **NEUSA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, solteira, agricultora, portador do RG. 1065685925 SSP/RS e inscrita no CPF/MF 930.763.200-68, residente na Linha Viamão s/n°, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **PAULO DE ABREU SCHLOTEFELDT,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 3025634654 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 385.979.930-49, residente na Rua Sete de Setembro n° 525, Centro, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **MATO QUEIMADO**, Estado do Rio Grande do Sul. Após divulgado os eleitos para a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um periodo de 04 (quatro) anos, **iniciando em 02/12/2022 e finalizando em 02/12/2026**, o Diretor Geral (Presidente) eleito **CLARINDO LEAL DA SILVA** fez uso da palavra, agradecendo a DEUS e a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor de Operações (Tesoureiro) eleitos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.**

Mato Queimado/RS, 02 de Dezembro de 2022.

Clarindo Leal da Silva

Diretor Geral (Presidente)
CLARINDO LEAL DA SILVA
CPF n.º 008.451.730-14

Elenir L Pinheiro Welter

Diretora Administrativa (Secretária).
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER
CPF n.º 480.936.020-20

Fabio Correa Pires

Diretor de Operações (Tesoureiro).
FABLO CORREA PIRES
CPF n.º 012.023.030-56

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 98421
ADVOGADO

Advogado.

Alberto Paulo.

Neusa S.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

55 3855 1

Ata da Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os moradores de Mato Queimado/RS, Convidados e Autoridades, conforme **Edital de Convocação 001/2022**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Municipio de **Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul**, para tratarem da **aprovação da fundação da Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária**, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, o Senhor **CLARINDO LEAL DA SILVA,** convidando a mim, **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da fundação, a escolha de uma denominação e uma sigla para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a fundação, ficando com a seguinte denominação e sigla: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO-AMARD**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede no municipio de **MATO QUEIMADO**, Estado do **RIO GRANDE SO SUL**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000. Ato contínuo foi constituida uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade. Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social b)- Eleição e Posse da Diretoria c)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 22 (vinte e dois) Artigos. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretor Geral (Presidente)**: **CLARINDO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 4071620738 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 008.451.730-14, residente na Rua Ressaca da Rondinha s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretora Administrativa (Secretária)**: **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 5.529.302-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 480.936.020-20, residente na Avenida Renato Cattelan, s/n, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS: **Diretor de Operações (Tesoureiro)**: **FABLO CORREA PIRES,** brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG. 5097767957 SJS/RS e inscrito no CPF/MF 012.023.030-56, residente na Rua Capão Grande nº 0, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Após a Diretoria eleita, iniciou-se a Eleição dos 03 (três) **Membros do Conselho Fiscal**, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o Conselho Fiscal, eleito e composto pelos seguintes membros: **ALBERTO DE LIMA KUNZLER**, brasileiro, em união estável, agricultor, portador do RG. 6093390166 SJS/RS e inscrito no

Alberto Paulo.

Neusa S. Fablo

Elenir

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 98421
ADVOGADO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Continuação da página anterior

Ata da Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os moradores de Mato Queimado/RS, Convidados e Autoridades, conforme **Edital de Convocação 001/2022**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Municipio de **Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul**, para tratarem da **aprovação da fundação da Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária**, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convivio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercicio de direito de expressão da forma mais acessivel possivel. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, o Senhor **CLARINDO LEAL DA SILVA,** convidando a mim, **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da fundação, a escolha de uma denominação e uma sigla para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a fundação, ficando com a seguinte denominação e sigla: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO-AMARD**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede no municipio de **MATO QUEIMADO**, Estado do **RIO GRANDE SO SUL**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000. Ato continuo foi constituida uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade. Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social b)- Eleição e Posse da Diretoria c)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capitulos e 22 (vinte e dois) Artigos. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretor Geral (Presidente): CLARINDO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 4071620738 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 008.451.730-14, residente na Rua Ressaca da Rondinha s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretora Administrativa (Secretária): ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 5.529.302-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 480.936.020-20, residente na Avenida Renato Cattelan, s/n, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretor de Operações (Tesoureiro): FABLO CORREA PIRES,** brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG. 5097767957 SJS/RS e inscrito no CPF/MF 012.023.030-56, residente na Rua Capão Grande nº 0, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS. Após a Diretoria eleita, iniciou-se a Eleição dos 03 (três) **Membros do Conselho Fiscal**, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o Conselho Fiscal, eleito e composto pelos seguintes membros: **ALBERTO DE LIMA KUNZLER**, brasileiro, em união estável, agricultor, portador do RG. 6093390166 SJS/RS e inscrito no

Alberto Paulo.
Neusa S. Elenir Fablo

Antônio Edgar Vieira
OAB/ RS 88421
ADVOGADO

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS 55 3355 1449 CAIBATÉ RS

Continuação da página anterior

CPF/MF 011.716.220-58, residente na Rua Rincão Seco s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **NEUSA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, solteira, agricultora, portador do RG. 1065685925 SSP/RS e inscrita no CPF/MF 930.763.200-68, residente na Linha Viamão s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **PAULO DE ABREU SCHLOTEFELDT**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 3025634654 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 385.979.930-49, residente na Rua Sete de Setembro nº 525, Centro, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **MATO QUEIMADO**, Estado do Rio Grande do Sul. Após divulgado os eleitos para a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, **iniciando em 02/12/2022 e finalizando em 02/12/2026**, o Diretor Geral (Presidente) eleito **CLARINDO LEAL DA SILVA** fez uso da palavra, agradecendo a DEUS e a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER**, fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor de Operações (Tesoureiro) eleitos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.**

Mato Queimado/RS, 02 de Dezembro de 2022.

Clarindo Leal da Silva
Diretor Geral (Presidente)
CLARINDO LEAL DA SILVA
CPF n.º 008.451.730-14

Elenir L Pinheiro Welter
Diretora Administrativa (Secretária).
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER
CPF n.º 480.936.020-20

Fabb Correa Pires
Diretor de Operações (Tesoureiro).
FABLO CORREA PIRES
CPF n.º 012.023.030-56

Advogado.

Edgar Vieira OAB - RS 88421 ADVOGADO

Alberto Paulo.
Neusa S.

O referido é verdade. Dou fé.
Caibaté, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos - Substituta

Emolumentos: Total: R$ 147,40 + R$ 8,70 = R$ 156,10
Certidão PJ (11 páginas): R$ 129,80
(0630.04.0800005.01388 = R$ 4,40)
Busca: R$ 11,20 (0630.02.0800005.01025 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40
(0630.01.0800005.06270 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100339 54 2023 00000020 17

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Luiz Gonzaga
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAIBATÉ-RS
Rua Monsenhor Wolski, nº 1845, centro, Caibaté-RS
E-mail: registrospublicoscaibate@yahoo.com.br
e owcorrea@viacom.com.br
Fones: (55) 3355-1449 e (55) 98131-2954
Orlando Welter Corrêa
Oficial

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

RECIBO

Declaro que na data abaixo, recebi a documentação referente ao Processo de registro Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, sob nº 134, às fls. 124f, do livro A-3.

Caibaté/RS, 02 *de* 02 *de 2023.*

_____

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data procedi o arquivamento do processo de registro Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, sob nº 134, às fls. 124f, do livro A-3. *O referido é verdade e dou fé.*

Caibaté/RS, 02 *de* 02 *de 2023.*

Oficial: _____

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

CERTIDÃO

CERTIFICO, no uso das atribuições que a lei me confere que, de acordo com o que me foi requerido, foi registrado sob **nº 134, às fls. 124f, no Livro nº A-3**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o **ESTATUTO SOCIAL**, datado de 02/12/2022, da entidade denominada: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, com sede na Av. Renato Cattelan, s/n, interior, município de Mato Queimado/RS.
Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária, para fundação, aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e membros do Conselho fiscal, a diretoria ficou assim constituída:
Diretor Geral (presidente) – Clarindo Leal da Silva, CPF nº 008.451.730-14;
Diretora Administrativa (secretária) – Elenir de Lurdes Pinheiro Welter, CPF nº 480.936.020-20;
Diretor de Operações (tesoureiro) - Fablo Correa Pires, CPF nº 012.023.030-56;
Membros do Conselho Fiscal: Alberto de Lima Kunzler, CPF nº 011.716.220-58, Neusa Maria Schneider, CPF nº 930.763.200-68 e Paulo de Abreu Schlotefeldt, CPF nº 385.979.930-49;

NADA MAIS CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA.

ERA O QUE ME FOI SOLICITADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Caibaté, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos
Substituta

Emolumentos: Total: R$ 29,40 + R$ 6,80 = R$ 36,20
Certidão PJ (01 página): R$ 11,80
(0630.02.0800005.01026 = R$ 2,50)
Busca: R$ 11,20 (0630.02.0800005.01027 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40
(0630.01.0800005.06271 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100339 54 2023 00000021 81

Obs: A presente certidão é emitida sem rasuras, qualquer adulteração tornará sem efeito a sua certificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CPF/MF 011.716.220-58, residente na Rua Rincão Seco s/n°, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **NEUSA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, solteira, agricultora, portador do RG. 1065685925 SSP/RS e inscrita no CPF/MF 930.763.200-68, residente na Linha Viamão s/n°, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **PAULO DE ABREU SCHLOTEFELDT,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 3025634654 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 385.979.930-49, residente na Rua Sete de Setembro n° 525, Centro, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **MATO QUEIMADO**, Estado do Rio Grande do Sul. Após divulgado os eleitos para a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um periodo de 04 (quatro) anos, **iniciando em 02/12/2022 e finalizando em 02/12/2026**, o Diretor Geral (Presidente) eleito **CLARINDO LEAL DA SILVA** fez uso da palavra, agradecendo a DEUS e a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor de Operações (Tesoureiro) eleitos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.**

Mato Queimado/RS, 02 de Dezembro de 2022.

Clarindo Leal da Silva

Diretor Geral (Presidente)
CLARINDO LEAL DA SILVA
CPF n.º 008.451.730-14

Elenir L Pinheiro Welter

Diretora Administrativa (Secretária).
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER
CPF n.º 480.936.020-20

Fabio Correa Pires

Diretor de Operações (Tesoureiro).
FABLO CORREA PIRES
CPF n.º 012.023.030-56

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 98421
ADVOGADO

Advogado.

Alberto Paulo.

Neusa S.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

55 3855 1

Ata da Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os moradores de Mato Queimado/RS, Convidados e Autoridades, conforme **Edital de Convocação 001/2022**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Municipio de **Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul**, para tratarem da **aprovação da fundação da Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária**, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, o Senhor **CLARINDO LEAL DA SILVA,** convidando a mim, **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da fundação, a escolha de uma denominação e uma sigla para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a fundação, ficando com a seguinte denominação e sigla: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO-AMARD**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede no municipio de **MATO QUEIMADO**, Estado do **RIO GRANDE SO SUL**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000. Ato contínuo foi constituida uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade. Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social b)- Eleição e Posse da Diretoria c)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 22 (vinte e dois) Artigos. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretor Geral (Presidente)**: **CLARINDO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 4071620738 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 008.451.730-14, residente na Rua Ressaca da Rondinha s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretora Administrativa (Secretária)**: **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 5.529.302-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 480.936.020-20, residente na Avenida Renato Cattelan, s/n, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS: **Diretor de Operações (Tesoureiro)**: **FABLO CORREA PIRES,** brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG. 5097767957 SJS/RS e inscrito no CPF/MF 012.023.030-56, residente na Rua Capão Grande nº 0, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Após a Diretoria eleita, iniciou-se a Eleição dos 03 (três) **Membros do Conselho Fiscal**, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o Conselho Fiscal, eleito e composto pelos seguintes membros: **ALBERTO DE LIMA KUNZLER**, brasileiro, em união estável, agricultor, portador do RG. 6093390166 SJS/RS e inscrito no

Alberto Paulo.

Neusa S. Fablo

Elenir

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 98421
ADVOGADO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Continuação da página anterior

Ata da Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os moradores de Mato Queimado/RS, Convidados e Autoridades, conforme **Edital de Convocação 001/2022**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Municipio de **Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul**, para tratarem da **aprovação da fundação da Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária**, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convivio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercicio de direito de expressão da forma mais acessivel possivel. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, o Senhor **CLARINDO LEAL DA SILVA,** convidando a mim, **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da fundação, a escolha de uma denominação e uma sigla para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a fundação, ficando com a seguinte denominação e sigla: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO-AMARD**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede no municipio de **MATO QUEIMADO**, Estado do **RIO GRANDE SO SUL**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000. Ato continuo foi constituida uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade. Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social b)- Eleição e Posse da Diretoria c)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capitulos e 22 (vinte e dois) Artigos. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretor Geral (Presidente): CLARINDO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 4071620738 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 008.451.730-14, residente na Rua Ressaca da Rondinha s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretora Administrativa (Secretária): ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 5.529.302-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 480.936.020-20, residente na Avenida Renato Cattelan, s/n, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretor de Operações (Tesoureiro): FABLO CORREA PIRES,** brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG. 5097767957 SJS/RS e inscrito no CPF/MF 012.023.030-56, residente na Rua Capão Grande nº 0, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS. Após a Diretoria eleita, iniciou-se a Eleição dos 03 (três) **Membros do Conselho Fiscal**, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o Conselho Fiscal, eleito e composto pelos seguintes membros: **ALBERTO DE LIMA KUNZLER**, brasileiro, em união estável, agricultor, portador do RG. 6093390166 SJS/RS e inscrito no

Alberto Paulo.
Neusa S. Elenir Fablo

Antônio Edgar Vieira
OAB/ RS 88421
ADVOGADO

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS 55 3355 1449 CAIBATÉ RS

Continuação da página anterior

CPF/MF 011.716.220-58, residente na Rua Rincão Seco s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **NEUSA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, solteira, agricultora, portador do RG. 1065685925 SSP/RS e inscrita no CPF/MF 930.763.200-68, residente na Linha Viamão s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **PAULO DE ABREU SCHLOTEFELDT**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 3025634654 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 385.979.930-49, residente na Rua Sete de Setembro nº 525, Centro, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **MATO QUEIMADO**, Estado do Rio Grande do Sul. Após divulgado os eleitos para a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, **iniciando em 02/12/2022 e finalizando em 02/12/2026**, o Diretor Geral (Presidente) eleito **CLARINDO LEAL DA SILVA** fez uso da palavra, agradecendo a DEUS e a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER**, fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor de Operações (Tesoureiro) eleitos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.**

Mato Queimado/RS, 02 de Dezembro de 2022.

Clarindo Leal da Silva
Diretor Geral (Presidente)
CLARINDO LEAL DA SILVA
CPF n.º 008.451.730-14

Elenir L Pinheiro Welter
Diretora Administrativa (Secretária).
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER
CPF n.º 480.936.020-20

Fabb Correa Pires
Diretor de Operações (Tesoureiro).
FABLO CORREA PIRES
CPF n.º 012.023.030-56

Advogado.

Edgar Vieira OAB - RS 88421 ADVOGADO

Alberto Paulo.
Neusa S.

O referido é verdade. Dou fé.
Caibaté, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos - Substituta

Emolumentos: Total: R$ 147,40 + R$ 8,70 = R$ 156,10
Certidão PJ (11 páginas): R$ 129,80
(0630.04.0800005.01388 = R$ 4,40)
Busca: R$ 11,20 (0630.02.0800005.01025 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40
(0630.01.0800005.06270 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100339 54 2023 00000020 17

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Luiz Gonzaga
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAIBATÉ-RS
Rua Monsenhor Wolski, nº 1845, centro, Caibaté-RS
E-mail: registrospublicoscaibate@yahoo.com.br
e owcorrea@viacom.com.br
Fones: (55) 3355-1449 e (55) 98131-2954
Orlando Welter Corrêa
Oficial

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

RECIBO

Declaro que na data abaixo, recebi a documentação referente ao Processo de registro Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, sob nº 134, às fls. 124f, do livro A-3.

Caibaté/RS, 02 *de* 02 *de 2023.*

_____

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data procedi o arquivamento do processo de registro Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, sob nº 134, às fls. 124f, do livro A-3. *O referido é verdade e dou fé.*

Caibaté/RS, 02 *de* 02 *de 2023.*

Oficial: _____

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

CERTIDÃO

CERTIFICO, no uso das atribuições que a lei me confere que, de acordo com o que me foi requerido, foi registrado sob **nº 134, às fls. 124f, no Livro nº A-3**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o **ESTATUTO SOCIAL**, datado de 02/12/2022, da entidade denominada: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, com sede na Av. Renato Cattelan, s/n, interior, município de Mato Queimado/RS.
Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária, para fundação, aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e membros do Conselho fiscal, a diretoria ficou assim constituída:
Diretor Geral (presidente) – Clarindo Leal da Silva, CPF nº 008.451.730-14;
Diretora Administrativa (secretária) – Elenir de Lurdes Pinheiro Welter, CPF nº 480.936.020-20;
Diretor de Operações (tesoureiro) - Fablo Correa Pires, CPF nº 012.023.030-56;
Membros do Conselho Fiscal: Alberto de Lima Kunzler, CPF nº 011.716.220-58, Neusa Maria Schneider, CPF nº 930.763.200-68 e Paulo de Abreu Schlotefeldt, CPF nº 385.979.930-49;

NADA MAIS CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA.

ERA O QUE ME FOI SOLICITADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Caibaté, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos
Substituta

Emolumentos: Total: R$ 29,40 + R$ 6,80 = R$ 36,20
Certidão PJ (01 página): R$ 11,80
(0630.02.0800005.01026 = R$ 2,50)
Busca: R$ 11,20 (0630.02.0800005.01027 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40
(0630.01.0800005.06271 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100339 54 2023 00000021 81

Obs: A presente certidão é emitida sem rasuras, qualquer adulteração tornará sem efeito a sua certificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	**02/2023**
	Vencimento	**28/02/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**49.589.701/0001-05**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN958C60701529DC5891934A988D5CB57D]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89980000001-3 00000001010-3 95523151882-4 20421222502-8

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	**02/2023**
	Vencimento	**28/02/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**49.589.701/0001-05**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN958C60701529DC5891934A988D5CB57D]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89980000001-3 00000001010-3 95523151882-4 20421222502-8

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

AGENCIA: 1697-7 CONTA: 6.550-0

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras	89980000001-3	00000001010-3
	95523151882-4	20421222502-8
Data do pagamento		15/02/2023
Competencia MM/AAAA		02/2023
Data de Vencimento		28/02/2023
CNPJ		49589701/0001-05
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 021501

AUTENTICACAO SISBB:

E.0C1.CC3.EC5.850.82F

Voce nao usou todos os servicos disponiveis no pacote de servicos da sua conta. Confira opcoes de menor custo no TAA ou pela internet.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comércio de Produtos Agropecuários Mato Queimado				
Endereço:	Rua do Comércio 1295		CNPJ:	13399570/0001-98	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935-000
Nome do representante legal:	Otávio Luis Bark				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 16/02/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
93.399.570/0001-48 MATRIZ		15/03/2011

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA.

PORTE: ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL MATO QUEIMADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	1295	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	CENTRO	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIODONANA@HOTMAIL.COM	(55) 3613-8060/ (55) 3355-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **11:34:33** (data e hora de Brasília).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

§1º Até que se ultime no processo de inventario a partilha dos bens deixados pelo *de cujos*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

OITAVA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII - Do Exercício Social

NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§1° Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

CAPÍTULO VIII - Disposições Finais

DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA SEGUNDA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Caibaté/RS, 18 de março de 2020.

Cassio Luis Birck

Representado por procurador

Ilse Tereza Follmann

Representada por procurador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7140982 em 01/04/2020 da Empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA - ME, Nire 43206860884 e protocolo 204777151 - 31/03/2020. Autenticação: 33E9146CE026D4C6854952FAFC85BEE1645AB27. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 204777151-1 e o código de segurança OZdb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PRIMEIRA: O objeto da sociedade será COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;

SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Rua do Comércio, n° 1295, centro CEP: 97935-000;

TERCEJRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 01/02/2011.

CAPÍTULO II- Do Capital e das Cotas

QUARTA - O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) representador por 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) o sócio Cassio Luis Birck, subscreve 10.000 (Dez Mil) cotas no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

CAPITULO III Da Administração

QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Cassio Luis Birck.

§1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os sócios receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SEXTA: A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

CAPÍTULO VI - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

SETIMA - O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros ou *de cujos*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7140982 em 01/04/2020 da Empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA - ME, Nire 43206860884 e protocolo 204777151 - 31/03/2020. Autenticação: 33E9146CE026D4C6854952FAFC85BEE1645AB27. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 204777151-1 e o código de segurança OZdb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NUMERO 04

Os infra-assinados:

CASSIO LUIS BIRK, brasileiro, solteiro, natural de Caibaté/RS, comerciante, residente e domiciliado na Linha Thomas, S/n, interior de Mato Queimado/RS, CEP:97935-000, portador da Carteira de Identidade nº 8079199281 expedida pela SJS/RS, nascido no dia 28.08.1989, inscrito no CPF nº 022.051.320-16, aqui representado por procuração pelo procurador ROBERTO BACK, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, contador, nascido em 17.04.1975, portador do RG: 5054934178, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF: 766.766.680-68, residente e domiciliado na Av. Santa Lucia 1511, centro de Caibaté/RS, CEP 97930-000.

ILSE TEREZA FOLLMANN, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de bens, natural de Caibaté/RS, agricultora aposentada, residente e domiciliada na Av. Albino Welter, s/n, interior de Mato Queimado/RS, cep: 97935-000, portadora da Carteira de Identidade nº 8036292616 expedida pela SSP/RS, nascida no dia 17.08.1948, inscrita no CPF: 750.928.160-15, aqui representada por procuração pelo procurador ROBERTO BACK, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, contador, nascido em 17.04.1975, portador do RG: 5054934178, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF: 766.766.680-68, residente e domiciliado na Av. Santa Lucia 1511, centro de Caibaté/RS, CEP 97930-000.

Proprietários da empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 13.399.570/0001-48, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206860884, com sede na Rua do Comércio, 1295, centro de Mato Queimado/RS, CEP: 97935-000 resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, com base nas seguintes clausulas a seguir:

Alteração das seguintes clausulas:

PRIMEIRA: A sócia ILSE TEREZA FOLLMANN retira-se da sociedade e vende suas cotas de R$1.000,00 no valor nominal de R$1,00 cada cota para o sócio Cassio Luis Birck, ficando assim integralizado o valor de R$ 20.000 (vinte mil reais) no valor nominal de R$ 1,00(Um Real) cada uma, ao segundo aqui nomeado. Ainda, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, contador, nascido em 17.04.1975;

SEGUNDA: O objeto da sociedade será COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7140982 em 01/04/2020 da Empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA - ME, Nire 43206860884 e protocolo 204777151 - 31/03/2020. Autenticação: 33E9146CE026D4C6854952FAFC85BEE1645AB27. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/477 716-1 e o código de segurança OZdb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
87.791.315/0001-82 MATRIZ		12/11/1981

NOME EMPRESARIAL
FERRAGENS E CASA LOTERICA MATO QUEIMADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRAGENS E CASA LOTERICA MATO QUEIMADO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-06 - Casas lotéricas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBINO WELTER	915	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	CENTRO	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
nanalunetec@viacom.com.br	(55) 3613-8176/ (55) 3355-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **11:35:20** (data e hora de Brasília).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL S023612608
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2017
NOME JOÃO ELOI HENZ
FILIAÇÃO ALVARO HENZ
ADÉLIA HENZ
NATURALIDADE CAIBATÉ RS
DATA DE NASCIMENTO 14/03/1960
DOC. ORIGEM C CAS CAIBATÉ RS
MATRÍCULA: 100339 01 55 1991 2 00003 173 0001037 12
CPF 357.192.300-68
PORTO ALEGRE RS
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ferragens e Casa Lotérica Mato Queimado ltda				
Endereço:	Rua Albino Welter. 915		CNPJ:	87 791 315/0001-82	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935000
Nome do representante legal:	João Eloi Heuz				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 16 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL S023612608
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2017
NOME JOÃO ELOI HENZ
FILIAÇÃO ALVARO HENZ
ADÉLIA HENZ
NATURALIDADE CAIBATÉ RS
DATA DE NASCIMENTO 14/03/1960
DOC. ORIGEM C CAS CAIBATÉ RS
MATRÍCULA: 100339 01 55 1991 2 00003 173 0001037 12
CPF 357.192.300-68
PORTO ALEGRE RS
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Juntar Identidade
Cartão CNPJ
comprovante de residência

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FERRAGENS E CASA LOTÉRICA MATO QUEIMADO LTDA

CNPJ: 87.791.315/0001-82
" NIRE: 43200426252 "

JOÃO ELOI HENZ, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/03/1960, natural de Caibaté - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 1070, centro do Município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000, portador da carteira de identidade RG sob o nº 5023612608, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 357.192.300-68; e
ROQUE HARTMANN, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/03/1935, natural de Caibaté - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Miguel Eugênio Welter, 1040, centro do Município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000, portador da carteira de identidade RG sob o nº 2022260919, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 032.083.540-53, todos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FERRAGENS E CASA LOTÉRICA MATO QUEIMADO LTDA**, estabelecida na Rua Albino Welter, 915, centro do Município de Mato Queimado-RS, CEP 97.935-000, inscrita no CNPJ sob o nº 87.791.315/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43200426252 em sessão de 12/11/1981, e alteração contratual arquivada sob nº 642221, em sessão de 16.05.1983, ainda, alteração arquivada sob o nº 331894 em sessão de 23/08/1994, ainda, alteração contratual arquivada sob o nº 1825030, em sessão de 02/03/1999, e nova alteração contratual arquivada sob o nº 2035317, em sessão de 26/04/2001, e nova alteração contratual arquivada sob o nº 3681486, em sessão de 23/08/2012, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, com base nas seguintes cláusulas a seguir:

a) Que o sócio **ROQUE HARTMANN**, já qualificado acima, se retira da sociedade e vende sua quota capital no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalente a 5% das quotas do capital social da empresa, para a nova sócia, **MARIANE HENZ**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9102103232, expedida pela SSP/RS e CPF sob o nº 038.721.860-27, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, 1070, centro do Município de Mato Queimado-RS, ficando assim distribuído o capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

JOÃO ELOI HENZ, com 95.000 quotas	.....	R$ 95.000,00
MARIANE HENZ, com 5.000 quotas	.....	R$ 5.000,00

b) Que a administração da sociedade ficará a cargo do sócio JOÃO ELOI HENZ ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Farlen Seibert
Aux. Escritório

ROBERTO BACK
Contador CRC - RS: 58.197
CPF: 766.766.680-68

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2016 SOB Nº: 4367436

Protocolo: 16/160725-0, DE 11/08/2016

Empresa: 43 2 0042625 2
FERRAGENS E CASA LOTÉRICA MATO QUEIMADO LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

c) As demais cláusulas constantes no Contrato Social primitivo e alterações contratuais existentes e que aqui não foram alteradas, permanecem em pleno vigor e forma.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1. O capital social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios:

JOÃO ELOI HENZ, com 95.000 quotas . .... R$ 95.000,00
MARIANE HENZ, com 5.000 quotas .... R$ 5.000,00

2. Que a administração da sociedade ficará a cargo do sócio JOÃO ELOI HENZ ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Caibaté – RS, 05 de Setembro de 2016.

JOÃO ELOI HENZ

ROQUE HARTMANN

TABELIONATO MARTINS BORTOLI

MARIANE HENZ

TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Bel. GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabeliã
Rua Floriano Peixoto, 350 - Ijuí - RS - CEP 98700-000
e-mail: tab.martinsbortoli@hotmail.com - Fone/Fax: (55) 3332-3077

Reconheço AUTENTICA a firma de Mariane Henz, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
Ijuí, 06 de setembro de 2016 09:20:09
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
João Antonio Pedebos Prestes - Substituto da Tabeliã
Emol.: R$ 6,10 + Selo digital: R$ 0,45 = R$ 6,55 0286.01.1600003.09304 - Usuário: 40

João Antônio Pedebôs Prestes
Tabelião Substituto

TESTEMUNHAS:

Roberto Back
RG: 5054934178 – SSP/RS

ROBERTO BACK
Contador CRC - RS: 58.197
CPF: 766.766.680-68

Farlen Wagner Seibert
RG: 3101688459 – SJS/RS

Farlen Seibert
Aux. Escritório

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Local de Pagamento **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento **26/12/2022**
Beneficiário **SANTO ANTONIO TRANSPORTES LTDA**				CNPJ/CPF **38213110000104**	Agência / Código do Beneficiário **0307.30.08752**
Data do Documento **23/12/2022**	Nº do Documento **0708**	Espécie Doc. **DMI**	Aceite **N**	Data de Processamento **23/12/2022**	Nosso Número / Cód. do Documento **22/100155-0**
Espécie Moeda **REAL**	Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento **R$1.980,00**
Instruções PROTESTAR APOS 5 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2.00 %. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 3.96.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MATO QUEIMADO - 94956240000108** **MATO QUEIMADO RS 97935000** **R SAO LUIZ -**					
Beneficiario Final -					Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comercial de Comb. Mato Queimado				
Endereço:	Rua São Luiz		CNPJ:	94956240000108	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	98935000
Nome do representante legal:	FLAVIO ARTUR BIRCK				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 16 / 09 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MATO QUEIMADO LTDA

OS INFRA-ASSINADOS

JOSE ANTONIO BIRCK, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Benz, natural de Cabate - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, centro do município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000 portador da carteira de identidade sob o nº 4032073266 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 07/08/1967, inscrito no CPF sob o nº 507.434.570-72; e,

FLÁVIO ARTUR BIRCK, brasileiro, solteiro, natural de Cabate - RS, nascido em 12/05/1971, comerciante, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Wolski, centro do município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000, portador da carteira de identidade sob o nº 6032073279, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 682.xxx.170-04

Únicos sócios competentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MATO QUEIMADO LTDA.** estabelecida na Rua São Luiz, 1205, centro do município de Mato Queimado-RS com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43202518855 em sessão de 16/12/1992 e inscrita do **CNPJ/MF** nº 94.956.210/0001-08, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes clausulas:

DA ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRA: A Administração da sociedade ficara a cargo de qualquer um dos dois sócios, JOSE ANTONIO BIRCK e FLAVIO ARTUR BIRCK aos quais cabera a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negocios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo- 1º Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um periodo determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo- 2º E vedado aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

SEGUNDA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DA RESPONSABILIDADE

TERCEIRA: A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

DO DESIMPEDIMENTO

QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fe publica, ou a propriedade.

DAS REUNIÕES

QUINTA- As deliberações dos socios tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I- As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos socios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II- Os socios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05(cinco) dias em primeira convocação, e de 03(três) dias em segunda convocação.

III- A primeira via da convocação ficara na posse de socio e a segunda, devidamente assinada, sera arquivada na sociedade.

IV- A convocação deverá conter hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão na sede da sociedade.

V- Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os socios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

VI- Dos trabalhos e deliberações sera lavrada Ata, De forma sumaria, em livro de folhas soltas, tem duplicata), que assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.

VII- Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma sera feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento de notificação.

VIII- O quorum de instalação e deliberação será o previsto em lei.

DO OBJETO:

SEXTA: O objeto da sociedade sera o comércio varejista de combustiveis e lubrificantes, peças e acessorios em geral para veiculos, maquinas, pneus e câmaras de ar, lanchena, bebidas e loja de conveniência, venda de gas propano e butano (gás de cozinha), extintores de incendio, serviços de oficina mecanica e auto eletrica, borracharia, lavagem de veiculos, troca de oleo e recapagem de pneus.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

3) O capital social, e de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) constituido de 50.000(Cinquenta Mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00(Um Real) cada uma, ja integralizado em moeda corrente nacional e disposto da seguinte forma:

a) O sócio **JOSÉ ANTÔNIO BIRCK** possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00(Um Real) cada uma, totalizando sua participação em R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil Reais).
b) O sócio **FLÁVIO ARTUR BIRCK** possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00(Um Real) cada uma, totalizando sua participação em R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil Reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicaveis.

OITAVA: Permanecerão em vigor as demais clausulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Mato Queimado - RS 19 de julho de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO BIRCK

FLÁVIO ARTUR BIRCK

TESTEMUNHAS:

ROBERTO BACK
RG: 5054934178 – SSP/RS
CPF: 766.766.680-68

RAFAEL DALLA BARBA
RG: 4054935061 – SJS/RS
CPF: 999.090.570-34

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.956.240/0001-08 MATRIZ		16/12/1992

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MATO QUEIMADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SUICO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIZ	1205	PREDIO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	CENTRO	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

COMERCIO E TRANSPORTES CTS SILVA LTDA

RUA JOSE ANTONIO DA SILVA - MORRO GRANDE - SANGAO - SC - 88717-000
11.502.765/0001-46 - 256.026.238 - (48) 3655-0140 - Celular: ( ) -

ORÇAMENTO 198800

Data: 07/02/2023 Hora: 16:19

Solicitante: FERRAGENS E CASA LOTERICA MATO QUEIMADO LTDA - ME
Código: 000181
Vendedor: HENRIQUE NUNES
Endereço: R ALBINO WELTER, 915
Bairro: CENTRO
Cidade: MATO QUEIMADO
UF: RS
CEP: 97935-000
País: BRASIL
CNPJ/CPF: 87.791.315/0001-82
Inscrição Estadual: 484/000004-1
Fone: (55) 3613-8176
Celular: (55) 9607-3491
Fax: ( ) -
Email: ferragensmatoqueimado915@yahoo.com.br
Nº Cotação:
Responsável:
Data solicitação: 07/02/2023

Item	Código	Cód. Original	Produto / Serviços	NCM	Imagem	Qtd.	Valor Unitário	Valor ICMS ST	IPI %	ICMS	Desconto Valor	Localiz.	Valor Total
001	146	28X9-15-14 OB502	PNEU 28X9-15-14PR (8.15-15) ADVANCE PREMIUM COMPLETO DIANTEIRO EMP. 3,0-4,0T	4011.90.90		4,00	1.014,60	601,31	9,75	4,00	0,00	. . .	5.055,40
002	147	6.50-10-14 OB502	PNEU 6.50-10-14PR ADVANCE PREMIUM COMPLETO TRASEIRO EMP. 3,0-4,0T/DIANTEIRO EMP. 1,0-1,8T	4011.90.90		2,00	520,65	154,29	9,75	4,00	0,00	. . .	1.297,12
Sub-total						**6,00**		**755,60**					**6.352,52**

Forma Pgto.: BLOQUETO
Cond. Pgto.: 30 45 60 75 90 105 DD
Vencimento: 09/03/2023 24/03/2023 08/04/2023 23/04/2023 08/05/2023 23/05/2023
Parcelas: 936,92 932 932 932 932 932

Valor Desconto Produtos: 0,00
Valor Desconto Serviços:
Valor Produtos: 5.099,70
Valor Serviços:
Valor Total Orçamento: 5.099,70
Valor ICMS ST Estimado: 755,60
Valor IPI Estimado 497,22
Total Orçamento com Impostos: 6.352,52

Transportadora:
Redespacho:
Local Entrega:
Frete por conta: Cliente
Frete por conta:
Previsão Entrega: 07/02/2023

Usuário: HENRIQUE NUNES PEREIRA

Seo Sistemas Ltd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rene Pedro Fengler				
Endereço:	AV. Renato Cattelan		CNPJ:	11.696470/0001-58	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935-000
Nome do representante legal:	Rene Pedro Fengler				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rene Pedro Fengler

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 23/02/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal Energia Elétrica

Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica

IE: 179080102 CNPJ: 07061434000167

Av. Santa Lucia, 1177, Centro

Cidade Alta - CEP: 97490000

DPD Autorização 08/2006 0002943

Classificação: B3 Comercial
Comercial

Tipo de Fornecimento:
Trifasico

RENE PEDRO FENALER ME
AV. RENATO CATTELAN, S/N

INTERIOR Mato Queimado-RS
CEP: 97.935-000 Fita: 81 Sequencia: 5000
CPF/CNPJ: 11*** ****/****-**

UNIDADE CONSUMIDORA
33587

CÓDIGO DO CLIENTE
47286

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
FEV/2023	R$ 219,33	10/03/2023

NOTA FISCAL N 00350201 S RIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

Chave de acesso:

4323 0207 0614 3400 0167 0000 0003 5020 1011 0101 4497

Protocolo de autorização: 143230000976581 22/02/2023 às 17:27:44

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros. Acesse: www.cermissoes.com.br

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 26/01/2023	Leitura atual 22/02/2023	Nº de dias 33	Próxima Leitura 28/03/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	kWh	267	0,26554	70,90	3,34	70,90	17,00	12,07	0,21690
Consumo TUSD	kWh	267	0,04000	10,68	0,00				0,04000
Contribuição Pública		1	13,24000	13,24					
TOTAL				**219,33**	**3,34**	**70,98**		**12,07**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
FEV/2023	267	33
JAN/2023	166	31
DEZ/2022	227	29
NOV/2022	235	33
OUT/2022	190	28
SET/2022	205	30
AGO/2022	270	33
JUL/2022	273	30
JUN/2022	281	31
MAI/2022	215	30
ABR/2022	209	30
MAR/2022	210	27
FEV/2022	241	35

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	193,92	0,31000	0,60
COFINS	193,92	1,41000	2,74
ICMS	70,98	17,00	12,07

Reservado ao Fisco

712A 1495 0105F 983C 03FD 0D3D 4292 8C47

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
901266856	Energia Ativa-kWh	Unico	26032	26299	1,0	267
901266856	Energia Reativa-kVArh	Unico	0	0	1,0	0

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.696.470/0001-58 MATRIZ		05/03/2010

NOME EMPRESARIAL
RENE PEDRO FENGLER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRARIA E FUNILARIA FENGLER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENATO CATTELAM	489	GALPAO2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	AREA INDUSTRIAL	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIODONANA@HOTMAIL.COM	(55) 3355-1290/ (55) 9616-7074

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **15:20:28** (data e hora de Brasília).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310812265-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RENE PEDRO FENGLER

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
OLIBIO FENGLER
(mãe) SELMA FENGLER

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
17/11/1978	1075701886	SJS	RS	957.659.130-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.): RUA SETE DE SETEMBRO — NÚMERO: SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	CENTRO	97935000

MUNICÍPIO: MATO QUEIMADO — UF: RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL
RENE PEDRO FENGLER

LOGRADOURO (rua, av., etc.): AVENIDA RENATO CATTELAM — NÚMERO: 489

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
GALPAO2	AREA INDUSTRIAL	97935000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATO QUEIMADO	RS	BRASIL	ESCRITORIODONANA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2532201 Atividades secundárias: 2512800, 4744001, 2539001	25.32-2-01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 25.39-0-01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO OU GOVERNAMENTAL
15/03/2010	11.696.470/0001-58			[ ] 1 - SIM [X] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
RENE PEDRO FENGLER

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Rene Pedro Fengler

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Simone Andrade
Decisor Interno
ER 001 - São Luiz Gonzaga-RS
31/10/2018

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800244492

RS114504 10

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4878302 em 31/10/2018 da Empresa RENE PEDRO FENGLER, Nire 43108122650 e protocolo 184001013 - 26/10/2018 Autenticação 75D3F72F3CF4AFFDEFFB7BFB20F046B1459337D8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/400.101-3 e o código de segurança MiG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

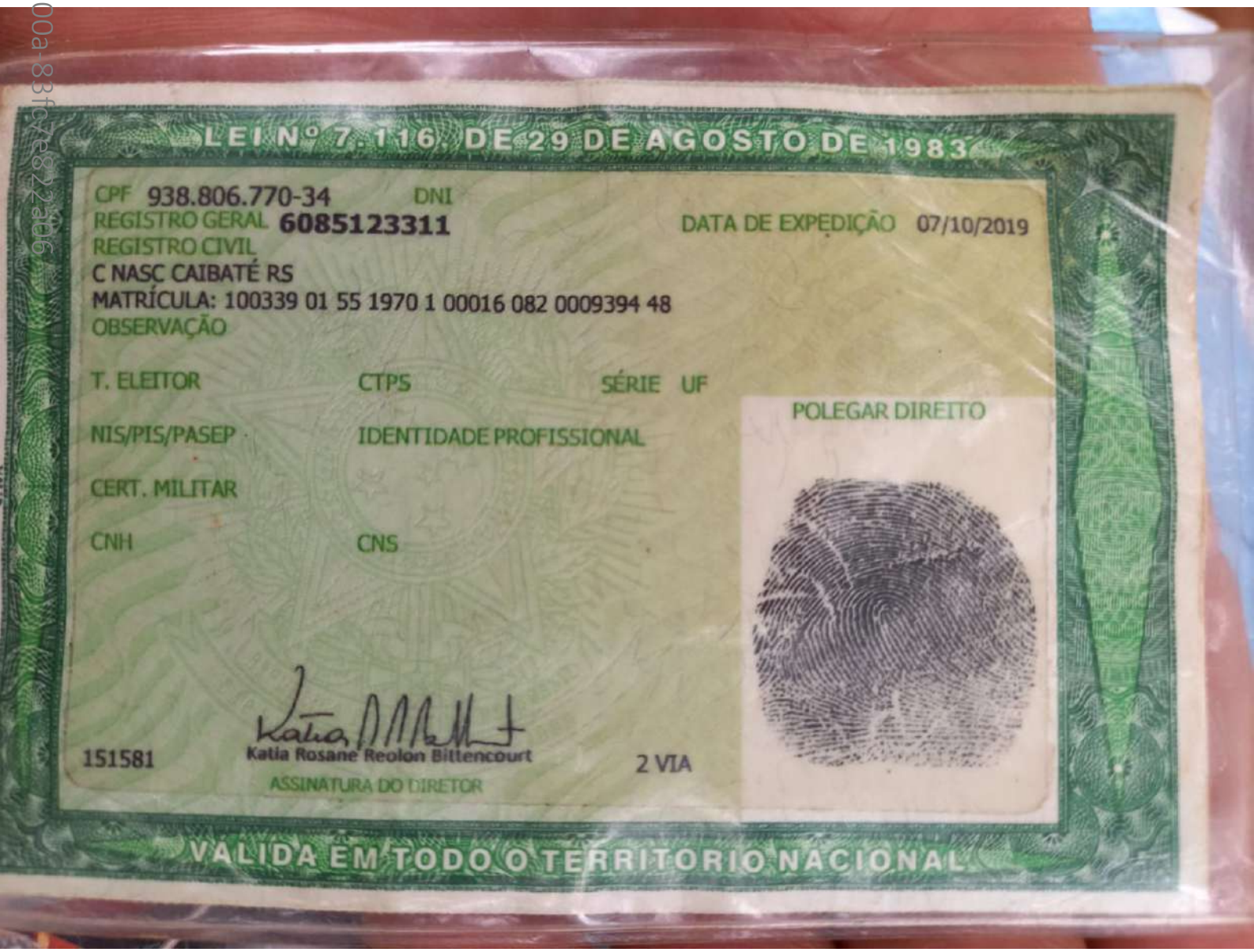
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06





6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Almerinda Fatima Morais do Santos					
Endereço:	Rincão do Müller					
Município:	Mato Queimado			UF: RS	CEP: 97935-000	
RG:	6085123311	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	938.806.770-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Almerinda dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS: 23 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CERMISSÕES DAS MISSÕES

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES

CNPJ 97061434000103 - INSC. ESTADUAL 179[illegible]01029

136,31

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ALMERINDA FATIMA MORAIS DOS SANTOS
RINCAO DOS MULLER, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
CPF/CNPJ: 938.***.***-34
INSC. ESTADUAL: 4841012353.

UNIDADE CONSUMIDORA: **18946-4**

CODIGO DO CLIENTE: **45391**

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	18/05/2022	17/06/2022	30	18/07/2022

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2022	15/07/2022	R$ 159,04

NOTA FISCAL Nº 138045 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 29/06/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:

4322 0697 0814 3400 0103 6600 0000 1380 4510 0015 3040

Protocolo de autorização: 143220000850191 9 - 29/06/2022 às 11:50:30 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Beneficio Tarifário R$ 17,90

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo	kWh	100	0,6226	62,26	0,76	69,62	12,00	8,35	0,53158
Consumo	kWh	147	0,5392517	79,27	1,13				0,53158
Religação Normal		1	8,89	8,89					
Multa		1	4,46	4,46					
Correção Monetária		1	4,16	4,16					
TOTAL				159,04	1,89	69,62		8,35	

Tributo	Base de Calc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	133,18	0,25	0,33
COFINS	133,18	1,17	1,56
ICMS	69,62	12,00	8,35

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
06/2021	356	30
07/2021	87	31
08/2021	343	30
09/2021	59	30
10/2021	246	28
11/2021	325	33
12/2021	299	30
01/2022	298	32
02/2022	158	29
03/2022	264	29
04/2022	261	33
05/2022	245	29
06/2022	247	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3290750	Energia Ativa-kWh	Único	53892	54139	1	247

Reservado ao Fisco

C91971B9EA11E5999E27A7BA92607C67

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$ 150,02

Sujeito a suspensão a partir de 15/07/2022

Lista da faturas em aberto

Valor R$ 199,58

Vencimento 15/06/2022 00:00:00

Cartao de leituras

UC: 18946-4 - ALMERINDA FATIMA MORAIS DOS SANTOS

Anote aqui a leitura

Anote aqui a data da leitura / /

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Anacleto Salles de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10475076 43 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/1997

NOME ANAURELINO SALLES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

DORVAL SALLES DE OLIVEIRA

MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

CAIBATE RS

DATA DE NASCIMENTO

21/10/1943

DOC ORIGEM. C CAS 1151 CAIBATE RS

LV B03 FL 230

CPF 711824030/34

************/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

152986

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Anaurelino Salles de Oliveira				
Endereço:	Rondinha				
Município:	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	1041507643	Órgão Emissor: SJS		CPF:	711824

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anaurelino S. Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 22/02/2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CODR DIS TR - CER - ENERGIA MISSÕES
Av. Santa Lúcia, 1177 - Caibaté-RS CEP 9
CNPJ 07.081.434/0001-03 - INSC. ESTADUAL

Classificação: B2 - Rural - Residencial rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ANAURELINO SALLES DE OLIVEIRA
RONDINHA, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 6, Sequência: 2140
CPF/CNPJ: 711.***.***-34

UNIDADE CONSUMIDORA
22030

CÓDIGO DO CLIENTE
22030

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
05/12/2022	05/01/2023	31	03/02/2023

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$ 25,86

NOTA FISCAL Nº 332470 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta
Chave de acesso:
4323 0197 0814 3400 0103 8600 0000 3324 7010 0016 0948
Protocolo de autorização: 432300005144253 - 27/01/2023 às 11:13:14 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 1,29

Itens de fatura

	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
C.DISPONIB - TUSD	kWh	30	0,47400	14,22	0,21				0,46716
C.DISPONIB - TE	kWh	30	0,25200	7,56	0,10	7,95	17,00	1,35	0,20380
Multa 11/2022		1	0,43000	0,43					
Correção Monetária 11/2022		1	0,36000	0,36					
Multa 12/2022		1	2,27000	2,27					
Correção Monetária 12/2022		1	0,07000	0,07					
Cont. APAE Caibaté		1	1,00000	1,00					
TOTAL				25,86	0,31	7,95		1,35	

Tributo	Base de Calc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	20,43	0,27	0,06
COFINS	20,43	1,24	0,25
ICMS	7,95	17,00	1,35

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	220	30
02/2022	226	30
03/2022	181	28
04/2022	160	31
05/2022	171	30
06/2022	83	33
07/2022	163	28
08/2022	107	30
09/2022	166	33
10/2022	167	28
11/2022	30	32
12/2022	153	31
01/2023	30	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
855037	Energia Ativa-kWh	Único	37582	37582	1	0

Reservado ao Fisco

DD60.861E.D343.4245.A83A.ED60.3DB5.2C46

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Carlos Andrei Schneider Borchert					
Endereço:	Rua Willibaldo Birck					
Município:	Mato Queimado			UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	6101686621	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	031467630-95	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Andrei S. Borchert

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 16/02/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA EL TRICA ELETR NICA

Nota Fiscal - Série 0 no 00293979
Conta de energia Elétrica

COOP DISTR GER ENERGIA MISSÕES
IE: 1790001029 CNPJ: 97081434000103
Av. Santa Lúcia, 1177, Centro
Caibaté RS CEP: 97930000

SEFD Autorização no 08-2005000638 4-9

Classificação: B1/ RESIDENCIAL
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

CARLOS ANDREI SCHNEIDER BORCHERT
RUA WILLIBALDO BIRCK, S/N

CENTRO Mato Queimado RS
CEP: 97935000-Rota: 81-Sequencia: 2690
CPF/CNPJ 031.***.***-95

UNIDADE CONSUMIDORA
35591

CÓDIGO DO CLIENTE
50557

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
DEZ/2022	R$ 33,77	10/01/2023

NOTA FISCAL N. 00293979 S RIE 0 / DATA DE EMISS O: 20/12/2022 17:23:27

Consulte pela Chave de Acesso em

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de acesso

43221297081434000103860000002939792001775104

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros
Acesse: www.cermissoes.com.br
SALDO GERAÇÃO: 913 - SALDO A EXPIRAR: 0 EM: 01/2023

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 22/11/2022	Leitura atual 20/12/2022	Nº de dias 28	Próxima Leitura 20/01/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit (R$)
Consumo TE	Kwh		0,21677	40,32					0,21680
Consumo TUSD	Kwh	186	0,49699	92,44					0,49699
Crédito Geração	Kwh	-186	0,49699	-92,44		0,00			0,49699
Crédito Geração	Kwh		0,21677	-40,32		0,00			0,21680
Custo Disponibilidade Ger	Kwh	30	0,50567	15,17	0,26				0,49698
Custo Disponibilidade Ger	Kwh		0,26800	7,98	0,12	7,98	17,00	1,36	0,21680
Custeio de Ilum. Pública		132	10,62000	10,62					
TOTAL				**33,77**	**0,38**	**7,98**		**1,36**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
DEZ/2022	186	28
NOV/2022	180	34
OUT/2022	153	28
SET/2022	160	30
AGO/2022	166	33
JUL/2022	162	30
JUN/2022	165	31
MAI/2022	132	30
ABR/2022	180	30
MAR/2022	235	27
FEV/2022	364	30
JAN/2022	305	29
DEZ/2021	235	30

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	21,79	0,31000	0,07
COFINS	21,79	1,42000	0,31
ICMS	7,98	17,00	1,36

Reservado ao Fisco

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
1760718	Energia Ativa -Kwh	Único	1118	1304	1,0	186
1760718	Energia Injetada		1798	2205	1,0	407

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

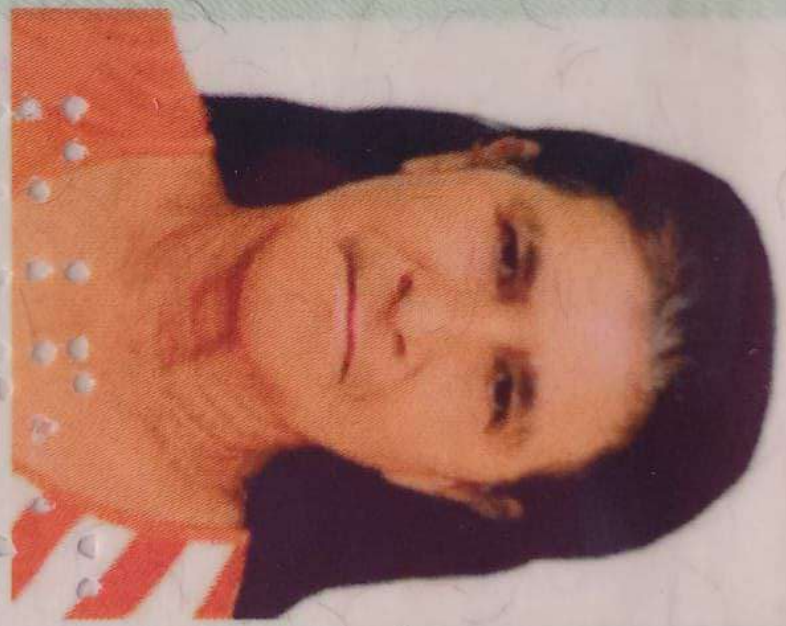
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4084230202

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2019

NOME
CLECI TERESA DA LUZ

FILIAÇÃO
CONSTANTINO RODRIGUES DA LUZ

VALDOMIRA VICENTINA COLPO

NATURALIDADE
CAIBATÉ RS

DATA DE NASCIMENTO
25/08/1954

DOC. ORIGEM
C NASC CAIBATÉ RS

MATRÍCULA: 100339 01 55 1954 1 00010 242 0005307 24

CPF
992.151.280-34

PIS / PASEP

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

152986 / 152986

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Oci Teresa da Luz				
Endereço:	Pessaca da Rondinha				
Município	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	97935-000
RG	4084234202	Órgão Emissor: SSP		CPF:	992.151.280-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Oci teresa da luz

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS 20/02/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COOP. ENERGIA MISSÕES
Av. [illegible] 1777 - [illegible] - RS CEP 97600-000
CNPJ 97[illegible]34000103 - INSC. ESTADUAL 1295[illegible]029

Classificação: B2 - Rural - Residencial rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

CLECI TEREZA DA LUZ
RESSACA DA RONDINHA, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 6, Sequência: 2920
CPF/CNPJ: 992.***.***-34

UNIDADE CONSUMIDORA
21012

CÓDIGO DO CLIENTE
21012

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	15/12/2022	R$ 99,35

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	04/10/2022	03/11/2022	30	05/12/2022

NOTA FISCAL Nº 274699 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 29/11/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta
Chave de acesso:
4322 1197 0814 3400 0103 6600 0000 2746 9910 0015 9975
Protocolo de autorização: 143220002589011 9 - 29/11/2022 às 17:11:39 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 5,69

Itens de fatura

	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	133	0,47466	63,13	1,00				0,46716
Consumo TE	kWh	133	0,25226	33,55	0,44	35,30	17,00	6,00	0,20380
Multa 09/2022		1	0,44000	0,44					
Correção Monetária 09/2022		1	0,23000	0,23					
Cont. Hosp. Caibaté		1	2,00000	2,00					
TOTAL				99,35	1,44	35,30		6,00	

Tributo	Base de Calc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	90,68	0,28	0,25
COFINS	90,68	1,31	1,19
ICMS	35,30	17,00	6,00

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
11/2021	155	30
12/2021	152	31
01/2022	188	30
02/2022	202	30
03/2022	160	28
04/2022	139	31
05/2022	114	30
06/2022	78	33
07/2022	126	28
08/2022	132	30
09/2022	30	33
10/2022	141	29
11/2022	133	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3790279	Energia Ativa-kWh	Único	17828	17961	1	133

Reservado ao Fisco

3993.487D.CEB2.5BB0.EE52.36AB.7589.AA21

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
DAVI MASLOWSKI ZWAN

FILIAÇÃO
ALOISIO ZWAN

BALDUINA MASLOWSKI ZWAN

DATA NASCIMENTO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
25/08/1963	SSP	

NATURALIDADE
GUARANI DAS MISSÕES RS

Davi M. Zwan

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado digitalmente em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 436.483.200-68 DNI

REGISTRO GERAL 6065680404

REGISTRO CIVIL

C CAS CAIBATÉ RS

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2019

MATRÍCULA: 100339 01 55 1991 2 00003 172 0001036 14

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR

3904790426

CTPS

SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

CN

Guilherme Ferreira Lopes

152986

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Dani Maslowski Zwan				
Endereço:	Rincão dos Müller				
Município:	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	6065680404	Orgão Emissor: SSP		CPF:	436.483200-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dani Maslowski Zwan.

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 23 /02 /2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
Av. Santa Luzia, 1127, Caibaté-RS CEP 97930-000
CNPJ 87.081.454/0001-03 - INSC. ESTADUAL 091.790.003.629

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

DAVI MASLOWSKI ZWAN
RINCAO DOS MULLER, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 3, Sequência: 600
CPF/CNPJ: 436.***.***-68
INSC. ESTADUAL: 4841007155

UNIDADE CONSUMIDORA
21015

CÓDIGO DO CLIENTE
21015

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$ 150,38

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	16/12/2022	16/01/2023	31	16/02/2023

NOTA FISCAL Nº 337525 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0197 0814 3400 0103 6600 0000 3375 2510 0015 9691

Protocolo de autorização: 143230000569488 - 27/01/2023 às 14:56:36 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 4,28

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	100	0,47440	47,44	0,72				0,46716
Consumo TE	kWh	100	0,23690	23,69	0,31	25,01	12,00	3,00	0,20380
Consumo	kWh	109	0,68119	74,25	1,12				0,67096
Cont. Hosp. Caibaté		1	5,00000	5,00					
TOTAL				**150,38**	2,15	25,01		3,00	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**142,38**	**0,27**	**0,38**
COFINS	**142,38**	**1,24**	**1,77**
ICMS	**25,01**	**12,00**	**3,00**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	213	32
02/2022	203	30
03/2022	162	28
04/2022	223	33
05/2022	215	29
06/2022	184	30
07/2022	194	31
08/2022	106	30
09/2022	105	30
10/2022	98	31
11/2022	105	31
12/2022	133	29
01/2023	209	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3918371	Energia Ativa-kWh	Único	39843	40052	1	209

Reservado ao Fisco

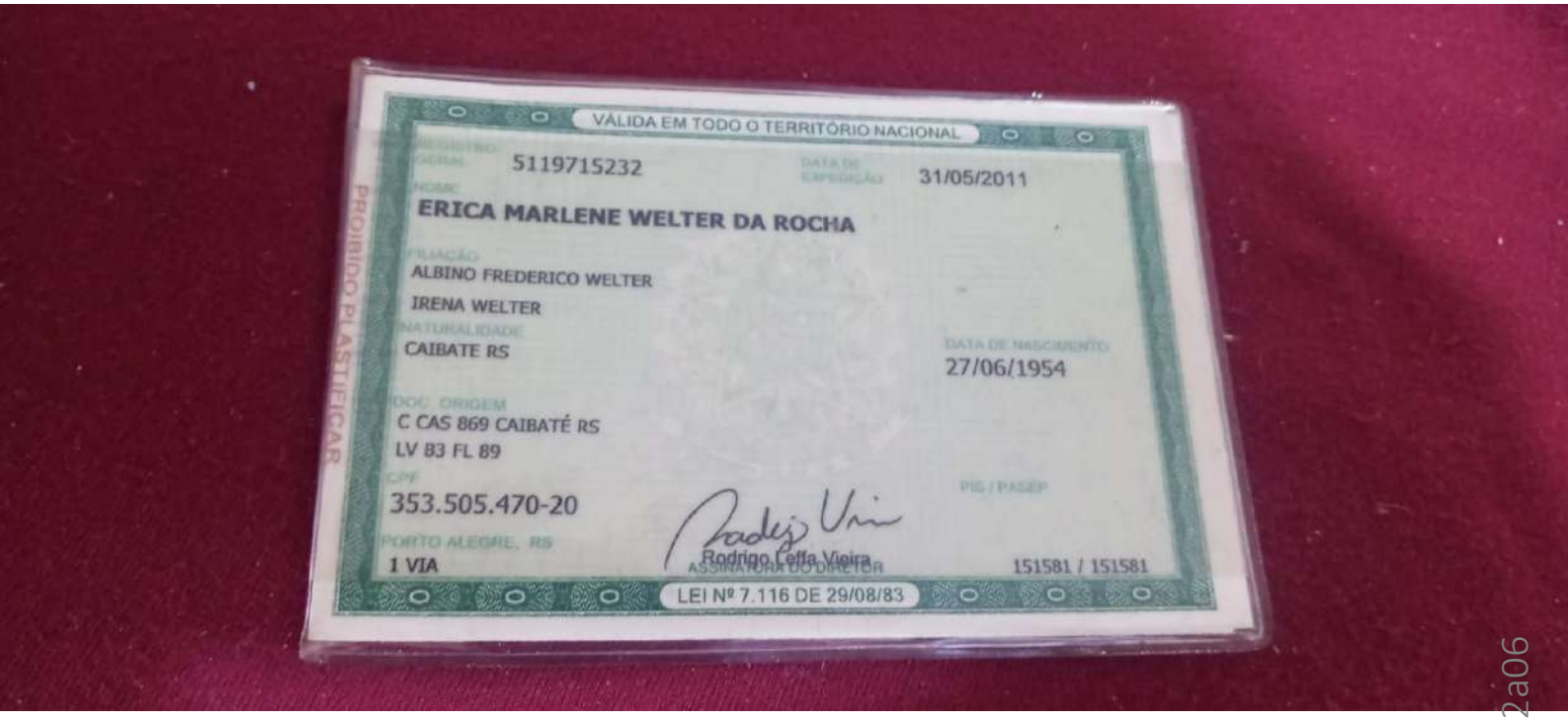
3EF0.2F08.21A3.7E1F.0C18.45FB.FCE0.7053

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Erica Marlene Welter da Rocha					
Endereço:	Rua Willibaldo Birck S/N					
Município:	Mato Queimado			UF:	RS	CEP: 97935000
RG:	5119715232	Orgão Emissor:	SSP	CPF:	353.505.470-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Erica Marlene Welter da Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS 20/02/2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA EL. TRICA ELETRICA

Nota Fiscal - Série 0 no. 00265722
Conta de energia Elétrica

COOP. DIS TR. GER. ENERGIA MISSÕES
IE: 1790001029 CNPJ: 97081434000103
Av. Santa Lúcia, 1177, Centro
Caibaté RS CEP 97930000

SEPD-Autorizacao n.08.2005.000636-9

Classificação: B1/ RESIDENCIAL
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

ERICA MARLENE WELTER DA ROCHA
RUA WILLIBALDO BIRCK, S/N

CENTRO Mato Queimado RS
CEP 97935000-Rota 81-Sequencia 2870
CPF/CNPJ 353 *** ***-20

UNIDADE CONSUMIDORA
22881

CÓDIGO DO CLIENTE
19281

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
NOV/2022	R$ 39,31	12/12/2022

NOTA FISCAL N. 00265722 S RIE 0 / DATA DE EMISS O: 22/11/2022 11:20:53

Consulte pela Chave de Acesso em

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de acesso

43221197081434000103660000000265722200162060 8

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros
Acesse: www.cermissoes.com.br
SALDO GERAÇÃO: 135 - SALDO A EXPIRAR: 0 EM: 12/2022

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 19/10/2022	Leitura atual 22/11/2022	Nº de dias 34	Próxima Leitura 21/12/2022

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R$) com trib	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	Kwh		0,21682	57,89					0,21680
Consumo TUSD	Kwh	267	0,49697	132,69					0,49698
Crédito Geração	Kwh	-267	0,49697	-132,69		0,00			0,49698
Crédito Geração	Kwh		0,21682	-57,89		0,00			0,21680
Custo Disponibilidade Ger.	Kwh	39	0,50500	15,15	0,24				
Custo Disponibilidade Ger.	Kwh		0,26533	7,96	0,11	7,96	17,00	1,35	0,21680
Custeio de Ilum. Pública		190	16,20000	16,20					
TOTAL				**39,31**	**0,35**	**7,96**		**1,35**	

CONSUMO FATURADO

	Kwh	Nº DIAS FAT
NOV/2022	267	34
OUT/2022	190	28
SET/2022	203	30
AGO/2022	224	33
JUL/2022	177	30
JUN/2022	170	31
MAI/2022	167	30
ABR/2022	188	30
MAR/2022	322	27
FEV/2022	444	33
JAN/2022	355	29
DEZ/2021	51	30
NOV/2021	30	32

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	21,76	0,28000	0,06
COFINS	21,76	1,31000	0,29
ICMS	7,96	17,00	1,35

Reservado ao Fisco

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1761268	Energia Ativa -Kwh	Único	2491	2758	1,0	267
1761268	Energia Injetada		2129	2444	1,0	315

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fernando Jose Balsalobre

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6079198773 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/1997

NOME FIRMINO JOSE ROHLEDER

FILIAÇÃO

-

ROSALINA CATARINA ROHLEDER

NATURALIDADE

CERRO LARGO RS

DATA DE NASCIMENTO

06/05/1955

DOC ORIGEM C CAS 281 CAIBATE RS

LV B1 FL 145

CPF 247364650/34 **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

152986

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
Av. Santa Lucia, 1177, Caibaté-RS CEP 97930-000
CNPJ 97.081.434/0001-05 - INSC. ESTADUAL 001.7[illegible]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfe.sefaz.rs.gov.br/ConsultaDFe/Consulta.aspx

Classificação: B2 - Rural - Residencial rural	Tipo de Fornecimento: Monofásico

FERMINO JOSE ROHLEDER
RONDINHA, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 6, Sequência: 2120
CPF/CNPJ: 247.***.***-34

UNIDADE CONSUMIDORA	CÓDIGO DO CLIENTE
19549	19549

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$ 85,70

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	05/12/2022	05/01/2023	31	03/02/2023

NOTA FISCAL Nº 332506 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta
Chave de acesso:
4323 0197 0814 3400 0103 6600 0000 3325 0610 0015 7917
Protocolo de autorização: 143230000[illegible] - 27/01/2023 às 11:13:12 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 5,05

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	118	0,47432	55,97	0,85				0,46716
Consumo TE	kWh	118	0,25195	29,73	0,36	31,29	17,00	5,32	0,20360
TOTAL				**85,70**	1,21	31,29		5,32	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	80,38	0,27	0,22
COFINS	80,38	1,24	0,99
ICMS	31,29	17,00	5,32

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	208	30
02/2022	300	31
03/2022	200	27
04/2022	201	31
05/2022	78	32
06/2022	141	31
07/2022	179	28
08/2022	191	30
09/2022	110	33
10/2022	116	29
11/2022	167	30
12/2022	175	32
01/2023	118	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3175383	Energia Ativa-kWh	Único	44621	44739	1	118

Reservado ao Fisco

0C9C.C08C.72BE.C952.13F0.2C3A.3E1B.B143

Cartao de leituras
UC: 19549- - FERMINO JOSE ROHLEDER

Anote aqui a leitura _____ Anote aqui a data da leitura ___/___/___

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0019549	Banco1 Ag 307	7	332506	15/02/2023	R$ 85,70

Autenticação no Verso

Fatura em débito automático

Banco: 1 | Agência: 307

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Firmino José Rohrleder				
Endereço:	Rondinha		UF: RS	CEP:	97935-000
Município:	Mato Queimado			CPF:	247369650-34
RG:	6079148773	Órgão Emissor: SJS			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Firmino José Rohrleder

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS 22/02/2023

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

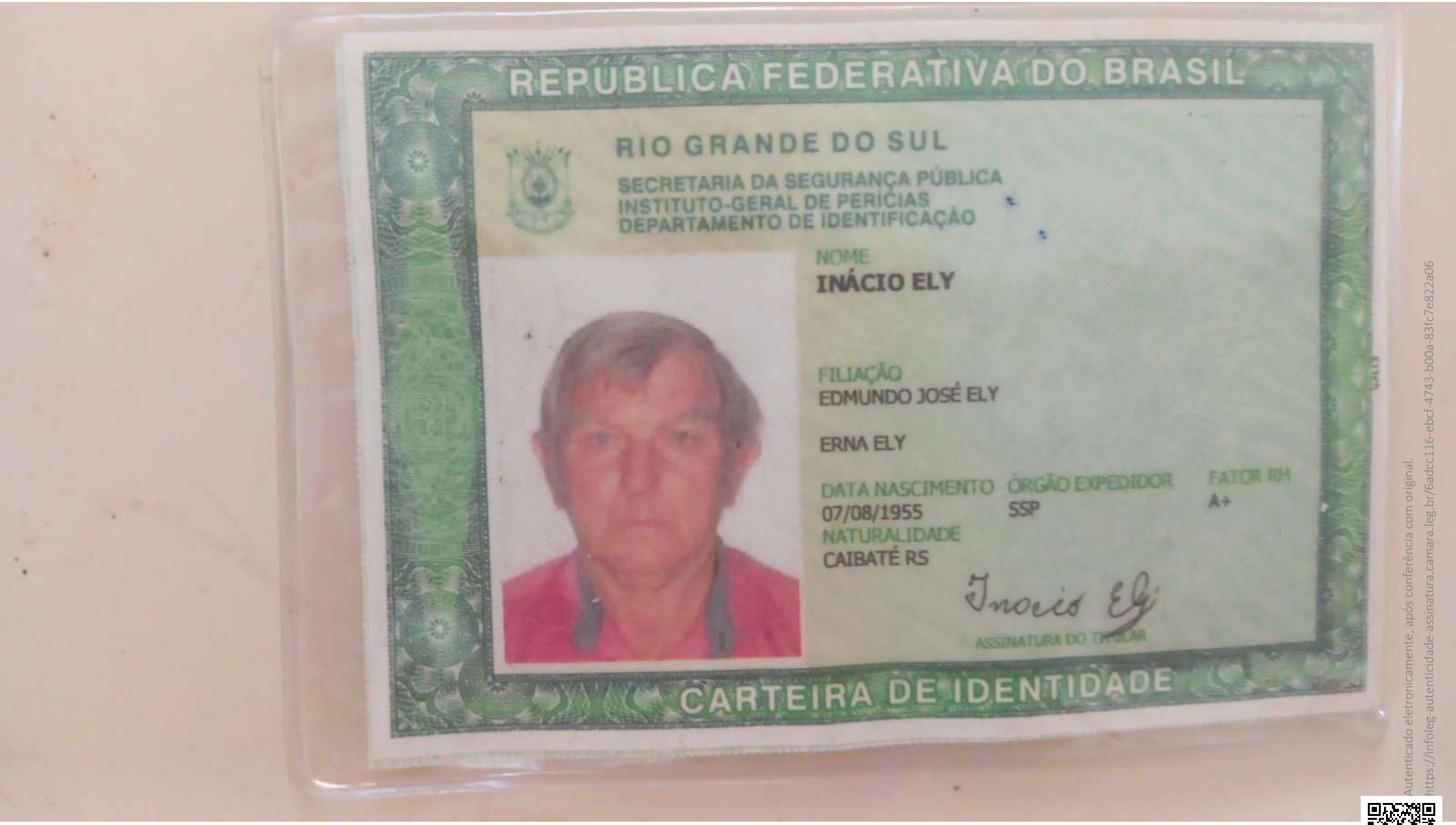
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 01406156
MOD. 6 - ART 1º, I E ART 6º - CFOP: 5258

CÓDIGO DO CLIENTE
29214

VENCIMENTO
10/06/2019

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
CNPJ: 97.081.434/0001-03 - Insc. Est. 179.000.102.9
Av. Santa Lucia, 1176
Caibaté - RS - CEP: 97.930-000

INACIO ELY

255.980.580-49
RUA MONSENHOR WOLSKI, S/N
CENTRO
97.935-000 - Mato Queimado - RS
Grupo de Tensão: Baixa
Classificação: RESIDENCIAL - Residencial
Tensão de Fornecimento (V): 220
Limites adequados de Tensão (V): 202 a 231
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME TABELAS ANEXOS DO MÓDULO 8 DO PRODIST

DADOS DE FATURAMENTO

Apresentação	20/05/2019
Mês/Ano Faturamento	05/2019
Leitura atual	(20/05/2019) 13470
Leitura anterior	(18/04/2019) 13177
Próxima leitura	20/06/2019
Consumo Faturado (kWh)	293
Consumo Diário (kWh)	9,15
Dias de Consumo	32
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh últimos 12 meses	238

LIDO

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Origem	Pagamento	Valor R$	kWh
04/2019	Lido	10/05/19	191,73	216
03/2019	Lido	10/04/19	239,22	272
02/2019	Lido	11/03/19	253,30	288
01/2019	Lido	11/02/19	297,26	338
12/2018	Lido	10/01/19	204,20	234
11/2018	Lido	10/12/18	224,18	249
10/2018	Lido	12/11/18	228,70	243
09/2018	Lido	10/10/18	204,64	213
08/2018	Lido	14/09/18	191,69	203
07/2018	Lido	15/08/18	164,91	181
06/2018	Lido	12/07/18	163,91	188
05/2018	Lido	11/06/18	193,37	223

IDENTIFICAÇÃO

25 001 81 002130 72
Matrícula - 14424
Local de Entrega: 6

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO

Energia	55,88
Distribuição	82,41
Transmissão	20,05
Encargos Setoriais	10,12
Tributos	77,74
Outros	14,16
TOTAL	260,36

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Tarifa	Valor(R$)
Consumo	293 x	0,56872 =	166,63
Adicional Band Amarela			1,83
Custeio de Ilum. Publica			14,16
ICMS			73,86
PIS			0,68
COFINS			3,20

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 260,36

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de Cálc.(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	246,20	30,00	73,86
	PIS/PASEP	246,20	0,28	0,68
	COFINS	246,20	1,30	3,20

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora...:	4836
Número do medidor...:	2159760
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: MISSÕES — Referência: 03/2019
EUSD: 92,69

Havendo violação dos padrões de continuidade individual, no período, mensal, trimestral, ou anual, o consumidor terá direito a compensação financeira

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	10,73	21,46	42,93
APUR. DIC	0,17	1,49	0,00
META FIC	5,07	10,14	20,28
APUR. FIC	1,00	3,00	0,00
META DMIC	5,63		
APUR. DMIC	0,17		

MENSAGENS

Conf. Art. 7º e 8º da RN 581/2013, o consumidor pode pedir a qualquer tempo na Cermissões o cancelamento de cobranças de terceiros.
Regime Especial - Ato Declaratório nº 2014/101

A CERMISSÕES ESTA DISPONIBILIZANDO UM NOVO CANAL DE COMUNICAÇÃO A AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª VIA DE FATURA, INFORMAR FALTA DE ENERGIA E OUTROS. ACESSE: WWW.CERMISSOES.COM.BR

RESERVADO AO FISCO: 9FB8 0E05 EEBC 7CFA ED2B 736A 057D 66F5

Conta/UC: 29214
Consumidor: INACIO ELY
Fatura do mês: 05/2019
Vencimento: 10/06/2019

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA 01406156

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Inácio Ely						
Endereço:	Rua Hermenhar Waloski 1410						
Município:	Mato Queimado			UF:		CEP:	97935000
RG:	1075488674	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	255980580-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Inacio Ely

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 20 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1055569253

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2017

NOME
JOSÉ DIRCEU NIMITZ PEIXOTO

FILIAÇÃO
PEDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO

ETELVINA NIMITZ PEIXOTO

NATURALIDADE
SÃO LUIZ GONZAGA RS

DATA DE NASCIMENTO
21/07/1946

DOC. ORIGEM
C CAS CAIBATÉ RS

MATRÍCULA: 100339 01 55 1969 2 00008 117 0001470 79

CPF
255.933.580-87

PIS / PASEP

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151581 / 151581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente após conferência com original. https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	José Dircer Nimitz Peixoto				
Endereço:	Pessoca da Rondinha				
Município:	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	1055569253	Órgão Emissor: SSP		CPF:	255.933.580-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Dircer Peixoto

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS 20 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



VALID

Maior de 65 Anos

José Dirceu N. Pinto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA DAS MISSÕES CERMISSÕES

MATRIZ: AV. SANTA LÚCIA, 1176 - 97930-000 - CAIBATÉ - RS
CNPJ 97.081.434/0001-03 - INSCR. EST. 179/0001029 - FONE (55) 3355-3000

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA SÉRIE ÚNICA
Nº 390.469

NOME E ENDEREÇO DO CLIENTE
JOSE DIRCEU NIMITZ PEIXOTO
INTERIOR - RESSACA DA RONDINHA, S/N
MATO QUEIMADO - RS 97935-000 CNPJ / CPF: 255.933.580-87

CÓDIGO DO CLIENTE **18933**
INSCR. ESTADUAL: 4841000770

TARIFA/FASE B2 / Monofásico
LOCAL DE ENTREGA 40 SICREDI - MATO QUEIMADO
ROTA 6 SEQ. 2960 CFOP: 5.256

LOCAIS DE PAGAMENTO → Agente Credenciado Sicred, Auto-Atendimento Banco do Brasil e Correios.

CLASSE DE CONSUMO RURAL

DÉBITOS EM CONTA CORRENTE
Banco do Brasil, Banrisul e Sicredi.

F. P.:	MATRÍCULA	VENCIMENTO
1,00	19850	15/03/2016

DADOS TÉCNICOS

Instalação transformadora:	2897
Número do Medidor:	2858506
Fator de Multiplicação:	1
Tipo de Ligação:	Monofásico
Kva disponível:	0

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		26/02/2016
Apresentação		29/02/2016
Mês/Ano Faturamento		02/2016
Leitura Atual	08/02/2016	10.469
Leitura Anterior	08/01/2016	10.042
Consumo Faturado (kWh)	X 1,000	427
Dias de Consumo		31
Ocorrência do mês		
Próxima Leitura		09/03/2016

DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / TARIFA / VALOR / ICMS / PIS/COFINS

Item	Quant.	Tarifa	Valor	Total (R$)
Consumo	100	0,34703	34,70	34,70
Consumo	327	0,34703	113,47	113,47
Adicional Band Vermelha				4,11
Adicional Band Vermelha				13,45
ICMS				5,35
PIS				0,36
COFINS				1,64
Outras cobranças				
Cont. Hosp. Caibaté	1/1			5,00

Conf. Art. 7º e 8º da RN 581/2013, O Consumidor pode pedir a qualquer tempo, na Cermissões o cancelamento de cobranças de terceiros.

Diferimento ICMS susp. relat. a parcela de consumo mensal até 100 kWh conforme decreto 44.879 de 30/01/2007.

Total da fatura → **178,08**

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + juros de mora de 1% (pro rata die) + correção monetária pelo IGP-M na próxima fatura. Sujeito a suspensão do fornecimento após 15 dias do vencimento.

HISTÓRICO DE CONSUMO E PAGAMENTOS

MÊS/ANO	DIAS	OCORRÊNCIA	PAGTO	VALOR	LEITURA	KWH
01/2016	30	Lido	15/02/2016	145,70	10042	341
12/2015	30	Lido	15/01/2016	111,59	9701	255
11/2015	28	Lido	15/12/2015	129,73	9446	295
10/2015	32	Lido	16/11/2015	121,10	9151	279
09/2015	31	Lido	15/10/2015	85,18	8872	185
08/2015	31	Lido	15/09/2015	120,41	8687	270
07/2015	30	Lido	17/08/2015	72,99	8417	193
06/2015	30	Lido	15/07/2015	84,97	8224	265
05/2015	32	Lido	15/06/2015	76,65	7959	236
04/2015	29	Lido	15/05/2015	85,51	7723	259
03/2015	30	Lido	15/04/2015	85,26	7464	266
02/2015	31	Lido	16/03/2015	104,97	7198	333

INDICADORES DE CONTINUIDADE
MÊS REFERÊNCIA: 01/2016
CONJUNTO: **2 MISSÕES** CM: 96,19
Havendo violação dos padrões de continuidade individual, no período mensal, trimestral ou anual o consumidor tem o direito a compensação financeira.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	18,36	36,72	73,45
VERIF. DIC	1,10	4,00	18,00
META FIC	10,42	20,84	41,69
VERIF. FIC	1,00	6,47	24,62
META DMIC	9,77	0,00	0,00
VERIF. DMIC	1,10		

O cliente tem direito a solicitar a apuração do seus indicadores DIC, FIC e DMIC
Tensão de Fornecimento Conforme Prodist
Tensão Nominal: 220 **Mín:** 202 **Máx:** 231 Volts

TRIBUTOS		Base de Cálculo R$:	Alíquota (%):	Valor (R$):
	ICMS	44,68	12 %	5,35
	PIS R$: 0,36		COFINS R$: 1,64	

Composição do Valor Faturado(Art.31,resolução 166/2005) - ANEEL

Energia	35,40	Tributos	7,35		
Distribuição	99,79	Encargos Setoriais	22,44		
Transmissão	8,10	Outros	5,00	Total	178,08

Reservado ao Fisco
FF7E.71B5.E2CD.3742.A116.A0F3.AC88.C1B1

Faturas em Aberto

Mensagem:

Declaramos que neste endereço, não constam pendências de pagamento de faturas de energia elétrica vencidas durante o ano de 2015 em nome de JOSE DIRCEU NIMITZ PEIXOTO, CPF/CNPJ nº 255.933.580-87. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano de 2015.

Informamos que a V. Sa. poderá ter direito à TSEE, desde que atenda ao disposto na lei n.º 12.212.

"AÇÕES SIMPLES AJUDAM MANTER A DENGUE LONGE DA SUA CASA, DO SEU BAIRRO E ATÉ DA SUA CIDADE. FAÇA SUA PARTE, NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA."

CERMISSÕES

CARTÃO AUTO LEITURA

NOME JOSE DIRCEU NIMITZ PEIXOTO
CÓDIGO **18933** 007 06 0002960
MEDIDOR 2853506

LEITURA
DATA

CERMISSÕES

Consumidor: 18933 JOSE DIRCEU NIMITZ PEIXOTO
COOP. DISTR. GER. ENERG. **ID. Cliente:** 18933 GF: 7
Débito automático - Considerar quitada quando debitada em sua c/c bancária. Banco 1, agência 307 Conta 228496

VENCIMENTO: 15/03/2016
TOTAL A PAGAR: 178,08

Conta em Débito Automático

FATURA DO MÊS 02/2016
Nota Fiscal Nº.: 390.469
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6045521561

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2017

NOME
MARIA LUCILA DAHMER

FILIAÇÃO
BRUNO DAHMER

AMÁLIA DAHMER

NATURALIDADE
CAIBATÉ RS

DATA DE NASCIMENTO
04/02/1961

DOC. ORIGEM
C NASC 6912 CAIBATÉ RS

LV A13 FL 133

CPF
407.362.530-68

PIS / PASEP

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

152986 / 152986

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Lucila Dalmer				
Endereço:	Rondinha				
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935-000
RG:	6045521561 Órgão Emissor: SSP			CPF:	407.362.530-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

M Dalmer

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 22 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CODIST DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES

CNPJ 97x814340001170 - INSC. ESTADUAL 1790001022

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

MARIA LUCILA DAHMER
RONDINHA, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 6, Sequência: 1240
CPF/CNPJ: 407.***.***-68
INSC. ESTADUAL: 4841005020

UNIDADE CONSUMIDORA
19081

CODIGO DO CLIENTE
52591

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2022	17/10/2022	R$ 306,97

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	03/08/2022	05/09/2022	33	03/10/2022

NOTA FISCAL Nº 224657 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 28/09/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:
4322 0997 0814 3400 0103 6600 0000 2246 5710 0015 4505

Protocolo de autorização: 143220001895169 2 - 28/09/2022 às 14:35:16 -03:00

A ANEEL através da Resolução 3.079 - 30/07/2022, homologou o Reajuste Tarifário da CERMISSÕES, que corresponde a um aumento médio de 19,56%. As novas tarifas estarão em vigor em 30/07/2022.
Benefício Tarifário R$ 4,28

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	100	0,4756	47,56	0,84				0,46716
Consumo TE	kWh	100	0,2376	23,76	0,37	25,08	12,00	3,01	0,20380
Consumo	kWh	345	0,68304348	235,65	4,17				0,67096
TOTAL				306,97	5,38	25,08		3,01	

Tributo	Base de Calc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	303,96	0,32	0,97
COFINS	303,96	1,45	4,41
ICMS	25,08	12,00	3,01

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
09/2021	385	32
10/2021	622	30
11/2021	555	30
12/2021	485	31
01/2022	374	30
02/2022	540	30
03/2022	1255	28
04/2022	491	31
05/2022	357	30
06/2022	393	30
07/2022	405	31
08/2022	392	30
09/2022	445	33

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
6850291	Energia Ativa-kWh	Único	9457	9902	1	445

Reservado ao Fisco

452F.9412.860D.6490.93CF.6D4B.312C.5C9B
Regime Especial - Ato Declaratório nº 2022/047

ara

CERMISSÕES A LUZ DAS MISSÕES

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Assinatura do(a) apoiador(a)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3106931144

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2006

NOME MARILEIA DOS SANTOS LEAL

FILIAÇÃO

CLARESTINO RODRIGUES LEAL

ALMERINDA DE FATIMA M DOS SANTOS

NATURALIDADE

CAIBATE RS

DATA DE NASCIMENTO

22/02/1987

DOC ORIGEM C NASC 3564 CAIBATE RS

~~LV A13 FL 200~~

CPF 020737470/86

**********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

10271397

500468

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Marileia dos Santos Leal				
Endereço:	Rincão dos Mellos				
Município:	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	3106931144	Órgão Emissor: SJS		CPF:	020737470-86

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marileia dos Santos Leal

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 23/02/2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://inforleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Monica dos Santos Sol

ASSINATURA DO TITULAR

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES

CNPJ 97081434000103 - INSC. ESTADUAL 1790

Classificação: B1R - Residencial - Residencial baixa renda

Tipo de Fornecimento: Monofásico

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

MARILEIA DOS SANTOS LEAL
RINCAO DOS MULLER, S/N
INTERIOR / Caibaté-RS
CEP: 97 930-000
CPF/CNPJ: 020.***.***-86

UNIDADE CONSUMIDORA: **24342-6**

CÓDIGO DO CLIENTE: **34336**

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	17/03/2022	19/04/2022	33	18/05/2022

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	16/05/2022	R$ 101,30

NOTA FISCAL Nº 86207 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 28/04/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:
4322 0497 0814 3400 0103 6600 0000 0862 0710 0016 2439

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL, 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 52,48

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo	kWh	30	0,25233333	7,57	0,08	7,57	25,00	1,89	0,18698
Consumo	kWh	70	0,43328571	30,33	0,32	30,33	25,00	7,58	0,32054
Consumo	kWh	82	0,6502439	53,32	0,57	53,32	25,00	13,33	0,48081
Multa		1	1,85	1,85					
Correção Monetária		1	2,84	2,84					
Custeio de Ilum. Pública		1	5,39	5,39					
TOTAL				101,30	0,97	91,22		22,80	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	68,42	0,25	0,17
COFINS	68,42	1,17	0,80
ICMS	91,22	25,00	22,80

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
04/2021	156	32
05/2021	158	30
06/2021	123	30
07/2021	158	31
08/2021	160	30
09/2021	89	30
10/2021	173	28
11/2021	277	33
12/2021	176	30
01/2022	172	32
02/2022	352	29
03/2022	192	29
04/2022	182	33

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3946492	Energia Ativa-kWh	Ãºnico	23065	23247	1	182

Reservado ao Fisco

2976210DEB37DFC04EE7713397479D5A

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$ 113,76

Sujeito a suspensão a partir de 17/05/2022

Lista da faturas em aberto

Valor R$ 336,49

Vencimento 18/04/2022 00:00:00

Cartao de leituras

UC: 24342-6 - MARILEIA DOS SANTOS LEAL

Anote aqui a leitura _____ Anote aqui a data da leitura __/__/__

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Nelmo de Lima Pires				
Endereço:	Passo do Pires				
Município:	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	7034690961	Orgão Emissor: SSP		CPF:	332581480-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nelmo de Lima Pires

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS 23 /02 /2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
Av. Santa Luzia, 1177, Caibaté-RS CEP 97.910-000
CNPJ 97.081.434/0001-03 - INSC. ESTADUAL 001.290.061.009

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural | **Tipo de Fornecimento:** Monofásico

NELMO DE LIMA PIRES
PASSO DOS PIRES, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 6, Sequência: 2450
CPF/CNPJ: 332.***.***-04
INSC. ESTADUAL: 4841005306

UNIDADE CONSUMIDORA
21267

CÓDIGO DO CLIENTE
21267

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$ 292,17

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	05/12/2022	05/01/2023	31	03/02/2023

NOTA FISCAL Nº 338007 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta
Chave de acesso:
4323 0197 0814 3400 0103 6600 0000 3380 0710 0016 0133
Protocolo de autorização: 143230000516952 4 - 27/01/2023 às 14:56:42 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 4,28

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifs unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	100	0,47440	47,44	0,72				0,46716
Consumo TE	kWh	100	0,23690	23,69	0,31	25,01	12,00	3,00	0,20380
Consumo	kWh	323	0,68124	220,04	3,32				0,67096
Cont. APAE Caibaté		1	1,00000	1,00					
TOTAL				**292,17**	4,35	25,01		3,00	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	288,17	0,27	0,78
COFINS	288,17	1,24	3,57
ICMS	25,01	12,00	3,00

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	524	30
02/2022	565	30
03/2022	475	28
04/2022	272	31
05/2022	272	30
06/2022	151	33
07/2022	169	28
08/2022	185	30
09/2022	198	33
10/2022	178	28
11/2022	200	31
12/2022	297	32
01/2023	423	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
1407969	Energia Ativa-kWh	Único	24631	25054	1	423

Reservado ao Fisco

7A39.D483.FBBA.29E9.88B1.AFD1.4AEB.EEC2

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
7034690961

NOME
NELMO DE LIMA PIRES

FILIAÇÃO
OLMIRO PIRES DOS SANTOS
GASPARINA DE LIMA PIRES

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
27/03/1954

PORTO ALEGRE-RS
08/11/83

DIRETOR

0225

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Nelma de Lima Pires

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente pelo conferente com certificado digital
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Alexandro Colling Ely						
Endereço:	Rua São Luiz, 1115						
Município:	Mato Queimado			UF:	RS	CEP:	97935-000
RG:	7079002379	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	005.012.730-69

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 16 / 02 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

RECIBO DO SACADO

Cedente	Viacom Provedor de Internet Ltda 00.511.880/0001-60
Número do documento	1/FAT221116675014757
Vencimento	10/03/2023
Agência / Código do Cedente	0307.14.01879
Nosso número	22/878666-8
(=) Valor do Documento	79,00
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções / Abatimentos	
(+) Mora / Multa / Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Sacado	Alessandro Colling Ely 005.012.730-69

Sicredi | 748-X | 74891.12289 78666.803073 14018.791096 7 92850000007900

Local de pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CRÉDITO SICREDI					Vencimento: 10/03/2023
Cedente: Viacom Provedor de Internet Ltda			CPF / CNPJ: 00.511.880/0001-60		Agência / Código do Cedente: 0307.14.01879
Endereço do cedente: Rua Venâncio Aires, 2192 sala 1 - Centro - São Luiz Gonzaga - RS - 97800-000					Nosso número: 22/878666-8
Data do documento: 03/11/2022	N° documento: 1/FAT221116675014757	Espécie doc.: DMI	Aceite: N	Data process.: 03/11/2022	(=) Valor do Documento: 79,00
Uso do banco	Carteira	Espécie: R$	Quantidade	x Valor	(-) Desconto / Abatimento
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente): Após Vencimento - Cobrar Multa de 2%.					(-) Outras deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado: Alessandro Colling Ely - CNPJ/CPF: 005.012.730-69
Rua São Luiz, 1115 Endereço Principal - Centro
Mato Queimado - RS - 97935-000
Sacador/Avalista:

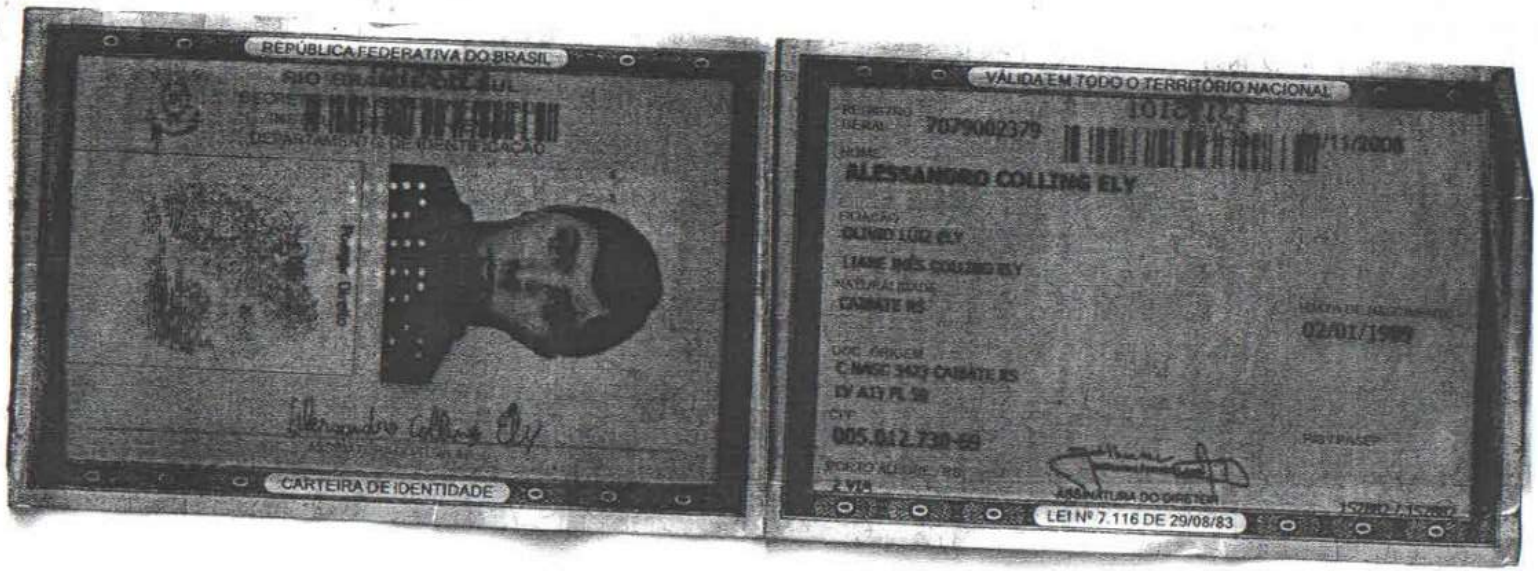
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
RANIER WELTER DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7112570705 SJS/II RS

CPF
023.957.990-92

DATA NASCIMENTO
25/02/1989

FILIAÇÃO
ANILDO RODRIGUES DA ROCHA
ERICA MARLENE WELTER DA ROCHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04790689804

VALIDADE
23/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/10/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

221500956

OBSERVAÇÕES
EAR

Ranier Welter da Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
23/07/2021

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

00745556078
RS247109568

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

221500956

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
RANIER WELTER DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7112570705 SJS/II RS

CPF
023.957.990-92

DATA NASCIMENTO
25/02/1989

FILIAÇÃO
ANILDO RODRIGUES DA ROCHA
ERICA MARLENE WELTER DA ROCHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04790689804

VALIDADE
23/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/10/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

221500956

OBSERVAÇÕES
EAR

Ranier Welter da Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
23/07/2021

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

00745556078
RS247109568

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

221500956

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal - Série Única 00349885
Conta de energia Elétrica

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
IE 1790001029 CNPJ: 97081434000103
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Caibaté RS CEP 97930000

SEFD-Autorização nº 08.23050006384-9

Classificação: B1/ RESIDENCIAL
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

RANIER WELTER DA ROCHA
AV. RENATO CATTELAN, S/N

CENTRO Mato Queimado RS
CEP 97935000-Rota: 81-Sequencia: 30
CPF/CNPJ 023 *** ***-92

UNIDADE CONSUMIDORA
34980

CÓDIGO DO CLIENTE
46892

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
FEV/2023	R$ 103,89	15/03/2023

NOTA FISCAL N 00349885 S RIE 0 / DATA DE EMISS O: 22/02/2023 14:04:19

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de acesso

43230297081434000103860000003498852001787007

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros
Acesse: www.cermissoes.com.br
SALDO GERAÇÃO: 973 - SALDO A EXPIRAR: 0 EM: 03/2023

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 20/01/2023	Leitura atual 22/02/2023	Nº de dias 33	Próxima Leitura 20/03/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	Kwh		0,21680	135,50					0,21680
Consumo TUSD	Kwh	625	0,49698	310,61					0,49698
Consumo TUSD	Kwh	100	0,50670	50,67	0,67				0,49698
Consumo TE	Kwh		0,26580	26,58	0,38	26,58	17,00	4,52	0,21680
Crédito Geração	Kwh	-275	0,49698	-136,67		0,00			0,49698
Crédito Saldo Geração	Kwh	-350	0,49697	-173,94		0,00			0,49696
Crédito Geração	Kwh		0,21680	-59,62		0,00			0,21680
Crédito Saldo Geração	Kwh		0,21680	-75,88		0,00			0,21680
Custeio de Ilum. Pública		381	26,74000	26,74					
TOTAL				**103,89**	**1,25**	**26,58**		**4,52**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
FEV/2023	725	33
JAN/2023	642	31
DEZ/2022	526	28
NOV/2022	360	34
OUT/2022	213	28
SET/2022	245	30
AGO/2022	294	33
JUL/2022	300	30
JUN/2022	339	31
MAI/2022	375	30
ABR/2022	338	30
MAR/2022	555	27
FEV/2022	716	33

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	72,63	0,31000	0,23
COFINS	72,63	1,41000	1,02
ICMS	26,58	17,00	4,52

Reservado ao Fisco

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1749781	Energia Ativa -Kwh	Único	3090	3815	1,0	725
1749781	Energia Injetada		4373	4648	1,0	275

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ranier Welter da Rocha					
Endereço:	AV Renato Battilan 835					
Município:	Mato Queimado			UF:	RS	CEP: 97935000
RG	7112570705	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	023.957.990-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ranier W. da Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 20/02/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal - Série Única 00349885
Conta de energia Elétrica

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
IE 1790001029 CNPJ: 97081434000103
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Caibaté RS CEP 97930000

SEFD-Autorização nº 08.23050006384-9

Classificação: B1/ RESIDENCIAL
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

RANIER WELTER DA ROCHA
AV. RENATO CATTELAN, S/N

CENTRO Mato Queimado RS
CEP 97935000-Rota: 81-Sequencia: 30
CPF/CNPJ 023 *** ***-92

UNIDADE CONSUMIDORA
34980

CÓDIGO DO CLIENTE
46892

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
FEV/2023	R$ 103,89	15/03/2023

NOTA FISCAL N 00349885 S RIE 0 / DATA DE EMISS O: 22/02/2023 14:04:19

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de acesso

43230297081434000103860000003498852001787007

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros
Acesse: www.cermissoes.com.br
SALDO GERAÇÃO: 973 - SALDO A EXPIRAR: 0 EM: 03/2023

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 20/01/2023	Leitura atual 22/02/2023	Nº de dias 33	Próxima Leitura 20/03/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	Kwh		0,21680	135,50					0,21680
Consumo TUSD	Kwh	625	0,49698	310,61					0,49698
Consumo TUSD	Kwh	100	0,50670	50,67	0,67				0,49698
Consumo TE	Kwh		0,26580	26,58	0,38	26,58	17,00	4,52	0,21680
Crédito Geração	Kwh	-275	0,49698	-136,67		0,00			0,49698
Crédito Saldo Geração	Kwh	-350	0,49697	-173,94		0,00			0,49696
Crédito Geração	Kwh		0,21680	-59,62		0,00			0,21680
Crédito Saldo Geração	Kwh		0,21680	-75,88		0,00			0,21680
Custeio de Ilum. Pública		381	26,74000	26,74					
TOTAL				**103,89**	**1,25**	**26,58**		**4,52**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
FEV/2023	725	33
JAN/2023	642	31
DEZ/2022	526	28
NOV/2022	360	34
OUT/2022	213	28
SET/2022	245	30
AGO/2022	294	33
JUL/2022	300	30
JUN/2022	339	31
MAI/2022	375	30
ABR/2022	338	30
MAR/2022	555	27
FEV/2022	716	33

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	72,63	0,31000	0,23
COFINS	72,63	1,41000	1,02
ICMS	26,58	17,00	4,52

Reservado ao Fisco

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1749781	Energia Ativa -Kwh	Único	3090	3815	1,0	725
1749781	Energia Injetada		4373	4648	1,0	275

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ranier Welter da Rocha					
Endereço:	AV Renato Battilan 835					
Município:	Mato Queimado			UF:	RS	CEP: 97935000
RG	7112570705	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	023.957.990-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ranier W. da Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 20/02/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA EL. TRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal - Série 000 no. 00293939
Conta de energia Elétrica

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
IE: 1750001629 CNPJ: 97081434000103
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Cerbate RS CEP: 97830000

SEPD-Autorizacao n 06.2006.000394.9

Classificação: B1/ Residencial
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

RODRIGO E L T
RUA MONSENHOR WOLSKI, 1440

UNIDADE CONSUMIDORA
29958

CENTRO Mato Queimado RS
CEP: 97 935-000 Rota: 61-Sequencia: 2630
CPF/CNPJ 943.*** ***-44

CÓDIGO DO CLIENTE
40593

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
DEZ/2022	R$ 272,31	10/01/2023

NOTA FISCAL N. 00293939 S RIE 000 / DATA DE EMISS O: 20/12/2022 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

Chave de acesso

4322 1297 0814 3400 0103 6600 0002 9393 9310 0016 8421

Protocolo de autorização: 143220903324105 20/12/2022 as 16:56:15

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros. Acesse: www.cermissoes.com.br

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	23/11/2022	20/12/2022	29	20/01/2023

Itens de fatura	Unid.	Qtd.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	KWh	319	0,39693	84,80	1,22	84,80	17,00	14,42	0,21680
Consumo TUSD	KWh	319	0,70574	161,03	2,79				0,49638
Custeio de Iluc. Publica		1	19,35000	19,35					
Multa 10/2022		1	4,22000	4,22					
Correção Monetária 10/2022		1	2,61000	2,61					
TOTAL				**272,31**	**4,01**	**84,80**		**14,42**	

CONSUMO FATURADO	kwh	Nº DIAS FAT
DEZ/2022	319	29
NOV/2022	307	33
OUT/2022	271	29
SET/2022	292	31
AGO/2022	285	33
JUL/2022	265	29
JUN/2022	282	31
MAI/2022	268	30
ABR/2022	274	29
MAR/2022	342	27
FEV/2022	425	33
JAN/2022	619	29
DEZ/2021	411	30

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	231,71	0,31000	0,72
COFINS	231,71	1,42000	3,29
ICMS	84,80	17,00	14,42

Reservado ao Fisco

9EC2 C542 BA4F 39A2 D0RE AC93 1003 2D68

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1888350	Energia Ativa kWh	Ponta	1155	1474	1,0	319
1888350	Energia Reativa kVArh	Ponta	0	0	1,0	0

REAVISO DE DÉBITO

Valor	Sujeito a Suspensão a partir de	Competência
266,07	05/01/2023	11/2022

NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS!
"A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1º da REN Nº 1.000/2021

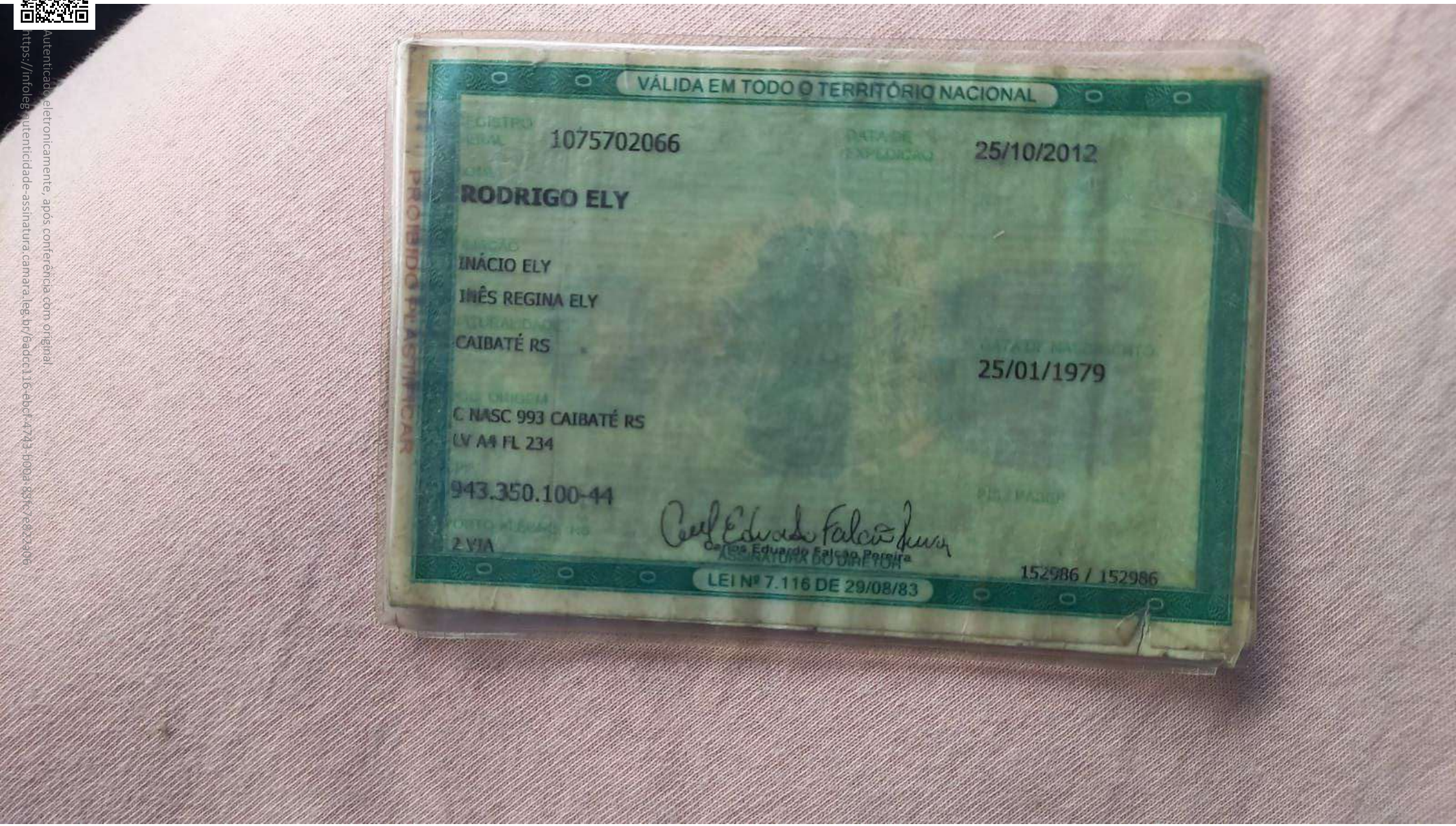
FATURAS EM ABERTO

Competência	Valor	Vencimento
	266,07	12/12/2022

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ranier Welter da Rocha					
Endereço:	AV Renato Battilan 835					
Município:	Mato Queimado			UF:	RS	CEP: 97935000
RG	7112570705	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	023.957.990-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ranier W. da Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 20/02/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA EL. TRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal - Série 000 no. 00293939
Conta de energia Elétrica

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
IE: 1750001629 CNPJ: 97081434000103
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Cerbate RS CEP: 97830000

SEPD-Autorizacao n 06.2006.000394.9

Classificação: B1/ Residencial
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

RODRIGO E L T
RUA MONSENHOR WOLSKI, 1440

UNIDADE CONSUMIDORA
29958

CENTRO Mato Queimado RS
CEP: 97 935-000 Rota: 61-Sequencia: 2630
CPF/CNPJ 943.*** ***-44

CÓDIGO DO CLIENTE
40593

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
DEZ/2022	R$ 272,31	10/01/2023

NOTA FISCAL N. 00293939 S RIE 000 / DATA DE EMISS O: 20/12/2022 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

Chave de acesso

4322 1297 0814 3400 0103 6600 0002 9393 9310 0016 8421

Protocolo de autorização: 143220903324105 20/12/2022 as 16:56:15

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros. Acesse: www.cermissoes.com.br

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	23/11/2022	20/12/2022	29	20/01/2023

Itens de fatura	Unid.	Qtd.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	KWh	319	0,39693	84,80	1,22	84,80	17,00	14,42	0,21680
Consumo TUSD	KWh	319	0,70574	161,03	2,79				0,49638
Custeio de Iluc. Publica		1	19,35000	19,35					
Multa 10/2022		1	4,22000	4,22					
Correção Monetária 10/2022		1	2,61000	2,61					
TOTAL				**272,31**	**4,01**	**84,80**		**14,42**	

CONSUMO FATURADO	kwh	Nº DIAS FAT
DEZ/2022	319	29
NOV/2022	307	33
OUT/2022	271	29
SET/2022	292	31
AGO/2022	285	33
JUL/2022	265	29
JUN/2022	282	31
MAI/2022	268	30
ABR/2022	274	29
MAR/2022	342	27
FEV/2022	425	33
JAN/2022	619	29
DEZ/2021	411	30

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	231,71	0,31000	0,72
COFINS	231,71	1,42000	3,29
ICMS	84,80	17,00	14,42

Reservado ao Fisco

9EC2 C542 BA4F 39A2 D0RE AC93 1003 2D68

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1888350	Energia Ativa kWh	Ponta	1155	1474	1,0	319
1888350	Energia Reativa kVArh	Ponta	0	0	1,0	0

REAVISO DE DÉBITO

Valor	Sujeito a Suspensão a partir de	Competência
266,07	05/01/2023	11/2022

NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS!
"A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1º da REN Nº 1.000/2021

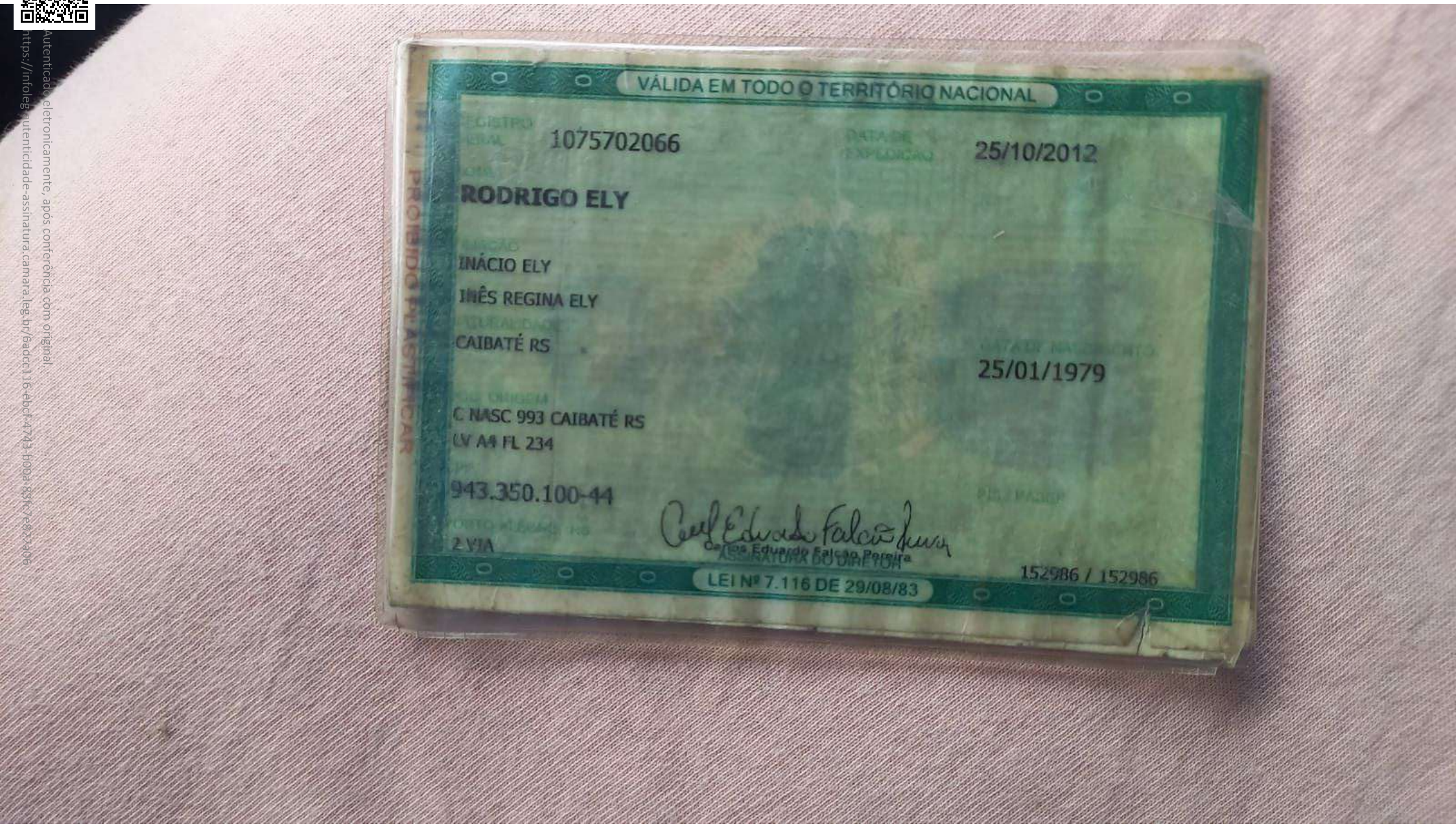
FATURAS EM ABERTO

Competência	Valor	Vencimento
	266,07	12/12/2022

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rodrigo Ely					
Endereço:	Rua Monsenhor Wiholski 1440					
Município:	Mato Queimado			UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	1075702066	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	943350100 44	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rodrigo Ely

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 20/02/2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA EL. TRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal - Série 000 no. 00293939
Conta de energia Elétrica

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
IE: 1750001629 CNPJ: 97081434000103
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Cerbate RS CEP: 97830000

SEPD-Autorizacao n 06.2006.000394.9

Classificação: B1/ Residencial
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

RODRIGO E L T
RUA MONSENHOR WOLSKI, 1440

UNIDADE CONSUMIDORA
29958

CENTRO Mato Queimado RS
CEP: 97 935-000 Rota: 61-Sequencia: 2630
CPF/CNPJ 943.*** ***-44

CÓDIGO DO CLIENTE
40593

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
DEZ/2022	R$ 272,31	10/01/2023

NOTA FISCAL N. 00293939 S RIE 000 / DATA DE EMISS O: 20/12/2022 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

Chave de acesso

4322 1297 0814 3400 0103 6600 0002 9393 9310 0016 8421

Protocolo de autorização: 143220903324105 20/12/2022 as 16:56:15

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros. Acesse: www.cermissoes.com.br

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	23/11/2022	20/12/2022	29	20/01/2023

Itens de fatura	Unid.	Qtd.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	KWh	319	0,39693	84,80	1,22	84,80	17,00	14,42	0,21680
Consumo TUSD	KWh	319	0,70574	161,03	2,79				0,49638
Custeio de Iluc. Publica		1	19,35000	19,35					
Multa 10/2022		1	4,22000	4,22					
Correção Monetária 10/2022		1	2,61000	2,61					
TOTAL				**272,31**	**4,01**	**84,80**		**14,42**	

CONSUMO FATURADO	kwh	Nº DIAS FAT
DEZ/2022	319	29
NOV/2022	307	33
OUT/2022	271	29
SET/2022	292	31
AGO/2022	285	33
JUL/2022	265	29
JUN/2022	282	31
MAI/2022	268	30
ABR/2022	274	29
MAR/2022	342	27
FEV/2022	425	33
JAN/2022	619	29
DEZ/2021	411	30

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	231,71	0,31000	0,72
COFINS	231,71	1,42000	3,29
ICMS	84,80	17,00	14,42

Reservado ao Fisco

9EC2 C542 BA4F 39A2 D0RE AC93 1003 2D68

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1888350	Energia Ativa kWh	Ponta	1155	1474	1,0	319
1888350	Energia Reativa kVArh	Ponta	0	0	1,0	0

REAVISO DE DÉBITO

Valor	Sujeito a Suspensão a partir de	Competência
266,07	05/01/2023	11/2022

NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS!
"A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1º da REN Nº 1.000/2021

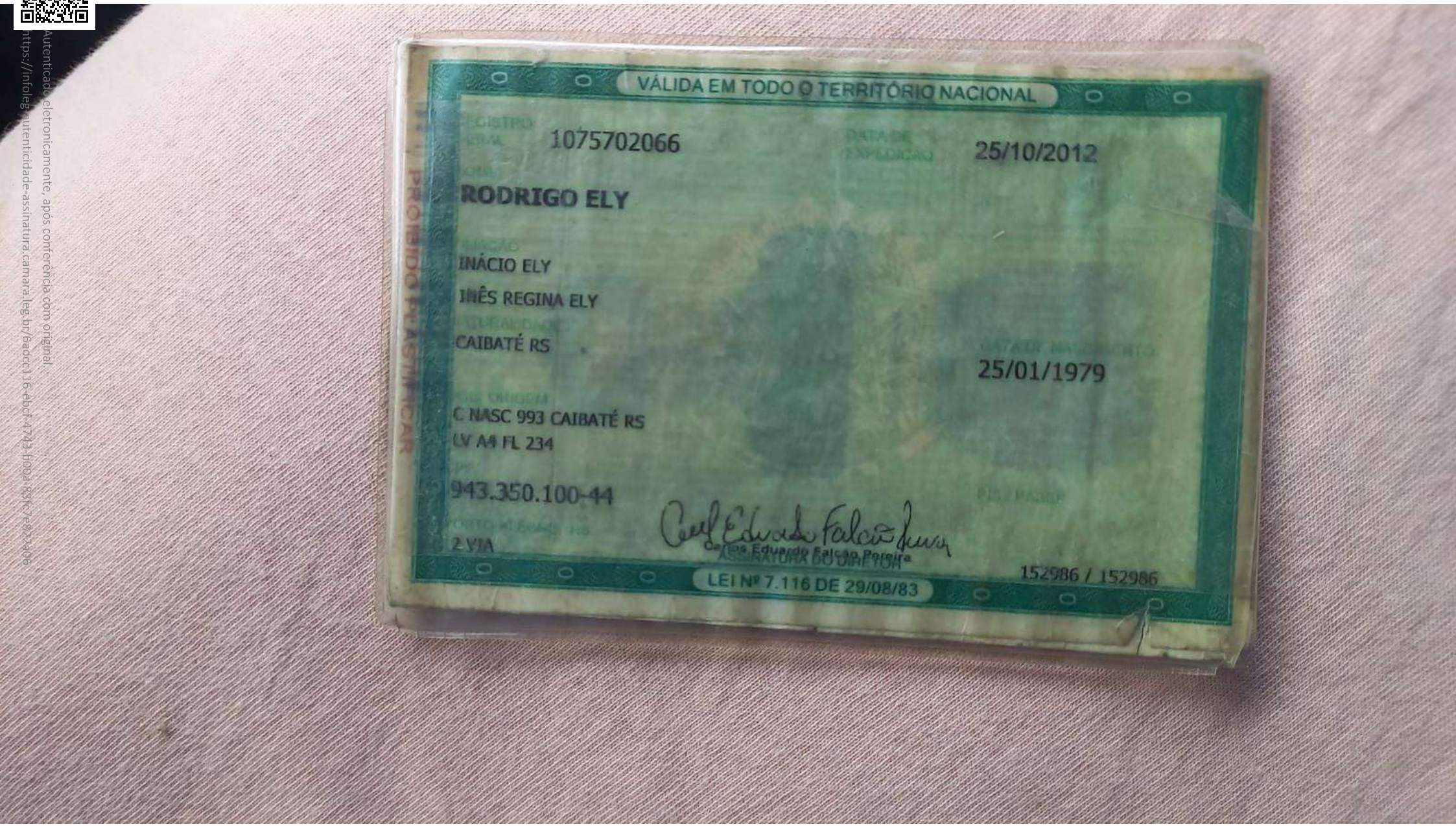
FATURAS EM ABERTO

Competência	Valor	Vencimento
	266,07	12/12/2022

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rodrigo Ely					
Endereço:	Rua Monsenhor Wiholski 1440					
Município:	Mato Queimado			UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	1075702066	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	943350100 44	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rodrigo Ely

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 20/02/2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10422533557

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/1986

NOME SELVINO FERREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO

ELVIDIO PADILHA DE SOUZA

CASTORINA FERREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE

CAIBATE RS

DATA DE NASCIMENTO

16/10/1956

DOC ORIGEM C CAS 195 CAIBATE RS

LV B 1 FL 102

CPF 309889000/25

PORTO ALEGRE, RS

DR. ALVERNE N. DR OLIVEIRA

ASSINATURA DO DIRETOR

0687

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Selvino Ferreira de Souza				
Endereço:	Corte do Forte				
Município	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	47935-000
RG	1042253554	Órgão Emissor: SSP		CPF	309889000 25

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Selvino Ferreira de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 23 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
Av. Santa Lúcia, 1177, Caibaté-RS CEP 97930-000
CNPJ 87.021.434/0001-03 - INSC. ESTADUAL 001 760 001 029

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

SELVINO FERREIRA DE SOUZA
COSTA DO FORTE, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 3, Sequência: 470
CPF/CNPJ: 309.***.***-25
INSC. ESTADUAL: 4841004792

UNIDADE CONSUMIDORA
19199

CÓDIGO DO CLIENTE
19199

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$ 204,97

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	16/12/2022	16/01/2023	31	16/02/2023

NOTA FISCAL Nº 338201 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0197 0814 3400 0103 6600 0000 3382 0110 0015 5307

Protocolo de autorização: 143230000516932 2 - 27/01/2023 às 14:56:07 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 4,28

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	100	0,47440	47,44	0,72				0,46716
Consumo TE	kWh	100	0,23690	23,69	0,31	25,01	12,00	3,00	0,20380
Consumo	kWh	195	0,68123	132,84	2,00				0,67086
Cont. Hosp. Caibaté		1	1,00000	1,00					
TOTAL				204,97	3,03	25,01		3,00	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	200,97	0,27	0,54
COFINS	200,97	1,24	2,49
ICMS	25,01	12,00	3,00

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	352	32
02/2022	365	30
03/2022	288	28
04/2022	316	33
05/2022	344	29
06/2022	286	30
07/2022	295	31
08/2022	307	30
09/2022	353	30
10/2022	292	31
11/2022	389	31
12/2022	282	29
01/2023	295	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
2962230	Energia Ativa-kWh	Único	19497	19792	1	295
2962230	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

EBBF.C23E.8436.CF97.5C64.B1AC.03F8.9EE6

Cartao de leituras
UC: 19199- - SELVINO FERREIRA DE SOUZA

Anote aqui a leitura _____ Anote aqui a data da leitura ___/___/___

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFÍCAÇÃO





Selvino Ferreira de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento foi gerado pelo usuário em 07/12/2021 às 15:39:42 e pode ser acessado em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 após conferência com original.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10422533557

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/1986

NOME SELVINO FERREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO

ELVIDIO PADILHA DE SOUZA

CASTORINA FERREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE

CAIBATE RS

DATA DE NASCIMENTO

16/10/1956

DOC ORIGEM C CAS 195 CAIBATE RS

LV B 1 FL 102

CPF 309889000/25

PORTO ALEGRE, RS

DR. ALVERNE N. DR OLIVEIRA

ASSINATURA DO DIRETOR

0687

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Selvino Ferreira de Souza				
Endereço:	Corte do Forte				
Município	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	47935-000
RG	1042253554	Órgão Emissor: SSP		CPF	309889000 25

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Selvino Ferreira de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 23 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
Av. Santa Lúcia, 1177, Caibaté-RS CEP 97930-000
CNPJ 87.021.434/0001-03 - INSC. ESTADUAL 001 760 001 029

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

SELVINO FERREIRA DE SOUZA
COSTA DO FORTE, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 3, Sequência: 470
CPF/CNPJ: 309.***.***-25
INSC. ESTADUAL: 4841004792

UNIDADE CONSUMIDORA
19199

CÓDIGO DO CLIENTE
19199

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$ 204,97

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	16/12/2022	16/01/2023	31	16/02/2023

NOTA FISCAL Nº 338201 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0197 0814 3400 0103 6600 0000 3382 0110 0015 5307

Protocolo de autorização: 143230000516932 2 - 27/01/2023 às 14:56:07 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 4,28

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	100	0,47440	47,44	0,72				0,46716
Consumo TE	kWh	100	0,23690	23,69	0,31	25,01	12,00	3,00	0,20380
Consumo	kWh	195	0,68123	132,84	2,00				0,67086
Cont. Hosp. Caibaté		1	1,00000	1,00					
TOTAL				204,97	3,03	25,01		3,00	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	200,97	0,27	0,54
COFINS	200,97	1,24	2,49
ICMS	25,01	12,00	3,00

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	352	32
02/2022	365	30
03/2022	288	28
04/2022	316	33
05/2022	344	29
06/2022	286	30
07/2022	295	31
08/2022	307	30
09/2022	353	30
10/2022	292	31
11/2022	389	31
12/2022	282	29
01/2023	295	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
2962230	Energia Ativa-kWh	Único	19497	19792	1	295
2962230	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

EBBF.C23E.8436.CF97.5C64.B1AC.03F8.9EE6

Cartao de leituras
UC: 19199- - SELVINO FERREIRA DE SOUZA

Anote aqui a leitura _____ Anote aqui a data da leitura ___/___/___

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFÍCAÇÃO





Selvino Ferreira de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento foi gerado pelo usuário em 07/12/2021 às 15:39:42 e pode ser acessado em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 após conferência com original.

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Nota Fiscal - Serie 000 no 00265929
Conta de energia Elétrica

COOP. DIST. GER. ENERGIA MISSÕES
IE: 1758000102 CNPJ: 97015434000103
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Caibaté RS CEP: 97970000

SEFAZ Autorização 08/2005 00:00:00 9

Classificação: RSI Comercial
Comercial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS QUEIMADO LTDA
RUA DO COMERCIO, 1.595
LOJA
CENTRO Mato Queimado RS
CEP: 97.935-000 Fone: 31 Sequencia: 1750
CPF/CNPJ: [illegible]

UNIDADE CONSUMIDORA
19263

CODIGO DO CLIENTE
51777

REF. MES/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
NOV/2022	R$ 146,02	12/12/2022

NOTA FISCAL N 00265929 S RIE 000 / DATA DE EMISSAO: 21/11/2022 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br
Chave de acesso

4322 1197 0814 3400 0103 6800 0002 6592 9210 0015 6073

Protocolo de autorização: 143220002651452822/11/2022 as 14:27:32

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros. Acesse: www.cermissoes.com.br

LANÇADO

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	19/10/2022	24/11/2022	33	21/12/2022

Itens de fat	Unid.	Quant.	Preço Unit(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit (R$)
Consumo TE	kWh	178	0,265,9	47,24	0,62	47,24	17,00	8,03	0,21680
Consumo TUSD	kWh	178	0,56000	99,89	1,43				0,49830
Contrib de Ilum. Publica		1	3,89000	3,89					
TOTAL				**146,02**	**2,05**	**47,24**		**8,03**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
NOV/2022	178	33
OUT/2022	141	28
SET/2022	142	30
AGO/2022	176	33
JUL/2022	168	30
JUN/2022	159	31
MAI/2022	169	30
ABR/2022	157	30
MAR/2022	182	27
FEV/2022	222	33
JAN/2022	186	29
DEZ/2021	168	30
NOV/2021	147	32

Tributo	Base de Calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	129,10	0,28000	0,36
COFINS	129,10	1,31000	1,69
ICMS	47,24	17,00	8,03

Reservado ao Fisco

61A8 B479 6115 08E9 BE7E 74A9 8599 FA63

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
420208	Energia Ativa-kWh	Ponto	5991	6169	1,0	178

Vencido 12/12/22

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comércio de Produtos Agropecuários Mato Queimado				
Endereço:	Rua do Comércio 1295		CNPJ:	13399570/0001-98	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935-000
Nome do representante legal:	Otávio Luis Bark				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 16/02/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
93.399.570/0001-48 MATRIZ		15/03/2011

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA.

PORTE: ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL MATO QUEIMADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	1295	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	CENTRO	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIODONANA@HOTMAIL.COM	(55) 3613-8060/ (55) 3355-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **11:34:33** (data e hora de Brasília).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

§1º Até que se ultime no processo de inventario a partilha dos bens deixados pelo *de cujos*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

OITAVA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII - Do Exercício Social

NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§1° Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

CAPÍTULO VIII - Disposições Finais

DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA SEGUNDA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Caibaté/RS, 18 de março de 2020.

Cassio Luis Birck

Representado por procurador

Ilse Tereza Follmann

Representada por procurador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7140982 em 01/04/2020 da Empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA - ME, Nire 43206860884 e protocolo 204777151 - 31/03/2020. Autenticação: 33E9146CE026D4C6854952FAFC85BEE1645AB27. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 204777151-1 e o código de segurança OZdb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PRIMEIRA: O objeto da sociedade será COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;

SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Rua do Comércio, n° 1295, centro CEP: 97935-000;

TERCEJRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 01/02/2011.

CAPÍTULO II- Do Capital e das Cotas

QUARTA - O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) representador por 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) o sócio Cassio Luis Birck, subscreve 10.000 (Dez Mil) cotas no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

CAPITULO III Da Administração

QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Cassio Luis Birck.

§1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os sócios receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SEXTA: A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

CAPÍTULO VI - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

SETIMA - O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros ou *de cujos*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7140982 em 01/04/2020 da Empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA - ME, Nire 43206860884 e protocolo 204777151 - 31/03/2020. Autenticação: 33E9146CE026D4C6854952FAFC85BEE1645AB27. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 204777151-1 e o código de segurança OZdb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NUMERO 04

Os infra-assinados:

CASSIO LUIS BIRK, brasileiro, solteiro, natural de Caibaté/RS, comerciante, residente e domiciliado na Linha Thomas, S/n, interior de Mato Queimado/RS, CEP:97935-000, portador da Carteira de Identidade nº 8079199281 expedida pela SJS/RS, nascido no dia 28.08.1989, inscrito no CPF nº 022.051.320-16, aqui representado por procuração pelo procurador ROBERTO BACK, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, contador, nascido em 17.04.1975, portador do RG: 5054934178, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF: 766.766.680-68, residente e domiciliado na Av. Santa Lucia 1511, centro de Caibaté/RS, CEP 97930-000.

ILSE TEREZA FOLLMANN, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de bens, natural de Caibaté/RS, agricultora aposentada, residente e domiciliada na Av. Albino Welter, s/n, interior de Mato Queimado/RS, cep: 97935-000, portadora da Carteira de Identidade nº 8036292616 expedida pela SSP/RS, nascida no dia 17.08.1948, inscrita no CPF: 750.928.160-15, aqui representada por procuração pelo procurador ROBERTO BACK, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, contador, nascido em 17.04.1975, portador do RG: 5054934178, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF: 766.766.680-68, residente e domiciliado na Av. Santa Lucia 1511, centro de Caibaté/RS, CEP 97930-000.

Proprietários da empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 13.399.570/0001-48, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206860884, com sede na Rua do Comércio, 1295, centro de Mato Queimado/RS, CEP: 97935-000 resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, com base nas seguintes clausulas a seguir:

Alteração das seguintes clausulas:

PRIMEIRA: A sócia ILSE TEREZA FOLLMANN retira-se da sociedade e vende suas cotas de R$1.000,00 no valor nominal de R$1,00 cada cota para o sócio Cassio Luis Birck, ficando assim integralizado o valor de R$ 20.000 (vinte mil reais) no valor nominal de R$ 1,00(Um Real) cada uma, ao segundo aqui nomeado. Ainda, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, contador, nascido em 17.04.1975;

SEGUNDA: O objeto da sociedade será COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7140982 em 01/04/2020 da Empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA - ME, Nire 43206860884 e protocolo 204777151 - 31/03/2020. Autenticação: 33E9146CE026D4C6854952FAFC85BEE1645AB27. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/477 716-1 e o código de segurança OZdb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
87.791.315/0001-82 MATRIZ		12/11/1981

NOME EMPRESARIAL
FERRAGENS E CASA LOTERICA MATO QUEIMADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRAGENS E CASA LOTERICA MATO QUEIMADO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-06 - Casas lotéricas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBINO WELTER	915	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	CENTRO	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
nanalunetec@viacom.com.br	(55) 3613-8176/ (55) 3355-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **11:35:20** (data e hora de Brasília).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL S023612608
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2017
NOME JOÃO ELOI HENZ
FILIAÇÃO ALVARO HENZ
ADÉLIA HENZ
NATURALIDADE CAIBATÉ RS
DATA DE NASCIMENTO 14/03/1960
DOC. ORIGEM C CAS CAIBATÉ RS
MATRÍCULA: 100339 01 55 1991 2 00003 173 0001037 12
CPF 357.192.300-68
PORTO ALEGRE RS
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ferragens e Casa Lotérica Mato Queimado ltda				
Endereço:	Rua Albino Welter. 915		CNPJ:	87 791 315/0001-82	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935000
Nome do representante legal:	João Eloi Heuz				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 16 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL S023612608
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/01/2017
NOME JOÃO ELOI HENZ
FILIAÇÃO ALVARO HENZ
ADÉLIA HENZ
NATURALIDADE CAIBATÉ RS
DATA DE NASCIMENTO 14/03/1960
DOC. ORIGEM C CAS CAIBATÉ RS
MATRÍCULA: 100339 01 55 1991 2 00003 173 0001037 12
CPF 357.192.300-68
PORTO ALEGRE RS
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Juntar Identidade
Cartão CNPJ
comprovante de residência

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FERRAGENS E CASA LOTÉRICA MATO QUEIMADO LTDA

CNPJ: 87.791.315/0001-82
" NIRE: 43200426252 "

JOÃO ELOI HENZ, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/03/1960, natural de Caibaté - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 1070, centro do Município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000, portador da carteira de identidade RG sob o nº 5023612608, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 357.192.300-68; e
ROQUE HARTMANN, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/03/1935, natural de Caibaté - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Miguel Eugênio Welter, 1040, centro do Município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000, portador da carteira de identidade RG sob o nº 2022260919, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 032.083.540-53, todos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FERRAGENS E CASA LOTÉRICA MATO QUEIMADO LTDA**, estabelecida na Rua Albino Welter, 915, centro do Município de Mato Queimado-RS, CEP 97.935-000, inscrita no CNPJ sob o nº 87.791.315/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43200426252 em sessão de 12/11/1981, e alteração contratual arquivada sob nº 642221, em sessão de 16.05.1983, ainda, alteração arquivada sob o nº 331894 em sessão de 23/08/1994, ainda, alteração contratual arquivada sob o nº 1825030, em sessão de 02/03/1999, e nova alteração contratual arquivada sob o nº 2035317, em sessão de 26/04/2001, e nova alteração contratual arquivada sob o nº 3681486, em sessão de 23/08/2012, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, com base nas seguintes cláusulas a seguir:

a) Que o sócio **ROQUE HARTMANN**, já qualificado acima, se retira da sociedade e vende sua quota capital no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalente a 5% das quotas do capital social da empresa, para a nova sócia, **MARIANE HENZ**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9102103232, expedida pela SSP/RS e CPF sob o nº 038.721.860-27, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, 1070, centro do Município de Mato Queimado-RS, ficando assim distribuído o capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

JOÃO ELOI HENZ, com 95.000 quotas	.....	R$ 95.000,00
MARIANE HENZ, com 5.000 quotas	.....	R$ 5.000,00

b) Que a administração da sociedade ficará a cargo do sócio JOÃO ELOI HENZ ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Farlen Seibert
Aux. Escritório

ROBERTO BACK
Contador CRC - RS: 58.197
CPF: 766.766.680-68

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2016 SOB Nº: 4367436

Protocolo: 16/160725-0, DE 11/08/2016

Empresa: 43 2 0042625 2
FERRAGENS E CASA LOTÉRICA MATO QUEIMADO LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

c) As demais cláusulas constantes no Contrato Social primitivo e alterações contratuais existentes e que aqui não foram alteradas, permanecem em pleno vigor e forma.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1. O capital social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios:

JOÃO ELOI HENZ, com 95.000 quotas . .... R$ 95.000,00
MARIANE HENZ, com 5.000 quotas .... R$ 5.000,00

2. Que a administração da sociedade ficará a cargo do sócio JOÃO ELOI HENZ ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Caibaté – RS, 05 de Setembro de 2016.

JOÃO ELOI HENZ

ROQUE HARTMANN

TABELIONATO MARTINS BORTOLI

MARIANE HENZ

TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Bel. GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabeliã
Rua Floriano Peixoto, 350 - Ijuí - RS - CEP 98700-000
e-mail: tab.martinsbortoli@hotmail.com - Fone/Fax: (55) 3332-3077

Reconheço AUTENTICA a firma de Mariane Henz, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
Ijuí, 06 de setembro de 2016 09:20:09
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
João Antonio Pedebos Prestes - Substituto da Tabeliã
Emol.: R$ 6,10 + Selo digital: R$ 0,45 = R$ 6,55 0286.01.1600003.09304 - Usuário: 40

João Antônio Pedebôs Prestes
Tabelião Substituto

TESTEMUNHAS:

Roberto Back
RG: 5054934178 – SSP/RS

ROBERTO BACK
Contador CRC - RS: 58.197
CPF: 766.766.680-68

Farlen Wagner Seibert
RG: 3101688459 – SJS/RS

Farlen Seibert
Aux. Escritório

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Local de Pagamento **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					Vencimento **26/12/2022**
Beneficiário **SANTO ANTONIO TRANSPORTES LTDA**				CNPJ/CPF **38213110000104**	Agência / Código do Beneficiário **0307.30.08752**
Data do Documento **23/12/2022**	Nº do Documento **0708**	Espécie Doc. **DMI**	Aceite **N**	Data de Processamento **23/12/2022**	Nosso Número / Cód. do Documento **22/100155-0**
Espécie Moeda **REAL**	Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento **R$1.980,00**
Instruções PROTESTAR APOS 5 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2.00 %. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 3.96.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MATO QUEIMADO - 94956240000108** **MATO QUEIMADO RS 97935000** **R SAO LUIZ -**					
Beneficiario Final -					Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comercial de Comb. Mato Queimado				
Endereço:	Rua São Luiz		CNPJ:	94956240000108	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	98935000
Nome do representante legal:	FLAVIO ARTUR BIRCK				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 16 / 09 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MATO QUEIMADO LTDA

OS INFRA-ASSINADOS

JOSE ANTONIO BIRCK, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Benz, natural de Cabate - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, centro do município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000 portador da carteira de identidade sob o nº 4032073266 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 07/08/1967, inscrito no CPF sob o nº 507.434.570-72; e,

FLÁVIO ARTUR BIRCK, brasileiro, solteiro, natural de Cabate - RS, nascido em 12/05/1971, comerciante, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Wolski, centro do município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000, portador da carteira de identidade sob o nº 6032073279, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 682.xxx.170-04

Únicos sócios competentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MATO QUEIMADO LTDA.** estabelecida na Rua São Luiz, 1205, centro do município de Mato Queimado-RS com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43202518855 em sessão de 16/12/1992 e inscrita do **CNPJ/MF** nº 94.956.210/0001-08, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes clausulas:

DA ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRA: A Administração da sociedade ficara a cargo de qualquer um dos dois sócios, JOSE ANTONIO BIRCK e FLAVIO ARTUR BIRCK aos quais cabera a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negocios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo- 1º Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um periodo determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo- 2º E vedado aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

SEGUNDA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DA RESPONSABILIDADE

TERCEIRA: A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

DO DESIMPEDIMENTO

QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fe publica, ou a propriedade.

DAS REUNIÕES

QUINTA- As deliberações dos socios tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I- As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos socios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II- Os socios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05(cinco) dias em primeira convocação, e de 03(três) dias em segunda convocação.

III- A primeira via da convocação ficara na posse de socio e a segunda, devidamente assinada, sera arquivada na sociedade.

IV- A convocação deverá conter hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão na sede da sociedade.

V- Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os socios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

VI- Dos trabalhos e deliberações sera lavrada Ata, De forma sumaria, em livro de folhas soltas, tem duplicata), que assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.

VII- Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma sera feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento de notificação.

VIII- O quorum de instalação e deliberação será o previsto em lei.

DO OBJETO:

SEXTA: O objeto da sociedade sera o comércio varejista de combustiveis e lubrificantes, peças e acessorios em geral para veiculos, maquinas, pneus e câmaras de ar, lanchena, bebidas e loja de conveniência, venda de gas propano e butano (gás de cozinha), extintores de incendio, serviços de oficina mecanica e auto eletrica, borracharia, lavagem de veiculos, troca de oleo e recapagem de pneus.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

3) O capital social, e de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) constituido de 50.000(Cinquenta Mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00(Um Real) cada uma, ja integralizado em moeda corrente nacional e disposto da seguinte forma:

a) O sócio **JOSÉ ANTÔNIO BIRCK** possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00(Um Real) cada uma, totalizando sua participação em R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil Reais).
b) O sócio **FLÁVIO ARTUR BIRCK** possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00(Um Real) cada uma, totalizando sua participação em R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil Reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicaveis.

OITAVA: Permanecerão em vigor as demais clausulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Mato Queimado - RS 19 de julho de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO BIRCK

FLÁVIO ARTUR BIRCK

TESTEMUNHAS:

ROBERTO BACK
RG: 5054934178 – SSP/RS
CPF: 766.766.680-68

RAFAEL DALLA BARBA
RG: 4054935061 – SJS/RS
CPF: 999.090.570-34

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.956.240/0001-08 MATRIZ		16/12/1992

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MATO QUEIMADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SUICO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIZ	1205	PREDIO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	CENTRO	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

COMERCIO E TRANSPORTES CTS SILVA LTDA

RUA JOSE ANTONIO DA SILVA - MORRO GRANDE - SANGAO - SC - 88717-000
11.502.765/0001-46 - 256.026.238 - (48) 3655-0140 - Celular: ( ) -

ORÇAMENTO 198800

Data: 07/02/2023 Hora: 16:19

Solicitante: FERRAGENS E CASA LOTERICA MATO QUEIMADO LTDA - ME
Código: 000181
Vendedor: HENRIQUE NUNES
Endereço: R ALBINO WELTER, 915
Bairro: CENTRO
Cidade: MATO QUEIMADO
UF: RS
CEP: 97935-000
País: BRASIL
CNPJ/CPF: 87.791.315/0001-82
Inscrição Estadual: 484/000004-1
Fone: (55) 3613-8176
Celular: (55) 9607-3491
Fax: ( ) -
Email: ferragensmatoqueimado915@yahoo.com.br
Nº Cotação:
Responsável:
Data solicitação: 07/02/2023

Item	Código	Cód. Original	Produto / Serviços	NCM	Imagem	Qtd.	Valor Unitário	Valor ICMS ST	IPI %	ICMS	Desconto Valor	Localiz.	Valor Total
001	146	28X9-15-14 OB502	PNEU 28X9-15-14PR (8.15-15) ADVANCE PREMIUM COMPLETO DIANTEIRO EMP. 3,0-4,0T	4011.90.90		4,00	1.014,60	601,31	9,75	4,00	0,00	. . .	5.055,40
002	147	6.50-10-14 OB502	PNEU 6.50-10-14PR ADVANCE PREMIUM COMPLETO TRASEIRO EMP. 3,0-4,0T/DIANTEIRO EMP. 1,0-1,8T	4011.90.90		2,00	520,65	154,29	9,75	4,00	0,00	. . .	1.297,12
Sub-total						**6,00**		**755,60**					**6.352,52**

Forma Pgto.: BLOQUETO
Cond. Pgto.: 30 45 60 75 90 105 DD
Vencimento: 09/03/2023 24/03/2023 08/04/2023 23/04/2023 08/05/2023 23/05/2023
Parcelas: 936,92 932 932 932 932 932

Valor Desconto Produtos: 0,00
Valor Desconto Serviços:
Valor Produtos: 5.099,70
Valor Serviços:
Valor Total Orçamento: 5.099,70
Valor ICMS ST Estimado: 755,60
Valor IPI Estimado 497,22
Total Orçamento com Impostos: 6.352,52

Transportadora:
Redespacho:
Local Entrega:
Frete por conta: Cliente
Frete por conta:
Previsão Entrega: 07/02/2023

Usuário: HENRIQUE NUNES PEREIRA

Seo Sistemas Ltd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rene Pedro Fengler				
Endereço:	AV. Renato Cattelan		CNPJ:	11.696470/0001-58	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935-000
Nome do representante legal:	Rene Pedro Fengler				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rene Pedro Fengler

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 23/02/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal Energia Elétrica

Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica

IE: 179080102 CNPJ: 07061434000167

Av. Santa Lucia, 1177, Centro

Cidade Alta - CEP: 97490000

DPD Autorização 08/2006 0002943

Classificação: B3 Comercial
Comercial

Tipo de Fornecimento:
Trifasico

RENE PEDRO FENALER ME
AV. RENATO CATTELAN, S/N

INTERIOR Mato Queimado-RS
CEP: 97.935-000 Fita: 81 Sequencia: 5000
CPF/CNPJ: 11*** ****/****-**

UNIDADE CONSUMIDORA
33587

CÓDIGO DO CLIENTE
47286

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
FEV/2023	R$ 219,33	10/03/2023

NOTA FISCAL N 00350201 S RIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

Chave de acesso:

4323 0207 0614 3400 0167 0000 0003 5020 1011 0101 4497

Protocolo de autorização: 143230000976581 22/02/2023 às 17:27:44

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros. Acesse: www.cermissoes.com.br

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 26/01/2023	Leitura atual 22/02/2023	Nº de dias 33	Próxima Leitura 28/03/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	kWh	267	0,26554	70,90	3,34	70,90	17,00	12,07	0,21690
Consumo TUSD	kWh	267	0,04000	10,68	0,00				0,04000
Contribuição Pública		1	13,24000	13,24					
TOTAL				**219,33**	**3,34**	**70,98**		**12,07**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
FEV/2023	267	33
JAN/2023	166	31
DEZ/2022	227	29
NOV/2022	235	33
OUT/2022	190	28
SET/2022	205	30
AGO/2022	270	33
JUL/2022	273	30
JUN/2022	281	31
MAI/2022	215	30
ABR/2022	209	30
MAR/2022	210	27
FEV/2022	241	35

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	193,92	0,31000	0,60
COFINS	193,92	1,41000	2,74
ICMS	70,98	17,00	12,07

Reservado ao Fisco

712A 1495 0105F 983C 03FD 0D3D 4292 8C47

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
901266856	Energia Ativa-kWh	Unico	26032	26299	1,0	267
901266856	Energia Reativa-kVArh	Unico	0	0	1,0	0

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.696.470/0001-58 MATRIZ		05/03/2010

NOME EMPRESARIAL
RENE PEDRO FENGLER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRARIA E FUNILARIA FENGLER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENATO CATTELAM	489	GALPAO2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	AREA INDUSTRIAL	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIODONANA@HOTMAIL.COM	(55) 3355-1290/ (55) 9616-7074

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **15:20:28** (data e hora de Brasília).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310812265-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RENE PEDRO FENGLER

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
OLIBIO FENGLER
(mãe) SELMA FENGLER

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
17/11/1978	1075701886	SJS	RS	957.659.130-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.): RUA SETE DE SETEMBRO — NÚMERO: SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	CENTRO	97935000

MUNICÍPIO: MATO QUEIMADO — UF: RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL
RENE PEDRO FENGLER

LOGRADOURO (rua, av., etc.): AVENIDA RENATO CATTELAM — NÚMERO: 489

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
GALPAO2	AREA INDUSTRIAL	97935000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATO QUEIMADO	RS	BRASIL	ESCRITORIODONANA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 2532201 Atividades secundárias: 2512800, 4744001, 2539001	25.32-2-01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 25.39-0-01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO OU GOVERNAMENTAL
15/03/2010	11.696.470/0001-58			[ ] 1 - SIM [X] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
RENE PEDRO FENGLER

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Rene Pedro Fengler

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Simone Andrade
Decisor Interno
ER 001 - São Luiz Gonzaga-RS
31/10/2018

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800244492

RS114504 10

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4878302 em 31/10/2018 da Empresa RENE PEDRO FENGLER, Nire 43108122650 e protocolo 184001013 - 26/10/2018 Autenticação 75D3F72F3CF4AFFDEFFB7BFB20F046B1459337D8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/400.101-3 e o código de segurança MiG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Processo nº: **53115.005853/2023-10.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.**

Aviso: **208/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10771274

III - ata de constituição da entidade: 10771275

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10771276

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10771269, 10771271 e 10771273

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10771268, 10771270 e 10771272

VII - manifestações em apoio: 10771278, 10771279 e 10771280

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10771277

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11044494** e o código CRC **F7DF808C**.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24224/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
CLARINDO LEAL DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD** (CNPJ nº 49.589.701/0001-05)
AVENIDA RENATO CATTELAN, S/N,
97.935-000 - MATO QUEIMADO – RS

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0027358/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MATO QUEIMADO/RS** para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005853/2023-10**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: xxxxxx
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 07:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11069067** e o código CRC **448B9BB0**.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Correspondência Eletrônica - 11076807

Data de Envio:
23/08/2023 16:09:56

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
advpriscilaferreira@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005853/2023-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11069067.html

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – MCOM

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° andar – CEP 70044-900 / Brasília – DF

Assunto: PEDIDO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA- RADCOM MUNICIPIO DE MATO QUEIMADO/RS - Edital de Seleção Pública nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023 .

A ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, devidamente inscrita no CNPJ 49.589.701/0001-05 com sede em MATO QUEIMADO, Estado RIO GRANDE DO SUL, vem perante Vossa Excelência, **tempestivamente,** por intermédio de seu representante legal, com fundamento na PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018 requerer PEDIDO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**.**

Anexo apresentação dos documentos listados abaixo ANEXADOS a este processo:
Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas;
II - estatuto social da entidade atualizado;
III - ata de constituição da entidade;
IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
VI - comprovação de maioridade de todos os diretores;
VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4); e
VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

Termos em que,
pede deferimento.

MATO QUEIMADO, 07 de MARÇO de 2023.



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.				
Nome Fantasia:	RADIO MATO QUEIMADO FM	CNPJ:	49.589.701/0001-05		
Endereço de Sede:	Avenida Renato Cattelan S/N, Interior				
Município:	MATO QUEIMADO	UF:	RS	CEP:	97.935-000
Nome do representante legal:	CLARINDO LEAL DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	advpriscilaferreira@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Avenida Renato Cattelan S/N, Interior				
Município:	MATO QUEIMADO	UF:	RS	CEP:	97.935-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida Renato Cattelan S/N, Interior				
Município:	MATO QUEIMADO	UF:	RS	CEP:	97.935-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	28 º 15 ' 31 " S			
	Longitude:	54 º 37 ' 09 " W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **EDITAL Nº 208/2022/SEI-MCOM publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	CLARINDO LEAL DA SILVA				
Cargo:	Diretor Geral (Presidente)			Tit. Eleitor:	0673 3540 0434
RG/data de nascimento:	4071620738 07/08/1976	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	008.451.730-14
Endereço:	Rua Ressaca da Rondinha s/n°, Interior				
Município:	MATO QUEIMADO		UF:	RS	CEP: 97.935-000
Assinatura:	Clarindo Leal da Silva				

Nome do dirigente:	ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER				
Cargo:	Diretora Administrativa (Secretária)			Tit. Eleitor:	0594 5655 0680
RG/data de nascimento:	5.529.302-3 04/03/1968	Órgão Emissor:	SESP/PR	CPF:	480.936.020-20
Endereço:	Avenida Renato Cattelan, s/n, Interior				
Município:	MATO QUEIMADO		UF:	RS	CEP: 97.935-000
Assinatura:	Elenir L. Pinheiro Welter				

Nome do dirigente:	FABLO CORREA PIRES				
Cargo:	Diretor de Operações (Tesoureiro)			Tit. Eleitor:	0858 1027 0442
RG/data de nascimento:	5097767957 30/05/1985	Órgão Emissor:	SJS/RS	CPF:	012.023.030-56
Endereço:	Rua Capão Grande n° 0, Interior				
Município:	MATO QUEIMADO		UF:	RS	CEP: 97.935-000
Assinatura:	Fablo Correa Pires				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005853/2023-10
Referência: 264359.0027358/2023 GOV.BR

Interessado: ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11079203) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 07/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11079210** e o código CRC **69CAED69**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.589.701/0001-05 **MATRIZ**		**31/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENATO CATTELAN	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	**INTERIOR**	**MATO QUEIMADO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.VIEIRA@GMAIL.COM	**(55) 8463-1482/ (55) 9846-3148**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2023** às **10:35:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 49.589.701/0001-05 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta Avaliar

Voltar para o topo

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **49.589.701/0001-05**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:46:12 do dia 29/08/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

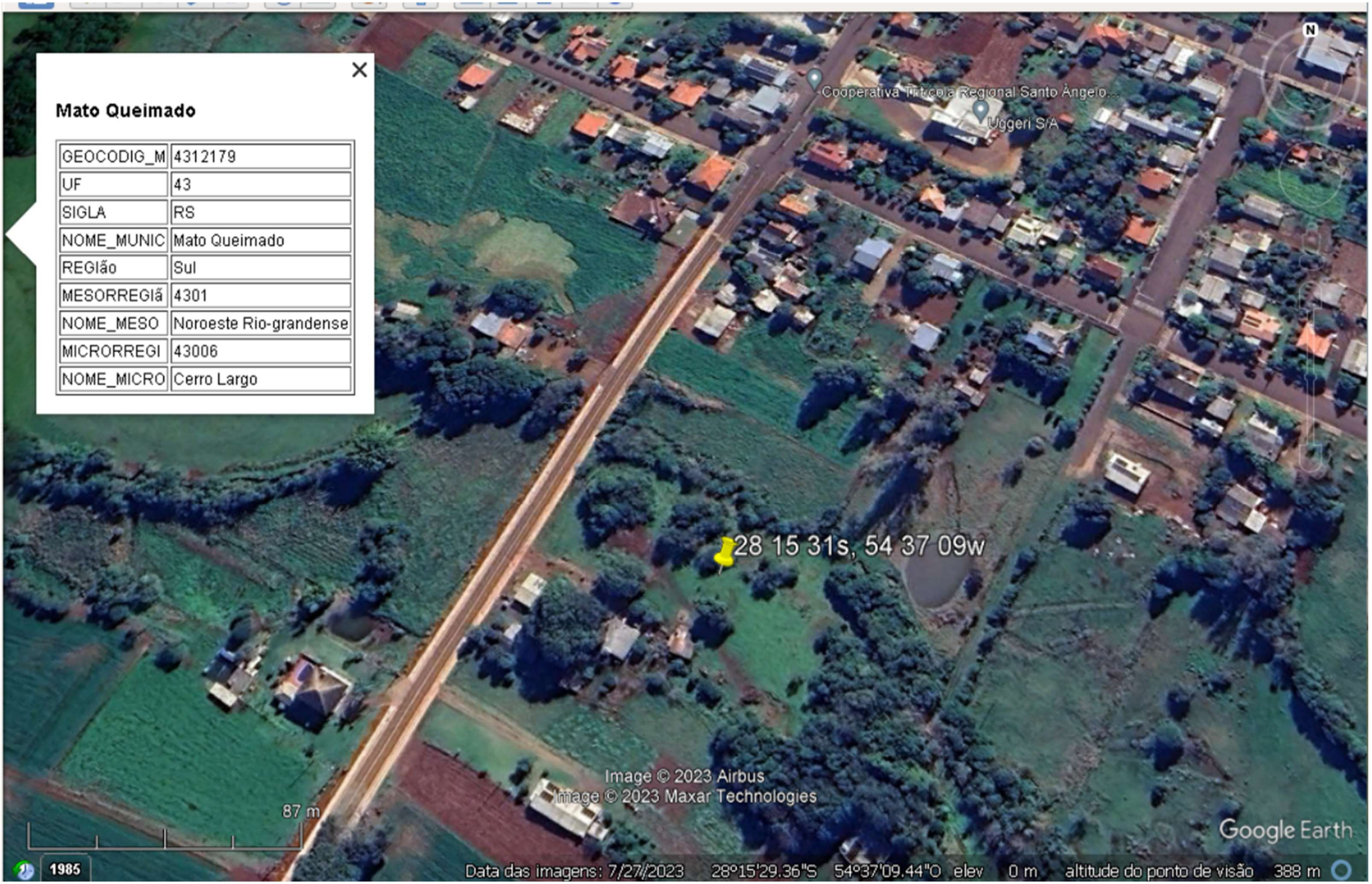
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



LOCAL DA ENTIDADE EM MATO QUEIMADO/RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	MATO QUEIMADO	53115.005853/2023	208	28S1531	54W3709	EMA	ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD
0.60	RS	MATO QUEIMADO	53115.022671/2021	0	28S1529	54W3647	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE MATO QUEIMADO
0.60	RS	MATO QUEIMADO	53115.023756/2021	0	28S1529	54W3647	RAQ	ASSOCIACAO AMIGOS DE MATO QUEIMADO
0.60	RS	MATO QUEIMADO	53000.050270/2010	30	28S1529	54W3647	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DE MATO QUEIMADO
3.96	RS	CAIBATÉ	53000.001890/2008	25	28S1717	54W3831	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAIBATEENSE
4.35	RS	CAIBATÉ	53000.008970/2008	25	28S1739	54W3816	LDE	ASSOCIACAO CAIBATEENSE DE COMUNICACAO, CULTURA E CIDADANIA
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53790.001109/1998	4	28S0858	54W3334	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53900.037470/2015	4	28S0858	54W3334	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53500.040333/2020	4	28S0858	54W3334	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53115.003446/2021	4	28S0858	54W3334	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53115.016011/2022	4	28S0858	54W3334	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53115.018304/2022	4	28S0858	54W3334	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
[illegible]	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53900.015555/2016	4	28S0858	54W3334	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	01250.007020/2017	4	28S0858	54W3334	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
17.00	RS	CERRO LARGO	53000.014397/2004	19	28S0842	54W4407	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E RADIODIFUSAO DE CERRO LARGO
17.00	RS	CERRO LARGO	53000.007837/2002	0	28S0842	54W4407	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CERRO LARGO
17.02	RS	CERRO LARGO	53000.007843/2002	19	28S0842	54W4408	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CERRO LARGO
17.02	RS	CERRO LARGO	01250.003201/2017	19	28S0842	54W4408	RECREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CERRO LARGO
17.02	RS	CERRO LARGO	53115.018255/2022	19	28S0842	54W4408	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CERRO LARGO
19.54	RS	ROLADOR	53000.000131/2003	19	28S1510	54W4907	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO ROLADOR
20.93	RS	SETE DE SETEMBRO	53000.013183/2004	19	28S0747	54W2750	ARQDEF	Associação Comunitária João Nicoletti
21.27	RS	CERRO LARGO	53000.050753/2009	0	28S0731	54W4628	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA
21.27	RS	CERRO LARGO	53000.058653/2013	63	28S0731	54W4628	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA
21.30	RS	CERRO LARGO	53000.056937/2013	63	28S0630	54W4513	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E RADIODIFUSAO DE CERRO LARGO
23.18	RS	CERRO LARGO	53000.051777/2007	0	28S0722	54W4754	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA
[illegible]	RS	UBIRETAMA	53000.048778/2004	20	28S0243	54W4049	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DE UBIRETAMA

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.53	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53900.009946/2015	4	28S0853	54W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
24.53	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53000.010759/2013	4	28S0853	54W2410	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
24.53	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53000.042278/2013	4	28S0853	54W2410	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
25.80	RS	SALVADOR DAS MISSÕES	01250.014171/2017	21	28S0735	54W5007	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALVADOR DAS MISSOES
26.20	RS	SALVADOR DAS MISSÕES	01250.031478/2017	21	28S0714	54W5008	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALVADOR DAS MISSOES
26.20	RS	SALVADOR DAS MISSÕES	53900.069247/2015	21	28S0714	54W5008	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALVADOR DAS MISSOES
26.20	RS	SALVADOR DAS MISSÕES	01250.034701/2018	21	28S0714	54W5008	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALVADOR DAS MISSOES
26.20	RS	SALVADOR DAS MISSÕES	01250.020795/2020	21	28S0714	54W5008	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALVADOR DAS MISSOES
26.20	RS	SALVADOR DAS MISSÕES	53000.001342/2005	21	28S0714	54W5008	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALVADOR DAS MISSOES
27.36	RS	SENADOR SALGADO FILHO	53790.000029/1999	5	28S0119	54W3237	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DE SENADOR SALGADO FILHO
27.36	RS	SENADOR SALGADO FILHO	53000.065155/2013	5	28S0119	54W3237	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DE SENADOR SALGADO FILHO
30.39	RS	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	53790.001062/2002	17	28S0722	54W5317	LDE	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE SAO PEDRO DO BUTIA
[illegible]	RS	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	01250.060843/2017	17	28S0722	54W5317	ARQPOT	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE SAO PEDRO DO BUTIA

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.94	RS	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	53900.026664/2015	17	28S0727	54W5343	RENDE F	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE SAO PEDRO DO BUTIA
32.25	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	53000.034352/2011	20	28S3228	54W3244	ARQPO T	ASSOCIACAO MIGUELINA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.25	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	53000.049124/2005	20	28S3228	54W3244	LDE	ASSOCIACAO MIGUELINA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.25	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	01250.008210/2018	20	28S3228	54W3244	ARQPO S	ASSOCIACAO MIGUELINA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.25	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	53115.001615/2020	20	28S3228	54W3244	REN	ASSOCIACAO MIGUELINA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.25	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	53900.044158/2015	20	28S3228	54W3244	ARQPO S	ASSOCIACAO MIGUELINA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.83	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	53000.036838/2005	20	28S3251	54W3303	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAO MIGUEL - ACCOMSMIG
33.96	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	53000.014610/2014	30	28S2445	54W5507	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE SAO LUIZ GONZAGA
33.96	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	53000.015522/2009	30	28S2445	54W5507	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE SAO LUIZ GONZAGA
33.96	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	01250.035077/2017	30	28S2445	54W5507	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE SAO LUIZ GONZAGA
34.19	RS	SANTO ÂNGELO	53000.010440/2004	0	28S1948	54W1647	RAQ	NÚCLEO COMUNITÁRIO HALLER
35.18	RS	SANTO ÂNGELO	53000.050588/2008	0	28S1757	54W1547	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CENTRO MISSOES
[illegible]	RS	SANTO ÂNGELO	53790.000098/1999	4	28S1801	54W1541	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANGELO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.36	RS	SANTO ÂNGELO	53000.054032/2013	4	28S1801	54W1541	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANGELO
35.36	RS	SANTO ÂNGELO	01250.029636/2017	4	28S1801	54W1541	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANGELO
35.36	RS	SANTO ÂNGELO	01250.011306/2016	4	28S1801	54W1541	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANGELO
36.00	RS	ENTRE-IJUÍS	53900.029293/2014	14	28S2140	54W1614	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ENTRE IJUIS
36.00	RS	ENTRE-IJUÍS	53115.003661/2022	14	28S2140	54W1614	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ENTRE IJUIS
36.00	RS	ENTRE-IJUÍS	53115.003661/2022	14	28S2140	54W1614	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ENTRE IJUIS
36.00	RS	ENTRE-IJUÍS	53790.000768/2001	14	28S2140	54W1614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ENTRE IJUIS
36.13	RS	GIRUÁ	53000.003204/2003	19	28S0149	54W2126	LDE	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE GIRUA
36.13	RS	GIRUÁ	53000.016583/2013	19	28S0149	54W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE GIRUA
36.13	RS	GIRUÁ	53115.003331/2022	19	28S0149	54W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE GIRUA
36.13	RS	GIRUÁ	53900.016477/2016	19	28S0149	54W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE GIRUA
36.13	RS	GIRUÁ	01250.032663/2019	19	28S0149	54W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE GIRUA
[illegible]	RS	GIRUÁ	01250.054023/2019	19	28S0149	54W2126	REN	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE GIRUA

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.35	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	53000.054455/2010	30	28S2350	54W5719	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DO RIO GRANDE
36.48	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53000.009236/2008	25	27S5942	54W5025	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.48	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53000.066494/2013	25	27S5942	54W5025	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.48	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53900.003560/2015	25	27S5942	54W5025	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.48	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53900.020803/2016	25	27S5942	54W5025	ARQPOS	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.48	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53900.001086/2015	25	27S5942	54W5025	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.63	RS	CÂNDIDO GODÓI	53000.033111/2005	24	27S5705	54W4512	ARQDEF	ASSOCIACAO DO FORUM ACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANDIDO GODOI
36.79	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53900.021090/2015	25	27S5923	54W5015	ARQPOS	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.79	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53900.037465/2015	25	27S5923	54W5015	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.79	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53900.037460/2015	25	27S5923	54W5015	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.80	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53000.027974/2013	25	27S5928	54W5023	ARQPOS	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.89	RS	CÂNDIDO GODÓI	53900.041480/2015	33	27S5650	54W4454	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
[illegible]	RS	CÂNDIDO GODÓI	53900.005812/2014	33	27S5650	54W4456	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.91	RS	CÂNDIDO GODÓI	53000.031524/2011	33	27S5650	54W4456	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
36.91	RS	CÂNDIDO GODÓI	53900.056198/2016	33	27S5650	54W4456	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
36.91	RS	CÂNDIDO GODÓI	01250.056542/2017	33	27S5650	54W4456	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
36.91	RS	CÂNDIDO GODÓI	53900.045718/2016	33	27S5650	54W4456	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
36.91	RS	CÂNDIDO GODÓI	01250.002663/2019	33	27S5650	54W4456	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
36.91	RS	CÂNDIDO GODÓI	01250.009807/2018	33	27S5650	54W4456	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
37.31	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	53900.047142/2016	9	28S2432	54W5735	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DE SAO LUIZ GONZAGA
37.31	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	53790.000723/2000	9	28S2432	54W5735	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DE SAO LUIZ GONZAGA
37.31	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	53900.007685/2014	9	28S2432	54W5735	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DE SAO LUIZ GONZAGA
37.73	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	53000.027335/2009	28	28S0042	54W5258	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMBIENTAL DO POVOADO IPE
37.78	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	53000.039407/2006	28	28S0044	54W5303	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA HARMONIA DE SANTA ROSA - RS
39.14	RS	SANTO ÂNGELO	53000.017970/2013	0	28S1540	54W1311	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL JIRE - AJIRE
[illegible]	RS	SANTO ÂNGELO	01250.055454/2019	230	28S1527	54W1310	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PARTICIPACAO SOCIAL E COMUNITARIA PIPPI

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.50	RS	SANTO ÂNGELO	53000.042070/2012	0	28S1541	54W1258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DA COMUNIDADE DA GRANDE PIPPI - ACEPIPPI
39.93	RS	SANTA ROSA	53000.033225/2005	21	27S5516	54W2851	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA INTERBAIRROS DE SANTA ROSA RADIO ONDA LIVRE
40.18	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	53790.000980/2002	19	28S0142	54W5605	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO PAULO DAS MISSOES
40.18	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	01250.080499/2017	19	28S0142	54W5605	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SAO PAULO DAS MISSOES
40.40	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	53000.015547/2010	0	28S0243	54W5709	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOROESTE MISSOES - SAO MIGUEL FM
41.15	RS	IJUÍ	53000.060414/2010	31	28S3687	53W9317	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO JESUS E A ESPERANCA
42.19	RS	ROQUE GONZALES	01250.057736/2018	14	28S0802	55W0132	POT	ASSOCIACAO DOIS MIL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE ROQUE GONZALES
42.21	RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	01250.011395/2019	20	28S1335	55W0254	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO - RS
42.21	RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	53000.032937/2005	20	28S1335	55W0254	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO - RS
42.22	RS	ROQUE GONZALES	53790.000512/2001	14	28S0747	55W0127	LDD	ASSOCIACAO DOIS MIL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE ROQUE GONZALES
42.22	RS	ROQUE GONZALES	01250.026097/2019	14	28S0747	55W0127	REN	ASSOCIACAO DOIS MIL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE ROQUE GONZALES
42.74	RS	SANTA ROSA	01250.061709/2018	0	27S5353	54W2808	RAQ	INSTITUTO CULTURAL E BENEFICENTE 14 DE JULHO DE SANTA ROSA/RS
[illegible]	RS	SANTA ROSA	01250.052483/2018	0	27S5323	54W2808	ARQCDI	INSTITUTO CULTURAL E BENEFICENTE 14 DE JULHO DE SANTA ROSA/RS

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.61	RS	SANTA ROSA	01250.034060/2018	0	27S5323	54W2808	ARQCDI	INSTITUTO CULTURAL E BENEFICENTE 14 DE JULHO DE SANTA ROSA/RS
43.64	RS	SANTA ROSA	01250.032731/2018	0	27S5322	54W2808	ARQCDI	INSTITUTO CULTURAL E BENEFICENTE 14 DE JULHO DE SANTA ROSA/RS
43.64	RS	SANTA ROSA	01250.057941/2019	230	27S5322	54W2808	ARQDEF	INSTITUTO CULTURAL E BENEFICENTE 14 DE JULHO DE SANTA ROSA/RS
44.70	RS	SANTA ROSA	53000.055808/2011	0	27S5217	54W2951	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SULINA
44.75	RS	SANTA ROSA	53900.061484/2015	0	27S5232	54W2848	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA HARMONIA DE SANTA ROSA - RS
44.93	RS	SANTA ROSA	53790.000382/1999	21	27S5223	54W2858	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL INTEGRADA SANTA ROSENSE.-
45.49	RS	SANTA ROSA	53000.065007/2005	21	27S5205	54W2855	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PLANALTO DE SANTA ROSA
45.80	RS	SANTA ROSA	53000.057162/2004	21	27S5158	54W2842	ARQDEF	CIDADE INTERATIVA
45.86	RS	SANTA ROSA	53000.034571/2003	21	27S5111	54W3208	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SULINA
45.95	RS	SANTA ROSA	53000.018247/2005	21	27S5248	54W2555	ARQDEF	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO LIVRE COMUNITARIA DE SANTA ROSA RADIO LIVRE FM
46.05	RS	SANTA ROSA	53790.000775/2002	21	27S5152	54W2833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA
46.97	RS	SANTA ROSA	53000.054649/2006	21	27S5116	54W2850	ARQDEF	ASSOC. DE RADIODIF. COMUNIT. INTERBAIRROS DE SANTA ROSA RÁDIO ONDA LIVRE
[illegible]	RS	SANTA ROSA	53000.037407/2005	21	27S5137	54W2713	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO BAIRRO CENTRAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.81	RS	SANTA ROSA	53000.036344/2003	21	27S5132	54W2625	ARQDEF	ASSOCIACAO SANTAROSENSE DE CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA.
48.34	RS	SANTO CRISTO	53790.000301/1999	5	27S4934	54W4000	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANTO-CRISTENSE
48.34	RS	SANTO CRISTO	53000.016826/2014	5	27S4934	54W4000	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANTO-CRISTENSE
48.34	RS	SANTO CRISTO	53000.067797/2013	5	27S4934	54W4000	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANTO-CRISTENSE
48.34	RS	SANTO CRISTO	53900.046132/2016	5	27S4934	54W4000	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANTO-CRISTENSE

Nº de Linhas: *0*

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005853/2023-10.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD** localidade de **MATO QUEIMADO/RS**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 28° S 15' 31" / 54° W 37' 09", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, pois estão situadas no município de **MATO QUEIMADO/RS** (evento SEI nº 11085387) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11079203, págs.2); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11085391).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2023, às 12:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11085395** e o código CRC **3ABF0E44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 18/09/2023 10:41:46

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Mato Queimado

Município	Canal	Freqüência
Mato Queimado	254	98,7

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 18/09/2023 **Hora:** 10:41:46

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **49.589.701/0001-05**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:55:04 do dia 18/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

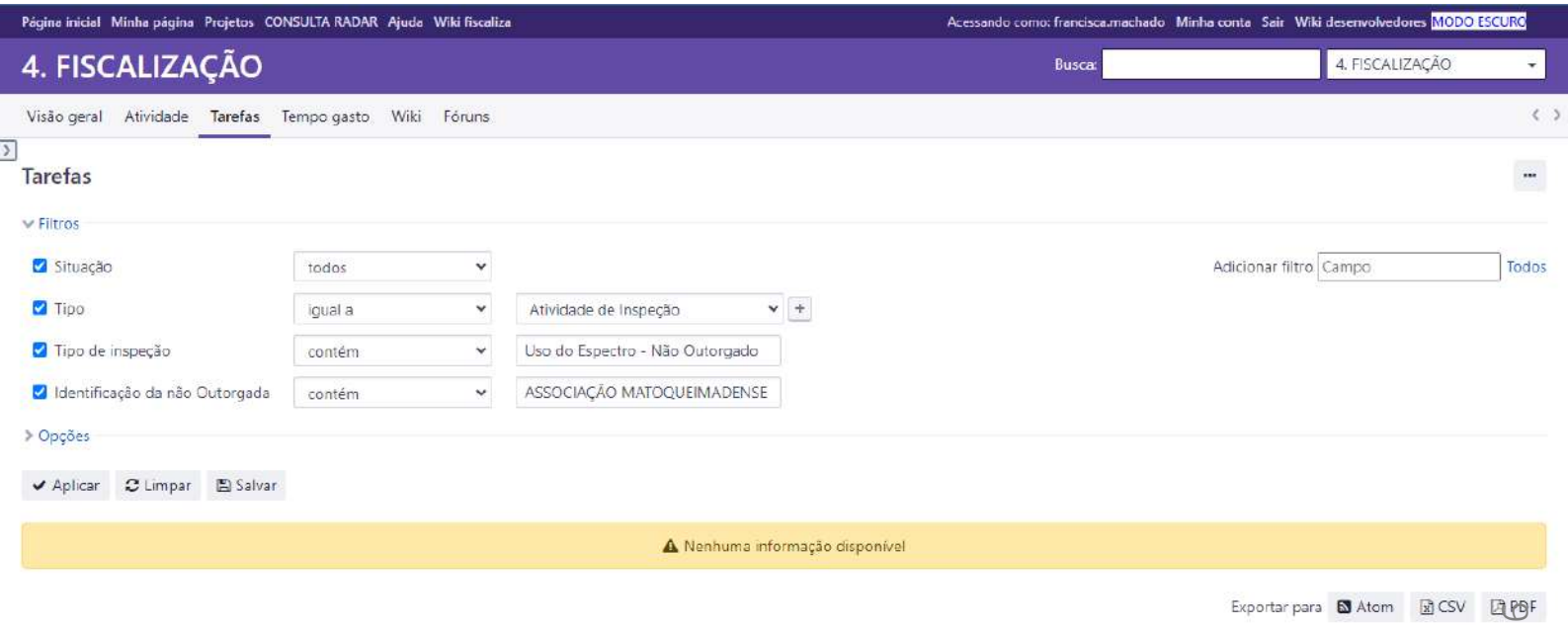
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Imprimir Voltar

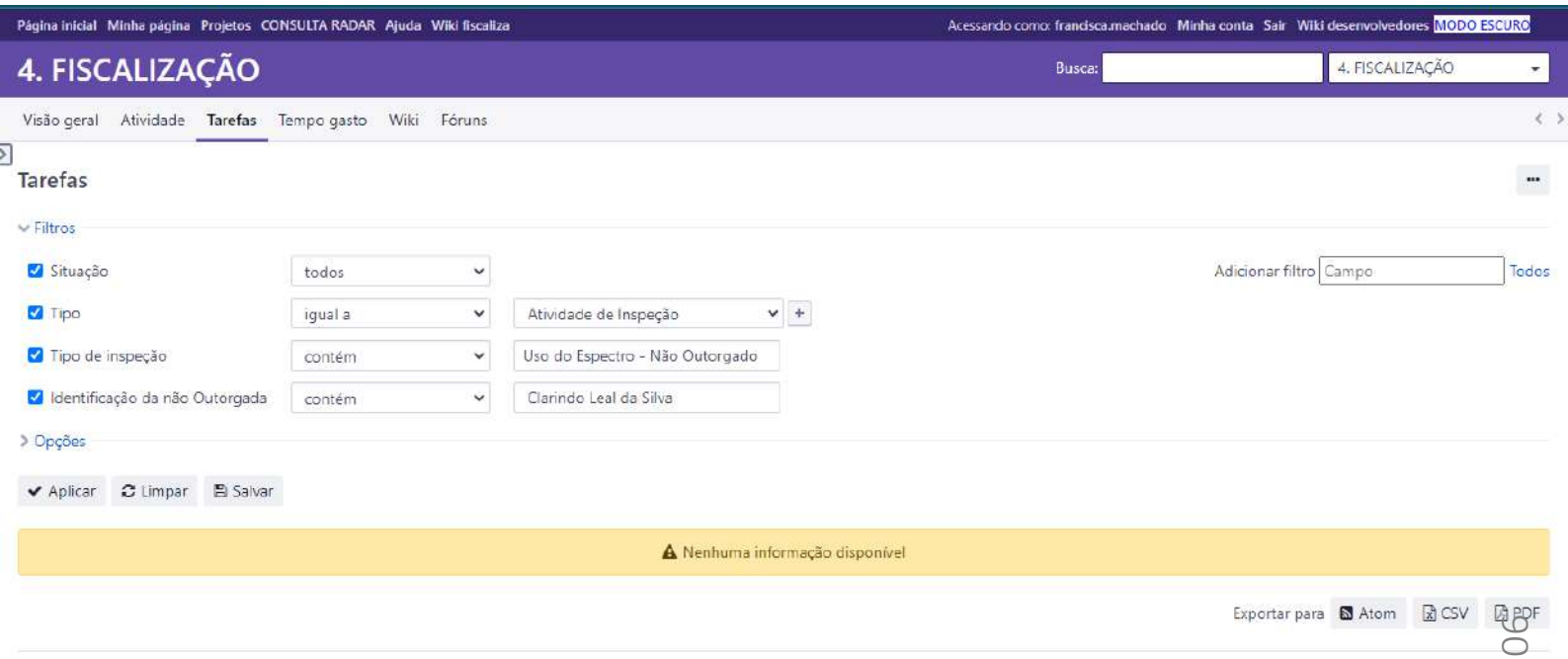
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mreg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



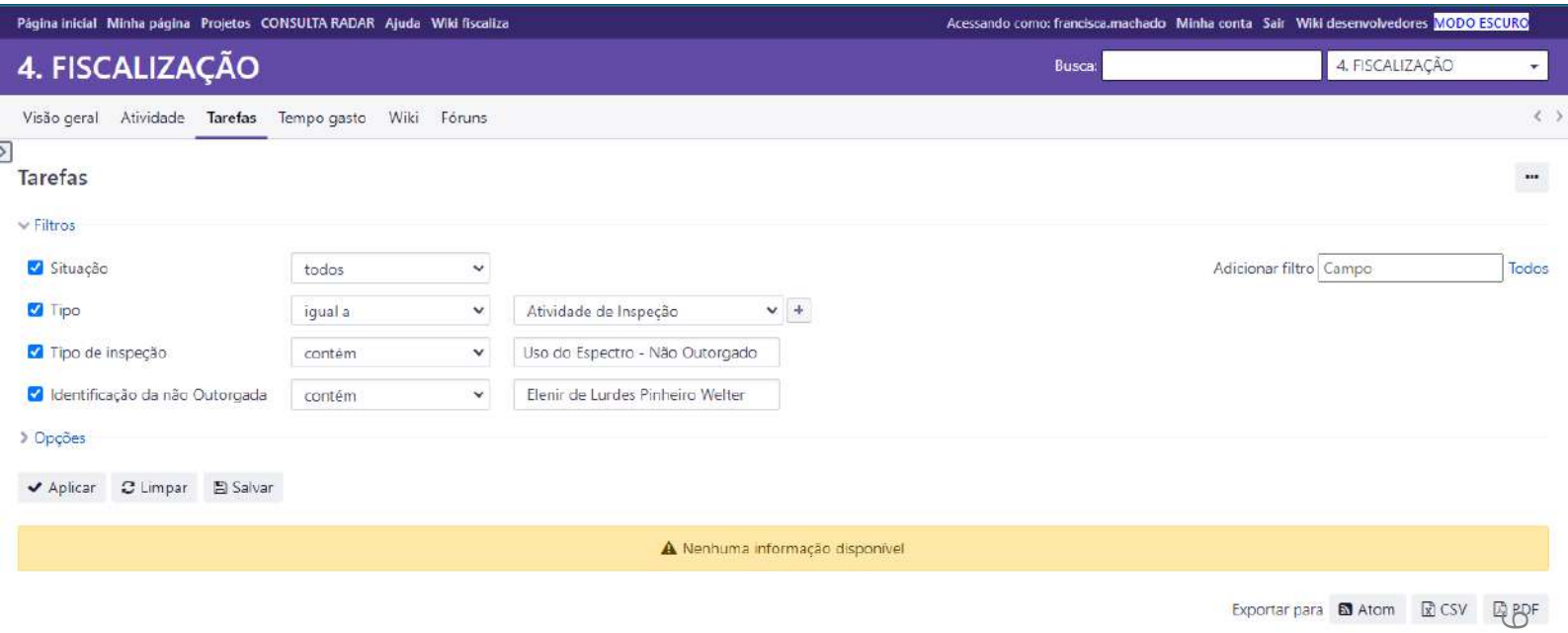
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



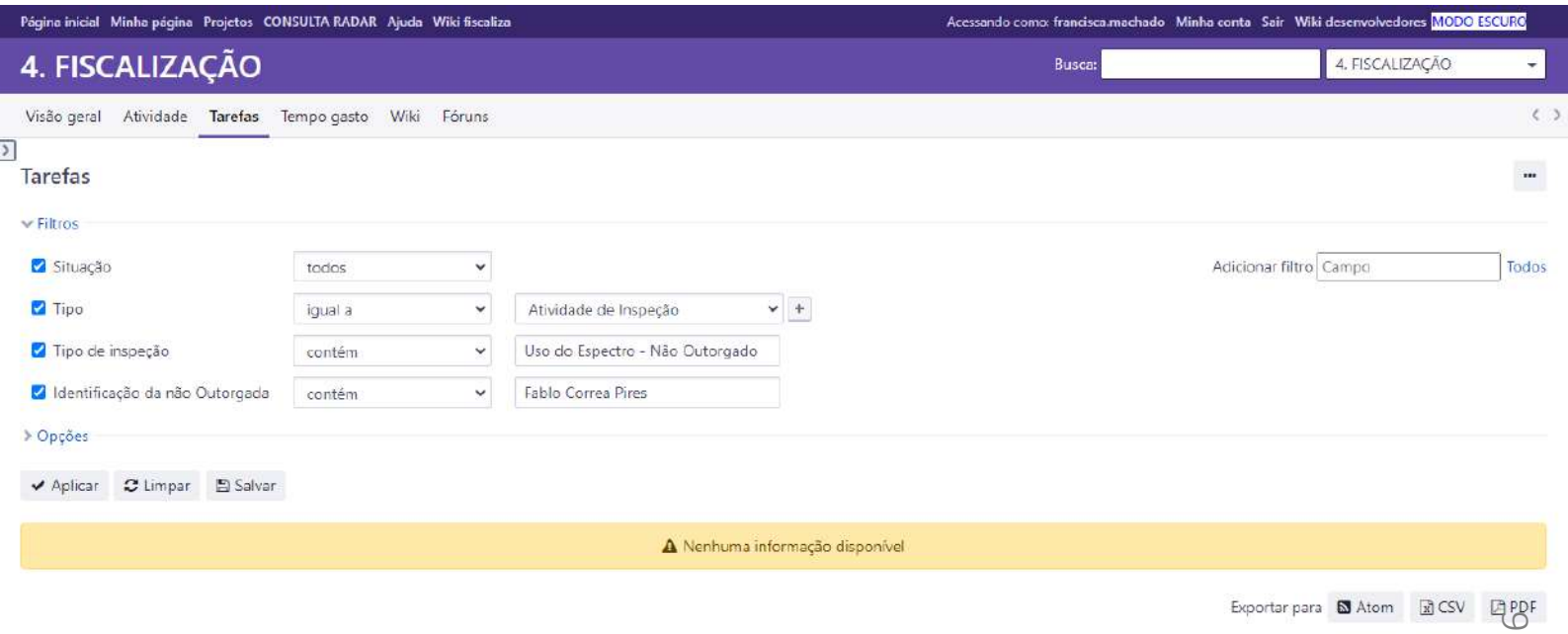
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



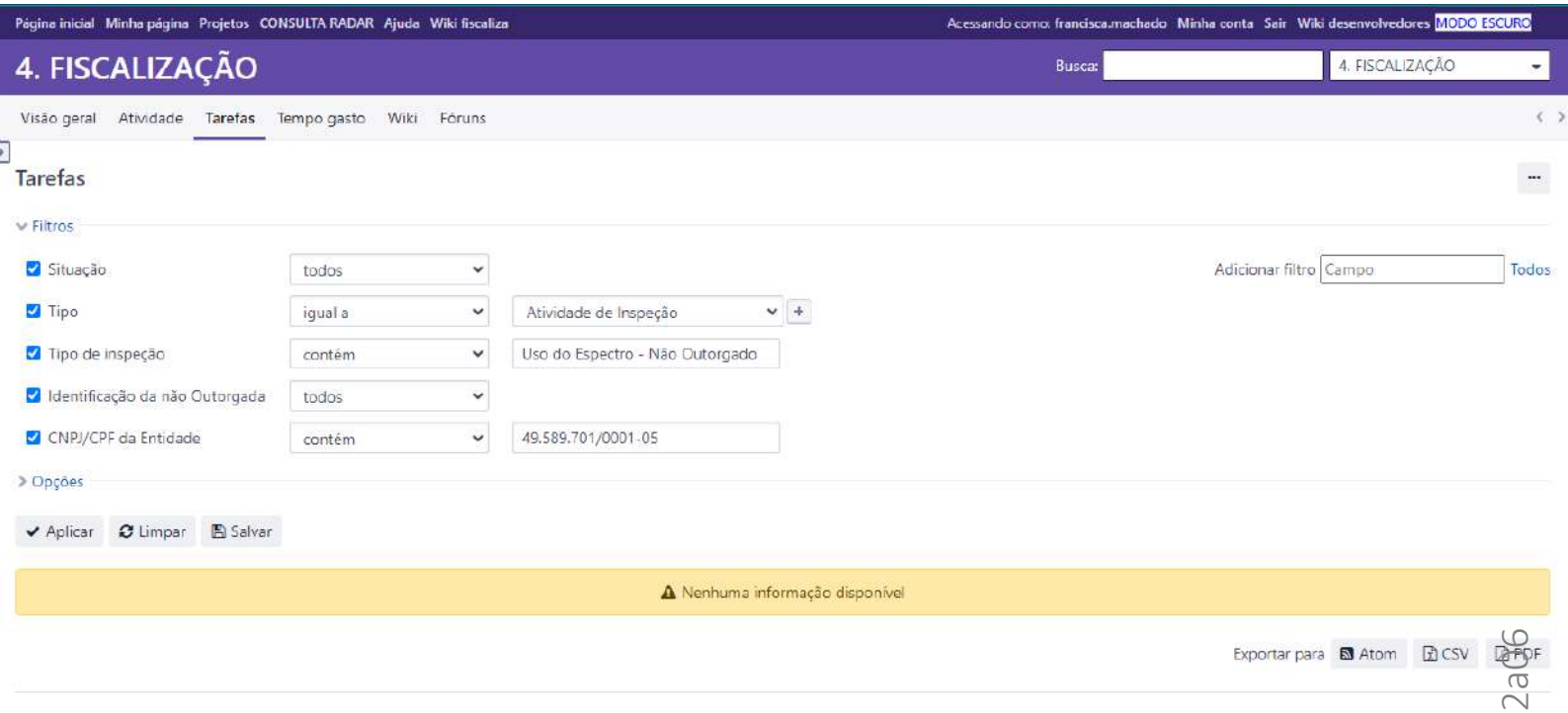
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



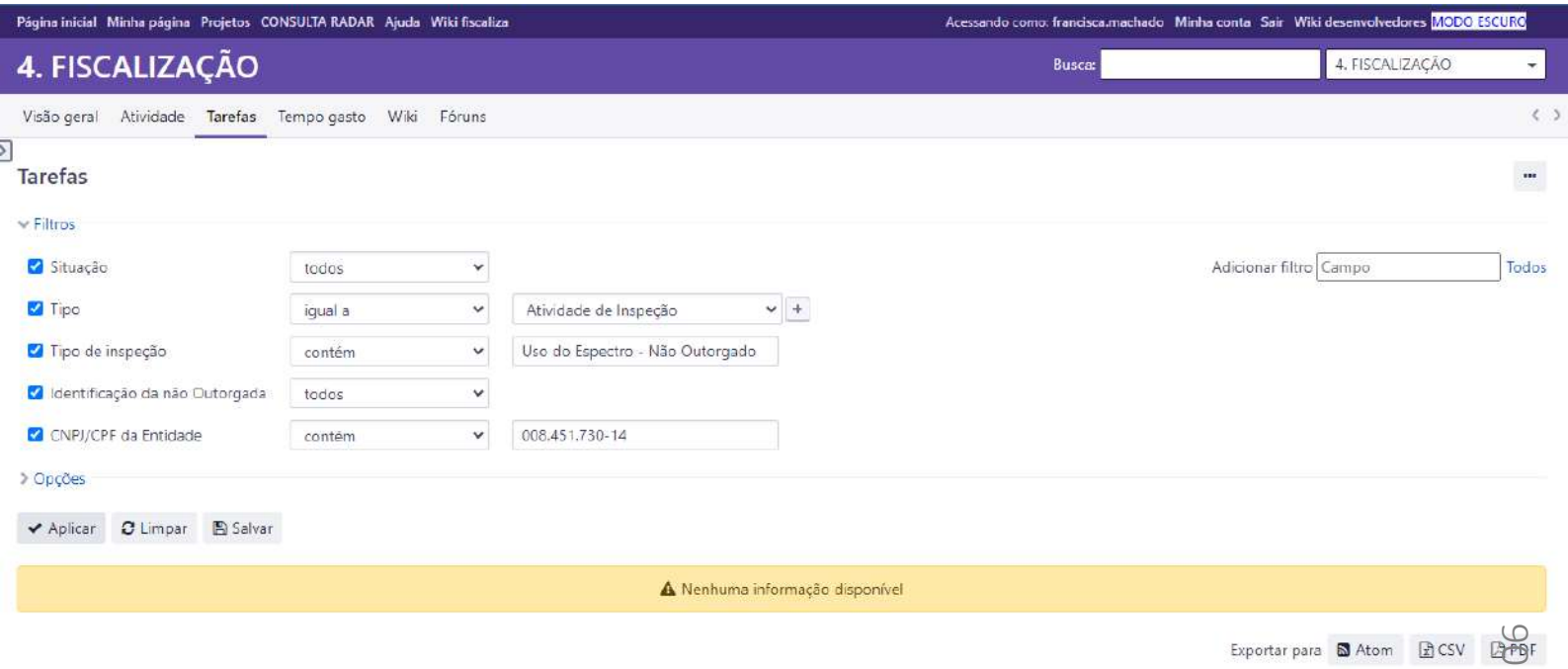
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



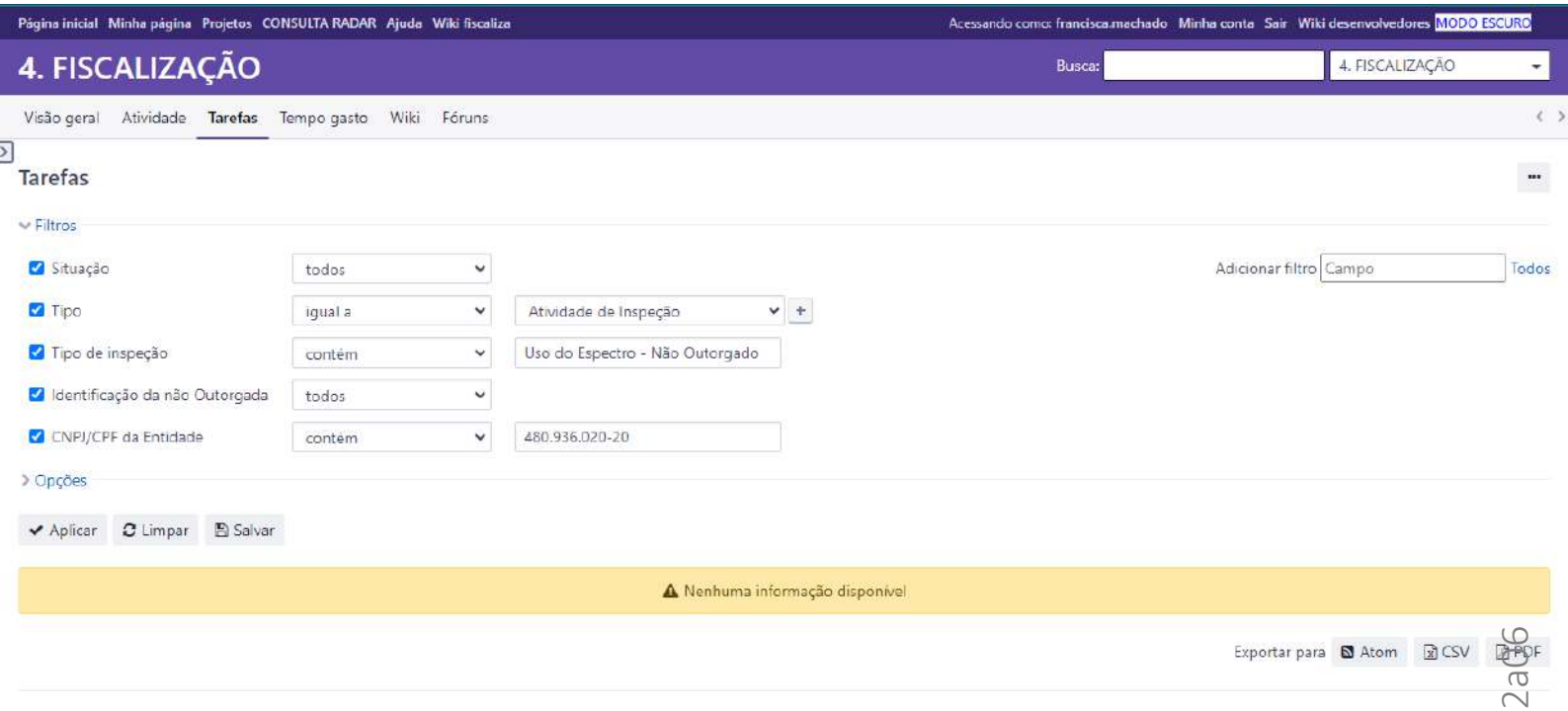
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



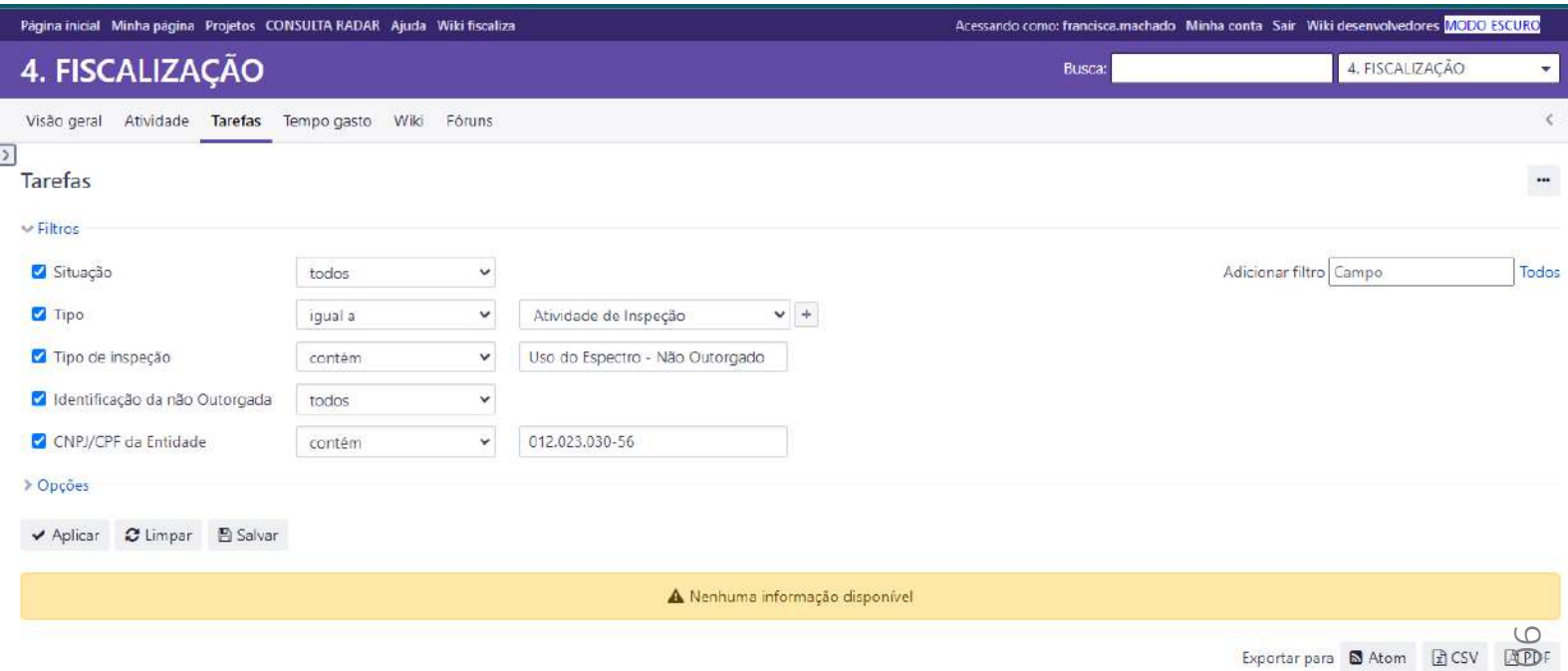
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



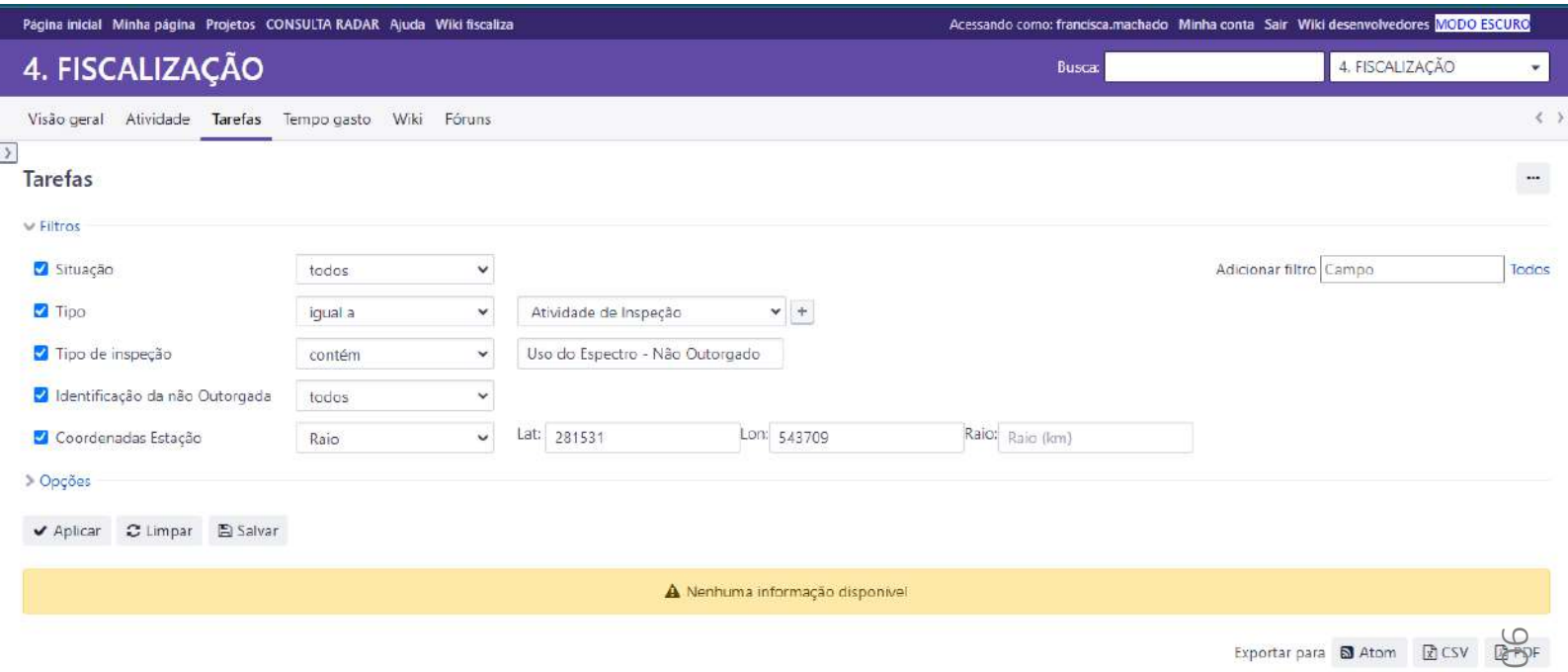
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005853/2023-10**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005853/2023-10, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃ AMARD**, na localidade de Mato Queimado/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 20/09/2023, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11122869** e o código CRC **8EE785A3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005853/2023-10**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mato Queimado/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 20/09/2023, às 09:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11122881** e o código CRC **FCF86E8A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.589.701/0001-05

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.589.701/0001-05 **MATRIZ**		**31/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENATO CATTELAN	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	**INTERIOR**	**MATO QUEIMADO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.VIEIRA@GMAIL.COM	**(55) 8463-1482/ (55) 9846-3148**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **09:23:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.589.701/0001-05
Certidão nº: 50144607/2023
Expedição: 20/09/2023, às 09:24:02
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.589.701/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD
CNPJ: 49.589.701/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:43 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2024.
Código de controle da certidão: **D75F.48D2.89CE.8ECF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CHECKLIST

Município/UF: Mato Queimado/RS –

Processo nº: 53115.005853/2023-10 CNPJ: 49.589.701/0001-05

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (11118066)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11079203
4. Estatuto Social: 10771274 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10771275 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10771276 para o período de 02/12/2022 a 02/12/2026
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10771268, 10771270 e 10771272
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Clarindo Leal da Silva	067335400434 07/08/1976	Salvador Antunes da Silva e Maria de Lourdes Leal da Silva	008.451.730-14	Não
Diretora Administrativa: Elenir de Lurdes Pinheiro Welter	059456550680 04/03/1968	Justino Rodrigues Pinheiro e Elvira da Silva Pinheiro	480.936.020-20	Não
Diretor de Operações: Fablo Correa Pires	085810270442 30/05/1985	Avelino Pires e Horizontina Correa Pires	012.023.030-56	Não

8. Manifestações em apoio: 10771278, 10771279 e 10771279

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10771277

10. Pesquisa Anatel 11118068 e Fiscaliza 11122866 e 11122869

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11122881

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 20/09/2023: ENTIDADE HABILITADA

INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10771274

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 12**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11 Uma reeleição**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 13**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4, 7-8**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 19-20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11122929

2.2 Certidão FGTS: 11122924 **Não cadastrado**

2.3 Certidão PGFN : 11122929

2.4 Certidão CNDT: 11122929

2.5 Certidão CNDA: 11118068

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11122881

4. Fiscaliza: 11122866 e 11122869

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **Solicitar**

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 20/09/2023 Pesquisas de vínculo, TRF4/TJ/TSE ok, das certidões não foi possível a emissão do FGTS, quanto ao Estatuto Social apresentado necessita de adequação.

CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 20/09/2023, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11122533** e o código CRC **77DF15BA**.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 27983/2023/MCOM

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
CLARINDO LEAL DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD** (CNPJ nº 49.589.701/0001-05)
Avenida Renato Cattelan, S/N
97.935-000 – Mato Queimado/RS

Assunto: PROCESSO nº 53115.005853/2023-10. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mato Queimado/RS, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11122903).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

5.2.1. Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

a. Não está expressamente previsto que para o mandato da diretoria só é admitida **uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: As competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:
>
> - o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
>
> - os critérios de eleição dos administradores;
>
> - a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.
>
> **Art. 61**: as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 3: A entidade deverá se atentar para a ordem dos documentos, o Estatuto apresentado fora de ordem ou ilegível, dificulta a análise e pode prejudicar o andamento processual.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.3.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (SEI), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica,**para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2023, às 18:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11123276** e o código CRC **7697FC18**.

Anexos:

- Formulário de Dados Técnicos (11122903);
- Certidão FGTS - Não cadastrado (11122924).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Correspondência Eletrônica - 11125786

Data de Envio:
21/09/2023 10:00:43

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
advpriscilaferreira@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005853/2023-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
3FGTS (1).pdf
ANEXO_XLIV_tecnico (1).pdf
Oficio_11123276.html

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.569

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	07/03/2023 20:45:13	07/03/2023 21:03:53	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher dados da empresa/01	07/03/2023 21:03:53	07/03/2023 21:06:31	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher quadro de diretores/01	07/03/2023 21:06:31	07/03/2023 21:29:20	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher documentos/01	07/03/2023 21:29:20	07/03/2023 21:35:02	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher manifestações/01	07/03/2023 21:35:02	07/03/2023 21:37:37	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Revisar solicitação/01	07/03/2023 21:37:37	07/03/2023 21:40:17	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Gerar processo no SEI/01	07/03/2023 21:40:17	07/03/2023 21:56:46	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Represar solicitações/01	07/03/2023 21:56:46	13/03/2023 22:59:58	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	44:00:00	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:59:58	18/04/2023 11:59:10	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	273:59:10	--
Documentação (CGOU)/01	18/04/2023 11:59:10	21/09/2023 10:03:44	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	1206:04:34	--

1 2 (1 - 10 de 11

Tempo total consumido: 1524:04:01 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32681/2023/MCOM

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
CLARINDO LEAL DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD** (CNPJ nº 49.589.701/0001-05)
Avenida Renato Cattelan, S/N
97.935-000 – Mato Queimado/RS

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.005853/2023-10.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 27983/2023/MCOM (11123276), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023:

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11198390** e o código CRC **31FFF37D**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11198390

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Correspondência Eletrônica - 11198940

Data de Envio:
03/11/2023 15:34:47

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
advpriscilaferreira@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005853/2023-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11198390.html

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005853/2023-10.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**.

Assunto: OFÍCIO N° 32681/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11198390)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**, na localidade de **MATO QUEIMADO/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11230121, págs. 01 a 05	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11230121, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11230121, págs. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11230121, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11230121, págs. 03	**X**		

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11230121, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11230121, págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11230121, págs. 12	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11085391 e 11085387	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11085391 e 11085387			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/11/2023, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/11/2023, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 28/11/2023, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11233861** e o código CRC **7EB87C57**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.589.701/0001-05 **MATRIZ**		**31/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENATO CATTELAN	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	**INTERIOR**	**MATO QUEIMADO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.VIEIRA@GMAIL.COM	**(55) 8463-1482/ (55) 9846-3148**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/11/2023** às **16:18:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **49.589.701/0001-05**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:18:18 do dia 30/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sistemas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Imprimir Voltar

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.589.701/0001-05

Razão Social: ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO AMARD

Endereço: AV RENATO CATTELAN SN / INTERIOR / MATO QUEIMADO / RS / 97935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2023 a 20/12/2023

Certificação Número: 2023112103595910836008

Informação obtida em 30/11/2023 16:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD
CNPJ: 49.589.701/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:44 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2024.
Código de controle da certidão: **FAED.15F3.9809.67F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

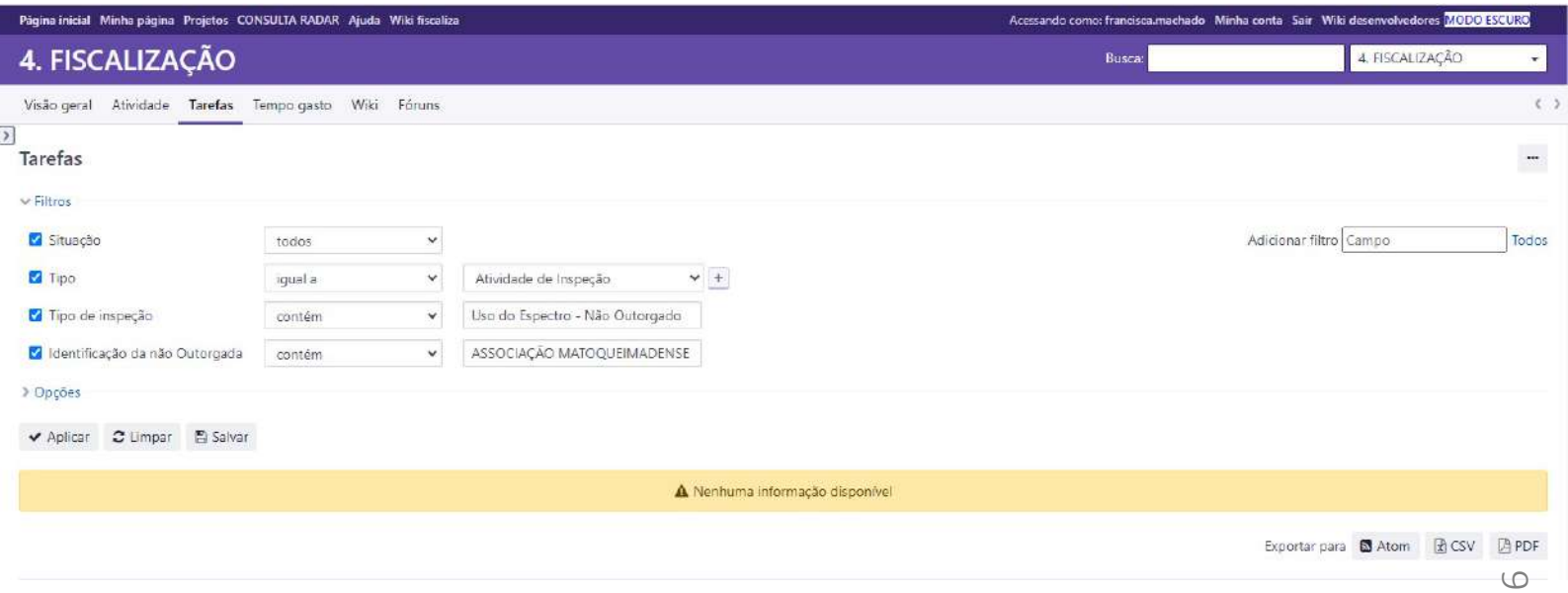
Nome: ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.589.701/0001-05
Certidão nº: 68369738/2023
Expedição: 30/11/2023, às 16:19:29
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.589.701/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

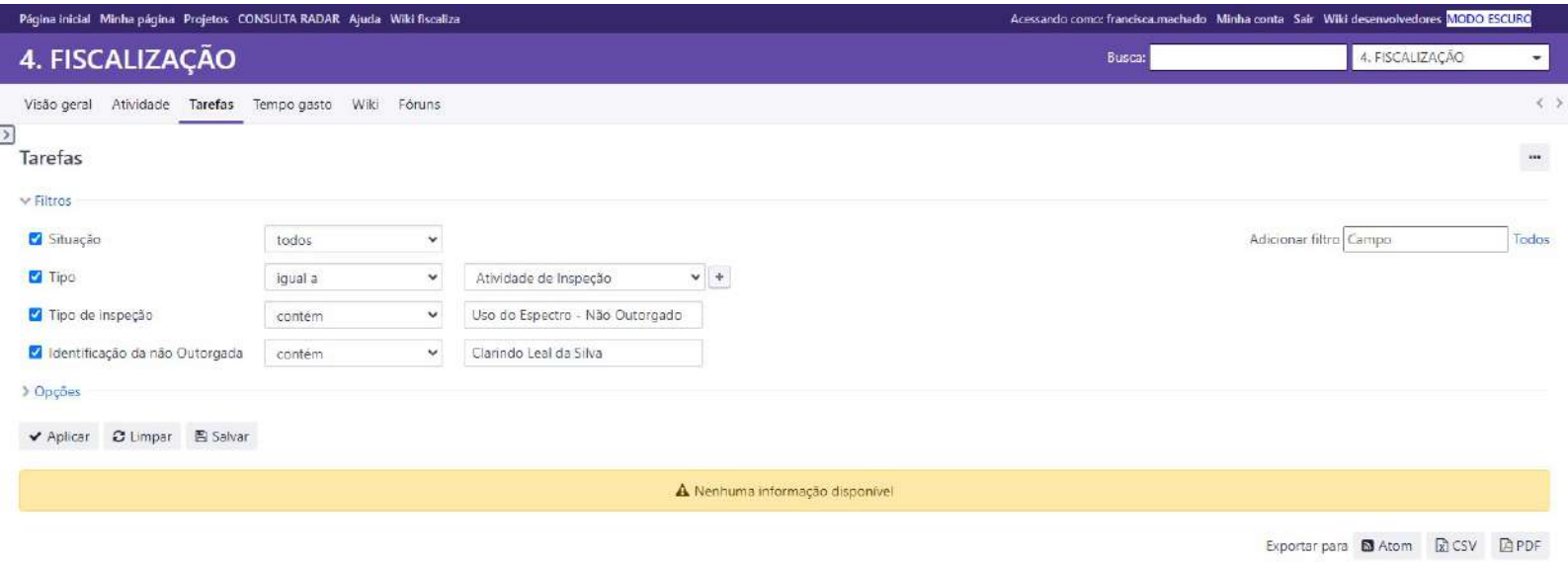
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



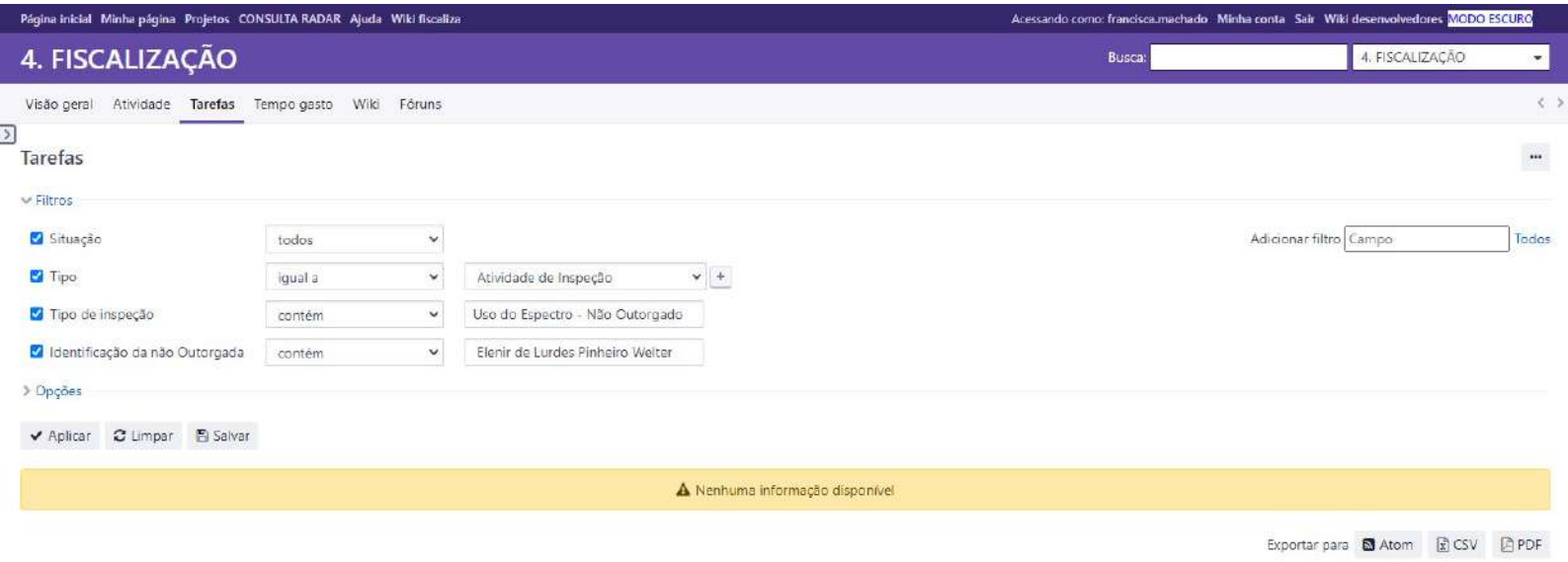
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



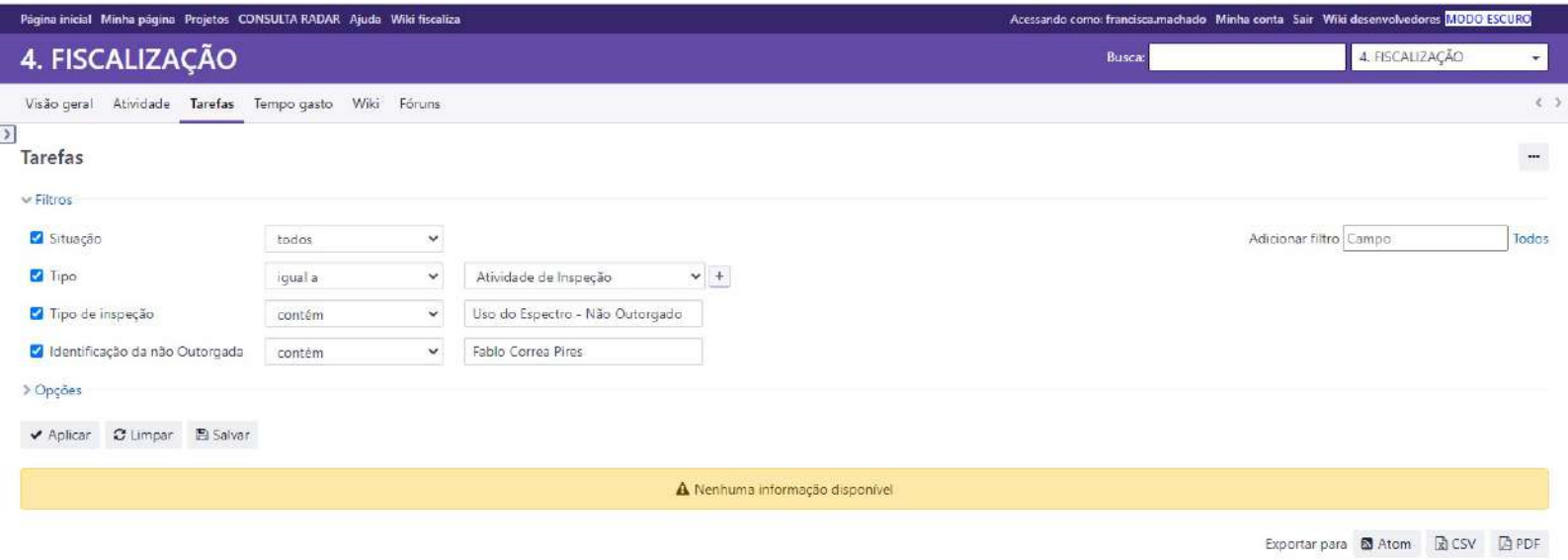
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



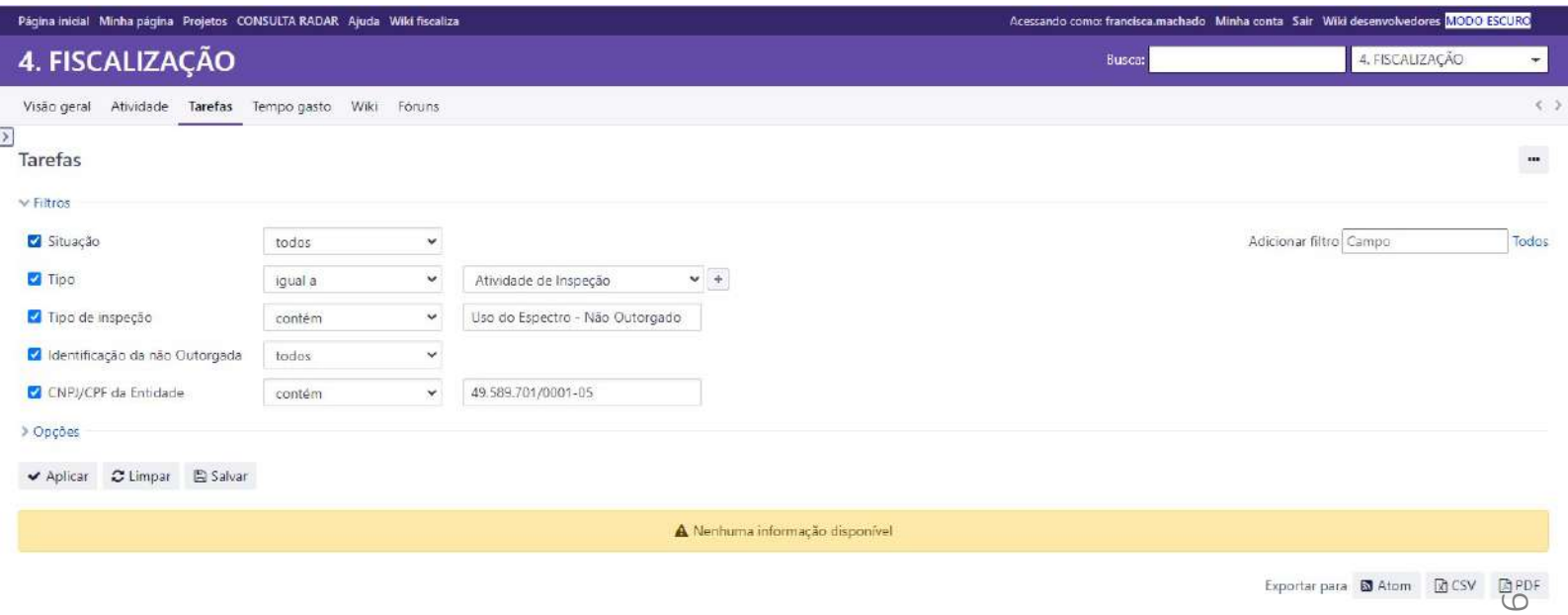
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



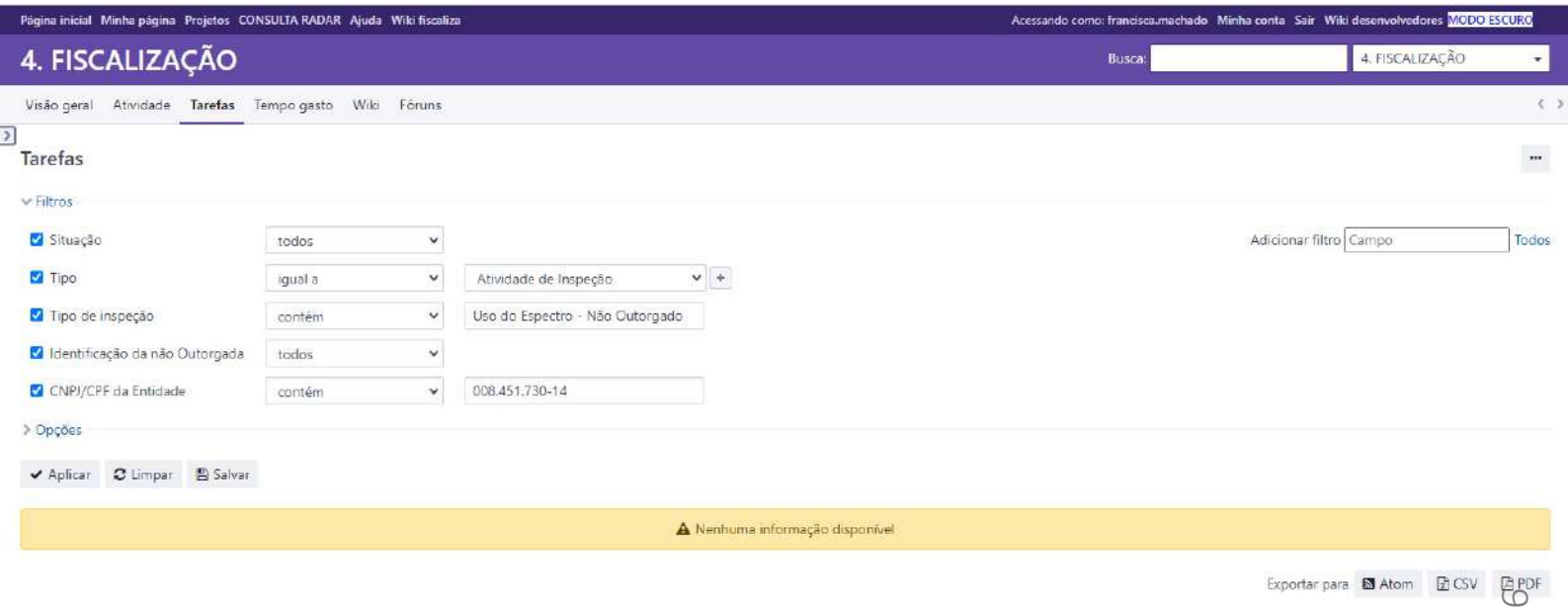
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



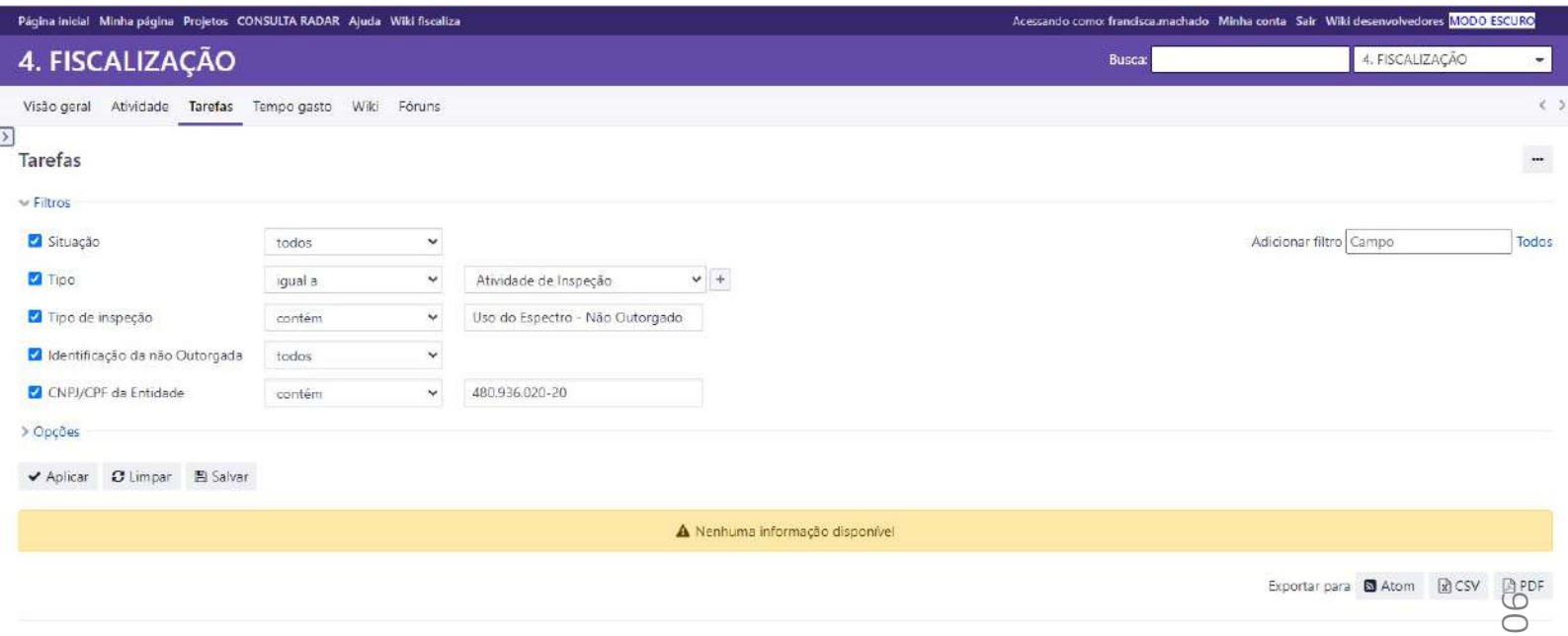
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



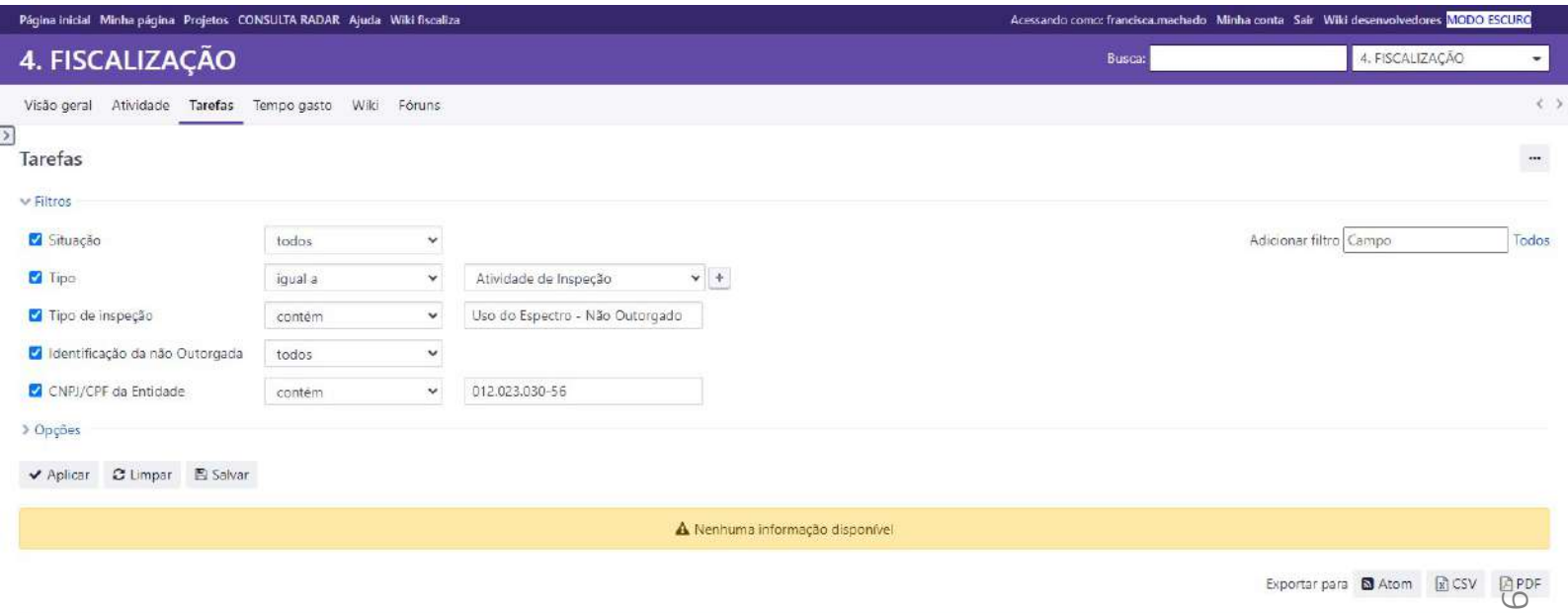
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005853/2023-10**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mato Queimado/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11249354).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11249367).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 30 de novembro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 30/11/2023, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249451** e o código CRC **EE762D8B**.

Minutas e Anexos
Consulta Certidões atualizadas (11249354)
Consulta Fiscaliza (11249367)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mveleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mneg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CHECKLIST

Município/UF: Mato Queimado/RS –

Processo nº: 53115.005853/2023-10 CNPJ: 49.589.701/0001-05

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (11118066)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11079203
4. Estatuto Social: 11230119 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10771275 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10771276 para o período de 02/12/2022 a 02/12/2026
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10771268, 10771270 e 10771272
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Clarindo Leal da Silva	067335400434 07/08/1976	Salvador Antunes da Silva e Maria de Lourdes Leal da Silva	008.451.730-14	Não
Diretora Administrativa: Elenir de Lurdes Pinheiro Welter	059456550680 04/03/1968	Justino Rodrigues Pinheiro e Elvira da Silva Pinheiro	480.936.020-20	Não
Diretor de Operações: Fablo Correa Pires	085810270442 30/05/1985	Avelino Pires e Horizontina Correa Pires	012.023.030-56	Não

8. Manifestações em apoio: 10771278, 10771279 e 10771279

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10771277

10. Pesquisa Anatel 11118068 e Fiscaliza 11122866 e 11122869

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11122881

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 20/09/2023: ENTIDADE HABILITADA

INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11230119

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 12**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 13**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4, 7-8**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 19-20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11249354

2.2 Certidão FGTS: 11249354

2.3 Certidão PGFN : 11249354

2.4 Certidão CNDT: 11249354

2.5 Certidão CNDA: 11249354

3. Consulta CEIS: 11249451

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11249451

5. Fiscaliza: 11249451

6. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11230121

7. Despacho Técnico: 11233861

8. Minuta de Portaria (11249480)

9. Minuta de Exposição de Motivos (11249490)

OBSERVAÇÕES: 30/11/2023 - PROCESSO INSTRUÍDO

REVISÃO FINAL

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 30/11/2023, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249457** e o código CRC **75E2F91F**.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005853/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, inscrita no C sob nº 49.589.701/0001-05, cuja sede se situa na Avenida Renato Cattelan, S/N - Interior, na localidade de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 01/12/2023, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2023, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249480** e o código CRC **EE440174**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11249480

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005853/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMA inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mato Queimado/RS, em conformidade com o que dispõe o**caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21445/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 01/12/2023, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2023, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249490** e o código CRC **D7BC74AA**.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 21445/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005853/2023-10.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mato Queimado/RS**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 07/03/2023, através da plataforma de serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Clarindo Leal da Silva
Diretora Administrativa: Elenir de Lurdes Pinheiro Welter
Diretor de Operações: Fablo Correa Pires
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Renato Cattelan, S/N - Interior Coordenadas geográficas: 28°15’31”S de latitude e 54°37’09”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Renato Cattelan, S/N - Interior

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11079203
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCom nº 1, de 2023.	11230119
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10771275
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10771276
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10771268 10771270 10771272
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10771278 10771279
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10771277
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MComnº 1, de junho de 2023.	11230121 Despacho Técnico: 11233861
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11249354
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11249354
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11249354
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11249354
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11249354

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11249451
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11249451

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023 verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11233861), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11085391).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mato Queimado/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11249451).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11249495), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 01, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/12/2023, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/12/2023, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 01/12/2023, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249503** e o código CRC **97B3047F**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11249480)

Minuta de Exposição de Motivos (11249490)

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005853/2023-10
Interessado: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 21445 (11249503), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2023, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11253414** e o código CRC **02C4A91E**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11249480)
Minuta de Exposição de Motivos (11249490)

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11533, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005853/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD, inscrita no C sob nº 49.589.701/0001-05, cuja sede se situa na Avenida Renato Cattelan, S/N - Interior, na localidade de Mato Queimado, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/12/2023, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11265819** e o código CRC **CB71E078**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11265819

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005853/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMA inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mato Queimado/RS, em conformidade com o que dispõe o**caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnicas e jurídicas da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21445/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.533, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/12/2023, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11265822** e o código CRC **EC8A2364**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11265822

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45002/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 11533/2023(11265819) e a Exposição de Motivos nº 531/2023 (11265822)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11253414), encaminho a Portaria nº 11533/2023(11265819) e a Exposição de Motivos nº 531/2023 (11265822), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 14/12/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11265828** e o código CRC **FB70ABDB**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11265828

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/12/2023 16:24:54
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10087918
Data prevista de publicação: 29/12/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21285570	PORTARIA MCOM NA 11422.rtf	621277d690ea7d1e2659e19ed220b300	10,00	R$ 389,20
21285571	PORTARIA MCOM NA 11522.rtf	44acaf3c029d2a7d2dd9338973b6de45	9,00	R$ 350,28
21285572	PORTARIA MCOM NA 11523.rtf	d4ad5845e7d56113ab0c9bbcfeefd39a	10,00	R$ 389,20
21285573	PORTARIA MCOM NA 11525.rtf	0e24be1754fbc36290442a7b3d824c34	10,00	R$ 389,20
21285574	PORTARIA MCOM NA 11526.rtf	872ec61f6c84dea14a8a5004a4b94854	10,00	R$ 389,20
21285575	PORTARIA MCOM NA 11529.rtf	7ee9566e903bde82a24b18e636b07188	7,00	R$ 272,44
21285576	PORTARIA MCOM NA 11533.rtf	0d0e1405e0d917fe85e9419aaa4b918e	9,00	R$ 350,28
21285577	PORTARIA MCOM NA 11538.rtf	39831a062126081ddb62d8a15ae4dba2	9,00	R$ 350,28
21285578	PORTARIA MCOM NA 11540.rtf	0f636773d8c1c6ec17c64ebaee617278	9,00	R$ 350,28
21285579	PORTARIA MCOM NA 11455.rtf	4d5a544aeb671e0e4f0f55784d7b0c22	9,00	R$ 350,28
21285580	PORTARIA MCOM NA 11456.rtf	d2623d385bf393fb503d393dd5dedbb7	9,00	R$ 350,28
21285581	PORTARIA MCOM NA 11459.rtf	35895b7007b010dd90432eec68924308	9,00	R$ 350,28
21285582	PORTARIA MCOM NA 11461.rtf	67c062fcc5f35d9c9ec1093e39c9ad3c	9,00	R$ 350,28
21285583	PORTARIA MCOM NA 11480.rtf	b367983430ab1dfea3935851db90c998	9,00	R$ 350,28
21285584	PORTARIA MCOM NA 11501.rtf	4fdcf6e96a3ea6e4d7bb752d22c6b9ca	10,00	R$ 389,20
21285585	PORTARIA MCOM NA 11513.rtf	e885c6c74f20e6f52e901d21a3f2a471	9,00	R$ 350,28

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10087918 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

21285586	PORTARIA MCOM NA 11519.rtf	455e2418340a25c6 284aa99d4cd2c3c8	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**157,00**	**R$ 6.110,44**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10087918 https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2023 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.533, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005853/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD, inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, cuja sede se situa na Avenida Renato Cattelan, S/N - Interior, na localidade de Mato Queimado, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-11.533-de-11-de-dezembro-de-2023-534939261
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Mato Queimado	**Sub Distrito:**	
Canal:	254	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD	**CNPJ:**	49.589.701/0001-05
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Interior
Logradouro:	Avenida Renato Cattelan	**Número:**	S/N
Telefone:	(55) 98463-1482	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	49589701000105	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	97935000	**Logradouro:**	Avenida Renato Cattelan				
Número:	S/N	**Complemento:**		**Bairro:**	Interior	**Estado:**	RS
Município:	Mato Queimado	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	55 98463-1482					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005853202310	**Fistel:**	50447188585
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	11533	Portaria	MC	11/12/2023	29/12/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45978/2024/MCOM

Brasília, 04 de Janeiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 531 (11265822)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 11533/2023/SEI-MCOM (11296221), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 531 (11265822), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 04/01/2024, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11301216** e o código CRC **33FDF010**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11301216

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

EM nº 00063/2024 MCOM

Brasília, 9 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005853/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD, inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mato Queimado/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnicas e jurídicas da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21445/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.533, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 793/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005853/2023-10.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/01/2024, às 12:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11307789** e o código CRC **1367BD40**.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO-AMARD, Entidade Civil e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 49.589.701/0001-05, devidamente constituída com sede na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Município de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul, representada por CLARINDO LEAL DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 4071620738 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 008.451.730-14, residente na Rua Ressaca da Rondinha s/n°, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS.

OUTORGADA: PRISCILA FERREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Barueri – SP sob nº 367.798, endereço eletrônico: escudoadvocacia@gmail.com com escritório localizado na Praça Albertino de Castro Prestes, 58 sala 2, Centro, CEP 18147-000 – Araçariguama/SP.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, o outorgante nomeia e constitui a outorgada sua bastante procuradora e advogada para o foro em geral, com cláusula Ad Judicia em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podem propor contra quem de direito as ações competentes a defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir , transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso o que não for controverso às leis e à moral, especificamente para ASSESSORIA JURIDICA no MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL no processo de OUTORGA PARA RADIODIFUSÃO COMUNITARIA.

Mato Queimado, 07 de Março de 2023.

Clarindo Leal da Silva

CLARINDO LEAL DA SILVA

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Procuração Procuração (10771267) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CLARINDO LEAL DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
07/08/1976

Nº INSCRIÇÃO
0673 3540 0434

D.V

ZONA
052

SEÇÃO
0001

MUNICÍPIO / UF
MATO QUEIMADO/RS

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO
12/04/2013

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15158I / 15158I

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

008.451.730-14

C CAS 2931 CERRO LARGO RS
LV 89 FL 146

07/08/1976

CATIBATÉ RS

MARIA DE LOURDES LEAL DA SILVA

SALVADOR ANTUNES DA SILVA

CLARINDO LEAL DA SILVA

40716207 38

27/05/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Polegar Direito

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Comprovante Maioridade (1077-1268) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 2



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
CLARINDO LEAL DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
07/08/1976

Nº INSCRIÇÃO
0673 3540 0434

D.V

ZONA
052

SEÇÃO
0001

MUNICÍPIO / UF
MATO QUEIMADO/RS

DATA DE EMISSÃO
12/04/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM FOTO E ASSINATURA

JUSTIÇA ELEITORAL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Polegar Direito

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

008.451.730-14

C CAS 2931 CERRO LARGO RS

LV 89 FL 146

CATIBATÉ RS

07/08/1976

MARIA DE LOURDES LEAL DA SILVA

SALVADOR ANTUNES DA SILVA

CLARINDO LEAL DA SILVA

4071620738

27/05/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Prova Nacionalidade (60771269) SEI 53115.003853/2023-10 / pg. 4



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Prova Nacionalidade (60771269) SEI 53115.003853/2023-10 / pg. 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5529302 SESP PR

CPF
480.936.020-20

DATA NASCIMENTO
04/03/1968

FILIAÇÃO
JUSTINO RODRIGUES PINHEIRO
ELVIRA DA SILVA PINHEIRO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03667393945

VALIDADE
24/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/08/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21105291 45

OBSERVAÇÕES

Elenir L. Pinheiro Welter
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIZ GONZAGA, RS

DATA EMISSÃO
25/06/2020

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

46612854751
RS234757876

RIO GRANDE DO SUL
DETRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
21105291 45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Elenir L. Pinheiro Welter
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER

DATA DE NASCIMENTO
04/03/1968

Nº INSCRIÇÃO
0594 5655 0680

D.V.

ZONA
052

SEÇÃO
0010

MUNICÍPIO / UF
MATO QUEIMADO/RS

DATA DE EMISSÃO
22/04/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06





6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Comprovante Maioridade (10771270) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5529302 SESP PR

CPF
480.936.020-20

DATA NASCIMENTO
04/03/1968

FILIAÇÃO
JUSTINO RODRIGUES PINHEIRO
ELVIRA DA SILVA PINHEIRO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03667393945

VALIDADE
24/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/08/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21105291 45

OBSERVAÇÕES

Elenir L. Pinheiro Welter
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIZ GONZAGA, RS

DATA EMISSÃO
25/06/2020

Enio Bacci
ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

46612854751
RS234757876

RIO GRANDE DO SUL
DETRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
21105291 45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Elenir L. Pinheiro Welter
ASSINATURA DO TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER

DATA DE NASCIMENTO
04/03/1968

Nº INSCRIÇÃO
0594 5655 0680

D.V.

ZONA
052

SEÇÃO
0010

MUNICÍPIO / UF
MATO QUEIMADO/RS

DATA DE EMISSÃO
22/04/2013

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06





6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Prova Nacionalidade (60771271) SEI 53115.003853/2023-10 / pg. 9


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
RS
NOME
FABLO CORREA PIRES
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5097767957 SJS/DI RS
CPF
012.023.030-56
DATA NASCIMENTO
30/05/1985
FILIAÇÃO
AVELINO PIRES
HORIZONTINA CORREA PIRES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB
Nº REGISTRO
05419010454
VALIDADE
27/12/2031
1ª HABILITAÇÃO
08/02/2012
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22841867 22
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PORTO ALEGRE, RS
DATA EMISSÃO
27/12/2021
ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR
16127300761
RS252334728
RIO GRANDE DO SUL
PROIBIDO PLASTIFICAR
22841867 22


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
FABLO CORREA PIRES
DATA DE NASCIMENTO
30/05/1985
INSCRIÇÃO
0858 1027 0442
D.V.
ZONA
052
SEÇÃO
0009
MUNICÍPIO / UF
MATO QUEIMADO/RS
DATA DE EMISSÃO
04/04/2013
JUIZ ELEITORAL
VALIDO SOMENTE COM LUZ E AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
INDICADOR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5097767957 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2003

NOME FABLO CORREA PIRES

FILIAÇÃO

AVELINO PIRES

HORIZONTINA CORREA PIRES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAIBATE RS 30/05/1985

DOC ORIGEM C NASC 2699 CAIBATE RS

LV A10 FL 157

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

152986

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Fablo correa Pires

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Comprovante Maioridade (10771272) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABLO CORREA PIRES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5097767957 SJS/DI RS

CPF
012.023.030-56

DATA NASCIMENTO
30/05/1985

FILIAÇÃO
AVELINO PIRES
HORIZONTINA CORREA PIRES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05419010454

VALIDADE
27/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/02/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22841867 22

OBSERVAÇÕES

Fablo Correa Pires
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
27/12/2021

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

16127300761
RS252334728

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
22841867 22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
FABLO CORREA PIRES

DATA DE NASCIMENTO
30/05/1985

INSCRIÇÃO
0858 1027 0442

D.V.

ZONA
052

SEÇÃO
0009

MUNICÍPIO / UF
MATO QUEIMADO/RS

DATA DE EMISSÃO
04/04/2013

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM LUZ E AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INDICADOR DIREITO

Fablo Correa Pires
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5097767957 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2003

NOME FABLO CORREA PIRES

FILIAÇÃO

AVELINO PIRES

HORIZONTINA CORREA PIRES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CAIBATE RS 30/05/1985

DOC ORIGEM C NASC 2699 CAIBATE RS

LV A10 FL 157

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

152986

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Fablo Correa Pires

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Prova Nacionalidade (10771273) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS 55 3253 1441 RS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-3 de Pessoa Jurídica desta cidade de Caibaté/RS, à folha 124F, sob nº 134, em data de terça-feira, 31 de janeiro de 2023, encontra-se registrado o(a) ESTATUTO SOCIAL, cujo teor é o seguinte:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

E S T A T U T O SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1.º - A Associação Matoqueimadense de Radiodifusão - AMARD, é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural, social, democrático e de gestão comunitária, fundada em 02 de Dezembro de 2022, constituída pela união de moradores do Município de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul, **com Sede na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Município de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul.**

Parágrafo Único – A **Associação Matoqueimadense de Radiodifusão tem como sigla AMARD** e após registrada e outorgada e entidade utilizará como denominação Fantasia: **RADIO MATO QUEIMADO FM** que reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis vigentes no Território Nacional.

Artigo 2.º - A **Associação Matoqueimadense de Radiodifusão - AMARD,** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** atendendo o disposto da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 alterada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, bem como:

I - Beneficiar a Comunidade com vistas a:
a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e Atender aos seguintes princípios:
a) Preferência nas finalidades educativas, artísticas, culturais, científicas e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Antônio Edgar Vieira OAB RS 98421 ADVOGADO

Alberto Neuza S Elenir Folle

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Minuta social (10774274) SEI 5311.0058853/2023-10 / pg. 14

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAIBATÉ-RS
Orlando Welter Corrêa - Registrador
Rua Monsenhor Wolski nº 1845 - Centro, Cep: 97.930-000 - Fone: (55) 3355-1449

Protocolado sob nº 4171, Livro A-3, às fls. 34, em terça-feira, 31 de janeiro de 2023.
Registrado o(a) ESTATUTO SOCIAL, sob nº 134, Livro A- 3 às fls. 124f.
Caibaté/RS, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos - Substituta

Emolumentos:Total: R$ 117,50 + R$ 9,80 = R$ 127,30
Inscrição soc. s/ fins economicos: R$ 81,10 (0630.04.0800005.01387 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 30,00 (0630.03.0800005.01782 = R$ 3,60)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0630.01.0800005.06259 = R$ 1,80)

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAIBATÉ-RS
Orlando Welter Corrêa - Registrador
Rua Monsenhor Wolski nº 1845 - Centro, Cep: 97.930-000 - Fone: (55) 3355-1449

Protocolado sob nº 4171, Livro A-3, às fls. 34, em terça-feira, 31 de janeiro de 2023.
Registrado o(a) ESTATUTO SOCIAL, sob nº 134, Livro A- 3 às fls. 124f.
Caibaté/RS, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos - Substituta

Emolumentos Total: R$ 117,50 + R$ 9,80 = R$ 127,30
Inscrição soc. s/ fins economicos: R$ 81,10 (0630.04.0800005.01387 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 30,00 (0630.03.0800005.01782 = R$ 3,60)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0630.01.0800005.06269 = R$ 1,80)

REGISTRO PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAIBATÉ-RS
Orlando Welter Corrêa - Registrador
Rua Monsenhor Wolski nº 1845 - Centro, Cep: 97.930-000 - Fone: (55) 3355-1449

Protocolado sob nº 4171, Livro A-3, às fls. 34, em terça-feira, 31 de janeiro de 2023.
Registrado o(a) ESTATUTO SOCIAL, sob nº 134, Livro A- 3 às fls. 124f.
Caibaté/RS, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos - Substituta

Emolumentos Total: R$ 117,50 + R$ 9,80 = R$ 127,30
Inscrição soc. s/ fins economicos: R$ 81,10 (0630.04.0800005.01387 = R$ 4,40)
Digitalização: R$ 30,00 (0630.03.0800005.01782 = R$ 3,60)
Processamento eletrônico: R$ 6,40 (0630.01.0800005.06269 = R$ 1,80)

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

Artigo 6.º - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Artigo 7.º - São Direitos e Deveres dos Associados:

a)- O Associado tem Direito a:
I- voto e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto do Parágrafo Segundo do Artigo 11.º;
II- Participar de Assembléias Gerais com voz, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
III- Demitir-se da Associação.

b)- São Deveres do Associado:
I- Participar das Assembléias, sempre que convocadas Ordinária e Extraordinariamente;
II- Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembléia;
III- Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
IV- Colocar a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia ou o bem estar da Entidade;
V- Colaborar e manter em dia, com a contribuição mensal estipulada pela Assembléia Geral.

Artigo 8.º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os Associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 9.º - São Órgãos da Associação:
I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho Fiscal.
IV- Conselho Comunitário.

Artigo 10.º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá Ordinariamente a cada ano, no terceiro trimestre, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá Ordinariamente ocorrer a cada 04 (quatro) anos para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e Extraordinariamente

Paulo.

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 98421
ADVOGADO

Alberto Foldo
Neusa S. Elenir

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Minuta Social (10771274) SEI 5311.005853/2023-10 / pg. 18

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro – É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiosos.

Parágrafo Terceiro – Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá o direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3.º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II – DOS ASSOCIADOS

Artigo 4.º - Serão admitidos como associados pessoas físicas e jurídicas com direito de acesso gratuito, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Artigo 5.º - A Associação, será composta pelas seguintes categorias de Associados:

I – Fundadores: Formada por todos aqueles que assinaram a Ata de Fundação;
II – Contribuintes ou **Efetivos:** Todos os Associados admitidos na forma Estatutária e que tenham sido aprovados em Assembléia Geral, sendo cidadão pessoa física ou jurídica, domiciliados na área da execução do serviço;
III – Honorários: Pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Paulo.

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 58421
ADVOGADO

Alberto
Neusa S. Elenir Fabbo

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Minuta social (10774274) SEI 531.005853/2023-10 / pg. 19

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e Alteração Estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral poderá ser convocada Extraordinariamente, por **um quinto** dos Associados (fundadores, colaboradores ou efetivos) nos termos do artigo 60 do Código Civil, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral; Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes, Alteração Estatutária ou dissolução da Associação, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo – A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de Edital ou comunicado afixado na Sede da Associação e Estúdio, bem como na Sede das Entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da Emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral deliberará em primeira chamada somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em Segunda chamada, trinta minutos após com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Parágrafo Quarto – A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienações de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

Artigo 11.º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização de mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º.

Parágrafo Segundo – Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

Parágrafo Terceiro - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função na qual decorra foro especial.

Paulo.

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 88471
ADVOGADO

Alberto Fabbo
Neusa S. Elenir

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Minuta Social (10774274) SEI 531.005853/2023-10 / pg. 20

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

todo patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao Serviço de Radiodifusão; Promover a integração da Comunidade com o serviço prestado.

Artigo 13.º - A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Comunitário será instituído após a outorga da entidade, em conformidade com o artigo 8° da Lei 9.612/98, com a participação de no mínimo 5 (cinco) membros, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria dos seus membros ou pela Diretoria Executiva por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

Parágrafo Segundo - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de Entidades da Comunidade local, tais como Associações de Classe, Beneméritas, Religiosas ou de Moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da Comunidade.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:
I – fiscalizar a programação da emissora;
II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V – receber reclamações, denúncias e elogios;
VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Quarto - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um coordenador e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de Atas lavradas em livro próprio que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

Artigo 14.º - A Associação será fiscalizada por um Conselho Fiscal constituído por 3 (três) membros titulares, eleitos pela Assembléia Geral que elegeu a Diretoria para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único – Compete ao Conselho Fiscal cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as seguintes atribuições:

Paulo.

Edgar Vieira
OAB - RS 94421
ADVOGADO

Neusa S. Alberto Elenir Fabio

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Minuta social (10774274) SEI 531.005853/2023-10 / pg. 21

REGISTROS PÚBLICOS 55 3355 1449 CAIBATE RS

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

Artigo 12.º - São atribuições:

I – Da Diretoria:
a)- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade;
b)- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c)- Representar a Associação em Atos Públicos ou internos;
d)- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
e)- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral do balanço patrimonial e relatório de atividades;
f)- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g)- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h)- Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da Entidade;
i)- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – De cada Dirigente:

a)- Ao **Diretor Geral (Presidente) compete:** Representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da Diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária da Entidade, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da Entidade, organizar seus serviços e Departamentos; Praticar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

b)- Ao **Diretor Administrativo (Secretário) compete:** Gerir as atividades administrativas e financeiras da Entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinar com o Diretor Geral (Presidente) todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as Atas, ter sob sua guarda os livros, Atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos a Tesouraria e Secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da Tesouraria e Secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade.

c)- Ao **Diretor de Operações (Tesoureiro) Compete:** Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de Apoio Cultural, bem como supervisionar e ter sob a sua guarda

Paulo

Antônio Edgar Vieira
OAB/RS 68142
ADVOGADO

Alberto Folle
Neusa S. Clenir

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Minuta Social (10771274) SEI 531.005353/2023-10 / pg. 22

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

Artigo 17.º - O Patrimônio e Receita da Associação, será composta pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiro transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda Receita ou Despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Artigo 18.º - A Receita da Associação, será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 19.º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 20.º - A dissolução da Associação, ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, respeitando as disposições constantes no Parágrafo Primeiro do Artigo 10.º; e o remanescente de seu Patrimônio Líquido, será destinado a Entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Parágrafo Único- A Associação poderá ser extinta, por deliberação da maioria dos Associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 21.º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recursos a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Antônio Edgar Vieira
OAB/RS 98421
ADVOGADO

Paulo.

Alberto Fallo
Neusa S. Eleni

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Minuta Social (10771274) SEI 331[illegible].005553/2023-10 / pg. 23

REGISTROS PÚBLICOS
55 3355 1449
CAIBATÉ RS

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

Artigo 22.º - O Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 02 de Dezembro de 2022, e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoa Jurídica, averbando-se a este Registro todas as alterações por que passar.

Mato Queimado/RS, 02 de Dezembro de 2022.

Clarindo Leal da Silva
Diretor Geral (Presidente)
CLARINDO LEAL DA SILVA
CPF n.º 008.451.730-14

Elenir L. Pinheiro Welter
Diretora Administrativa (Secretária).
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER
CPF n.º 480.936.020-20

Fablo Correa Pires
Diretor de Operações (Tesoureiro).
FABLO CORREA PIRES
CPF n.º 012.023.030-56

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 68421
ADVOGADO
Advogado.

Paulo.
Alberto
Nemsa S.

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Minuta Social (10771274) SEI 531.005353/2023-10 / pg. 24

REGISTROS PÚBLICOS 55 3855 1449 CAIBATÉ RS

Continuação da página anterior

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD

I- Examinar os balancetes mensais e o respectivo balanço, bem como opinar sobre eles para a Assembléia Geral convocada para apreciação e aprovação das contas anuais.
II- Opinar sobre as transações ou operações que importem em alteração do patrimônio imobiliário da entidade.
III- Acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidos pela Diretoria Executiva.

IV – DAS ELEIÇÕES

Artigo 15.º – As chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até 03 (três) dias antes da Assembléia Geral de Eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de Associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo – A Diretoria e o Conselho Fiscal, serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos, totalizados no Processo Eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

V – DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 16.º - A Programação da Emissora, deverá respeitar todos os principios e normas dispostas na legislação vigente no Território Nacional sobre Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da Outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivos, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da Emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Antônio Edgar Vieira
846 AS 98421
[illegible]

Paulo.

Alberto Fabb
Neusa S. Elmir

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Minuta social (10771274) SEI 531.005853/2023-10 / pg. 25

Continuação da página anterior

Ata da Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os moradores de Mato Queimado/RS, Convidados e Autoridades, conforme **Edital de Convocação 001/2022**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Municipio de **Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul**, para tratarem da **aprovação da fundação da Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária**, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convivio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercicio de direito de expressão da forma mais acessivel possivel. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, o Senhor **CLARINDO LEAL DA SILVA,** convidando a mim, **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da fundação, a escolha de uma denominação e uma sigla para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a fundação, ficando com a seguinte denominação e sigla: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO-AMARD**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede no municipio de **MATO QUEIMADO**, Estado do **RIO GRANDE SO SUL**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000. Ato continuo foi constituida uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade. Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social b)- Eleição e Posse da Diretoria c)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capitulos e 22 (vinte e dois) Artigos. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretor Geral (Presidente)**: **CLARINDO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 4071620738 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 008.451.730-14, residente na Rua Ressaca da Rondinha s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretora Administrativa (Secretária)**: **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 5.529.302-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 480.936.020-20, residente na Avenida Renato Cattelan, s/n, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretor de Operações (Tesoureiro)**: **FABLO CORREA PIRES,** brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG. 5097767957 SJS/RS e inscrito no CPF/MF 012.023.030-56, residente na Rua Capão Grande nº 0, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS. Após a Diretoria eleita, iniciou-se a Eleição dos 03 (três) **Membros do Conselho Fiscal**, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o Conselho Fiscal, eleito e composto pelos seguintes membros: **ALBERTO DE LIMA KUNZLER**, brasileiro, em união estável, agricultor, portador do RG. 6093390166 SJS/RS e inscrito no

Alberto Paulo.
Neusa S. Elenir Fablo

Antônio Edgar Vieira
OAB/ RS 98421
ADVOGADO

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Minuta Social (10774274) SEI 531.005853/2023-10 / pg. 26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS 55 3355 1449 CAIBATÉ RS

Continuação da página anterior

CPF/MF 011.716.220-58, residente na Rua Rincão Seco s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **NEUSA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, solteira, agricultora, portador do RG. 1065685925 SSP/RS e inscrita no CPF/MF 930.763.200-68, residente na Linha Viamão s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **PAULO DE ABREU SCHLOTEFELDT**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 3025634654 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 385.979.930-49, residente na Rua Sete de Setembro nº 525, Centro, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **MATO QUEIMADO**, Estado do Rio Grande do Sul. Após divulgado os eleitos para a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, **iniciando em 02/12/2022 e finalizando em 02/12/2026**, o Diretor Geral (Presidente) eleito **CLARINDO LEAL DA SILVA** fez uso da palavra, agradecendo a DEUS e a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER**, fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor de Operações (Tesoureiro) eleitos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.**

Mato Queimado/RS, 02 de Dezembro de 2022.

Clarindo Leal da Silva
Diretor Geral (Presidente)
CLARINDO LEAL DA SILVA
CPF n.º 008.451.730-14

Elenir L Pinheiro Welter
Diretora Administrativa (Secretária).
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER
CPF n.º 480.936.020-20

Fabio Correa Pires
Diretor de Operações (Tesoureiro).
FABIO CORREA PIRES
CPF n.º 012.023.030-56

Advogado.

Fabrício Edgar Vieira
OAB - RS 88421
ADVOGADO

Alberto Paulo.

Neusa S.

O referido é verdade. Dou fé.
Caibaté, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos - Substituta

Emolumentos: Total: R$ 147,40 + R$ 8,70 = R$ 156,10
Certidão PJ (11 páginas): R$ 129,80
(0630.04.0800005.01388 = R$ 4,40)
Busca: R$ 11,20 (0630.02.0800005.01025 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40
(0630.01.0800005.06270 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100339 54 2023 00000020 17

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Luiz Gonzaga
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAIBATÉ-RS
Rua Monsenhor Wolski, nº 1845, centro, Caibaté-RS
E-mail: registrospublicoscaibate@yahoo.com.br
e owcorrea@viacom.com.br
Fones: (55) 3355-1449 e (55) 98131-2954
Orlando Welter Corrêa
Oficial

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

RECIBO

Declaro que na data abaixo, recebi a documentação referente ao Processo de registro Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, sob nº 134, às fls. 124f, do livro A-3.

Caibaté/RS, 02 *de* 02 *de 2023.*

_____

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data procedi o arquivamento do processo de registro Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, sob nº 134, às fls. 124f, do livro A-3. *O referido é verdade e dou fé.*

Caibaté/RS, 02 *de* 02 *de 2023.*

Oficial: _____

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

CERTIDÃO

CERTIFICO, no uso das atribuições que a lei me confere que, de acordo com o que me foi requerido, foi registrado sob **nº 134, às fls. 124f, no Livro nº A-3**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o **ESTATUTO SOCIAL**, datado de 02/12/2022, da entidade denominada: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, com sede na Av. Renato Cattelan, s/n, interior, município de Mato Queimado/RS.
Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária, para fundação, aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e membros do Conselho fiscal, a diretoria ficou assim constituída:
Diretor Geral (presidente) – Clarindo Leal da Silva, CPF nº 008.451.730-14;
Diretora Administrativa (secretária) – Elenir de Lurdes Pinheiro Welter, CPF nº 480.936.020-20;
Diretor de Operações (tesoureiro) - Fablo Correa Pires, CPF nº 012.023.030-56;
Membros do Conselho Fiscal: Alberto de Lima Kunzler, CPF nº 011.716.220-58, Neusa Maria Schneider, CPF nº 930.763.200-68 e Paulo de Abreu Schlotefeldt, CPF nº 385.979.930-49;

NADA MAIS CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA.

ERA O QUE ME FOI SOLICITADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Caibaté, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos
Substituta

Emolumentos: Total: R$ 29,40 + R$ 6,80 = R$ 36,20
Certidão PJ (01 página): R$ 11,80
(0630.02.0800005.01026 = R$ 2,50)
Busca: R$ 11,20 (0630.02.0800005.01027 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40
(0630.01.0800005.06271 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100339 54 2023 00000021 81

Obs: A presente certidão é emitida sem rasuras, qualquer adulteração tornará sem efeito a sua certificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Minuta Social (10771274) SEI 5311.005353/2023-10 / pg. 29
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.589.701/0001-05 MATRIZ		31/01/2023

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENATO CATTELAN	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	INTERIOR	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.VIEIRA@GMAIL.COM	(55) 8463-1482/ (55) 9846-3148

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **15:23:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Minuta Social (10774274) SEI 531.003853/2023-10 / pg. 30

CPF/MF 011.716.220-58, residente na Rua Rincão Seco s/n°, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **NEUSA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, solteira, agricultora, portador do RG. 1065685925 SSP/RS e inscrita no CPF/MF 930.763.200-68, residente na Linha Viamão s/n°, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **PAULO DE ABREU SCHLOTEFELDT,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 3025634654 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 385.979.930-49, residente na Rua Sete de Setembro n° 525, Centro, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **MATO QUEIMADO**, Estado do Rio Grande do Sul. Após divulgado os eleitos para a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um periodo de 04 (quatro) anos, **iniciando em 02/12/2022 e finalizando em 02/12/2026**, o Diretor Geral (Presidente) eleito **CLARINDO LEAL DA SILVA** fez uso da palavra, agradecendo a DEUS e a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor de Operações (Tesoureiro) eleitos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.**

Mato Queimado/RS, 02 de Dezembro de 2022.

Diretor Geral (Presidente)
CLARINDO LEAL DA SILVA
CPF n.º 008.451.730-14

Diretora Administrativa (Secretária).
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER
CPF n.º 480.936.020-20

Diretor de Operações (Tesoureiro).
FABLO CORREA PIRES
CPF n.º 012.023.030-56

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 98421
ADVOGADO

Advogado.

Alberto Paulo.

Neusa S.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Ata de constituição (10677275) SEI 53115.005835/2023-10 / pg. 31
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

55 3855 1

Ata da Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os moradores de Mato Queimado/RS, Convidados e Autoridades, conforme **Edital de Convocação 001/2022**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Municipio de **Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul**, para tratarem da **aprovação da fundação da Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária**, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, o Senhor **CLARINDO LEAL DA SILVA,** convidando a mim, **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da fundação, a escolha de uma denominação e uma sigla para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a fundação, ficando com a seguinte denominação e sigla: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO-AMARD**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede no municipio de **MATO QUEIMADO**, Estado do **RIO GRANDE SO SUL**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000. Ato contínuo foi constituida uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade. Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social b)- Eleição e Posse da Diretoria c)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 22 (vinte e dois) Artigos. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretor Geral (Presidente)**: **CLARINDO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 4071620738 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 008.451.730-14, residente na Rua Ressaca da Rondinha s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretora Administrativa (Secretária)**: **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 5.529.302-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 480.936.020-20, residente na Avenida Renato Cattelan, s/n, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS: **Diretor de Operações (Tesoureiro)**: **FABLO CORREA PIRES,** brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG. 5097767957 SJS/RS e inscrito no CPF/MF 012.023.030-56, residente na Rua Capão Grande nº 0, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Após a Diretoria eleita, iniciou-se a Eleição dos 03 (três) **Membros do Conselho Fiscal**, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o Conselho Fiscal, eleito e composto pelos seguintes membros: **ALBERTO DE LIMA KUNZLER**, brasileiro, em união estável, agricultor, portador do RG. 6093390166 SJS/RS e inscrito no

Alberto Paulo.

Neusa S. Fablo

Elenir

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 98421
ADVOGADO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Continuação da página anterior

Ata da Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os moradores de Mato Queimado/RS, Convidados e Autoridades, conforme **Edital de Convocação 001/2022**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Municipio de **Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul**, para tratarem da **aprovação da fundação da Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária**, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convivio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercicio de direito de expressão da forma mais acessivel possivel. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, o Senhor **CLARINDO LEAL DA SILVA,** convidando a mim, **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da fundação, a escolha de uma denominação e uma sigla para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a fundação, ficando com a seguinte denominação e sigla: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO-AMARD**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede no municipio de **MATO QUEIMADO**, Estado do **RIO GRANDE SO SUL**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000. Ato continuo foi constituida uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade. Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social b)- Eleição e Posse da Diretoria c)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capitulos e 22 (vinte e dois) Artigos. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretor Geral (Presidente)**: **CLARINDO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 4071620738 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 008.451.730-14, residente na Rua Ressaca da Rondinha s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretora Administrativa (Secretária)**: **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 5.529.302-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 480.936.020-20, residente na Avenida Renato Cattelan, s/n, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretor de Operações (Tesoureiro)**: **FABLO CORREA PIRES,** brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG. 5097767957 SJS/RS e inscrito no CPF/MF 012.023.030-56, residente na Rua Capão Grande nº 0, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS. Após a Diretoria eleita, iniciou-se a Eleição dos 03 (três) **Membros do Conselho Fiscal**, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o Conselho Fiscal, eleito e composto pelos seguintes membros: **ALBERTO DE LIMA KUNZLER**, brasileiro, em união estável, agricultor, portador do RG. 6093390166 SJS/RS e inscrito no

Alberto Paulo.
Nessa 5ª Elenir Fablo

Antônio Edgar Vieira
OAB/ RS 98421
ADVOGADO

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ata de constituição (10677273) SEI 53115.005835/2023-10 / pg. 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS 55 3355 1449 CAIBATÉ RS

Continuação da página anterior

CPF/MF 011.716.220-58, residente na Rua Rincão Seco s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **NEUSA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, solteira, agricultora, portador do RG. 1065685925 SSP/RS e inscrita no CPF/MF 930.763.200-68, residente na Linha Viamão s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **PAULO DE ABREU SCHLOTEFELDT**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 3025634654 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 385.979.930-49, residente na Rua Sete de Setembro nº 525, Centro, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **MATO QUEIMADO**, Estado do Rio Grande do Sul. Após divulgado os eleitos para a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, **iniciando em 02/12/2022 e finalizando em 02/12/2026**, o Diretor Geral (Presidente) eleito **CLARINDO LEAL DA SILVA** fez uso da palavra, agradecendo a DEUS e a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER**, fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor de Operações (Tesoureiro) eleitos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.**

Mato Queimado/RS, 02 de Dezembro de 2022.

Clarindo Leal da Silva
Diretor Geral (Presidente)
CLARINDO LEAL DA SILVA
CPF n.º 008.451.730-14

Elenir L Pinheiro Welter
Diretora Administrativa (Secretária).
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER
CPF n.º 480.936.020-20

Fabio Correa Pires
Diretor de Operações (Tesoureiro).
FABIO CORREA PIRES
CPF n.º 012.023.030-56

Advogado.

Fabrício Edgar Vieira
OAB - RS 88421
ADVOGADO

Alberto Paulo.

Neusa S.

O referido é verdade. Dou fé.
Caibaté, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos - Substituta

Emolumentos: Total: R$ 147,40 + R$ 8,70 = R$ 156,10
Certidão PJ (11 páginas): R$ 129,80
(0630.04.0800005.01388 = R$ 4,40)
Busca: R$ 11,20 (0630.02.0800005.01025 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40
(0630.01.0800005.06270 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100339 54 2023 00000020 17

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ata de constituição (10677275) SEI 33PTJ3.005835/2023-10 / pg. 34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Luiz Gonzaga
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAIBATÉ-RS
Rua Monsenhor Wolski, nº 1845, centro, Caibaté-RS
E-mail: registrospublicoscaibate@yahoo.com.br
e owcorrea@viacom.com.br
Fones: (55) 3355-1449 e (55) 98131-2954
Orlando Welter Corrêa
Oficial

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS
55 3355 1449

RECIBO

Declaro que na data abaixo, recebi a documentação referente ao Processo de registro Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, sob nº 134, às fls. 124f, do livro A-3.

Caibaté/RS, 02 *de* 02 *de 2023.*

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data procedi o arquivamento do processo de registro Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, sob nº 134, às fls. 124f, do livro A-3. *O referido é verdade e dou fé.*

Caibaté/RS, 02 *de* 02 *de 2023.*

Oficial: _____

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ata de constituição (1667273) SEI 53115.005835/2023-10 / pg. 35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

CERTIDÃO

CERTIFICO, no uso das atribuições que a lei me confere que, de acordo com o que me foi requerido, foi registrado sob **nº 134, às fls. 124f, no Livro nº A-3**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o **ESTATUTO SOCIAL**, datado de 02/12/2022, da entidade denominada: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, com sede na Av. Renato Cattelan, s/n, interior, município de Mato Queimado/RS.
Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária, para fundação, aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e membros do Conselho fiscal, a diretoria ficou assim constituída:
Diretor Geral (presidente) – Clarindo Leal da Silva, CPF nº 008.451.730-14;
Diretora Administrativa (secretária) – Elenir de Lurdes Pinheiro Welter, CPF nº 480.936.020-20;
Diretor de Operações (tesoureiro) - Fablo Correa Pires, CPF nº 012.023.030-56;
Membros do Conselho Fiscal: Alberto de Lima Kunzler, CPF nº 011.716.220-58, Neusa Maria Schneider, CPF nº 930.763.200-68 e Paulo de Abreu Schlotefeldt, CPF nº 385.979.930-49;

NADA MAIS CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA.

ERA O QUE ME FOI SOLICITADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Caibaté, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos
Substituta

Emolumentos: Total: R$ 29,40 + R$ 6,80 = R$ 36,20
Certidão PJ (01 página): R$ 11,80
(0630.02.0800005.01026 = R$ 2,50)
Busca: R$ 11,20 (0630.02.0800005.01027 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40
(0630.01.0800005.06271 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100339 54 2023 00000021 81

Obs: A presente certidão é emitida sem rasuras, qualquer adulteração tornará sem efeito a sua certificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Ata de constituição (10677273) SEI 33115.005835/2023-10 / pg. 36
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CPF/MF 011.716.220-58, residente na Rua Rincão Seco s/n°, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **NEUSA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, solteira, agricultora, portador do RG. 1065685925 SSP/RS e inscrita no CPF/MF 930.763.200-68, residente na Linha Viamão s/n°, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **PAULO DE ABREU SCHLOTEFELDT,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 3025634654 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 385.979.930-49, residente na Rua Sete de Setembro n° 525, Centro, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **MATO QUEIMADO**, Estado do Rio Grande do Sul. Após divulgado os eleitos para a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um periodo de 04 (quatro) anos, **iniciando em 02/12/2022 e finalizando em 02/12/2026**, o Diretor Geral (Presidente) eleito **CLARINDO LEAL DA SILVA** fez uso da palavra, agradecendo a DEUS e a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor de Operações (Tesoureiro) eleitos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.**

Mato Queimado/RS, 02 de Dezembro de 2022.

Diretor Geral (Presidente)
CLARINDO LEAL DA SILVA
CPF n.º 008.451.730-14

Diretora Administrativa (Secretária).
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER
CPF n.º 480.936.020-20

Diretor de Operações (Tesoureiro).
FABLO CORREA PIRES
CPF n.º 012.023.030-56

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 98421
ADVOGADO

Advogado.

Alberto Paulo.

Neusa S.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

55 3855 1

Ata da Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os moradores de Mato Queimado/RS, Convidados e Autoridades, conforme **Edital de Convocação 001/2022**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Municipio de **Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul**, para tratarem da **aprovação da fundação da Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária**, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, o Senhor **CLARINDO LEAL DA SILVA,** convidando a mim, **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da fundação, a escolha de uma denominação e uma sigla para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a fundação, ficando com a seguinte denominação e sigla: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO-AMARD**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede no municipio de **MATO QUEIMADO**, Estado do **RIO GRANDE SO SUL**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000. Ato contínuo foi constituida uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade. Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social b)- Eleição e Posse da Diretoria c)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 22 (vinte e dois) Artigos. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretor Geral (Presidente)**: **CLARINDO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 4071620738 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 008.451.730-14, residente na Rua Ressaca da Rondinha s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretora Administrativa (Secretária)**: **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 5.529.302-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 480.936.020-20, residente na Avenida Renato Cattelan, s/n, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS: **Diretor de Operações (Tesoureiro)**: **FABLO CORREA PIRES,** brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG. 5097767957 SJS/RS e inscrito no CPF/MF 012.023.030-56, residente na Rua Capão Grande nº 0, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Após a Diretoria eleita, iniciou-se a Eleição dos 03 (três) **Membros do Conselho Fiscal**, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o Conselho Fiscal, eleito e composto pelos seguintes membros: **ALBERTO DE LIMA KUNZLER**, brasileiro, em união estável, agricultor, portador do RG. 6093390166 SJS/RS e inscrito no

Alberto Paulo.

Neusa S. Fablo

Elenir

Antônio Edgar Vieira
OAB - RS 98421
ADVOGADO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Continuação da página anterior

Ata da Assembléia Geral Ordinária, para Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/12/2022), às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os moradores de Mato Queimado/RS, Convidados e Autoridades, conforme **Edital de Convocação 001/2022**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000, no Municipio de **Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul**, para tratarem da **aprovação da fundação da Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, com o objetivo de desenvolver e Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária**, bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)-Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convivio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)-Permitir a capacitação dos cidadãos no exercicio de direito de expressão da forma mais acessivel possivel. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação, para presidir a seção, o Senhor **CLARINDO LEAL DA SILVA,** convidando a mim, **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** para secretariar a seção. O Presidente da seção expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da fundação, a escolha de uma denominação e uma sigla para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade a fundação, ficando com a seguinte denominação e sigla: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO-AMARD**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede no municipio de **MATO QUEIMADO**, Estado do **RIO GRANDE SO SUL**, na Avenida Renato Cattelan, S/N, Interior, Mato Queimado/RS - CEP 97.935-000. Ato continuo foi constituida uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade. Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social b)- Eleição e Posse da Diretoria c)- Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capitulos e 22 (vinte e dois) Artigos. Em seguida como só havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria, que por unanimidade foram eleitos 03 (três) membros sendo os seguintes: **Diretor Geral (Presidente)**: **CLARINDO LEAL DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 4071620738 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 008.451.730-14, residente na Rua Ressaca da Rondinha s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretora Administrativa (Secretária)**: **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 5.529.302-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF 480.936.020-20, residente na Avenida Renato Cattelan, s/n, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS; **Diretor de Operações (Tesoureiro)**: **FABLO CORREA PIRES,** brasileiro, casado, marceneiro, portador do RG. 5097767957 SJS/RS e inscrito no CPF/MF 012.023.030-56, residente na Rua Capão Grande nº 0, Interior, CEP 97.935-000, no municipio de Mato Queimado/RS. Após a Diretoria eleita, iniciou-se a Eleição dos 03 (três) **Membros do Conselho Fiscal**, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social, ficando o Conselho Fiscal, eleito e composto pelos seguintes membros: **ALBERTO DE LIMA KUNZLER**, brasileiro, em união estável, agricultor, portador do RG. 6093390166 SJS/RS e inscrito no

Alberto Paulo.
Neusa S. Elenir Fablo

Antônio Edgar Vieira
OAB/ RS 98421
ADVOGADO

Continua na próxima página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS 55 3355 1449 CAIBATÉ RS

Continuação da página anterior

CPF/MF 011.716.220-58, residente na Rua Rincão Seco s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **NEUSA MARIA SCHNEIDER**, brasileira, solteira, agricultora, portador do RG. 1065685925 SSP/RS e inscrita no CPF/MF 930.763.200-68, residente na Linha Viamão s/nº, Interior, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS; **PAULO DE ABREU SCHLOTEFELDT**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG. 3025634654 SSP/RS e inscrito no CPF/MF 385.979.930-49, residente na Rua Sete de Setembro nº 525, Centro, CEP 97.935-000, no município de Mato Queimado/RS. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes no município de **MATO QUEIMADO**, Estado do Rio Grande do Sul. Após divulgado os eleitos para a Diretoria e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, **iniciando em 02/12/2022 e finalizando em 02/12/2026**, o Diretor Geral (Presidente) eleito **CLARINDO LEAL DA SILVA** fez uso da palavra, agradecendo a DEUS e a todos os associados pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de descontração. Os trabalhos da seção foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER**, fiz como Secretária da Seção, e após reaberta a Seção a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e pelo Diretor de Operações (Tesoureiro) eleitos da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.**

Mato Queimado/RS, 02 de Dezembro de 2022.

Clarindo Leal da Silva
Diretor Geral (Presidente)
CLARINDO LEAL DA SILVA
CPF n.º 008.451.730-14

Elenir L Pinheiro Welter
Diretora Administrativa (Secretária).
ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER
CPF n.º 480.936.020-20

Fabio Correa Pires
Diretor de Operações (Tesoureiro).
FABLO CORREA PIRES
CPF n.º 012.023.030-56

Advogado.

Alberto Paulo.

Neusa S.

O referido é verdade. Dou fé.
Caibaté, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos - Substituta

Emolumentos: Total: R$ 147,40 + R$ 8,70 = R$ 156,10
Certidão PJ (11 páginas): R$ 129,80
(0630.04.0800005.01388 = R$ 4,40)
Busca: R$ 11,20 (0630.02.0800005.01025 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40
(0630.01.0800005.06270 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100339 54 2023 00000020 17

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de São Luiz Gonzaga
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAIBATÉ-RS
Rua Monsenhor Wolski, nº 1845, centro, Caibaté-RS
E-mail: registrospublicoscaibate@yahoo.com.br
e owcorrea@viacom.com.br
Fones: (55) 3355-1449 e (55) 98131-2954
Orlando Welter Corrêa
Oficial

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

RECIBO

Declaro que na data abaixo, recebi a documentação referente ao Processo de registro Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, sob nº 134, às fls. 124f, do livro A-3.

Caibaté/RS, 02 *de* 02 *de 2023.*

_____

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data procedi o arquivamento do processo de registro Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, sob nº 134, às fls. 124f, do livro A-3. *O referido é verdade e dou fé.*

Caibaté/RS, 02 *de* 02 *de 2023.*

Oficial: _____

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Orlando Welter Corrêa - Registrador

REGISTROS PÚBLICOS CAIBATÉ RS 55 3355 1449

CERTIDÃO

CERTIFICO, no uso das atribuições que a lei me confere que, de acordo com o que me foi requerido, foi registrado sob **nº 134, às fls. 124f, no Livro nº A-3**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o **ESTATUTO SOCIAL**, datado de 02/12/2022, da entidade denominada: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, com sede na Av. Renato Cattelan, s/n, interior, município de Mato Queimado/RS.
Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária, para fundação, aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria e membros do Conselho fiscal, a diretoria ficou assim constituída:
Diretor Geral (presidente) – Clarindo Leal da Silva, CPF nº 008.451.730-14;
Diretora Administrativa (secretária) – Elenir de Lurdes Pinheiro Welter, CPF nº 480.936.020-20;
Diretor de Operações (tesoureiro) - Fablo Correa Pires, CPF nº 012.023.030-56;
Membros do Conselho Fiscal: Alberto de Lima Kunzler, CPF nº 011.716.220-58, Neusa Maria Schneider, CPF nº 930.763.200-68 e Paulo de Abreu Schlotefeldt, CPF nº 385.979.930-49;

NADA MAIS CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA.

ERA O QUE ME FOI SOLICITADO.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Caibaté, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023.

Geiselara Alves de Matos
Substituta

Emolumentos: Total: R$ 29,40 + R$ 6,80 = R$ 36,20
Certidão PJ (01 página): R$ 11,80
(0630.02.0800005.01026 = R$ 2,50)
Busca: R$ 11,20 (0630.02.0800005.01027 = R$ 2,50)
Processamento eletrônico: R$ 6,40
(0630.01.0800005.06271 = R$ 1,80)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
100339 54 2023 00000021 81

Obs: A presente certidão é emitida sem rasuras, qualquer adulteração tornará sem efeito a sua certificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Ata de eleição dos dirigentes (10771276) SEI 53113.005853/2023-10 / pg. 42
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	**02/2023**
	Vencimento	**28/02/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**49.589.701/0001-05**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN958C60701529DC5891934A988D5CB57D]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89980000001-3 00000001010-3 95523151882-4 20421222502-8

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	**02/2023**
	Vencimento	**28/02/2023**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**49.589.701/0001-05**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN958C60701529DC5891934A988D5CB57D]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89980000001-3 00000001010-3 95523151882-4 20421222502-8

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

AGENCIA: 1697-7 CONTA: 6.550-0

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras	89980000001-3	00000001010-3
	95523151882-4	20421222502-8
Data do pagamento		15/02/2023
Competencia MM/AAAA		02/2023
Data de Vencimento		28/02/2023
CNPJ		49589701/0001-05
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 021501

AUTENTICACAO SISBB:

E.0C1.CC3.EC5.850.82F

Voce nao usou todos os servicos disponiveis no pacote de servicos da sua conta. Confira opcoes de menor custo no TAA ou pela internet.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comércio de Produtos Agropecuários Mato Queimado				
Endereço:	Rua do Comércio 1295		CNPJ:	13399570/0001-38	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935-000
Nome do representante legal:	Otávio Luis Bark				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 16/02/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.399.570/0001-48 MATRIZ		15/03/2011

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA.

PORTE: ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL MATO QUEIMADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	1295	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	CENTRO	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIODONANA@HOTMAIL.COM	(55) 3613-8060/ (55) 3355-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 1/1

Emitido no dia **17/02/2023** às **11:34:33** (data e hora de Brasília).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PJ (10771278) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 46

§1º Até que se ultime no processo de inventario a partilha dos bens deixados pelo *de cujos*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

OITAVA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII - Do Exercício Social

NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§1° Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

CAPÍTULO VIII - Disposições Finais

DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA SEGUNDA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Caibaté/RS, 18 de março de 2020.

Cassio Luis Birck

Representado por procurador

Ilse Tereza Follmann

Representada por procurador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7140982 em 01/04/2020 da Empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA - ME, Nire 43206860884 e protocolo 204777151 - 31/03/2020. Autenticação: 33E9146CE026D4C6854952FAFC85BEE1645AB27. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 204777151-1 e o código de segurança OZdb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista manifestações PJ (1077278) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 47
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PRIMEIRA: O objeto da sociedade será COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;

SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Rua do Comércio, n° 1295, centro CEP: 97935-000;

TERCEJRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 01/02/2011.

CAPÍTULO II- Do Capital e das Cotas

QUARTA - O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) representador por 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) o sócio Cassio Luis Birck, subscreve 10.000 (Dez Mil) cotas no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

CAPITULO III Da Administração

QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Cassio Luis Birck.

§1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os sócios receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SEXTA: A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

CAPÍTULO VI - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

SETIMA - O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros ou *de cujos*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7140982 em 01/04/2020 da Empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA - ME. Nire 43206860884 e protocolo 204777151 - 31/03/2020. Autenticação: 33E9146CE026D4C6854952FAFC85BEE1645AB27. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 204777151-1 e o código de segurança OZdb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista manifestações PJ (1077128) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 48
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NUMERO 04

Os infra-assinados:

CASSIO LUIS BIRK, brasileiro, solteiro, natural de Caibaté/RS, comerciante, residente e domiciliado na Linha Thomas, S/n, interior de Mato Queimado/RS, CEP:97935-000, portador da Carteira de Identidade nº 8079199281 expedida pela SJS/RS, nascido no dia 28.08.1989, inscrito no CPF nº 022.051.320-16, aqui representado por procuração pelo procurador ROBERTO BACK, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, contador, nascido em 17.04.1975, portador do RG: 5054934178, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF: 766.766.680-68, residente e domiciliado na Av. Santa Lucia 1511, centro de Caibaté/RS, CEP 97930-000.

ILSE TEREZA FOLLMANN, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de bens, natural de Caibaté/RS, agricultora aposentada, residente e domiciliada na Av. Albino Welter, s/n, interior de Mato Queimado/RS, cep: 97935-000, portadora da Carteira de Identidade nº 8036292616 expedida pela SSP/RS, nascida no dia 17.08.1948, inscrita no CPF: 750.928.160-15, aqui representada por procuração pelo procurador ROBERTO BACK, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, contador, nascido em 17.04.1975, portador do RG: 5054934178, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF: 766.766.680-68, residente e domiciliado na Av. Santa Lucia 1511, centro de Caibaté/RS, CEP 97930-000.

Proprietários da empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 13.399.570/0001-48, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206860884, com sede na Rua do Comércio, 1295, centro de Mato Queimado/RS, CEP: 97935-000 resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, com base nas seguintes clausulas a seguir:

Alteração das seguintes clausulas:

PRIMEIRA: A sócia ILSE TEREZA FOLLMANN retira-se da sociedade e vende suas cotas de R$1.000,00 no valor nominal de R$1,00 cada cota para o sócio Cassio Luis Birck, ficando assim integralizado o valor de R$ 20.000 (vinte mil reais) no valor nominal de R$ 1,00(Um Real) cada uma, ao segundo aqui nomeado. Casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, contador, nascido em 17.04.1975; Ainda,

SEGUNDA: O objeto da sociedade será COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7140982 em 01/04/2020 da Empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA - ME, Nire 43206860884 e protocolo 204777151 - 31/03/2020. Autenticação: 33E9146CE026D4C6854952FAFC85BEE1645AB27. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/477.716-1 e o código de segurança OZdb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista manifestações PJ (1077278) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
87.791.315/0001-82 MATRIZ		12/11/1981

NOME EMPRESARIAL
FERRAGENS E CASA LOTERICA MATO QUEIMADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRAGENS E CASA LOTERICA MATO QUEIMADO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-06 - Casas lotéricas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBINO WELTER	915	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	CENTRO	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
nanalunetec@viacom.com.br	(55) 3613-8176/ (55) 3355-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **11:35:20** (data e hora de Brasília).

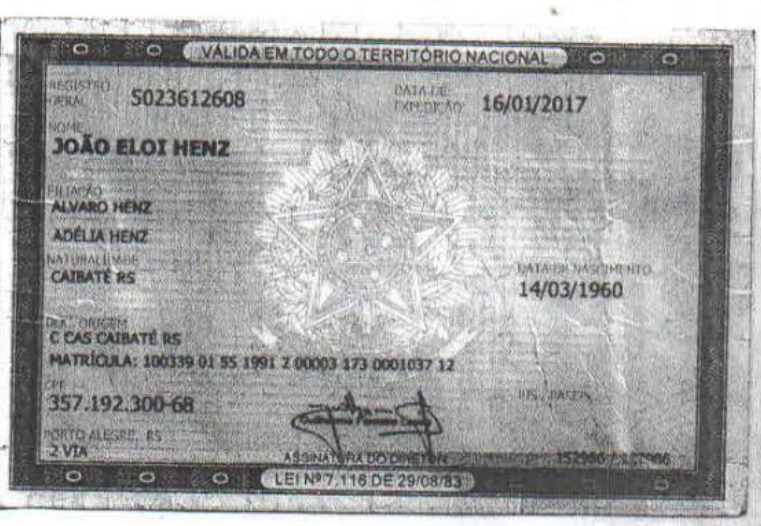
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PJ (10771278) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 50

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista de Anexos (107 fls.) - SEI 0031503/0030053/2023-10 / pg. 51
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06





ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ferragens e Casa Lotérica Mato Queimado ltda				
Endereço:	Rua Albino Welter. 915		CNPJ:	87 791 315/0001-82	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935000
Nome do representante legal:	João Eloi Heuz				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 16 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista de Anexos (107 no Total) - SEI 331715.003053/2023-10 / pg. 53
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



Juntar Identidade
Cartão CNPJ
comprovante de residência

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FERRAGENS E CASA LOTÉRICA MATO QUEIMADO LTDA

CNPJ: 87.791.315/0001-82
" NIRE: 43200426252 "

JOÃO ELOI HENZ, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/03/1960, natural de Caibaté - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 1070, centro do Município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000, portador da carteira de identidade RG sob o nº 5023612608, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 357.192.300-68; e
ROQUE HARTMANN, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/03/1935, natural de Caibaté - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Miguel Eugênio Welter, 1040, centro do Município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000, portador da carteira de identidade RG sob o nº 2022260919, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 032.083.540-53, todos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FERRAGENS E CASA LOTÉRICA MATO QUEIMADO LTDA**, estabelecida na Rua Albino Welter, 915, centro do Município de Mato Queimado-RS, CEP 97.935-000, inscrita no CNPJ sob o nº 87.791.315/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43200426252 em sessão de 12/11/1981, e alteração contratual arquivada sob nº 642221, em sessão de 16.05.1983, ainda, alteração arquivada sob o nº 331894 em sessão de 23/08/1994, ainda, alteração contratual arquivada sob o nº 1825030, em sessão de 02/03/1999, e nova alteração contratual arquivada sob o nº 2035317, em sessão de 26/04/2001, e nova alteração contratual arquivada sob o nº 3681486, em sessão de 23/08/2012, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, com base nas seguintes cláusulas a seguir:

a) Que o sócio **ROQUE HARTMANN**, já qualificado acima, se retira da sociedade e vende sua quota capital no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalente a 5% das quotas do capital social da empresa, para a nova sócia, **MARIANE HENZ**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9102103232, expedida pela SSP/RS e CPF sob o nº 038.721.860-27, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, 1070, centro do Município de Mato Queimado-RS, ficando assim distribuído o capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

JOÃO ELOI HENZ, com 95.000 quotas	.....	R$ 95.000,00
MARIANE HENZ, com 5.000 quotas	.....	R$ 5.000,00

b) Que a administração da sociedade ficará a cargo do sócio JOÃO ELOI HENZ ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Farlen Seibert
Aux. Escritório

ROBERTO BACK
Contador CRC - RS: 58.197
CPF: 766.766.680-68

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

c) As demais cláusulas constantes no Contrato Social primitivo e alterações contratuais existentes e que aqui não foram alteradas, permanecem em pleno vigor e forma.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1. O capital social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios:

JOÃO ELOI HENZ, com 95.000 quotas . .... R$ 95.000,00
MARIANE HENZ, com 5.000 quotas .... R$ 5.000,00

2. Que a administração da sociedade ficará a cargo do sócio JOÃO ELOI HENZ ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Caibaté – RS, 05 de Setembro de 2016.

JOÃO ELOI HENZ

ROQUE HARTMANN

TABELIONATO MARTINS BORTOLI

MARIANE HENZ

TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Bel. GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabeliã
Rua Floriano Peixoto, 350 - Ijuí - RS - CEP 98700-000
e-mail: tab.martinsbortoli@hotmail.com - Fone/Fax: (55) 3332-3077

Reconheço AUTENTICA a firma de Mariane Henz, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
Ijuí, 06 de setembro de 2016 09:20:09
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
João Antonio Pedebos Prestes - Substituto da Tabeliã
Emol.: R$ 6,10 + Selo digital: R$ 0,45 = R$ 6,55 0286.01.1600003.09304 - Usuário: 40

João Antônio Pedebôs Prestes
Tabelião Substituto

TESTEMUNHAS:

Roberto Back
RG: 5054934178 – SSP/RS

ROBERTO BACK
Contador CRC - RS: 58.197
CPF: 766.766.680-68

Farlen Wagner Seibert
RG: 3101688459 – SJS/RS

Farlen Seibert
Aux. Escritório

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Local de Pagamento **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					**26/12/2022**
Beneficiário **SANTO ANTONIO TRANSPORTES LTDA**			CNPJ/CPF **38213110000104**		Agência / Código do Beneficiário **0307.30.08752**
Data do Documento **23/12/2022**	Nº do Documento **0708**	Espécie Doc. **DMI**	Aceite **N**	Data de Processamento **23/12/2022**	Nosso Número / Cód. do Documento **22/100155-0**
Espécie Moeda **REAL**	Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento **R$1.980,00**
Instruções PROTESTAR APOS 5 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2.00 %. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 3.96.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MATO QUEIMADO - 94956240000108** **MATO QUEIMADO RS 97935000** **R SAO LUIZ -**					
Beneficiario Final -					Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 (2023-10-03 13:57:22) - 2023-10 / pg. 57

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comercial de Comb. Mato Queimado				
Endereço:	Rua São Luiz		CNPJ:	94956240000108	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	98935000
Nome do representante legal:	FLAVIO ARTUR BIRCK				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 16 / 09 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PJ (10771278) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 58

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MATO QUEIMADO LTDA

OS INFRA-ASSINADOS

JOSE ANTONIO BIRCK, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Benz, natural de Cabate - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, centro do município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000 portador da carteira de identidade sob o nº 4032073266 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 07/08/1967, inscrito no CPF sob o nº 507.434.570-72; e,

FLÁVIO ARTUR BIRCK, brasileiro, solteiro, natural de Cabate - RS, nascido em 12/05/1971, comerciante, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Wolski, centro do município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000, portador da carteira de identidade sob o nº 6032073279, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 682.xxx.170-04

Únicos sócios competentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MATO QUEIMADO LTDA.** estabelecida na Rua São Luiz, 1205, centro do município de Mato Queimado-RS com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43202518855 em sessão de 16/12/1992 e inscrita do **CNPJ/MF** nº 94.956.210/0001-08, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes clausulas:

DA ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRA: A Administração da sociedade ficara a cargo de qualquer um dos dois sócios, JOSE ANTONIO BIRCK e FLAVIO ARTUR BIRCK aos quais cabera a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negocios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo- 1º Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um periodo determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo- 2º E vedado aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

SEGUNDA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PJ (1077128) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 59

DA RESPONSABILIDADE

TERCEIRA: A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

DO DESIMPEDIMENTO

QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fe publica, ou a propriedade.

DAS REUNIÕES

QUINTA- As deliberações dos socios tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I- As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos socios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II- Os socios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05(cinco) dias em primeira convocação, e de 03(três) dias em segunda convocação.

III- A primeira via da convocação ficara na posse de socio e a segunda, devidamente assinada, sera arquivada na sociedade.

IV- A convocação deverá conter hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão na sede da sociedade.

V- Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os socios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

VI- Dos trabalhos e deliberações sera lavrada Ata, De forma sumaria, em livro de folhas soltas, tem duplicata), que assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.

VII- Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma sera feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento de notificação.

VIII- O quorum de instalação e deliberação será o previsto em lei.

DO OBJETO:

SEXTA: O objeto da sociedade sera o comercio varejista de combustiveis e lubrificantes, peças e acessorios em geral para veiculos, maquinas, pneus e câmaras de ar, lanchena, bebidas e loja de conveniência, venda de gas propano e butano (gás de cozinha), extintores de incendio, serviços de oficina mecanica e auto eletrica, borracharia, lavagem de veiculos, troca de oleo e recapagem de pneus.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

3) O capital social, e de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) constituído de 50.000(Cinquenta Mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00(Um Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e disposto da seguinte forma:

a) O sócio **JOSÉ ANTÔNIO BIRCK** possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00(Um Real) cada uma, totalizando sua participação em R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil Reais).
b) O sócio **FLÁVIO ARTUR BIRCK** possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00(Um Real) cada uma, totalizando sua participação em R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil Reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

OITAVA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Mato Queimado – RS 19 de julho de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO BIRCK

FLÁVIO ARTUR BIRCK

TESTEMUNHAS:

ROBERTO BACK
RG: 5054934178 – SSP/RS
CPF: 766.766.680-68

RAFAEL DALLA BARBA
RG: 4054935061 – SJS/RS
CPF: 999.090.570-34

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.956.240/0001-08 MATRIZ		16/12/1992

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MATO QUEIMADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SUICO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIZ	1205	PREDIO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	CENTRO	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

COMERCIO E TRANSPORTES CTS SILVA LTDA

RUA JOSE ANTONIO DA SILVA - MORRO GRANDE - SANGAO - SC - 88717-000
11.502.765/0001-46 - 256.026.238 - (48) 3655-0140 - Celular: ( ) -

ORÇAMENTO 198800

Data: 07/02/2023 Hora: 16:19

Solicitante: FERRAGENS E CASA LOTERICA MATO QUEIMADO LTDA - ME
Código: 000181
Vendedor: HENRIQUE NUNES
Endereço: R ALBINO WELTER, 915
Bairro: CENTRO
Cidade: MATO QUEIMADO
UF: RS
CEP: 97935-000
País: BRASIL
CNPJ/CPF: 87.791.315/0001-82
Inscrição Estadual: 484/000004-1
Fone: (55) 3613-8176
Celular: (55) 9607-3491
Fax: ( ) -
Email: ferragensmatoqueimado915@yahoo.com.br
Nº Cotação:
Responsável:
Data solicitação: 07/02/2023

Item	Código	Cód. Original	Produto / Serviços	NCM	Imagem	Qtd.	Valor Unitário	Valor ICMS ST	IPI %	ICMS	Desconto Valor	Localiz.	Valor Total
001	146	28X9-15-14 OB502	PNEU 28X9-15-14PR (8.15-15) ADVANCE PREMIUM COMPLETO DIANTEIRO EMP. 3,0-4,0T	4011.90.90		4,00	1.014,60	601,31	9,75	4,00	0,00	. . .	5.055,40
002	147	6.50-10-14 OB502	PNEU 6.50-10-14PR ADVANCE PREMIUM COMPLETO TRASEIRO EMP. 3,0-4,0T/DIANTEIRO EMP. 1,0-1,8T	4011.90.90		2,00	520,65	154,29	9,75	4,00	0,00	. . .	1.297,12
Sub-total						**6,00**		**755,60**					**6.352,52**

Forma Pgto.: BLOQUETO
Cond. Pgto.: 30 45 60 75 90 105 DD
Vencimento: 09/03/2023 24/03/2023 08/04/2023 23/04/2023 08/05/2023 23/05/2023
Parcelas: 936,92 932 932 932 932 932

Valor Desconto Produtos: 0,00
Valor Desconto Serviços:
Valor Produtos: 5.099,70
Valor Serviços:
Valor Total Orçamento: 5.099,70
Valor ICMS ST Estimado: 755,60
Valor IPI Estimado 497,22
Total Orçamento com Impostos: 6.352,52

Transportadora:
Redespacho:
Local Entrega:
Frete por conta: Cliente
Frete por conta:
Previsão Entrega: 07/02/2023

Usuário: HENRIQUE NUNES PEREIRA

Seo Sistemas Ltd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 (07/02/2023-10 / pg. 63

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rene Pedro Fengler				
Endereço:	AV. Renato Cattelan		CNPJ:	11.696470/0001-58	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935-000
Nome do representante legal:	Rene Pedro Fengler				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rene Pedro Fengler

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 23/02/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PJ (1077 1278) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 64

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal Série Nº 000 / 00350201

Cia de Transmissão de Energia Elétrica

Cliente: DISTRIBUIDORA MISSIONEIRA DE ENERGIA S/A - DME
IE: 179000102911 CNPJ: 07.061.434/0001-60
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Cidade Rio - CEP 97490000

EFD Autorização 08/2023/0003943

Classificação: B3/ Comercial Comercial

Tipo de Fornecimento: Trifasico

RENE PEDRO FENALER ME
AV. RENATO CATTELAN, S/N

INTERIOR Mato Queimado-RS
CEP 97.935-000 Fita: 81-Sequencia: 5/09
CPF/CNPJ 11*** ***/****-**

UNIDADE CONSUMIDORA
33587

CÓDIGO DO CLIENTE
47286

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
FEV/2023	R$ 219,33	10/03/2023

NOTA FISCAL N 00350201 S RIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

Chave de acesso:

4323 0207 0614 3400 0160 0000 3502 0119 0017 4497

Protocolo de autorização: 143230000976581 22/02/2023 às 17:27:44

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros. Acesse: www.cermissoes.com.br

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 26/01/2023	Leitura atual 22/02/2023	Nº de dias 33	Próxima Leitura 28/03/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	kWh	267	0,26554	70,89	3,34	70,98	17,00	12,07	0,21690
Consumo TUSD	kWh	267	0,04000	10,68	0,00				0,04000
Contribuição Pública		1	13,24000	13,24					
TOTAL				219,33	3,34	70,98		12,07	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
FEV/2023	267	33
JAN/2023	166	31
DEZ/2022	227	29
NOV/2022	235	33
OUT/2022	190	28
SET/2022	205	30
AGO/2022	270	33
JUL/2022	273	30
JUN/2022	281	31
MAI/2022	215	30
ABR/2022	309	30
MAR/2022	210	27
FEV/2022	241	35

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	193,92	0,31000	0,60
COFINS	193,92	1,41000	2,74
ICMS	70,98	17,00	12,07

Reservado ao Fisco

712A 1495 D 015F 983C 13FD 01D 3ED 4292 8C47

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
901266856	Energia Ativa-kWh	Unico	26032	26299	1,0	267
901266856	Energia Reativa-kWh	Unico	0	0	1,0	0

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.696.470/0001-58 MATRIZ		05/03/2010

NOME EMPRESARIAL
RENE PEDRO FENGLER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRARIA E FUNILARIA FENGLER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENATO CATTELAM	489	GALPAO2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	AREA INDUSTRIAL	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIODONANA@HOTMAIL.COM	(55) 3355-1290/ (55) 9616-7074

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **15:20:28** (data e hora de Brasília).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PJ (10771278) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 66

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310812265-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
RENE PEDRO FENGLER

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
OLIBIO FENGLER
(mãe) SELMA FENGLER

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
17/11/1978	1075701886	SJS	RS	957.659.130-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA SETE DE SETEMBRO — NÚMERO: SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	CENTRO	97935000

MUNICÍPIO: MATO QUEIMADO — UF: RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL
RENE PEDRO FENGLER

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA RENATO CATTELAM — NÚMERO: 489

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
GALPAO2	AREA INDUSTRIAL	97935000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MATO QUEIMADO	RS	BRASIL	ESCRITORIODONANA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
2532201 2512800 4744001 2539001	25.32-2-01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 25.39-0-01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO OU GOVERNAMENTAL
15/03/2010	11.696.470/0001-58			[ ] 1 - SIM [X] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
RENE PEDRO FENGLER

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Rene Pedro Fengler

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
JUCERGS
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Simone Andrade
Decisor Interno
ER 001 - São Luiz Gonzaga-RS
31/10/2018

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800244492

RS1145040

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4878302 em 31/10/2018 da Empresa RENE PEDRO FENGLER, Nire 43108122650 e protocolo 184001013 - 26/10/2018. Autenticação: 75D3F72F3CF4AFFDEFFB7BFB20F046B1459337D8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/400.101-3 e o código de segurança MiG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

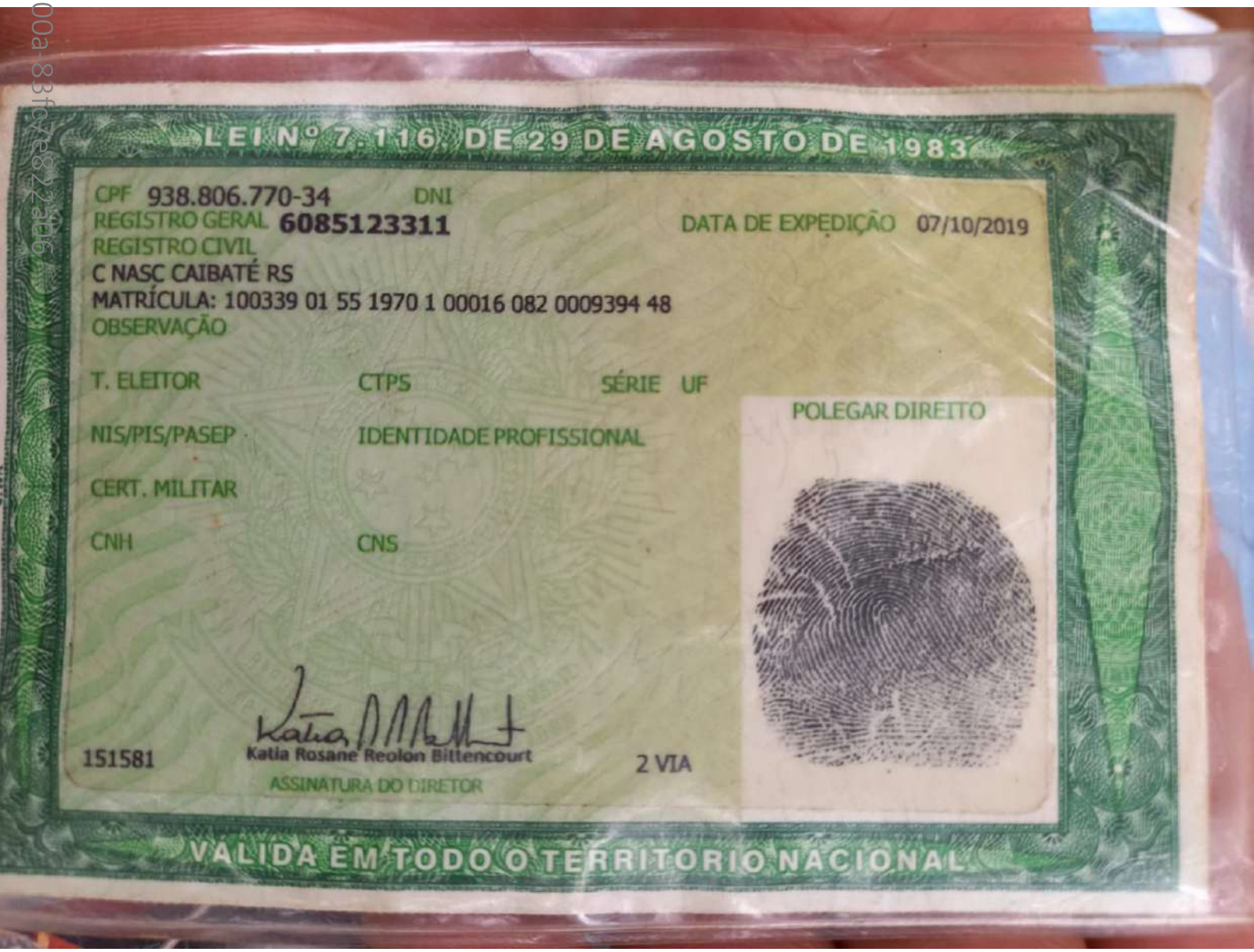
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PJ (3077278) SEI 53115.065653/2023-10 / pg. 67



https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
CD233103683700
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
03/03/2023 - 10 / pg. 68

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822e06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822e06
Lista Manifestações TF (1079/2019) - SEI 0031503853/2023-10 / pg. 69





6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Almerinda Fatima Morais do Santo					
Endereço	Rincão do Müller					
Município:	Mato Queimado			UF:	RS	CEP 97935-000
RG	6085123311	Órgão Emissor	SSP		CPF	938.806.770-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Almerinda do Santo

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS: 23 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PF (10771279) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 71

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CERMISSÕES DAS MISSÕES

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES

CNPJ 97061434000103 - INSC. ESTADUAL 179[illegible]01029

136,31

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ALMERINDA FATIMA MORAIS DOS SANTOS
RINCAO DOS MULLER, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
CPF/CNPJ: 938.***.***-34
INSC. ESTADUAL: 4841012353.

UNIDADE CONSUMIDORA: **18946-4**

CODIGO DO CLIENTE: **45391**

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	18/05/2022	17/06/2022	30	18/07/2022

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2022	15/07/2022	R$ 159,04

NOTA FISCAL Nº 138045 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 29/06/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:

http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:

4322 0697 0814 3400 0103 6600 0000 1380 4510 0015 3040

Protocolo de autorização: 143220000850191 9 - 29/06/2022 às 11:50:30 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Beneficio Tarifário R$ 17,90

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo	kWh	100	0,6226	62,26	0,76	69,62	12,00	8,35	0,53158
Consumo	kWh	147	0,5392517	79,27	1,13				0,53158
Religação Normal		1	8,89	8,89					
Multa		1	4,46	4,46					
Correção Monetária		1	4,16	4,16					
TOTAL				159,04	1,89	69,62		8,35	

Tributo	Base de Calc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	133,18	0,25	0,33
COFINS	133,18	1,17	1,56
ICMS	69,62	12,00	8,35

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
06/2021	356	30
07/2021	87	31
08/2021	343	30
09/2021	59	30
10/2021	246	28
11/2021	325	33
12/2021	299	30
01/2022	298	32
02/2022	158	29
03/2022	264	29
04/2022	261	33
05/2022	245	29
06/2022	247	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3290750	Energia Ativa-kWh	Único	53892	54139	1	247

Reservado ao Fisco

C91971B9EA11E5999E27A7BA92607C67

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$ 150,02

Sujeito a suspensão a partir de 15/07/2022

Lista da faturas em aberto

Valor R$ 199,58

Vencimento 15/06/2022 00:00:00

Cartao de leituras

UC: 18946-4 - ALMERINDA FATIMA MORAIS DOS SANTOS

Anote aqui a leitura

Anote aqui a data da leitura / /

CERMISSÕES A LUZ DAS MISSÕES

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PF (4077279) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 72

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Anacleto Salles de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822e63/2023-10 / pg. 73

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822e63

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10475076 43 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/1997

NOME ANAURELINO SALLES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

DORVAL SALLES DE OLIVEIRA

MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

CAIBATE RS

DATA DE NASCIMENTO

21/10/1943

DOC ORIGEM. C CAS 1151 CAIBATE RS

LV B03 FL 230

CPF 711824030/34

************/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

152986

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Lista nº 1 (1279) - 07/11/2023 - 10:19:53 - 3E1933 - 1 - 1 - 1
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Anaurelino Salles de Oliveira				
Endereço:	Rondinha				
Município:	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	1041507643	Órgão Emissor: SJS		CPF:	711824

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Anaurelino S. Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 22/02/2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PF (10771279) SEI 53115.003853/2023-10 / pg. 75

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CODR DIS TR - CER - ENERGIA MISSÕES
Av. Santa Lúcia, 1177 - Caibaté-RS CEP 9[illegible]
CNPJ 07.081.434/0001-03 - INSC. ESTADUAL [illegible]

Classificação: B2 - Rural - Residencial rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

ANAURELINO SALLES DE OLIVEIRA
RONDINHA, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 6, Sequência: 2140
CPF/CNPJ: 711.***.***-34

UNIDADE CONSUMIDORA
22030

CÓDIGO DO CLIENTE
22030

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$ 25,86

DATA DE LEITURA	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	05/12/2022	05/01/2023	31	03/02/2023

NOTA FISCAL Nº 332470 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0197 0814 3400 0103 8600 0000 3324 7010 0016 0948

Protocolo de autorização: 143230000144253 - 27/01/2023 às 11:13:14 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 1,29

Itens de fatura

	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
C.DISPONIB - TUSD	kWh	30	0,47400	14,22	0,21				0,46716
C.DISPONIB - TE	kWh	30	0,25200	7,56	0,10	7,95	17,00	1,35	0,20380
Multa 11/2022		1	0,43000	0,43					
Correção Monetária 11/2022		1	0,36000	0,36					
Multa 12/2022		1	2,27000	2,22					
Correção Monetária 12/2022		1	0,07000	0,07					
Cont. APAE Caibaté		1	1,00000	1,00					
TOTAL				25,86	0,31	7,95		1,35	

Tributo	Base de Calc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	20,43	0,27	0,06
COFINS	20,43	1,24	0,25
ICMS	7,95	17,00	1,35

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	220	30
02/2022	226	30
03/2022	181	28
04/2022	160	31
05/2022	171	30
06/2022	83	33
07/2022	163	28
08/2022	107	30
09/2022	166	33
10/2022	167	28
11/2022	30	32
12/2022	153	31
01/2023	30	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
855037	Energia Ativa-kWh	Único	37582	37582	1	0

Reservado ao Fisco

DD60.861E.D343.4245.A83A.ED60.3DB5.2C46

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2407217111
CARLOS ANDREI SCHNEIDER BORCHERT
1ª HABILITAÇÃO 05/07/2012
24/04/1994 CAIBATE/RS
08/06/2022
08/06/2032
ACC
D
610186621 SSP/DI RS
031.467.630-35
05532291587
AB
BRASILEIRO
JOSE BORCHERT
CELI SCHNEIDER BORCHERT
PORTO ALEGRE, RS
RIO GRANDE DO SUL
17081381874
PSI256416718

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Carlos Andrei Schneider Borchert						
Endereço:	Rua Willibaldo Birck						
Município:	Mato Queimado			UF:	RS	CEP:	97935-000
RG:	6101686621	Órgão Emissor:	SSP			CPF:	031467630-95

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Carlos Andrei S. Borchert

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 16/02/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PF (4077279) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 78

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA EL TRICA ELETR NICA

COOP DISTR GER ENERGIA MISSÕES
IE: 1790001029 CNPJ: 97081434000103
Av Santa Lúcia, 1177, Centro
Caibaté RS CEP: 97930000

Nota Fiscal - Série 0 no: 00293979
Conta de energia Elétrica

SEFD Autorização no 08-20050006384-9

Classificação: B1/ RESIDENCIAL
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

CARLOS ANDREI SCHNEIDER BORCHERT
RUA WILLIBALDO BIRCK, S/N

UNIDADE CONSUMIDORA
35591

CENTRO Mato Queimado RS
CEP: 97935000-Rota: 81-Sequencia: 2690
CPF/CNPJ 031.***.***-95

CÓDIGO DO CLIENTE
50557

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
DEZ/2022	R$ 33,77	10/01/2023

NOTA FISCAL N. 00293979 S RIE 0 / DATA DE EMISS O: 20/12/2022 17:23:27

Consulte pela Chave de Acesso em

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de acesso

43221297081434000103860000002939792001775104

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros
Acesse: www.cermissoes.com.br
SALDO GERAÇÃO: 913 - SALDO A EXPIRAR: 0 EM: 01/2023

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 22/11/2022	Leitura atual 20/12/2022	Nº de dias 28	Próxima Leitura 20/01/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit(R$) com trib	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit (R$)
Consumo TE	Kwh		0,21677	40,32					0,21650
Consumo TUSD	Kwh	186	0,49699	92,44					0,49699
Crédito Geração	Kwh	-186	0,49699	-92,44		0,00			0,49699
Crédito Geração	Kwh		0,21677	-40,32		0,00			0,21080
Custo Disponibilidade Ger	Kwh	30	0,50567	15,17	0,26				0,49698
Custo Disponibilidade Ger	Kwh		0,26800	7,98	0,12	7,98	17,00	1,36	0,21680
Custeio de Ilum. Pública		132	10,62000	10,62					
TOTAL				**33,77**	**0,38**	**7,98**		**1,36**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
DEZ/2022	186	28
NOV/2022	180	34
OUT/2022	153	28
SET/2022	160	30
AGO/2022	166	33
JUL/2022	162	30
JUN/2022	165	31
MAI/2022	132	30
ABR/2022	180	30
MAR/2022	235	27
FEV/2022	364	30
JAN/2022	305	29
DEZ/2021	235	30

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	21,79	0,31000	0,07
COFINS	21,79	1,42000	0,31
ICMS	7,98	17,00	1,36

Reservado ao Fisco

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
1760718	Energia Ativa -Kwh	Único	1118	1304	1,0	186
1760718	Energia Injetada		1798	2205	1,0	407

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

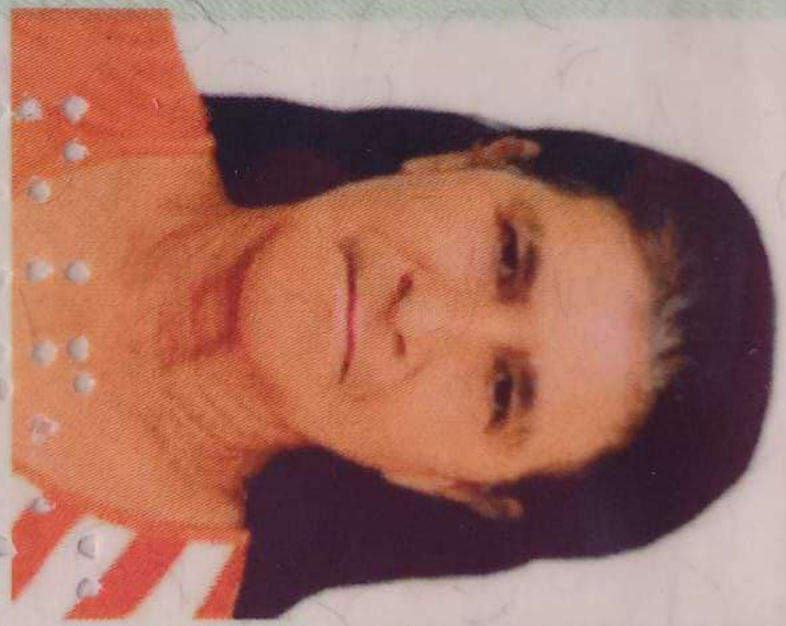
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
CELG 03/10/2023 - 10 / pg. 80

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4084230202

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/2019

NOME
CLECI TERESA DA LUZ

FILIAÇÃO
CONSTANTINO RODRIGUES DA LUZ

VALDOMIRA VICENTINA COLPO

NATURALIDADE
CAIBATÉ RS

DATA DE NASCIMENTO
25/08/1954

DOC. ORIGEM
C NASC CAIBATÉ RS

MATRÍCULA: 100339 01 55 1954 1 00010 242 0005307 24

CPF
992.151.280-34

PIS / PASEP

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

152986 / 152986

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 e Tribunal de Justica do Estado do Rio Grande do Sul em 07/04/2023 19:03:53
Acesse em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista de documentos deste processo: 3 (id. 12179) - pg. 81 / 2023-10

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Oci Teresa da Luz				
Endereço:	Pessaca da Rondinha				
Município:	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	4084234202	Órgão Emissor: SSP		CPF:	992.151.280-34

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Oci teresa da luz

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS 20/02/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PF (4077279) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 82

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COOP. DISTRIB. ENERGIA MISSÕES
Av. [illegible] 1777 - [illegible] - RS CEP 97300-000
CNPJ 87.[illegible]-34 - INSC. ESTADUAL 1[illegible]

Classificação: B2 - Rural - Residencial rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

CLECI TEREZA DA LUZ
RESSACA DA RONDINHA, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 6, Sequência: 2920
CPF/CNPJ: 992.***.***-34

UNIDADE CONSUMIDORA
21012

CÓDIGO DO CLIENTE
21012

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	15/12/2022	R$ 99,35

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	04/10/2022	03/11/2022	30	05/12/2022

NOTA FISCAL Nº 274699 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 29/11/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta
Chave de acesso:
4322 1197 0814 3400 0103 6600 0000 2746 9910 0015 9975
Protocolo de autorização: 143220002589011 9 - 29/11/2022 às 17:11:39 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 5,69

Itens de fatura

	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	133	0,47466	63,13	1,00				0,46716
Consumo TE	kWh	133	0,25226	33,55	0,44	35,30	17,00	6,00	0,20380
Multa 09/2022		1	0,44000	0,44					
Correção Monetária 09/2022		1	0,23000	0,23					
Cont. Hosp. Caridade		1	2,00000	2,00					
TOTAL				99,35	1,44	35,30		6,00	

Tributo	Base de Calc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	90,68	0,28	0,25
COFINS	90,68	1,31	1,19
ICMS	35,30	17,00	6,00

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
11/2021	155	30
12/2021	152	31
01/2022	188	30
02/2022	202	30
03/2022	160	28
04/2022	139	31
05/2022	114	30
06/2022	78	33
07/2022	126	28
08/2022	132	30
09/2022	30	33
10/2022	141	29
11/2022	133	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3790279	Energia Ativa-kWh	Único	17828	17961	1	133

Reservado ao Fisco

3993.487D.CEB2.5BB0.EE52.36AB.7589.AA21

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
DAVI MASLOWSKI ZWAN

FILIAÇÃO
ALOISIO ZWAN

BALDUINA MASLOWSKI ZWAN

DATA NASCIMENTO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
25/08/1963	SSP	

NATURALIDADE
GUARANI DAS MISSÕES RS

Davi M. Zwan

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticidade deste documento pode ser conferida em www.tjrs.jus.br/verificador com o código 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 Tabelionato de Notas de Santa Cruz do Sul - RS e Tabelião(a) Fernanda Cristina Schmidt Bohrer, em 07/04/2023 às 19:03:53 (GMT-0300)
Para conferir o original, acesse o site https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ e utilize o código 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 436.483.200-68 DNI

REGISTRO GERAL 6065680404

REGISTRO CIVIL

C CAS CAIBATÉ RS

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2019

MATRÍCULA: 100339 01 55 1991 2 00003 172 0001036 14

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR

3904790426

CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

CNH

Guilherme Ferreira Lopes

152986

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 - 03/03/2023-10 / pg. 85

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Dani Maslowski Zwan				
Endereço:	Rincão do Müller				
Município:	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	6065680404	Orgão Emissor: SSP		CPF:	436.483200-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dani Maslowski Zwan.

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 23 /02 /2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
Av. Santa Luzia, 1127, Caibaté-RS CEP 97930-000
CNPJ 87.081.454/0001-03 - INSC. ESTADUAL 091.790.003.629

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

DAVI MASLOWSKI ZWAN
RINCAO DOS MULLER, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 3, Sequência: 600
CPF/CNPJ: 436.***.***-68
INSC. ESTADUAL: 4841007155

UNIDADE CONSUMIDORA
21015

CÓDIGO DO CLIENTE
21015

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$ 150,38

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	16/12/2022	16/01/2023	31	16/02/2023

NOTA FISCAL Nº 337525 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0197 0814 3400 0103 6600 0000 3375 2510 0015 9691

Protocolo de autorização: 143230000569488 - 27/01/2023 às 14:56:36 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 4,28

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	100	0,47440	47,44	0,72				0,46716
Consumo TE	kWh	100	0,23690	23,69	0,31	25,01	12,00	3,00	0,20380
Consumo	kWh	109	0,68119	74,25	1,12				0,67096
Cont. Hosp. Caibaté		1	5,00000	5,00					
TOTAL				**150,38**	2,15	25,01		3,00	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	**142,38**	**0,27**	**0,38**
COFINS	**142,38**	**1,24**	**1,77**
ICMS	**25,01**	**12,00**	**3,00**

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	213	32
02/2022	203	30
03/2022	162	28
04/2022	223	33
05/2022	215	29
06/2022	184	30
07/2022	194	31
08/2022	106	30
09/2022	105	30
10/2022	98	31
11/2022	105	31
12/2022	133	29
01/2023	209	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3918371	Energia Ativa-kWh	Único	39843	40052	1	209

Reservado ao Fisco

3EF0.2F08.21A3.7E1F.0C18.45FB.FCE0.7053

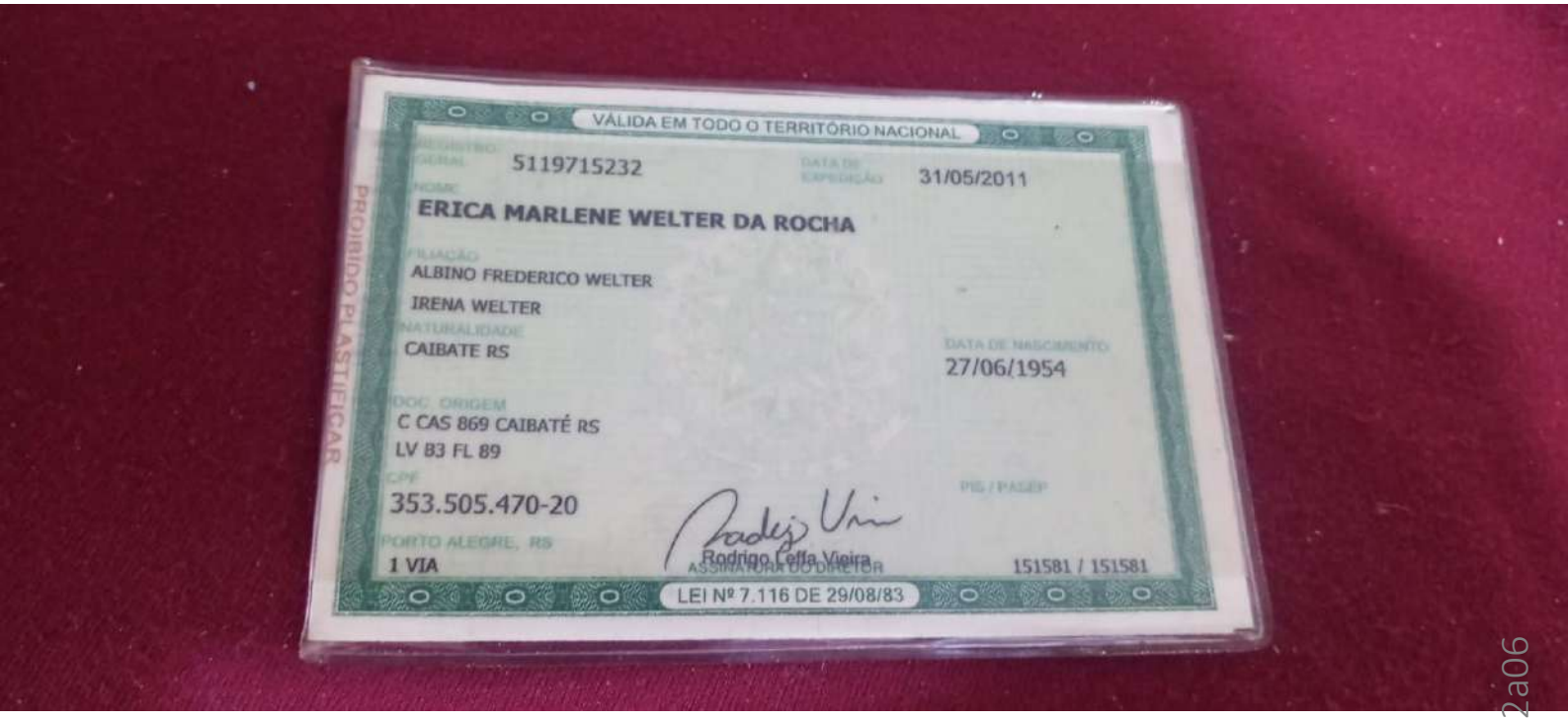
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Erica Marlene Welter da Rocha					
Endereço:	Rua Willibaldo Birck S/N					
Município:	Mato Queimado			UF:	RS	CEP: 97935000
RG:	5119715232	Orgão Emissor:	SSP	CPF:	353.505.470-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Erica Marlene Welter da Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS 20/02/2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PF (4077279) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 90

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA EL. TRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal - Série 0 no. 00265722
Conta de energia Elétrica

COOP. DIS TR. GER. ENERGIA MISSÕES
IE: 1790001029 CNPJ: 97081434000103
Av. Santa Lúcia, 1177, Centro
Caibaté RS CEP 97930000

SEPD-Autorizacao n.08.2005.000636-9

Classificação: B1/ RESIDENCIAL
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

ERICA MARLENE WELTER DA ROCHA
RUA WILLIBALDO BIRCK, S/N

CENTRO Mato Queimado RS
CEP 97935000-Rota: 81-Sequencia: 2870
CPF/CNPJ 353 *** ***-20

UNIDADE CONSUMIDORA
22881

CÓDIGO DO CLIENTE
19281

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
NOV/2022	R$ 39,31	12/12/2022

NOTA FISCAL N. 00265722 S RIE 0 / DATA DE EMISS O: 22/11/2022 11:20:53

Consulte pela Chave de Acesso em

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de acesso

43221197081434000103660000000265722200162060 8

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros
Acesse: www.cermissoes.com.br
SALDO GERAÇÃO: 135 - SALDO A EXPIRAR: 0 EM: 12/2022

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 19/10/2022	Leitura atual 22/11/2022	Nº de dias 34	Próxima Leitura 21/12/2022

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R$) com trib	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	Kwh		0,21682	57,89					0,21680
Consumo TUSD	Kwh	267	0,49697	132,69					0,49698
Crédito Geração	Kwh	-267	0,49697	-132,69		0,00			0,49698
Crédito Geração	Kwh		0,21682	-57,89		0,00			0,21680
Custo Disponibilidade Ger.	Kwh	39	0,50500	15,15	0,24				
Custo Disponibilidade Ger.	Kwh		0,26533	7,96	0,11	7,96	17,00	1,35	0,21680
Custeio de Ilum. Pública		190	16,20000	16,20					
TOTAL				**39,31**	**0,35**	**7,96**		**1,35**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
NOV/2022	267	34
OUT/2022	190	28
SET/2022	203	30
AGO/2022	224	33
JUL/2022	177	30
JUN/2022	170	31
MAI/2022	167	30
ABR/2022	188	30
MAR/2022	322	27
FEV/2022	444	33
JAN/2022	355	29
DEZ/2021	51	30
NOV/2021	30	32

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	21,76	0,28000	0,06
COFINS	21,76	1,31000	0,29
ICMS	7,96	17,00	1,35

Reservado ao Fisco

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1761268	Energia Ativa -Kwh	Unico	2491	2758	1,0	267
1761268	Energia Injetada		2129	2444	1,0	315

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fernando Gonçalves Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista manifestações PF (10771279) SEI 53113.003853/2023-10 / pg. 92

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6079198773 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/1997

NOME FIRMINO JOSE ROHLEDER

FILIAÇÃO

-

ROSALINA CATARINA ROHLEDER

NATURALIDADE

CERRO LARGO RS

DATA DE NASCIMENTO

06/05/1955

DOC ORIGEM C CAS 281 CAIBATE RS

LV B1 FL 145

CPF 247364650/34

**********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

152986

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Lista de assinaturas emitida em 07/12/2023 (Lei 13.105/2015 - CPC/2015, art. 411, II)
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
SEI 0053/2023-10 / pg. 93

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
Av. Santa Lúcia, 1177, Cerro Largo-RS CEP 97930-000
CNPJ 97.081.434/0001-01 - INSC. ESTADUAL 001.7[illegible]

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfe.sefaz.rs.gov.br/ConsultaDFe/Consulta.aspx

Classificação: B2 - Rural - Residencial rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

FERMINO JOSE ROHLEDER
RONDINHA, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 6, Sequência: 2120
CPF/CNPJ: 247.***.***-34

UNIDADE CONSUMIDORA: 19549

CÓDIGO DO CLIENTE: 19549

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$ 85,70

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	05/12/2022	05/01/2023	31	03/02/2023

NOTA FISCAL Nº 332506 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:

4323 0197 0814 3400 0103 6600 0000 3325 0610 0015 7917

Protocolo de autorização: 143230000[illegible] - 27/01/2023 às 11:13:12 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 5,05

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	118	0,47432	55,97	0,85				0,46716
Consumo TE	kWh	118	0,25195	29,73	0,36	31,29	17,00	5,32	0,20380
TOTAL				**85,70**	1,21	31,29		5,32	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	80,38	0,27	0,22
COFINS	80,38	1,24	0,99
ICMS	31,29	17,00	5,32

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	208	30
02/2022	300	31
03/2022	200	27
04/2022	201	31
05/2022	78	32
06/2022	141	31
07/2022	179	28
08/2022	191	30
09/2022	110	33
10/2022	116	29
11/2022	167	30
12/2022	175	32
01/2023	118	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3175383	Energia Ativa-kWh	Único	44621	44739	1	118

Reservado ao Fisco

0C9C.C08C.72BE.C952.13F0.2C3A.3E1B.B143

Cartao de leituras
UC: 19549- - FERMINO JOSE ROHLEDER

Anote aqui a leitura

Anote aqui a data da leitura / /

Competência	Conta	L.E.	G.F.	Nº Fatura	Vencimento	Total a Pagar
01/2023	0019549	Banco1 Ag 307	7	332506	15/02/2023	R$ 85,70

Autenticação no Verso

Fatura em débito automático

Banco: 1 | Agência: 307

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Firmino José Rohrleder				
Endereço:	Rondinha		UF: RS	CEP:	97935-000
Município:	Mato Queimado			CPF:	247369650-34
RG:	6079149773	Órgão Emissor: SJS			

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Firmino José Rohrleder
Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS 22/02/2023

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

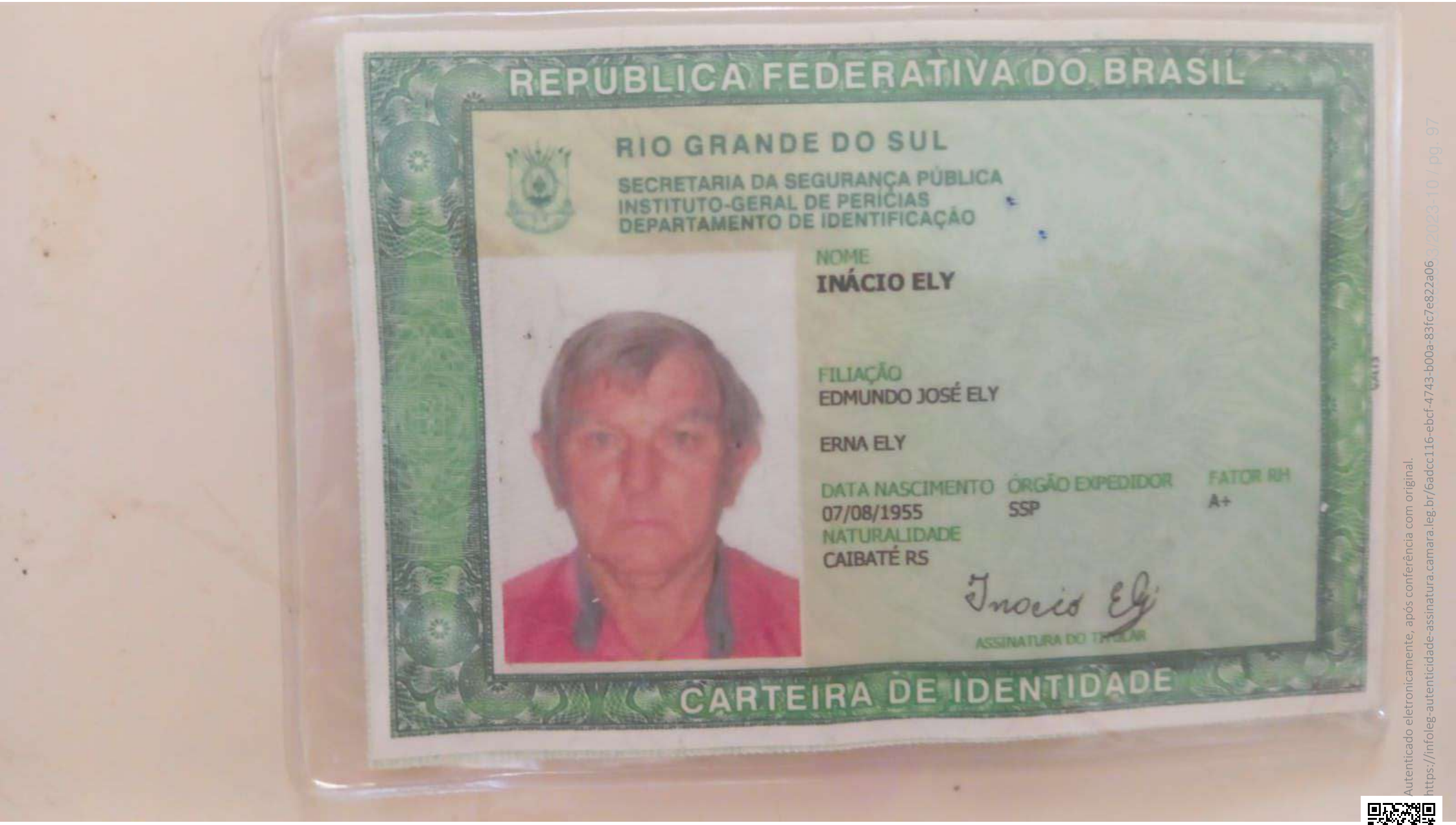
Lista manifestações PF (1077279) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 95

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Lista de assinaturas geradas em 03/10/2023 10:42:19 (GMT-03:00)
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 - 03/2023-10 / pg. 97

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 01406156
MOD. 6 - ART 1º, I E ART 6º - CFOP: 5258

CÓDIGO DO CLIENTE
29214

VENCIMENTO
10/06/2019

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
CNPJ: 97.081.434/0001-03 - Insc. Est. 179.000.102.9
Av. Santa Lucia, 1176
Caibaté - RS - CEP: 97.930-000

INACIO ELY

255.980.580-49
RUA MONSENHOR WOLSKI, S/N
CENTRO
97.935-000 - Mato Queimado - RS
Grupo de Tensão: Baixa
Classificação: RESIDENCIAL - Residencial
Tensão de Fornecimento (V): 220
Limites adequados de Tensão (V): 202 a 231
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME TABELAS ANEXOS DO MÓDULO 8 DO PRODIST

DADOS DE FATURAMENTO

Apresentação	20/05/2019
Mês/Ano Faturamento	05/2019
Leitura atual	(20/05/2019) 13470
Leitura anterior	(18/04/2019) 13177
Próxima leitura	20/06/2019
Consumo Faturado (kWh)	293
Consumo Diário (kWh)	9,15
Dias de Consumo	32
Ocorrência do Mês	Lido
Média kWh ultimos 12 meses	238

LIDO

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Origem	Pagamento	Valor R$	kWh
04/2019	Lido	10/05/19	191,73	216
03/2019	Lido	10/04/19	239,22	272
02/2019	Lido	11/03/19	253,30	288
01/2019	Lido	11/02/19	297,26	338
12/2018	Lido	10/01/19	204,20	234
11/2018	Lido	10/12/18	224,18	249
10/2018	Lido	12/11/18	228,70	243
09/2018	Lido	10/10/18	204,64	213
08/2018	Lido	14/09/18	191,69	203
07/2018	Lido	15/08/18	164,91	181
06/2018	Lido	12/07/18	163,91	188
05/2018	Lido	11/06/18	193,37	223

IDENTIFICAÇÃO

25 001 81 002130 72
Matrícula - 14424
Local de Entrega: 6

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO

Energia	55,88
Distribuição	82,41
Transmissão	20,05
Encargos Setoriais	10,12
Tributos	77,74
Outros	14,16
TOTAL	260,36

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	Tarifa	Valor(R$)
Consumo	293 x	0,56872 =	166,63
Adicional Band Amarela			1,83
Custeio de Ilum. Publica			14,16
ICMS			73,86
PIS			0,68
COFINS			3,20

REAVISO DE FATURA VENCIDA

TOTAL A PAGAR R$ 260,36

TRIBUTOS (incluídos no valor total)		Base de Cálc.(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
	ICMS	246,20	30,00	73,86
	PIS/PASEP	246,20	0,28	0,68
	COFINS	246,20	1,30	3,20

DADOS TÉCNICOS

Inst. transformadora...:	4836
Numero do medidor...:	2159760
Fator de multiplicação:	1,000
Tipo de ligação.....:	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: MISSÕES — Referência: 03/2019
EUSD: 92,69

Havendo violação dos padrões de continuidade individual, no período, mensal, trimestral, ou anual, o consumidor terá direito a compensação financeira

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	10,73	21,46	42,93
APUR. DIC	0,17	1,49	0,00
META FIC	5,07	10,14	20,28
APUR. FIC	1,00	3,00	0,00
META DMIC	5,63		
APUR. DMIC	0,17		

MENSAGENS

Conf. Art. 7º e 8º da RN 581/2013, o consumidor pode pedir a qualquer tempo na Cermissões o cancelamento de cobranças de terceiros
Regime Especial - Ato Declaratório nº 2014/101

A CERMISSÕES ESTA DISPONIBILIZANDO UM NOVO CANAL DE COMUNICAÇÃO A AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª VIA DE FATURA, INFORMAR FALTA DE ENERGIA E OUTROS. ACESSE: WWW.CERMISSOES.COM.BR

RESERVADO AO FISCO: 9FB8 0E05 EEBC 7CFA ED2B 736A 057D 66F5

Conta/UC: 29214
Consumidor: INACIO ELY
Fatura do mês: 05/2019
Vencimento: 10/06/2019

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista manifestação (0005853) SEI 5014906/005853/2023-10 / pg. 98

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Inácio Ely					
Endereço:	Rua Hermenhar Wiaboki 1410					
Município:	Mato Queimado			UF:	CEP:	97935000
RG:	1075488674	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	255980580-49	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Inacio Ely

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 20 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PF (4077279) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 99

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1055569253

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/04/2017

NOME
JOSÉ DIRCEU NIMITZ PEIXOTO

FILIAÇÃO
PEDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO

ETELVINA NIMITZ PEIXOTO

NATURALIDADE
SÃO LUIZ GONZAGA RS

DATA DE NASCIMENTO
21/07/1946

DOC. ORIGEM
C CAS CAIBATÉ RS

MATRÍCULA: 100339 01 55 1969 2 00008 117 0001470 79

CPF
255.933.580-87

PIS / PASEP

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151581 / 151581

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente após conferência com original. Para verificar assinatura acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 (1 / 2) 03/03/2023-10 / pg. 100

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	José Dircer Nimitz Peixoto				
Endereço:	Pessaca da Rondinha				
Município:	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	1055569253	Órgão Emissor: SSP		CPF:	255.933.580-87

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Dircer Peixoto

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS 20 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PF (0077279) SEI 53115.003853/2023-10 / pg. 101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Maior de 65 Anos

José Dirceu N. Pinto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Câmara dos Deputados e Senado Federal, em 03/03/2023 10 / pg. 102

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA DAS MISSÕES CERMISSÕES

MATRIZ: AV. SANTA LÚCIA, 1176 - 97930-000 - CAIBATÉ - RS
CNPJ 97.081.434/0001-03 - INSCR. EST. 179/0001029 - FONE (55) 3355-3000

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA SÉRIE ÚNICA
Nº 390.469

NOME E ENDEREÇO DO CLIENTE
JOSE DIRCEU NIMITZ PEIXOTO
INTERIOR - RESSACA DA RONDINHA, S/N
MATO QUEIMADO - RS 97935-000 CNPJ / CPF: 255.933.580-87
TARIFA/FASE B2 / Monofásico
LOCAL DE ENTREGA 40 SICREDI - MATO QUEIMADO

CÓDIGO DO CLIENTE **18933**
INSCR. ESTADUAL: 4841000770
ROTA 6 SEQ. 2960 CFOP: 5.256

LOCAIS DE PAGAMENTO → Agente Credenciado Sicred, Auto-Atendimento Banco do Brasil e Correios.

CLASSE DE CONSUMO RURAL

DÉBITOS EM CONTA CORRENTE
Banco do Brasil, Banrisul e Sicredi.

F. P.:	MATRÍCULA	VENCIMENTO
1,00	19850	15/03/2016

DADOS TÉCNICOS

Instalação transformadora:	2897
Número do Medidor:	2858506
Fator de Multiplicação:	1
Tipo de Ligação:	Monofásico
Kva disponível:	0

DADOS DE FATURAMENTO

Emissão		26/02/2016
Apresentação		29/02/2016
Mês/Ano Faturamento		02/2016
Leitura Atual	08/02/2016	10.469
Leitura Anterior	08/01/2016	10.042
Consumo Faturado (kWh)	X 1,000	427
Dias de Consumo		31
Ocorrência do mês		
Próxima Leitura		09/03/2016

DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / TARIFA / VALOR / ICMS / PIS/COFINS

Item	Quant.	Tarifa	Valor	Total (R$)
Consumo	100	0,34703	34,70	34,70
Consumo	327	0,34703	113,47	113,47
Adicional Band Vermelha				4,11
Adicional Band Vermelha				13,45
ICMS				5,35
PIS				0,36
COFINS				1,64
Outras cobranças				
Cont. Hosp. Caibaté	1/1			5,00

Conf. Art. 7º e 8º da RN 581/2013, O Consumidor pode pedir a qualquer tempo, na Cermissões o cancelamento de cobranças de terceiros.

Diferimento ICMS susp. relat. a parcela de consumo mensal até 100 kWh conforme decreto 44.879 de 30/01/2007.

Total da fatura → **178,08**

Atraso de pagamento será cobrado multa de 2% + juros de mora de 1% (pro rata die) + correção monetária pelo IGP-M na próxima fatura. Sujeito a suspensão do fornecimento após 15 dias do vencimento.

HISTÓRICO DE CONSUMO E PAGAMENTOS

MÊS/ANO	DIAS	OCORRÊNCIA	PAGTO	VALOR	LEITURA	KWH
01/2016	30	Lido	15/02/2016	145,70	10042	341
12/2015	30	Lido	15/01/2016	111,59	9701	255
11/2015	28	Lido	15/12/2015	129,73	9446	295
10/2015	32	Lido	16/11/2015	121,10	9151	279
09/2015	31	Lido	15/10/2015	85,18	8872	185
08/2015	31	Lido	15/09/2015	120,41	8687	270
07/2015	30	Lido	17/08/2015	72,99	8417	193
06/2015	30	Lido	15/07/2015	84,97	8224	265
05/2015	32	Lido	15/06/2015	76,65	7959	236
04/2015	29	Lido	15/05/2015	85,51	7723	259
03/2015	30	Lido	15/04/2015	85,26	7464	266
02/2015	31	Lido	16/03/2015	104,97	7198	333

TRIBUTOS

	Base de Cálculo R$:	Alíquota (%):	Valor (R$):
ICMS	44,68	12 %	5,35
PIS R$: 0,36		COFINS R$: 1,64	

Composição do Valor Faturado(Art.31,resolução 166/2005) - ANEEL

Energia	35,40	Tributos	7,35		
Distribuição	99,79	Encargos Setoriais	22,44		
Transmissão	8,10	Outros	5,00	Total	178,08

Reservado ao Fisco
FF7E.71B5.E2CD.3742.A116.A0F3.AC88.C1B1

Faturas em Aberto

INDICADORES DE CONTINUIDADE
MÊS REFERÊNCIA: 01/2016
CONJUNTO: **2 MISSÕES** CM: 96,19
Havendo violação dos padrões de continuidade individual, no período mensal, trimestral ou anual o consumidor tem o direito a compensação financeira.

	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
META DIC	18,36	36,72	73,45
VERIF. DIC	1,10	4,00	18,00
META FIC	10,42	20,84	41,69
VERIF. FIC	1,00	6,47	24,62
META DMIC	9,77	0,00	0,00
VERIF. DMIC	1,10		

O cliente tem direito a solicitar a apuração do seus indicadores DIC, FIC e DMIC
Tensão de Fornecimento Conforme Prodist
Tensão Nominal: 220 **Mín:** 202 **Máx:** 231 Volts

Mensagem:

Declaramos que neste endereço, não constam pendências de pagamento de faturas de energia elétrica vencidas durante o ano de 2015 em nome de JOSE DIRCEU NIMITZ PEIXOTO, CPF/CNPJ nº 255.933.580-87. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano de 2015.

Informamos que a V. Sa. poderá ter direito à TSEE, desde que atenda ao disposto na lei n.º 12.212.

"AÇÕES SIMPLES AJUDAM MANTER A DENGUE LONGE DA SUA CASA, DO SEU BAIRRO E ATÉ DA SUA CIDADE. FAÇA SUA PARTE, NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA."

CARTÃO AUTO LEITURA

NOME JOSE DIRCEU NIMITZ PEIXOTO
CÓDIGO **18933** 007 06 0002960
MEDIDOR 2853506

LEITURA
DATA

Consumidor: 18933 JOSE DIRCEU NIMITZ PEIXOTO
COOP. DISTR. GER. ENERG. **ID. Cliente:** 18933 GF: 7
Débito automático - Considerar quitada quando debitada em sua c/c bancária. Banco 1, agência 307 Conta 228496

VENCIMENTO: 15/03/2016
TOTAL A PAGAR: 178,08
FATURA DO MÊS 02/2016
Nota Fiscal Nº.: 390.469
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Conta em Débito Automático

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista manifestações PT (0077279) SEI 33115.003853/2023-10 / pg. 103

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6045521561

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2017

NOME
MARIA LUCILA DAHMER

FILIAÇÃO
BRUNO DAHMER

AMÁLIA DAHMER

NATURALIDADE
CAIBATÉ RS

DATA DE NASCIMENTO
04/02/1961

DOC. ORIGEM
C NASC 6912 CAIBATÉ RS
LV A13 FL 133

CPF
407.362.530-68

PIS / PASEP

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

152986 / 152986

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Câmara dos Deputados e Senado Federal, Autenticado e protocolado sob o número 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 em 03/10/2023 às 15:03 , sob a forma de anexo pelo Deputado Federal GUILHERME FERREIRA LOPES (PSD-RS)
03/10/2023-10 / pg. 104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4748-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Maria Lucila Dalmer				
Endereço:	Rondinha				
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935-000
RG:	6045521561 Órgão Emissor: SSP			CPF:	407.362.530-68

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 22 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CODIGO DISTRIBUIDORA: ENERGIA MISSÕES

CNPJ 97x.xx4.340/xxxx-xx - INSC. ESTADUAL 1790001022x

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

MARIA LUCILA DAHMER
RONDINHA, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 6, Sequência: 1240
CPF/CNPJ: 407.***.***-68
INSC. ESTADUAL: 4841005020

UNIDADE CONSUMIDORA
19081

CODIGO DO CLIENTE
52591

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2022	17/10/2022	R$ 306,97

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	03/08/2022	05/09/2022	33	03/10/2022

NOTA FISCAL Nº 224657 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 28/09/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:
4322 0997 0814 3400 0103 6600 0000 2246 5710 0015 4505

Protocolo de autorização: 143220001895169 2 - 28/09/2022 às 14:35:16 -03:00

A ANEEL através da Resolução 3.079 - 30/07/2022, homologou o Reajuste Tarifário da CERMISSÕES, que corresponde a um aumento médio de 19,56%. As novas tarifas estarão em vigor em 30/07/2022.
Benefício Tarifário R$ 4,28

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	100	0,4756	47,56	0,84				0,46716
Consumo TE	kWh	100	0,2376	23,76	0,37	25,08	12,00	3,01	0,20380
Consumo	kWh	345	0,68304348	235,65	4,17				0,67096
TOTAL				306,97	5,38	25,08		3,01	

Tributo	Base de Calc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	303,96	0,32	0,97
COFINS	303,96	1,45	4,41
ICMS	25,08	12,00	3,01

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
09/2021	385	32
10/2021	622	30
11/2021	555	30
12/2021	485	31
01/2022	374	30
02/2022	540	30
03/2022	1255	28
04/2022	491	31
05/2022	357	30
06/2022	393	30
07/2022	405	31
08/2022	392	30
09/2022	445	33

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
6850291	Energia Ativa-kWh	Único	9457	9902	1	445

Reservado ao Fisco

452F.9412.860D.6490.93CF.6D4B.312C.5C9B
Regime Especial - Ato Declaratório nº 2022/047

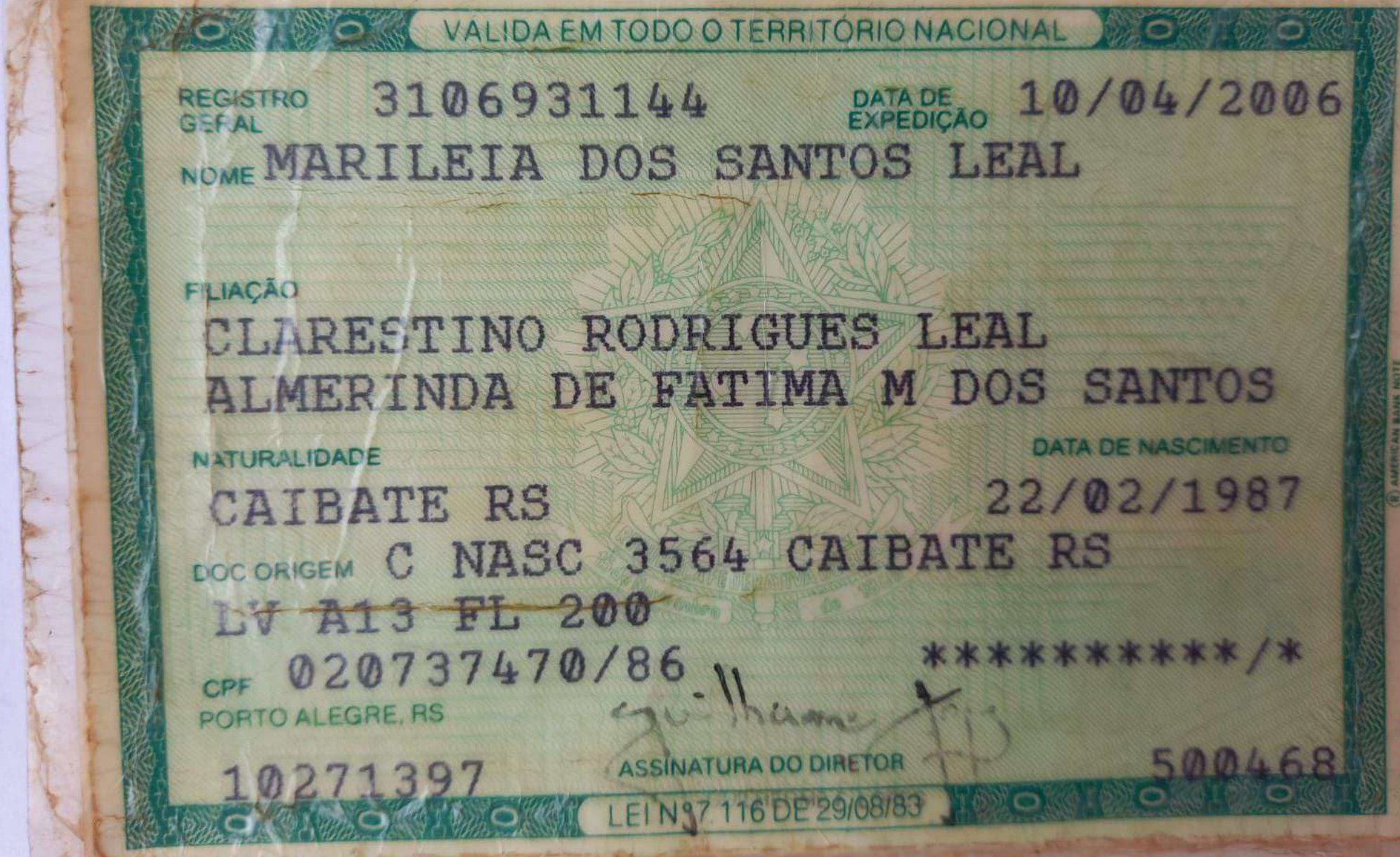
ara

CERMISSÕES A LUZ DAS MISSÕES

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Assinatura do(a) apoiador(a)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3106931144

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2006

NOME MARILEIA DOS SANTOS LEAL

FILIAÇÃO

CLARESTINO RODRIGUES LEAL

ALMERINDA DE FATIMA M DOS SANTOS

NATURALIDADE

CAIBATE RS

DATA DE NASCIMENTO

22/02/1987

DOC ORIGEM C NASC 3564 CAIBATE RS

LV A13 FL 200

CPF 020737470/86

**********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

10271397

500468

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 (1 de 2)
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Câmara dos Deputados e Senado Federal, em 03/03/2023 10:10:03 - 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Marileia dos Santos Leal				
Endereço:	Rincão dos Mellos				
Município:	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	3106931144	Órgão Emissor: SJS		CPF:	020737470-86

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marileia dos Santos Leal

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 23/02/2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Esta manifestação é a (fl. 7 / 12 / 13) de TJSC 5037853-83.2023.8.24.0930 / pg. 110

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CERMISSÕES A LUZ DAS MISSÕES

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES

CNPJ 97081434000103 – INSC. ESTADUAL 179/0010029

Classificação: B1R - Residencial - Residencial baixa renda

Tipo de Fornecimento: Monofásico

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

MARILEIA DOS SANTOS LEAL
RINCAO DOS MULLER, S/N
INTERIOR / Caibaté-RS
CEP: 97 930-000
CPF/CNPJ: 020.***.***-86

UNIDADE CONSUMIDORA: **24342-6**

CÓDIGO DO CLIENTE: **34336**

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	17/03/2022	19/04/2022	33	18/05/2022

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	16/05/2022	R$ 101,30

NOTA FISCAL Nº 86207 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 28/04/2022

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de acesso:
4322 0497 0814 3400 0103 6600 0000 0862 0710 0016 2439

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL, 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 52,48

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (R$)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo	kWh	30	0,25233333	7,57	0,08	7,57	25,00	1,89	0,18698
Consumo	kWh	70	0,43328571	30,33	0,32	30,33	25,00	7,58	0,32054
Consumo	kWh	82	0,6502439	53,32	0,57	53,32	25,00	13,33	0,48081
Multa		1	1,85	1,85					
Correção Monetária		1	2,84	2,84					
Custeio de Ilum. Pública		1	5,39	5,39					
TOTAL				101,30	0,97	91,22		22,80	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	68,42	0,25	0,17
COFINS	68,42	1,17	0,80
ICMS	91,22	25,00	22,80

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
04/2021	156	32
05/2021	158	30
06/2021	123	30
07/2021	158	31
08/2021	160	30
09/2021	89	30
10/2021	173	28
11/2021	277	33
12/2021	176	30
01/2022	172	32
02/2022	352	29
03/2022	192	29
04/2022	182	33

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
3946492	Energia Ativa-kWh	Ãºnico	23065	23247	1	182

Reservado ao Fisco

2976210DEB37DFC04EE7713397479D5A

REAVISO DE DEBITOS

Valor R$	Sujeito a suspensão a partir de
113,76	17/05/2022

Lista da faturas em aberto

Valor R$	Vencimento
336,49	18/04/2022 00:00:00

Cartao de leituras

UC: 24342-6 - MARILEIA DOS SANTOS LEAL

Anote aqui a leitura _____ Anote aqui a data da leitura __/__/__

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PT (p07/1279) SEI 53115.003853/2023-10 / pg. 111

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Nelmo de Lima Pires				
Endereço:	Passo do Pires				
Município:	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	7034690961	Orgão Emissor: SSP		CPF:	332581480-04

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nelmo de Lima Pires

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS 23 /02 /2023

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
Av. Santa Maria, 1177, Caibaté-RS CEP 97.960-000
CNPJ 87.651.434/0001-03 - INSC. ESTADUAL 001.290.061.009

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural | **Tipo de Fornecimento:** Monofásico

NELMO DE LIMA PIRES
PASSO DOS PIRES, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 6, Sequência: 2450
CPF/CNPJ: 332.***.***-04
INSC. ESTADUAL: 4841005306

UNIDADE CONSUMIDORA
21267

CÓDIGO DO CLIENTE
21267

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$ 292,17

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	05/12/2022	05/01/2023	31	03/02/2023

NOTA FISCAL Nº 338007 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta
Chave de acesso:
4323 0197 0814 3400 0103 6600 0000 3380 0710 0016 0133
Protocolo de autorização: 143230000516952 4 - 27/01/2023 às 14:56:42 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 4,28

Itens de fatura

	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifs unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	100	0,47440	47,44	0,72				0,46716
Consumo TE	kWh	100	0,23690	23,69	0,31	25,01	12,00	3,00	0,20380
Consumo	kWh	323	0,68124	220,04	3,32				0,67096
Cont. APAE Caibaté		1	1,00000	1,00					
TOTAL				**292,17**	4,35	25,01		3,00	

Tributo	Base de Calc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	288,17	0,27	0,78
COFINS	288,17	1,24	3,57
ICMS	25,01	12,00	3,00

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	524	30
02/2022	565	30
03/2022	475	28
04/2022	272	31
05/2022	272	30
06/2022	151	33
07/2022	169	28
08/2022	185	30
09/2022	198	33
10/2022	178	28
11/2022	200	31
12/2022	297	32
01/2023	423	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
1407969	Energia Ativa-kWh	Único	24631	25054	1	423

Reservado ao Fisco

7A39.D483.FBBA.29E9.88B1.AFD1.4AEB.EEC2

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
7034690961

NOME
NELMO DE LIMA PIRES

FILIAÇÃO
OLMIRO PIRES DOS SANTOS
GASPARINA DE LIMA PIRES

DATA DO NASCIMENTO
27/03/1954

NACIONALIDADE BRASILEIRA

PORTO ALEGRE-RS
08/11/83

DIRETOR

0225

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6adcc116-ebcf-473-b00a-83fc7e822a06
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sistemas.ufrgs.br/signature/6adcc116-ebcf-473-b00a-83fc7e822a06 (1077/1279)
Este material é disponibilizado para fins de pesquisa, estudo e referência. Uso comercial proibido.
Documento gerado oficialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) em 03/03/2023 - 10 / pg. 114

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Nelson da Silva Pires

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente - Para conferência acesse o site

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PF (0071279) SEI 53115.003853/2023-10 / pg. 115

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alexandro Colling Ely					
Endereço:	Rua São Luiz, 1115					
Município:	Mato Queimado			UF:	RS	CEP: 97935-000
RG:	7079002379	Órgão Emissor:	SSP		CPF:	005.012.730-69

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 16 / 02 /2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

RECIBO DO SACADO

Cedente	Viacom Provedor de Internet Ltda 00.511.880/0001-60
Número do documento	1/FAT221116675014757
Vencimento	10/03/2023
Agência / Código do Cedente	0307.14.01879
Nosso número	22/878666-8
(=) Valor do Documento	79,00
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções / Abatimentos	
(+) Mora / Multa / Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Sacado	Alessandro Colling Ely 005.012.730-69

Sicredi | 748-X | 74891.12289 78666.803073 14018.791096 7 92850000007900

Local de pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CRÉDITO SICREDI					Vencimento: 10/03/2023
Cedente: Viacom Provedor de Internet Ltda			CPF / CNPJ: 00.511.880/0001-60		Agência / Código do Cedente: 0307.14.01879
Endereço do cedente: Rua Venâncio Aires, 2192 sala 1 - Centro - São Luiz Gonzaga - RS - 97800-000					Nosso número: 22/878666-8
Data do documento: 03/11/2022	N° documento: 1/FAT221116675014757	Espécie doc.: DMI	Aceite: N	Data process.: 03/11/2022	(=) Valor do Documento: 79,00
Uso do banco	Carteira	Espécie: R$	Quantidade	x Valor	(-) Desconto / Abatimento
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente): Após Vencimento - Cobrar Multa de 2%.					(-) Outras deduções / Abatimentos
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado: Alessandro Colling Ely - CNPJ/CPF: 005.012.730-69
Rua São Luiz, 1115 Endereço Principal - Centro
Mato Queimado - RS - 97935-000

Sacador/Avalista:

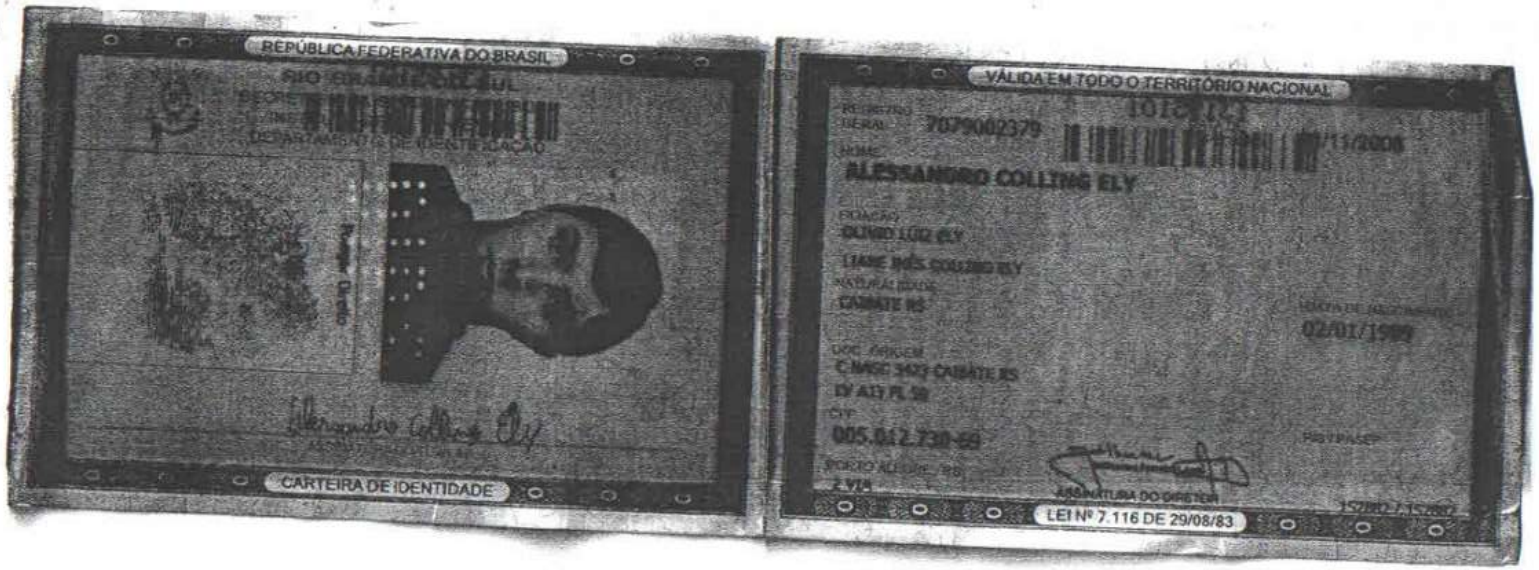
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-03 em 03/03/2023 10:07:03 - 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
CEL 03/03/2023 10 / pg. 118



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
RANIER WELTER DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7112570705 SJS/II RS

CPF
023.957.990-92

DATA NASCIMENTO
25/02/1989

FILIAÇÃO
ANILDO RODRIGUES DA ROCHA
ERICA MARLENE WELTER DA ROCHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04790689804

VALIDADE
23/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/10/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22150095556

OBSERVAÇÕES
EAR

Ranier Welter da Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
23/07/2021

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

00745556078
RS247109568

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

22150095556

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sei.gov.br/ (verificador: 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
RANIER WELTER DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7112570705 SJS/II RS

CPF
023.957.990-92

DATA NASCIMENTO
25/02/1989

FILIAÇÃO
ANILDO RODRIGUES DA ROCHA
ERICA MARLENE WELTER DA ROCHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04790689804

VALIDADE
23/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
23/10/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

221500956

OBSERVAÇÕES
EAR

Ranier Welter da Rocha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
23/07/2021

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

00745556078
RS247109568

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

221500956

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.sei.gov.br/ (verificador: 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06)

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA EL TRICA ELETR NICA

Nota Fiscal - Série Onc 00349885
Conta de energia Elétrica

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
IE 1790001029 CNPJ: 97081434000103
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Carbaté RS CEP 97930000

SEFD-Autorizacao n 08-23050006384-9

Classificação: B1/ RESIDENCIAL
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

RANIER WELTER DA ROCHA
AV. RENATO CATTELAN, S/N

UNIDADE CONSUMIDORA
34980

CENTRO Mato Queimado RS
CEP 97935000-Rota: 81-Sequencia: 30
CPF/CNPJ 023 *** ***-92

CÓDIGO DO CLIENTE
46892

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
FEV/2023	R$ 103,89	15/03/2023

NOTA FISCAL N 00349885 S RIE 0 / DATA DE EMISS O: 22/02/2023 14:04:19

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de acesso

43230297081434000103860000003498852001787007

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros
Acesse: www.cermissoes.com.br
SALDO GERAÇÃO: 973 - SALDO A EXPIRAR: 0 EM: 03/2023

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 20/01/2023	Leitura atual 22/02/2023	Nº de dias 33	Próxima Leitura 20/03/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit (R$)
Consumo TE	Kwh		0,21680	135,50					0,21680
Consumo TUSD	Kwh	625	0,49698	310,61					0,49698
Consumo TUSD	Kwh	100	0,50670	50,67	0,67				0,49698
Consumo TE	Kwh		0,26580	26,58	0,38	26,58	17,00	4,52	0,21680
Crédito Geração	Kwh	-275	0,49698	-136,67		0,00			0,49698
Crédito Saldo Geração	Kwh	-350	0,49697	-173,94		0,00			0,49696
Crédito Geração	Kwh		0,21680	-59,62		0,00			0,21690
Crédito Saldo Geração	Kwh		0,21680	-75,88		0,00			0,21680
Custeio de Ilum. Pública		381	26,74000	26,74					
TOTAL				**103,89**	**1,25**	**26,58**		**4,52**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
FEV/2023	725	33
JAN/2023	642	31
DEZ/2022	526	28
NOV/2022	360	34
OUT/2022	213	28
SET/2022	245	30
AGO/2022	294	33
JUL/2022	300	30
JUN/2022	339	31
MAI/2022	375	30
ABR/2022	338	30
MAR/2022	555	27
FEV/2022	716	33

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	72,63	0,31000	0,23
COFINS	72,63	1,41000	1,02
ICMS	26,58	17,00	4,52

Reservado ao Fisco

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1749781	Energia Ativa -Kwh	Único	3090	3815	1,0	725
1749781	Energia Injetada		4373	4648	1,0	275

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ranier Welter da Rocha					
Endereço:	AV Renato Cattelan 835					
Município:	Mato Queimado			UF:	RS	CEP: 97935000
RG	7112570705	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	023.957.990-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ranier W. da Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 20/02/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA EL TRICA ELETR NICA

Nota Fiscal - Série Onc 00349885
Conta de energia Elétrica

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
IE 1790001029 CNPJ: 97081434000103
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Carbaté RS CEP 97930000

SEFD-Autorizacao n 08-23050006384-9

Classificação: B1/ RESIDENCIAL
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

RANIER WELTER DA ROCHA
AV. RENATO CATTELAN, S/N

UNIDADE CONSUMIDORA
34980

CENTRO Mato Queimado RS
CEP 97935000-Rota: 81-Sequencia: 30
CPF/CNPJ 023 *** ***-92

CÓDIGO DO CLIENTE
46892

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
FEV/2023	R$ 103,89	15/03/2023

NOTA FISCAL N 00349885 S RIE 0 / DATA DE EMISS O: 22/02/2023 14:04:19

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de acesso

43230297081434000103860000003498852001787007

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros
Acesse: www.cermissoes.com.br
SALDO GERAÇÃO: 973 - SALDO A EXPIRAR: 0 EM: 03/2023

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 20/01/2023	Leitura atual 22/02/2023	Nº de dias 33	Próxima Leitura 20/03/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit (R$)
Consumo TE	Kwh		0,21680	135,50					0,21680
Consumo TUSD	Kwh	625	0,49698	310,61					0,49698
Consumo TUSD	Kwh	100	0,50670	50,67	0,67				0,49698
Consumo TE	Kwh		0,26580	26,58	0,38	26,58	17,00	4,52	0,21680
Crédito Geração	Kwh	-275	0,49698	-136,67		0,00			0,49698
Crédito Saldo Geração	Kwh	-350	0,49697	-173,94		0,00			0,49696
Crédito Geração	Kwh		0,21680	-59,62		0,00			0,21680
Crédito Saldo Geração	Kwh		0,21680	-75,88		0,00			0,21680
Custeio de Ilum. Pública		381	26,74000	26,74					
TOTAL				**103,89**	**1,25**	**26,58**		**4,52**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
FEV/2023	725	33
JAN/2023	642	31
DEZ/2022	526	28
NOV/2022	360	34
OUT/2022	213	28
SET/2022	245	30
AGO/2022	294	33
JUL/2022	300	30
JUN/2022	339	31
MAI/2022	375	30
ABR/2022	338	30
MAR/2022	555	27
FEV/2022	716	33

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	72,63	0,31000	0,23
COFINS	72,63	1,41000	1,02
ICMS	26,58	17,00	4,52

Reservado ao Fisco

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1749781	Energia Ativa -Kwh	Único	3090	3815	1,0	725
1749781	Energia Injetada		4373	4648	1,0	275

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ranier Welter da Rocha					
Endereço:	AV Renato Cattelan 835					
Município:	Mato Queimado			UF:	RS	CEP: 97935000
RG	7112570705	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	023.957.990-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ranier W. da Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 20/02/2023.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA EL TRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal - Série 000 no. 00293939
Conta de energia Elétrica

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
IE: 1750001029 CNPJ: 97081434000103
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Cerbate RS CEP: 97830000

SEPD-Autorização no 06.2006.000394.9

Classificação: B1/ Residencial
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

RODRIGO E L T
RUA MONSENHOR WOLSKI, 1440

CENTRO Muito Queimado RS
CEP: 97 935-000 Rota: 61-Sequencia: 2630
CPF/CNPJ 943.*** ***-44

UNIDADE CONSUMIDORA
29958

CÓDIGO DO CLIENTE
40593

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
DEZ/2022	R$ 272,31	10/01/2023

NOTA FISCAL N. 00293939 S RIE 000 / DATA DE EMISS O: 20/12/2022 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br
Chave de acesso

4322 1297 0814 3400 0103 6600 0002 9393 9310 0016 8421

Protocolo de autorização: 143220903324105 JW 12/2022 as 16:56:15

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de Comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros. Acesse: www.cermissoes.com.br

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	23/11/2022	20/12/2022	29	20/01/2023

Itens de fatura	Unid.	Qtd.	Preço Unit.(R$) com Trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	KWh	319	0,3663	84,80	1,22	84,80	17,00	14,42	0,21680
Consumo TUSD	KWh	319	0,7067	163,09	2,79				0,49686
Custeio de Iluc. Publica		1	19,35000	19,35					
Multa 10/2022		1	4,22000	4,22					
Correção Monetária 10/2022		1	2,61000	2,61					
TOTAL				**272,31**	**4,01**	**84,80**		**14,42**	

CONSUMO FATURADO	kwh	Nº DIAS FAT
DEZ/2022	319	29
NOV/2022	307	33
OUT/2022	271	29
SET/2022	292	31
AGO/2022	285	33
JUL/2022	265	29
JUN/2022	282	31
MAI/2022	268	30
ABR/2022	274	29
MAR/2022	342	27
FEV/2022	425	33
JAN/2022	619	29
DEZ/2021	411	30

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	231,71	0,31000	0,72
COFINS	231,71	1,42000	3,29
ICMS	84,80	17,00	14,42

Reservado ao Fisco

9EC2 C542 BA4F 39A7 D0RE AC93 1003 2D68

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1888350	Energia Ativa kWh	Ponta	1155	1474	1,0	319
1888350	Energia Reativa kVArh	Ponta	0	0	1,0	0

REAVISO DE DÉBITO

Valor	Sujeito a Suspensão a partir de	Competência
266,07	05/01/2023	11/2022

NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS!
"A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1º da REN Nº 1.000/2021

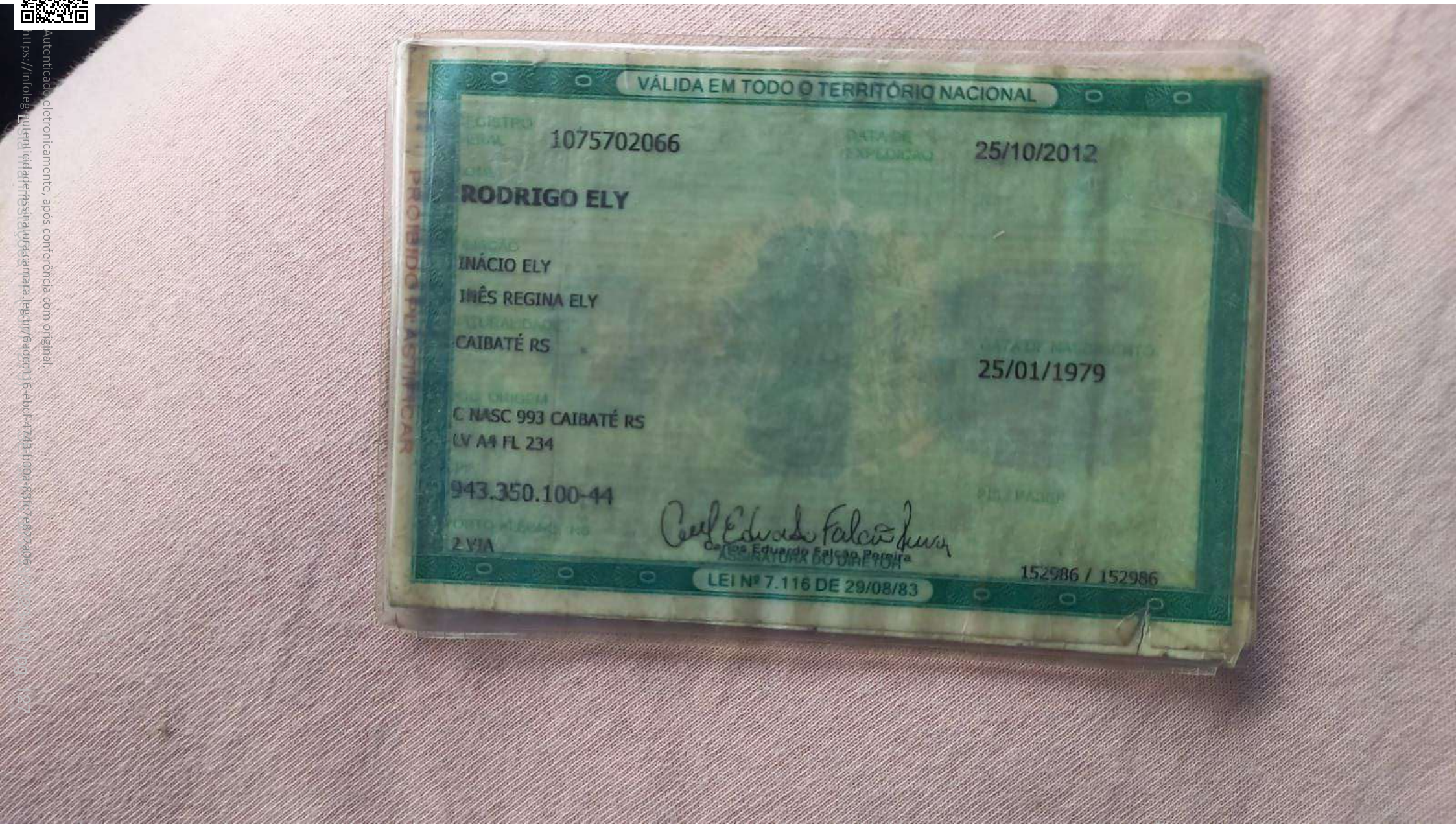
FATURAS EM ABERTO

Competência	Valor	Vencimento
	266,07	12/12/2022

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ranier Welter da Rocha					
Endereço:	AV Renato Battilan 835					
Município:	Mato Queimado			UF:	RS	CEP: 97935000
RG	7112570705	Órgão Emissor:	SJS	CPF:	023.957.990-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ranier W. da Rocha

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 20/02/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA EL. TRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal - Série 000 no. 00293939
Conta de energia Elétrica

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
IE: 1750001629 CNPJ: 97081434000103
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Cerbate RS CEP: 97830000

SEPD-Autorização nº 06.2006.000394.9

Classificação: B1/ Residencial
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

RODRIGO E L T
RUA MONSENHOR WOLSKI, 1440

UNIDADE CONSUMIDORA
29958

CENTRO Muito Queimado RS
CEP: 97 935-000-Rota: 61-Sequencia: 2630
CPF/CNPJ 943.*** ***-44

CÓDIGO DO CLIENTE
40593

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
DEZ/2022	R$ 272,31	10/01/2023

NOTA FISCAL N. 00293939 S RIE 000 / DATA DE EMISS O: 20/12/2022 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

Chave de acesso

4322 1297 0814 3400 0103 6600 0002 9393 9310 0016 8421

Protocolo de autorização: 143220903324105 20/12/2022 as 16:56:15

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros. Acesse: www.cermissoes.com.br

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/11/2022	20/12/2022	29	20/01/2023

Itens de fatura	Unid.	Qtd.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	KWh	319	0,39693	84,80	1,22	84,80	17,00	14,42	0,21680
Consumo TUSD	KWh	319	0,70574	161,03	2,79				0,49638
Custeio de Iluc. Publica		1	19,35000	19,35					
Multa 10/2022		1	4,22000	4,22					
Correção Monetária 10/2022		1	2,61000	2,61					
TOTAL				**272,31**	**4,01**	**84,80**		**14,42**	

CONSUMO FATURADO	kwh	Nº DIAS FAT
DEZ/2022	319	29
NOV/2022	307	33
OUT/2022	271	29
SET/2022	292	31
AGO/2022	285	33
JUL/2022	265	29
JUN/2022	282	31
MAI/2022	268	30
ABR/2022	274	30
MAR/2022	342	27
FEV/2022	425	33
JAN/2022	619	29
DEZ/2021	411	30

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	231,71	0,31000	0,72
COFINS	231,71	1,42000	3,29
ICMS	84,80	17,00	14,42

Reservado ao Fisco

9EC2 C542 BA4F 39A2 D0RE AC93 1003 2D68

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1888350	Energia Ativa kWh	Ponta	1155	1474	1,0	319
1888350	Energia Reativa kVArh	Ponta	0	0	1,0	0

REAVISO DE DÉBITO

Valor	Sujeito a Suspensão a partir de	Competência
266,07	05/01/2023	11/2022

NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS!
"A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1º da REN Nº 1.000/2021

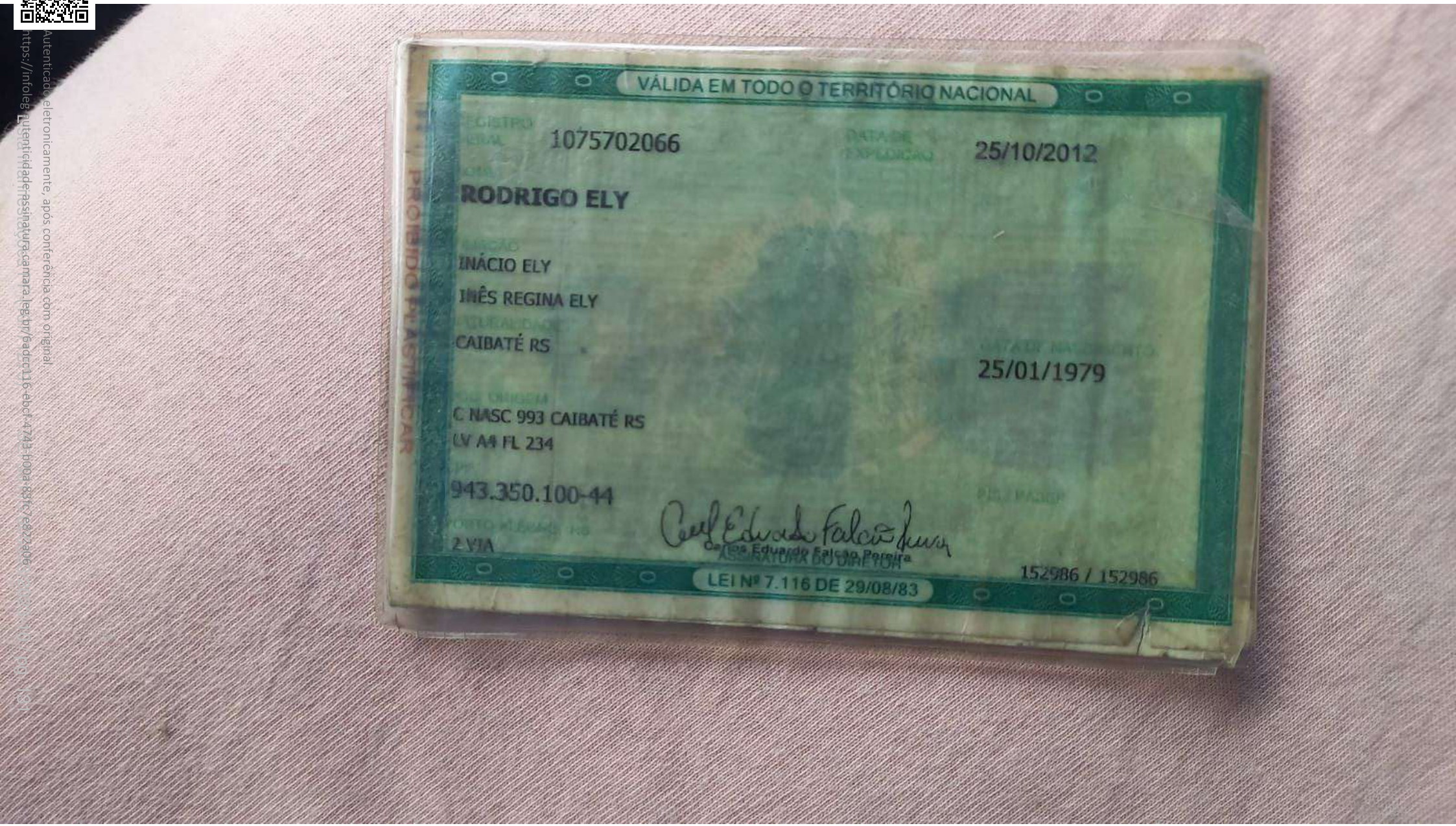
FATURAS EM ABERTO

Competência	Valor	Vencimento
11/2022	266,07	12/12/2022

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rodrigo Ely					
Endereço:	Rua Monsenhor Wiholski 1440					
Município:	Mato Queimado			UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	1075702066	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	943350100 44	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rodrigo Ely
Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 20/02/2023.

ATENÇÃO:
Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações PF (0077279) SEI 53115.003853/2023-10 / pg. 132

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA EL. TRICA ELETRONICA

Nota Fiscal - Série 000 no. 00293939
Conta de energia Elétrica

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
IE: 1750001629 CNPJ: 97081434000103
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Cerbate RS CEP: 97830000

SEPD-Autorização nº 06.2006.000394.9

Classificação: B1/ Residencial
Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

RODRIGO ELY
RUA MONSENHOR WOLSKI, 1440

UNIDADE CONSUMIDORA
29958

CENTRO Muito Queimado RS
CEP: 97 935-000-Rota: 61-Sequencia: 2630
CPF/CNPJ 943.*** ***-44

CÓDIGO DO CLIENTE
40593

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
DEZ/2022	R$ 272,31	10/01/2023

NOTA FISCAL N. 00293939 S RIE 000 / DATA DE EMISS O: 20/12/2022 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

Chave de acesso

4322 1297 0814 3400 0103 6600 0002 9393 9310 0016 8421

Protocolo de autorização: 143220903324105 20/12/2022 as 16:56:15

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros. Acesse: www.cermissoes.com.br

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/11/2022	20/12/2022	29	20/01/2023

Itens de fatura	Unid.	Qtd.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS(R$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	KWh	319	0,39693	84,80	1,22	84,80	17,00	14,42	0,21680
Consumo TUSD	KWh	319	0,70574	161,03	2,79				0,49638
Custeio de Iluc. Publica		1	19,35000	19,35					
Multa 10/2022		1	4,22000	4,22					
Correção Monetária 10/2022		1	2,61000	2,61					
TOTAL				**272,31**	**4,01**	**84,80**		**14,42**	

CONSUMO FATURADO	kwh	Nº DIAS FAT
DEZ/2022	319	29
NOV/2022	307	33
OUT/2022	271	29
SET/2022	292	31
AGO/2022	285	33
JUL/2022	265	29
JUN/2022	282	31
MAI/2022	268	30
ABR/2022	274	30
MAR/2022	342	27
FEV/2022	425	33
JAN/2022	619	29
DEZ/2021	411	30

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	231,71	0,31000	0,72
COFINS	231,71	1,42000	3,29
ICMS	84,80	17,00	14,42

Reservado ao Fisco

9EC2 C542 BA4F 39A2 D0RE AC93 1003 2D68

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1888350	Energia Ativa kWh	Ponta	1155	1474	1,0	319
1888350	Energia Reativa kVArh	Ponta	0	0	1,0	0

REAVISO DE DÉBITO

Valor	Sujeito a Suspensão a partir de	Competência
266,07	05/01/2023	11/2022

NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS!
"A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1º da REN Nº 1.000/2021

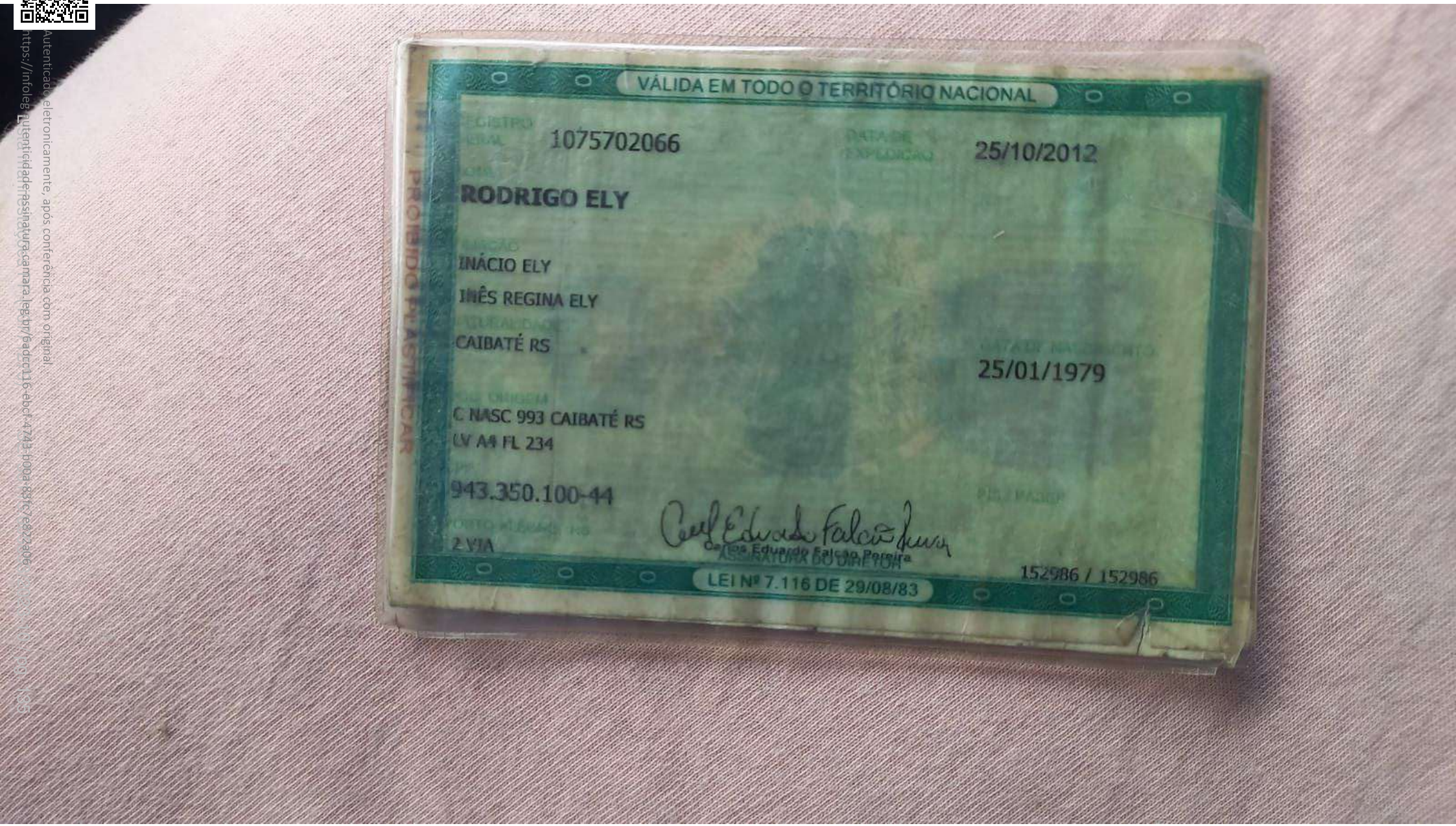
FATURAS EM ABERTO

Competência	Valor	Vencimento
11/2022	266,07	12/12/2022

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Rodrigo Ely					
Endereço:	Rua Manoel Thaes Wlhelski 1440					
Município:	Mato Queimado			UF: RS	CEP:	97935-000
RG:	1075702066	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	943350100 44	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rodrigo Ely

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 20/02/2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1042253557

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/1986

NOME SELVINO FERREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO

ELVIDIO PADILHA DE SOUZA

CASTORINA FERREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE

CAIBATE RS

DATA DE NASCIMENTO

16/10/1956

DOC ORIGEM C CAS 195 CAIBATE RS

LV B 1 FL 102

CPF 309[illegible]00/23

PORTO ALEGRE, RS

DR. ALVERNE N. DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO DIRETOR

0687

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Documento eletronicamente após conferência com original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 (1 de 1) 03/03/2023 - 10 / pg. 137

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Selvino Ferreira de Souza				
Endereço:	Corte do Forte				
Município	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	47935-000
RG	1042253554	Órgão Emissor: SSP		CPF	309889000 25

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Selvino Ferreira de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 23 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
Av. Santa Lúcia, 1177, Caibaté-RS CEP 97930-000
CNPJ 87.021.434/0001-03 - INSC. ESTADUAL 001 760 001 029

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

SELVINO FERREIRA DE SOUZA
COSTA DO FORTE, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 3, Sequência: 470
CPF/CNPJ: 309.***.***-25
INSC. ESTADUAL: 4841004792

UNIDADE CONSUMIDORA
19199

CÓDIGO DO CLIENTE
19199

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$ 204,97

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	16/12/2022	16/01/2023	31	16/02/2023

NOTA FISCAL Nº 338201 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0197 0814 3400 0103 6600 0000 3382 0110 0015 5307

Protocolo de autorização: 143230000516932 2 - 27/01/2023 às 14:56:07 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 4,28

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	100	0,47440	47,44	0,72				0,46716
Consumo TE	kWh	100	0,23690	23,69	0,31	25,01	12,00	3,00	0,20380
Consumo	kWh	195	0,68123	132,84	2,00				0,67086
Cont. Hosp. Caibaté		1	1,00000	1,00					
TOTAL				204,97	3,03	25,01		3,00	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	200,97	0,27	0,54
COFINS	200,97	1,24	2,49
ICMS	25,01	12,00	3,00

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	352	32
02/2022	365	30
03/2022	288	28
04/2022	316	33
05/2022	344	29
06/2022	286	30
07/2022	295	31
08/2022	307	30
09/2022	353	30
10/2022	292	31
11/2022	389	31
12/2022	282	29
01/2023	295	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
2962230	Energia Ativa-kWh	Único	19497	19792	1	295
2962230	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

EBBF.C23E.8436.CF97.5C64.B1AC.03F8.9EE6

Cartao de leituras
UC: 19199- - SELVINO FERREIRA DE SOUZA

Anote aqui a leitura _____ Anote aqui a data da leitura / /

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Selmino Ferreira de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista manifestações PT (1071279) SEI 53115.003853/2023-10 / pg. 140

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10422533557

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/1986

NOME SELVINO FERREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO

ELVIDIO PADILHA DE SOUZA

CASTORINA FERREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE

CAIBATE RS

DATA DE NASCIMENTO

16/10/1956

DOC ORIGEM C CAS 195 CAIBATE RS

LV B 1 FL 102

CPF 309[illegible]00/23

PORTO ALEGRE, RS

DR. ALVERNE N. DR OLIVEIRA

ASSINATURA DO DIRETOR

0687

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Este impresso foi gerado em 03/03/2023-10 / pg. 141

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	Selvino Ferreira de Souza				
Endereço:	Corte do Forte				
Município	Mato Queimado		UF: RS	CEP:	47935-000
RG	1042253554	Órgão Emissor: SSP		CPF	309889000 25

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Selvino Ferreira de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

MATO QUEIMADO/RS, 23 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CERMISSÕES
A LUZ DAS MISSÕES

COOP. DISTR. GER. ENERGIA MISSÕES
Av. Santa Lúcia, 1177, Caibaté-RS CEP 97930-000
CNPJ 87.021.434/0001-03 - INSC. ESTADUAL 001 760 001 029

Classificação: B2 - Rural - Agropecuária rural

Tipo de Fornecimento: Monofásico

SELVINO FERREIRA DE SOUZA
COSTA DO FORTE, S/N
INTERIOR / Mato Queimado-RS
CEP: 97 935-000
Rota: 3, Sequência: 470
CPF/CNPJ: 309.***.***-25
INSC. ESTADUAL: 4841004792

UNIDADE CONSUMIDORA
19199

CÓDIGO DO CLIENTE
19199

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	15/02/2023	R$ 204,97

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	16/12/2022	16/01/2023	31	16/02/2023

NOTA FISCAL Nº 338201 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 27/01/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/Consulta

Chave de acesso:
4323 0197 0814 3400 0103 6600 0000 3382 0110 0015 5307

Protocolo de autorização: 143230000516932 2 - 27/01/2023 às 14:56:07 -03:00

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros.
Acesse: www.cermissoes.com.br
Benefício Tarifário R$ 4,28

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo TUSD	kWh	100	0,47440	47,44	0,72				0,46716
Consumo TE	kWh	100	0,23690	23,69	0,31	25,01	12,00	3,00	0,20380
Consumo	kWh	195	0,68123	132,84	2,00				0,67086
Cont. Hosp. Caibaté		1	1,00000	1,00					
TOTAL				204,97	3,03	25,01		3,00	

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	200,97	0,27	0,54
COFINS	200,97	1,24	2,49
ICMS	25,01	12,00	3,00

CONSUMO / KWH

	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2022	352	32
02/2022	365	30
03/2022	288	28
04/2022	316	33
05/2022	344	29
06/2022	286	30
07/2022	295	31
08/2022	307	30
09/2022	353	30
10/2022	292	31
11/2022	389	31
12/2022	282	29
01/2023	295	31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
2962230	Energia Ativa-kWh	Único	19497	19792	1	295
2962230	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

EBBF.C23E.8436.CF97.5C64.B1AC.03F8.9EE6

Cartao de leituras
UC: 19199- - SELVINO FERREIRA DE SOUZA

Anote aqui a leitura _____ Anote aqui a data da leitura / /

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFÍCAÇÃO





Selvino Ferreira de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento foi gerado pelo usuário 315.***.***-** em 07/06/2023 10:27:19 - 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Este documento pode ser assinado digitalmente, após conferência com original.
Lista de assinaturas e protocolos na página 144 / pg. 144

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

Nota Fiscal - Serie 000 no 00265929
Conta de energia Elétrica

SEFAZ Autorização em 08/2005/0063849

COOP. DIS.TRI.CUL.DE ENERGIA MISSÕES
IE: 1758000102 CNPJ: 87061434000103
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Caibaté RS CEP: 97970000

Classificação: RSI Comercial
Comercial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

COM DE PROD AGRO MATO QUEIMADO LTDA
RUA DO COMERCIO, 1.595
LOJA
CENTRO Mato Queimado RS
CEP: 97.935-000 Rota: 31-Sequencia: 1750
CPF/CNPJ: [illegible]

UNIDADE CONSUMIDORA
19263

CODIGO DO CLIENTE
51777

REF. MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
NOV/2022	R$ 146,02	12/12/2022

NOTA FISCAL N 00265929 S RIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 21/11/2022 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br
Chave de acesso

4322 1197 0814 3400 0103 6500 0002 6592 9210 0015 6073

Protocolo de autorização: 143220002651452822/11/2022 as 14:27:32

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros. Acesse: www.cermissoes.com.br

LANÇADO

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	19/10/2022	24/11/2022	33	21/12/2022

Itens de fat	Unid.	Quant.	Preço Unit(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS(R$)	Aliquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit (R$)
Consumo TE	kWh	178	0,265,9	47,24	0,62	47,24	17,00	8,03	0,21680
Consumo TUSD	kWh	178	0,50600	89,89	1,43				0,49830
Custeio de Iluminação Pública		1	9,89000	8,89					
TOTAL				**146,02**	**2,05**	**47,24**		**8,03**	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
NOV/2022	178	33
OUT/2022	141	28
SET/2022	142	30
AGO/2022	176	33
JUL/2022	168	30
JUN/2022	159	31
MAI/2022	169	30
ABR/2022	157	30
MAR/2022	182	27
FEV/2022	222	33
JAN/2022	186	29
DEZ/2021	168	30
NOV/2021	147	32

Tributo	Base de Calculo(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	129,10	0,28000	0,36
COFINS	129,10	1,31000	1,69
ICMS	47,24	17,00	8,03

Reservado ao Fisco

61A8 B479 6115 08E9 BE1E 74A9 8599 FA63

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
420208	Energia Ativa-kWh	Ponto	5991	6169	1,0	178

Visado 12/12/22

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comércio de Produtos Agropecuários Mato Queimado				
Endereço:	Rua do Comércio 1295		CNPJ:	13399570/0001-98	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935-000
Nome do representante legal:	Otávio Luis Bark				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 16/02/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
93.399.570/0001-48 MATRIZ		15/03/2011

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA.

PORTE: ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL MATO QUEIMADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	1295	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	CENTRO	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIODONANA@HOTMAIL.COM	(55) 3613-8060/ (55) 3355-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 1/1

Emitido no dia **17/02/2023** às **11:34:33** (data e hora de Brasília).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista Manifestações MEI (4077280) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 147

§1º Até que se ultime no processo de inventario a partilha dos bens deixados pelo *de cujos*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

OITAVA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII - Do Exercício Social

NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§1° Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

CAPÍTULO VIII - Disposições Finais

DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA SEGUNDA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Caibaté/RS, 18 de março de 2020.

Cassio Luis Birck

Representado por procurador

Ilse Tereza Follmann

Representada por procurador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7140982 em 01/04/2020 da Empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA - ME, Nire 43206860884 e protocolo 204777151 - 31/03/2020. Autenticação: 33E9146CE026D4C6854952FAFC85BEE1645AB27. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 204777151-1 e o código de segurança OZdb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista manifestações MEI (4077280) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 148
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PRIMEIRA: O objeto da sociedade será COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;

SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Rua do Comércio, n° 1295, centro CEP: 97935-000;

TERCEJRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e iniciará suas atividades em 01/02/2011.

CAPÍTULO II- Do Capital e das Cotas

QUARTA - O capital social será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) representador por 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) o sócio Cassio Luis Birck, subscreve 10.000 (Dez Mil) cotas no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente contrato.

CAPITULO III Da Administração

QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Cassio Luis Birck.

§1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.

§2º Os sócios receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites.

§3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SEXTA: A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

CAPÍTULO VI - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

SETIMA - O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros ou *de cujos*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7140982 em 01/04/2020 da Empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA - ME, Nire 43206860884 e protocolo 204777151 - 31/03/2020. Autenticação: 33E9146CE026D4C6854952FAFC85BEE1645AB27. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 204777151-1 e o código de segurança OZdb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista manifestações MEI (4077280) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 149
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NUMERO 04

Os infra-assinados:

CASSIO LUIS BIRK, brasileiro, solteiro, natural de Caibaté/RS, comerciante, residente e domiciliado na Linha Thomas, S/n, interior de Mato Queimado/RS, CEP:97935-000, portador da Carteira de Identidade nº 8079199281 expedida pela SJS/RS, nascido no dia 28.08.1989, inscrito no CPF nº 022.051.320-16, aqui representado por procuração pelo procurador ROBERTO BACK, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, contador, nascido em 17.04.1975, portador do RG: 5054934178, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF: 766.766.680-68, residente e domiciliado na Av. Santa Lucia 1511, centro de Caibaté/RS, CEP 97930-000.

ILSE TEREZA FOLLMANN, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de bens, natural de Caibaté/RS, agricultora aposentada, residente e domiciliada na Av. Albino Welter, s/n, interior de Mato Queimado/RS, cep: 97935-000, portadora da Carteira de Identidade nº 8036292616 expedida pela SSP/RS, nascida no dia 17.08.1948, inscrita no CPF: 750.928.160-15, aqui representada por procuração pelo procurador ROBERTO BACK, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, contador, nascido em 17.04.1975, portador do RG: 5054934178, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF: 766.766.680-68, residente e domiciliado na Av. Santa Lucia 1511, centro de Caibaté/RS, CEP 97930-000.

Proprietários da empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 13.399.570/0001-48, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43206860884, com sede na Rua do Comércio, 1295, centro de Mato Queimado/RS, CEP: 97935-000 resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, com base nas seguintes clausulas a seguir:

Alteração das seguintes clausulas:

PRIMEIRA: A sócia ILSE TEREZA FOLLMANN retira-se da sociedade e vende suas cotas de R$1.000,00 no valor nominal de R$1,00 cada cota para o sócio Cassio Luis Birck, ficando assim integralizado o valor de R$ 20.000 (vinte mil reais) no valor nominal de R$ 1,00(Um Real) cada uma, ao segundo aqui nomeado. Casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, contador, nascido em 17.04.1975; Ainda,

SEGUNDA: O objeto da sociedade será COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7140982 em 01/04/2020 da Empresa COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS MATO QUEIMADO LTDA - ME, Nire 43206860884 e protocolo 204777151 - 31/03/2020. Autenticação: 33E9146CE026D4C6854952FAFC85BEE1645AB27. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/477.716-1 e o código de segurança OZdb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista Manifestações MEI (4077280) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 150
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
87.791.315/0001-82 MATRIZ		12/11/1981

NOME EMPRESARIAL
FERRAGENS E CASA LOTERICA MATO QUEIMADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRAGENS E CASA LOTERICA MATO QUEIMADO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-06 - Casas lotéricas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBINO WELTER	915	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	CENTRO	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
nanalunetec@viacom.com.br	(55) 3613-8176/ (55) 3355-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **11:35:20** (data e hora de Brasília).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações MEI (4077286) SEI 53115.065853/2023-10 / pg. 151

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.empresa.ie.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista Manifestações MEI (1079280) - SEI 331713.003053/2023-10 / pg. 152
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ferragens e Casa Lotérica Mato Queimado ltda				
Endereço:	Rua Albino Welter. 915		CNPJ:	87 791 315/0001-82	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935000
Nome do representante legal:	João Eloi Heuz				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 16 / 02 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações MEI (4077286) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 153

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.empresa.ea.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Lista Manifestações MEI (1079280) - SEI 331715.003053/2023-10 / pg. 154
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



Juntar Identidade
cartão CNPJ (se tiver) Nome
comprovante de residência

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FERRAGENS E CASA LOTÉRICA MATO QUEIMADO LTDA

CNPJ: 87.791.315/0001-82
" NIRE: 43200426252 "

JOÃO ELOI HENZ, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 14/03/1960, natural de Caibaté - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 1070, centro do Município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000, portador da carteira de identidade RG sob o nº 5023612608, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 357.192.300-68; e
ROQUE HARTMANN, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/03/1935, natural de Caibaté - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Miguel Eugênio Welter, 1040, centro do Município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000, portador da carteira de identidade RG sob o nº 2022260919, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 032.083.540-53, todos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **FERRAGENS E CASA LOTÉRICA MATO QUEIMADO LTDA**, estabelecida na Rua Albino Welter, 915, centro do Município de Mato Queimado-RS, CEP 97.935-000, inscrita no CNPJ sob o nº 87.791.315/0001-82, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43200426252 em sessão de 12/11/1981, e alteração contratual arquivada sob nº 642221, em sessão de 16.05.1983, ainda, alteração arquivada sob o nº 331894 em sessão de 23/08/1994, ainda, alteração contratual arquivada sob o nº 1825030, em sessão de 02/03/1999, e nova alteração contratual arquivada sob o nº 2035317, em sessão de 26/04/2001, e nova alteração contratual arquivada sob o nº 3681486, em sessão de 23/08/2012, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, com base nas seguintes cláusulas a seguir:

a) Que o sócio **ROQUE HARTMANN**, já qualificado acima, se retira da sociedade e vende sua quota capital no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) equivalente a 5% das quotas do capital social da empresa, para a nova sócia, **MARIANE HENZ**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9102103232, expedida pela SSP/RS e CPF sob o nº 038.721.860-27, residente e domiciliada na Rua São Leopoldo, 1070, centro do Município de Mato Queimado-RS, ficando assim distribuído o capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

JOÃO ELOI HENZ, com 95.000 quotas	.....	R$ 95.000,00
MARIANE HENZ, com 5.000 quotas	.....	R$ 5.000,00

b) Que a administração da sociedade ficará a cargo do sócio JOÃO ELOI HENZ ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Farlen Seibert
Aux. Escritório

ROBERTO BACK
Contador CRC - RS: 58.197
CPF: 766.766.680-68

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfole.jucisrs.rs.gov.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2016 SOB Nº: 4367436

Protocolo: 16/160725-0, DE 11/08/2016

Empresa: 43 2 0042625 2
FERRAGENS E CASA LOTÉRICA MATO QUEIMADO LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.com.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista Marinescues MEI (1079/1580) - SEI 331.15.003053/2023-10 / pg. 157

c) As demais cláusulas constantes no Contrato Social primitivo e alterações contratuais existentes e que aqui não foram alteradas, permanecem em pleno vigor e forma.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1. O capital social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios:

JOÃO ELOI HENZ, com 95.000 quotas . .... R$ 95.000,00
MARIANE HENZ, com 5.000 quotas .... R$ 5.000,00

2. Que a administração da sociedade ficará a cargo do sócio JOÃO ELOI HENZ ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Caibaté – RS, 05 de Setembro de 2016.

JOÃO ELOI HENZ

ROQUE HARTMANN

TABELIONATO MARTINS BORTOLI

MARIANE HENZ

TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Bel. GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabeliã
Rua Floriano Peixoto, 350 - Ijuí - RS - CEP 98700-000
e-mail: tab.martinsbortoli@hotmail.com - Fone/Fax (55) 3332-3077

Reconheço AUTENTICA a firma de Mariane Henz, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
Ijuí, 06 de setembro de 2016 09:20:09
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
João Antonio Pedebos Prestes - Substituto da Tabeliã
Emol.: R$ 6,10 + Selo digital: R$ 0,45 = R$ 6,55 0286.01.1600003.09304 - Usuário: 40

João Antônio Pedebôs Prestes
Tabelião Substituto

TESTEMUNHAS:

Roberto Back
RG: 5054934178 – SSP/RS

ROBERTO BACK
Contador CRC - RS: 58.197
CPF: 766.766.680-68

Farlen Wagner Seibert
RG: 3101688459 – SJS/RS

Farlen Seibert
Aux. Escritório

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Local de Pagamento **Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.**					26/12/2022
Beneficiário **SANTO ANTONIO TRANSPORTES LTDA**			CNPJ/CPF **38213110000104**		Agência / Código do Beneficiário **0307.30.08752**
Data do Documento **23/12/2022**	Nº do Documento **0708**	Espécie Doc. **DMI**	Aceite **N**	Data de Processamento **23/12/2022**	Nosso Número / Cód. do Documento **22/100155-0**
Espécie Moeda **REAL**	Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento **R$1.980,00**
Instruções PROTESTAR APOS 5 DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2.00 %. APOS VENCIMENTO COBRAR MORA DIARIA DE R$ 3.96.					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MATO QUEIMADO - 94956240000108** **MATO QUEIMADO RS 97935000** **R SAO LUIZ -**					
Beneficiario Final -					Código de Baixa

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegal.tjrs.jus.br/validadeassinatura.aspx?id=6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Assinado digitalmente por 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 em 26/12/2023-10 / pg. 158

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Comercial de Comb. Mato Queimado				
Endereço:	Rua São Luiz		CNPJ:	94956240000108	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	98935000
Nome do representante legal:	FLAVIO ARTUR BIRCK				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 16 / 09 /2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações MEI (4077280) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 159

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MATO QUEIMADO LTDA

OS INFRA-ASSINADOS

JOSE ANTONIO BIRCK, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Benz, natural de Cabate - RS, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, centro do município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000 portador da carteira de identidade sob o nº 4032073266 expedida pela SSP/RS, nascido no dia 07/08/1967, inscrito no CPF sob o nº 507.434.570-72; e,

FLÁVIO ARTUR BIRCK, brasileiro, solteiro, natural de Cabate - RS, nascido em 12/05/1971, comerciante, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Wolski, centro do município de Mato Queimado - RS, CEP 97.935-000, portador da carteira de identidade sob o nº 6032073279, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 682.xxx.170-04

Únicos sócios competentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MATO QUEIMADO LTDA.** estabelecida na Rua São Luiz, 1205, centro do município de Mato Queimado-RS com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43202518855 em sessão de 16/12/1992 e inscrita do **CNPJ/MF** nº 94.956.210/0001-08, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes clausulas:

DA ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRA: A Administração da sociedade ficara a cargo de qualquer um dos dois sócios, JOSE ANTONIO BIRCK e FLAVIO ARTUR BIRCK aos quais cabera a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negocios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo- 1º Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um periodo determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo- 2º E vedado aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

SEGUNDA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista Manifestações MEI (1077280) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 160

DA RESPONSABILIDADE

TERCEIRA: A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

DO DESIMPEDIMENTO

QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos publicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fe publica, ou a propriedade.

DAS REUNIÕES

QUINTA- As deliberações dos socios tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I- As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos socios, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos na Lei ou no contrato, ou titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

II- Os socios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05(cinco) dias em primeira convocação, e de 03(três) dias em segunda convocação.

III- A primeira via da convocação ficara na posse de socio e a segunda, devidamente assinada, sera arquivada na sociedade.

IV- A convocação deverá conter hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão na sede da sociedade.

V- Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os socios, ou se estes declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

VI- Dos trabalhos e deliberações sera lavrada Ata, De forma sumaria, em livro de folhas soltas, tem duplicata), que assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações.

VII- Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma sera feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento de notificação.

VIII- O quorum de instalação e deliberação será o previsto em lei.

DO OBJETO:

SEXTA: O objeto da sociedade sera o comercio varejista de combustiveis e lubrificantes, peças e acessorios em geral para veiculos, maquinas, pneus e câmaras de ar, lanchena, bebidas e loja de conveniência, venda de gas propano e butano (gás de cozinha), extintores de incendio, serviços de oficina mecanica e auto eletrica, borracharia, lavagem de veiculos, troca de oleo e recapagem de pneus.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações MEI (4077286) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 161

3) O capital social, e de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) constituído de 50.000(Cinquenta Mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00(Um Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e disposto da seguinte forma:

a) O sócio **JOSÉ ANTÔNIO BIRCK** possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00(Um Real) cada uma, totalizando sua participação em R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil Reais).
b) O sócio **FLÁVIO ARTUR BIRCK** possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00(Um Real) cada uma, totalizando sua participação em R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil Reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

OITAVA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Mato Queimado – RS 19 de julho de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO BIRCK

FLÁVIO ARTUR BIRCK

TESTEMUNHAS:

ROBERTO BACK
RG: 5054934178 – SSP/RS
CPF: 766.766.680-68

RAFAEL DALLA BARBA
RG: 4054935061 – SJS/RS
CPF: 999.090.570-34

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
94.956.240/0001-08 MATRIZ		16/12/1992

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MATO QUEIMADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
POSTO SUICO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO LUIZ	1205	PREDIO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	CENTRO	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

COMERCIO E TRANSPORTES CTS SILVA LTDA

RUA JOSE ANTONIO DA SILVA - MORRO GRANDE - SANGAO - SC - 88717-000
11.502.765/0001-46 - 256.026.238 - (48) 3655-0140 - Celular: ( ) -

ORÇAMENTO 198800

Data: 07/02/2023 Hora: 16:19

Solicitante: FERRAGENS E CASA LOTERICA MATO QUEIMADO LTDA - ME
Código: 000181
Vendedor: HENRIQUE NUNES
Endereço: R ALBINO WELTER, 915
Bairro: CENTRO
Cidade: MATO QUEIMADO
UF: RS
CEP: 97935-000
País: BRASIL
CNPJ/CPF: 87.791.315/0001-82
Inscrição Estadual: 484/000004-1
Fone: (55) 3613-8176
Celular: (55) 9607-3491
Fax: ( ) -
Email: ferragensmatoqueimado915@yahoo.com.br
Nº Cotação:
Responsável:
Data solicitação: 07/02/2023

Item	Código	Cód. Original	Produto / Serviços	NCM	Imagem	Qtd.	Valor Unitário	Valor ICMS ST	IPI %	ICMS	Desconto Valor	Localiz.	Valor Total
001	146	28X9-15-14 OB502	PNEU 28X9-15-14PR (8.15-15) ADVANCE PREMIUM COMPLETO DIANTEIRO EMP. 3,0-4,0T	4011.90.90		4,00	1.014,60	601,31	9,75	4,00	0,00	. . .	5.055,40
002	147	6.50-10-14 OB502	PNEU 6.50-10-14PR ADVANCE PREMIUM COMPLETO TRASEIRO EMP. 3,0-4,0T/DIANTEIRO EMP. 1,0-1,8T	4011.90.90		2,00	520,65	154,29	9,75	4,00	0,00	. . .	1.297,12
Sub-total						**6,00**		**755,60**					**6.352,52**

Forma Pgto.: BLOQUETO
Cond. Pgto.: 30 45 60 75 90 105 DD
Vencimento: 09/03/2023 24/03/2023 08/04/2023 23/04/2023 08/05/2023 23/05/2023
Parcelas: 936,92 932 932 932 932 932

Valor Desconto Produtos: 0,00
Valor Desconto Serviços:
Valor Produtos: 5.099,70
Valor Serviços:
Valor Total Orçamento: 5.099,70
Valor ICMS ST Estimado: 755,60
Valor IPI Estimado 497,22
Total Orçamento com Impostos: 6.352,52

Transportadora:
Redespacho:
Local Entrega:
Frete por conta: Cliente
Frete por conta:
Previsão Entrega: 07/02/2023

Usuário: HENRIQUE NUNES PEREIRA

Seo Sistemas Ltd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original. https://infolegal.estadao.com.br/?id=6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 (1 de 1) 07/04/2023 13:21:03 - 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 - 1/3/2023-10 / pg. 164

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rene Pedro Fengler				
Endereço:	AV. Renato Cattelan		CNPJ:	11.696470/0001-58	
Município:	Mato Queimado	UF:	RS	CEP:	97935-000
Nome do representante legal:	Rene Pedro Fengler				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu **apoio à iniciativa** da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, CNPJ nº 49.589.701/0001-05**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rene Pedro Fengler

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

MATO QUEIMADO/RS, 23/02/2023.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista manifestações MEI (1077280) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 165

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) Nº 000350201 Série 000
Via Consumidor
Chave de Acesso 4323 0297 0614 4000 1670 0600 0000 3502 0110 0017 4497

CERMISSÕES - CPFL ENERGIA MISSÕES S.A.
IE: 179000102 CNPJ: 07.614.400/0167
Av. Santa Lucia, 1177, Centro
Cidade Rio - CEP 97490000

Classificação: B3 Comercial
Comercial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

RENE PEDRO FENALER ME
AV. RENATO CATTELAN, S/N

INTERIOR Mato Queimado-RS
CEP 97.935-000 Fita: 81-Sequencia: 5000
CPF/CNPJ 11*** ***/****-**

UNIDADE CONSUMIDORA
33587

CÓDIGO DO CLIENTE
47286

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
FEV/2023	R$ 219,33	10/03/2023

NOTA FISCAL N 000350201 S RIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023 00:00:00

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br

Chave de acesso:

4323 0297 0614 4000 1670 0600 0000 3502 0110 0017 4497

Protocolo de autorização: 143230000976581 22/02/2023 às 17:27:44

A CERMISSÕES esta disponibilizando um novo canal de comunicação a AGÊNCIA VIRTUAL. 2ª via de fatura, informar falta de energia e outros. Acesse: www.cermissoes.com.br

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 26/01/2023	Leitura atual 22/02/2023	Nº de dias 33	Próxima Leitura 28/03/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.(R$) com trib.	Valor(R$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS(R$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS	Tarifa unit.(R$)
Consumo TE	kWh	267	0,26554	70,90	3,34	70,90	17,00	12,07	0,21690
Consumo TUSD	kWh	267	0,04000	10,68	0,00				0,04000
Contribuição Custeio Pública		1	13,24000	13,24					
TOTAL				219,33	3,34	70,98		12,07	

CONSUMO FATURADO	Kwh	Nº DIAS FAT
FEV/2023	267	33
JAN/2023	166	31
DEZ/2022	227	29
NOV/2022	235	33
OUT/2022	190	28
SET/2022	205	30
AGO/2022	270	33
JUL/2022	273	30
JUN/2022	281	31
MAI/2022	215	30
ABR/2022	205	30
MAR/2022	210	27
FEV/2022	241	35

Tributo	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor(R$)
PIS/PASEP	193,92	0,31000	0,60
COFINS	193,92	1,41000	2,74
ICMS	70,98	17,00	12,07

Reservado ao Fisco

712A 1495 D 015F 983C 13FD 01D 9E0 4292 8C47

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo KWH
901266856	Energia Ativa-kWh	Único	26032	26299	1,0	267
901266856	Energia Reativa-kVArh	Único	0	0	1,0	0

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.696.470/0001-58 MATRIZ		05/03/2010

NOME EMPRESARIAL
RENE PEDRO FENGLER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERRARIA E FUNILARIA FENGLER	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENATO CATTELAM	489	GALPAO2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	AREA INDUSTRIAL	MATO QUEIMADO	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIODONANA@HOTMAIL.COM	(55) 3355-1290/ (55) 9616-7074

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2023** às **15:20:28** (data e hora de Brasília).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista Manifestações MEI (4077280) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 167

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4310812265-0
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RENE PEDRO FENGLER

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: OLIBIO FENGLER
(mãe): SELMA FENGLER

NASCIDO EM (data de nascimento): 17/11/1978
IDENTIDADE (número): 1075701886
Órgão Emissor: SJS
UF: RS
CPF (número): 957.659.130-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA SETE DE SETEMBRO
NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
CEP: 97935000

MUNICÍPIO: MATO QUEIMADO
UF: RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		

NOME EMPRESARIAL: RENE PEDRO FENGLER

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA RENATO CATTELAM
NÚMERO: 489

COMPLEMENTO: GALPAO2
BAIRRO / DISTRITO: AREA INDUSTRIAL
CEP: 97935000

MUNICÍPIO: MATO QUEIMADO
UF: RS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ESCRITORIODONANA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE):
2532201
2512800
4744001
2539001

DESCRIÇÃO DO OBJETO: 25.32-2-01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 25.39-0-01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO OU GOVERNAMENTAL
15/03/2010	11.696.470/0001-58			[ ] 1 - SIM [X] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
RENE PEDRO FENGLER

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Rene Pedro Fengler

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
JUCERGS
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Simone Andrade
Decisor Interino
ER 081 - São Luiz Gonzaga-RS
31/10/2018

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800244492

RS1145040

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4878302 em 31/10/2018 da Empresa RENE PEDRO FENGLER, Nire 43108122650 e protocolo 184001013 - 26/10/2018 Autenticação: 75D3F72F3CF4AFFDEFFB7BFB20F046B1459337D8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/400.101-3 e o código de segurança MiG3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Lista Manifestações MEI (3077286) SEI 5511.003633/2023-10 / pg. 168



https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
CD231603823600
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Processo nº: **53115.005853/2023-10.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.**

Aviso: **208/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10771274

III - ata de constituição da entidade: 10771275

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10771276

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10771269, 10771271 e 10771273

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10771268, 10771270 e 10771272

VII - manifestações em apoio: 10771278, 10771279 e 10771280

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10771277

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11044494** e o código CRC **F7DF808C**.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Checklist (11044494) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 170

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24224/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
CLARINDO LEAL DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**
(CNPJ nº 49.589.701/0001-05)
AVENIDA RENATO CATTELAN, S/N,
97.935-000 - MATO QUEIMADO – RS

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0027358/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MATO QUEIMADO/RS**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005853/2023-10**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: xxxxxx

Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 07:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11069067** e o código CRC **448B9BB0**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11069067

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ofício 24224 (11069067) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 172

Data de Envio:
23/08/2023 16:09:56

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
advpriscilaferreira@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005853/2023-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11069067.html

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – MCOM

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° andar – CEP 70044-900 / Brasília – DF

Assunto: PEDIDO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA- RADCOM MUNICIPIO DE MATO QUEIMADO/RS - Edital de Seleção Pública nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023 .

A ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, devidamente inscrita no CNPJ 49.589.701/0001-05 com sede em MATO QUEIMADO, Estado RIO GRANDE DO SUL, vem perante Vossa Excelência, **tempestivamente,** por intermédio de seu representante legal, com fundamento na PORTARIA Nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA Nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018 requerer PEDIDO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM**.**

Anexo apresentação dos documentos listados abaixo ANEXADOS a este processo:
Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas;
II - estatuto social da entidade atualizado;
III - ata de constituição da entidade;
IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;
V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
VI - comprovação de maioridade de todos os diretores;
VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4); e
VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

Termos em que,
pede deferimento.

MATO QUEIMADO, 07 de MARÇO de 2023.



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD.				
Nome Fantasia:	RADIO MATO QUEIMADO FM	CNPJ:	49.589.701/0001-05		
Endereço de Sede:	Avenida Renato Cattelan S/N, Interior				
Município:	MATO QUEIMADO	UF:	RS	CEP:	97.935-000
Nome do representante legal:	CLARINDO LEAL DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	advpriscilaferreira@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Avenida Renato Cattelan S/N, Interior				
Município:	MATO QUEIMADO	UF:	RS	CEP:	97.935-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Avenida Renato Cattelan S/N, Interior				
Município:	MATO QUEIMADO	UF:	RS	CEP:	97.935-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	28 º 15 ' 31 " S			
	Longitude:	54 º 37 ' 09 " W			

Excelentissimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **EDITAL Nº 208/2022/SEI-MCOM publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	CLARINDO LEAL DA SILVA				
Cargo:	Diretor Geral (Presidente)			Tit. Eleitor:	0673 3540 0434
RG/data de nascimento:	4071620738 07/08/1976	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	008.451.730-14
Endereço:	Rua Ressaca da Rondinha s/n°, Interior				
Município:	MATO QUEIMADO		UF:	RS	CEP: 97.935-000
Assinatura:	Clarindo Leal da Silva				

Nome do dirigente:	ELENIR DE LURDES PINHEIRO WELTER				
Cargo:	Diretora Administrativa (Secretária)			Tit. Eleitor:	0594 5655 0680
RG/data de nascimento:	5.529.302-3 04/03/1968	Órgão Emissor:	SESP/PR	CPF:	480.936.020-20
Endereço:	Avenida Renato Cattelan, s/n, Interior				
Município:	MATO QUEIMADO		UF:	RS	CEP: 97.935-000
Assinatura:	Elenir L. Pinheiro Welter				

Nome do dirigente:	FABLO CORREA PIRES				
Cargo:	Diretor de Operações (Tesoureiro)			Tit. Eleitor:	0858 1027 0442
RG/data de nascimento:	5097767957 30/05/1985	Órgão Emissor:	SJS/RS	CPF:	012.023.030-56
Endereço:	Rua Capão Grande n° 0, Interior				
Município:	MATO QUEIMADO		UF:	RS	CEP: 97.935-000
Assinatura:	Fablo Correa Pires				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Requerimento de Outorga Assinado (11079203) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 177

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005853/2023-10
Referência: 264359.0027358/2023 GOV.BR

Interessado: ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11079203) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 07/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 16:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11079210** e o código CRC **69CAED69**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Despacho (11079210) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.589.701/0001-05 **MATRIZ**		**31/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENATO CATTELAN	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	**INTERIOR**	**MATO QUEIMADO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.VIEIRA@GMAIL.COM	**(55) 8463-1482/ (55) 9846-3148**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2023** às **10:35:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 49.589.701/0001-05 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Nova consulta Avaliar

Voltar para o topo

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Anexo RFB (11085378) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 180

CNPJ: **49.589.701/0001-05**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:46:12 do dia 29/08/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

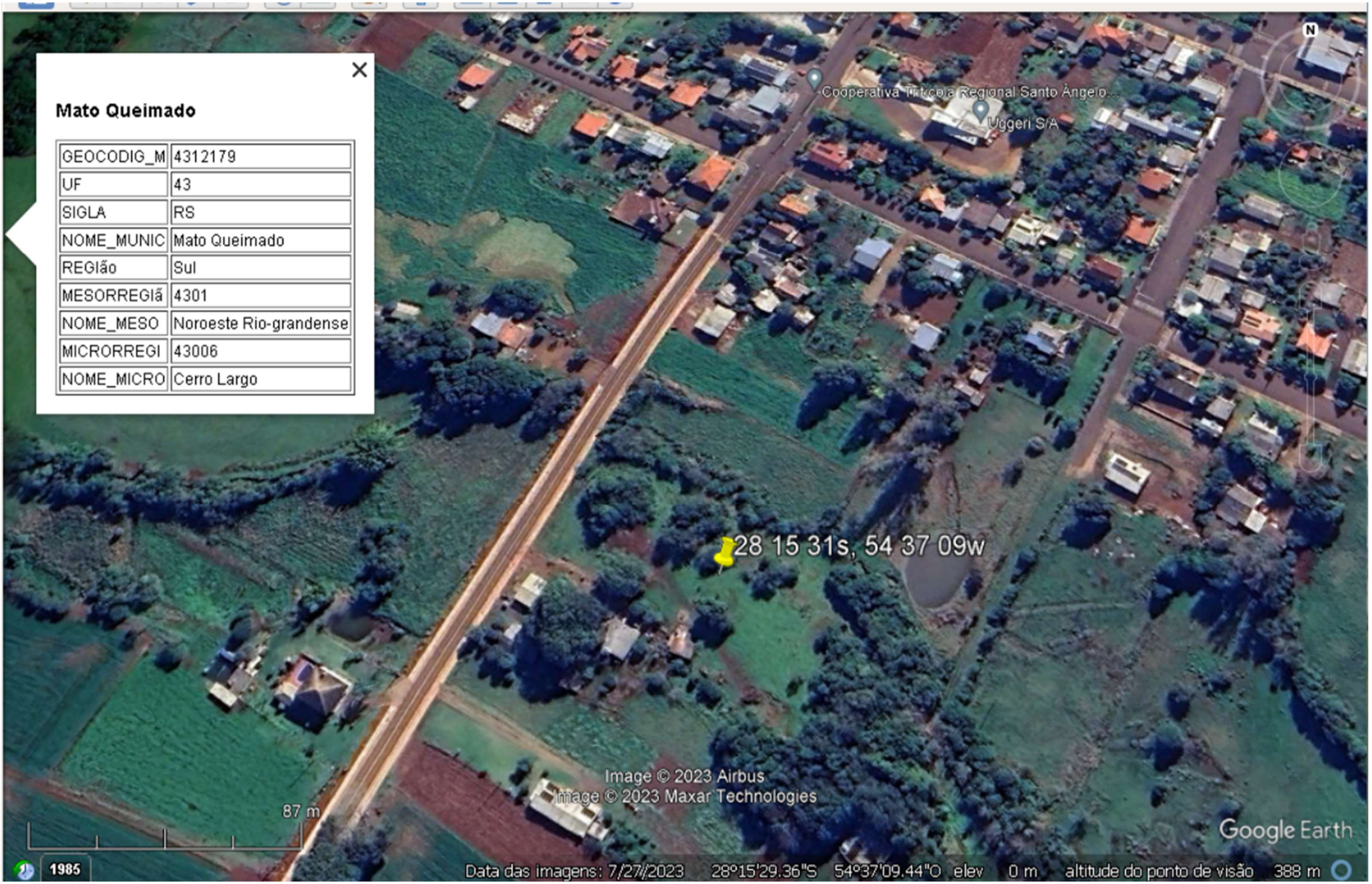
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Anexo SIGEC (11089364) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 181



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



LOCAL DA ENTIDADE EM MATO QUEIMADO/RS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/29/23 11:02 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	MATO QUEIMADO	53115.005853/2023	208	28S1531	54W3709	EMA	ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD
0.60	RS	MATO QUEIMADO	53115.022671/2021	0	28S1529	54W3647	ARQCDI	ASSOCIACAO AMIGOS DE MATO QUEIMADO
0.60	RS	MATO QUEIMADO	53115.023756/2021	0	28S1529	54W3647	RAQ	ASSOCIACAO AMIGOS DE MATO QUEIMADO
0.60	RS	MATO QUEIMADO	53000.050270/2010	30	28S1529	54W3647	ARQDEF	ASSOCIACAO AMIGOS DE MATO QUEIMADO
3.96	RS	CAIBATÉ	53000.001890/2008	25	28S1717	54W3831	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAIBATEENSE
4.35	RS	CAIBATÉ	53000.008970/2008	25	28S1739	54W3816	LDE	ASSOCIACAO CAIBATEENSE DE COMUNICACAO, CULTURA E CIDADANIA
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53790.001109/1998	4	28S0858	54W3334	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53900.037470/2015	4	28S0858	54W3334	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53500.040333/2020	4	28S0858	54W3334	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53115.003446/2021	4	28S0858	54W3334	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53115.016011/2022	4	28S0858	54W3334	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53115.018304/2022	4	28S0858	54W3334	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
[illegible]	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53900.015555/2016	4	28S0858	54W3334	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.47	RS	GUARANI DAS MISSÕES	01250.007020/2017	4	28S0858	54W3334	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
17.00	RS	CERRO LARGO	53000.014397/2004	19	28S0842	54W4407	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E RADIODIFUSAO DE CERRO LARGO
17.00	RS	CERRO LARGO	53000.007837/2002	0	28S0842	54W4407	APA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CERRO LARGO
17.02	RS	CERRO LARGO	53000.007843/2002	19	28S0842	54W4408	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CERRO LARGO
17.02	RS	CERRO LARGO	01250.003201/2017	19	28S0842	54W4408	RECRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CERRO LARGO
17.02	RS	CERRO LARGO	53115.018255/2022	19	28S0842	54W4408	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE CERRO LARGO
19.54	RS	ROLADOR	53000.000131/2003	19	28S1510	54W4907	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DO ROLADOR
20.93	RS	SETE DE SETEMBRO	53000.013183/2004	19	28S0747	54W2750	ARQDEF	Associação Comunitária João Nicoletti
21.27	RS	CERRO LARGO	53000.050753/2009	0	28S0731	54W4628	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA
21.27	RS	CERRO LARGO	53000.058653/2013	63	28S0731	54W4628	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA
21.30	RS	CERRO LARGO	53000.056937/2013	63	28S0630	54W4513	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E RADIODIFUSAO DE CERRO LARGO
23.18	RS	CERRO LARGO	53000.051777/2007	0	28S0722	54W4754	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA
[illegible]	RS	UBIRETAMA	53000.048778/2004	20	28S0243	54W4049	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DE UBIRETAMA

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.53	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53900.009946/2015	4	28S0853	54W2410	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
24.53	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53000.010759/2013	4	28S0853	54W2410	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
24.53	RS	GUARANI DAS MISSÕES	53000.042278/2013	4	28S0853	54W2410	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTISTICO
25.80	RS	SALVADOR DAS MISSÕES	01250.014171/2017	21	28S0735	54W5007	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALVADOR DAS MISSOES
26.20	RS	SALVADOR DAS MISSÕES	01250.031478/2017	21	28S0714	54W5008	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALVADOR DAS MISSOES
26.20	RS	SALVADOR DAS MISSÕES	53900.069247/2015	21	28S0714	54W5008	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALVADOR DAS MISSOES
26.20	RS	SALVADOR DAS MISSÕES	01250.034701/2018	21	28S0714	54W5008	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALVADOR DAS MISSOES
26.20	RS	SALVADOR DAS MISSÕES	01250.020795/2020	21	28S0714	54W5008	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALVADOR DAS MISSOES
26.20	RS	SALVADOR DAS MISSÕES	53000.001342/2005	21	28S0714	54W5008	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SALVADOR DAS MISSOES
27.36	RS	SENADOR SALGADO FILHO	53790.000029/1999	5	28S0119	54W3237	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DE SENADOR SALGADO FILHO
27.36	RS	SENADOR SALGADO FILHO	53000.065155/2013	5	28S0119	54W3237	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E CULTURAL DE SENADOR SALGADO FILHO
30.39	RS	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	53790.001062/2002	17	28S0722	54W5317	LDE	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE SAO PEDRO DO BUTIA
[illegible]	RS	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	01250.060843/2017	17	28S0722	54W5317	ARQPOT	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE SAO PEDRO DO BUTIA

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.94	RS	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	53900.026664/2015	17	28S0727	54W5343	RENDE F	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RADIOCOMUNICACAO DA CIDADE DE SAO PEDRO DO BUTIA
32.25	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	53000.034352/2011	20	28S3228	54W3244	ARQPO T	ASSOCIACAO MIGUELINA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.25	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	53000.049124/2005	20	28S3228	54W3244	LDE	ASSOCIACAO MIGUELINA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.25	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	01250.008210/2018	20	28S3228	54W3244	ARQPO S	ASSOCIACAO MIGUELINA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.25	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	53115.001615/2020	20	28S3228	54W3244	REN	ASSOCIACAO MIGUELINA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.25	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	53900.044158/2015	20	28S3228	54W3244	ARQPO S	ASSOCIACAO MIGUELINA DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.83	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	53000.036838/2005	20	28S3251	54W3303	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAO MIGUEL - ACCOMSMIG
33.96	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	53000.014610/2014	30	28S2445	54W5507	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE SAO LUIZ GONZAGA
33.96	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	53000.015522/2009	30	28S2445	54W5507	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE SAO LUIZ GONZAGA
33.96	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	01250.035077/2017	30	28S2445	54W5507	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO DE SAO LUIZ GONZAGA
34.19	RS	SANTO ÂNGELO	53000.010440/2004	0	28S1948	54W1647	RAQ	NÚCLEO COMUNITÁRIO HALLER
35.18	RS	SANTO ÂNGELO	53000.050588/2008	0	28S1757	54W1547	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CENTRO MISSOES
[illegible]	RS	SANTO ÂNGELO	53790.000098/1999	4	28S1801	54W1541	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANGELO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Anexo VIZINHOS (17083391) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 187

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.36	RS	SANTO ÂNGELO	53000.054032/2013	4	28S1801	54W1541	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANGELO
35.36	RS	SANTO ÂNGELO	01250.029636/2017	4	28S1801	54W1541	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANGELO
35.36	RS	SANTO ÂNGELO	01250.011306/2016	4	28S1801	54W1541	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO ANGELO
36.00	RS	ENTRE-IJUÍS	53900.029293/2014	14	28S2140	54W1614	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ENTRE IJUIS
36.00	RS	ENTRE-IJUÍS	53115.003661/2022	14	28S2140	54W1614	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ENTRE IJUIS
36.00	RS	ENTRE-IJUÍS	53115.003661/2022	14	28S2140	54W1614	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ENTRE IJUIS
36.00	RS	ENTRE-IJUÍS	53790.000768/2001	14	28S2140	54W1614	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ENTRE IJUIS
36.13	RS	GIRUÁ	53000.003204/2003	19	28S0149	54W2126	LDE	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE GIRUA
36.13	RS	GIRUÁ	53000.016583/2013	19	28S0149	54W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE GIRUA
36.13	RS	GIRUÁ	53115.003331/2022	19	28S0149	54W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE GIRUA
36.13	RS	GIRUÁ	53900.016477/2016	19	28S0149	54W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE GIRUA
36.13	RS	GIRUÁ	01250.032663/2019	19	28S0149	54W2126	ARQPOS	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE GIRUA
[illegible]	RS	GIRUÁ	01250.054023/2019	19	28S0149	54W2126	REN	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO ALTERNATIVA DE GIRUA

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Anexo VIZINHOS (17083391) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 188

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.35	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	53000.054455/2010	30	28S2350	54W5719	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DO RIO GRANDE
36.48	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53000.009236/2008	25	27S5942	54W5025	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.48	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53000.066494/2013	25	27S5942	54W5025	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.48	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53900.003560/2015	25	27S5942	54W5025	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.48	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53900.020803/2016	25	27S5942	54W5025	ARQPOS	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.48	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53900.001086/2015	25	27S5942	54W5025	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.63	RS	CÂNDIDO GODÓI	53000.033111/2005	24	27S5705	54W4512	ARQDEF	ASSOCIACAO DO FORUM ACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANDIDO GODOI
36.79	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53900.021090/2015	25	27S5923	54W5015	ARQPOS	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.79	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53900.037465/2015	25	27S5923	54W5015	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.79	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53900.037460/2015	25	27S5923	54W5015	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.80	RS	CAMPINA DAS MISSÕES	53000.027974/2013	25	27S5928	54W5023	ARQPOS	ASSOCIACAO DE AMIGOS DA RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA DAS MISSOES
36.89	RS	CÂNDIDO GODÓI	53900.041480/2015	33	27S5650	54W4454	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
[illegible]	RS	CÂNDIDO GODÓI	53900.005812/2014	33	27S5650	54W4456	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Anexo VIZINHOS (17083391) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 189

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/29/23 11:02 AM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.91	RS	CÂNDIDO GODÓI	53000.031524/2011	33	27S5650	54W4456	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
36.91	RS	CÂNDIDO GODÓI	53900.056198/2016	33	27S5650	54W4456	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
36.91	RS	CÂNDIDO GODÓI	01250.056542/2017	33	27S5650	54W4456	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
36.91	RS	CÂNDIDO GODÓI	53900.045718/2016	33	27S5650	54W4456	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
36.91	RS	CÂNDIDO GODÓI	01250.002663/2019	33	27S5650	54W4456	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
36.91	RS	CÂNDIDO GODÓI	01250.009807/2018	33	27S5650	54W4456	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DA TERRA DOS GEMEOS - CANDIDO GODOI
37.31	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	53900.047142/2016	9	28S2432	54W5735	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DE SAO LUIZ GONZAGA
37.31	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	53790.000723/2000	9	28S2432	54W5735	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DE SAO LUIZ GONZAGA
37.31	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	53900.007685/2014	9	28S2432	54W5735	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL AMIGOS DE SAO LUIZ GONZAGA
37.73	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	53000.027335/2009	28	28S0042	54W5258	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMBIENTAL DO POVOADO IPE
37.78	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	53000.039407/2006	28	28S0044	54W5303	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA HARMONIA DE SANTA ROSA - RS
39.14	RS	SANTO ÂNGELO	53000.017970/2013	0	28S1540	54W1311	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL JIRE - AJIRE
[illegible]	RS	SANTO ÂNGELO	01250.055454/2019	230	28S1527	54W1310	ARQDEF	ASSOCIACAO DE PARTICIPACAO SOCIAL E COMUNITARIA PIPPI

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Anexo VIZINHOS (17083391) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 190

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.50	RS	SANTO ÂNGELO	53000.042070/2012	0	28S1541	54W1258	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DA COMUNIDADE DA GRANDE PIPPI - ACEPIPPI
39.93	RS	SANTA ROSA	53000.033225/2005	21	27S5516	54W2851	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA INTERBAIRROS DE SANTA ROSA RADIO ONDA LIVRE
40.18	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	53790.000980/2002	19	28S0142	54W5605	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL SAO PAULO DAS MISSOES
40.18	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES	01250.080499/2017	19	28S0142	54W5605	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL SAO PAULO DAS MISSOES
40.40	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	53000.015547/2010	0	28S0243	54W5709	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO NOROESTE MISSOES - SAO MIGUEL FM
41.15	RS	IJUÍ	53000.060414/2010	31	28S3687	53W9317	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO JESUS E A ESPERANCA
42.19	RS	ROQUE GONZALES	01250.057736/2018	14	28S0802	55W0132	POT	ASSOCIACAO DOIS MIL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE ROQUE GONZALES
42.21	RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	01250.011395/2019	20	28S1335	55W0254	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO - RS
42.21	RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	53000.032937/2005	20	28S1335	55W0254	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO - RS
42.22	RS	ROQUE GONZALES	53790.000512/2001	14	28S0747	55W0127	LDD	ASSOCIACAO DOIS MIL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE ROQUE GONZALES
42.22	RS	ROQUE GONZALES	01250.026097/2019	14	28S0747	55W0127	REN	ASSOCIACAO DOIS MIL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E ARTISTICO DE ROQUE GONZALES
42.74	RS	SANTA ROSA	01250.061709/2018	0	27S5353	54W2808	RAQ	INSTITUTO CULTURAL E BENEFICENTE 14 DE JULHO DE SANTA ROSA/RS
[illegible]	RS	SANTA ROSA	01250.052483/2018	0	27S5323	54W2808	ARQCDI	INSTITUTO CULTURAL E BENEFICENTE 14 DE JULHO DE SANTA ROSA/RS

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Anexo VIZINHOS (17083391) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 191

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.61	RS	SANTA ROSA	01250.034060/2018	0	27S5323	54W2808	ARQCDI	INSTITUTO CULTURAL E BENEFICENTE 14 DE JULHO DE SANTA ROSA/RS
43.64	RS	SANTA ROSA	01250.032731/2018	0	27S5322	54W2808	ARQCDI	INSTITUTO CULTURAL E BENEFICENTE 14 DE JULHO DE SANTA ROSA/RS
43.64	RS	SANTA ROSA	01250.057941/2019	230	27S5322	54W2808	ARQDEF	INSTITUTO CULTURAL E BENEFICENTE 14 DE JULHO DE SANTA ROSA/RS
44.70	RS	SANTA ROSA	53000.055808/2011	0	27S5217	54W2951	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SULINA
44.75	RS	SANTA ROSA	53900.061484/2015	0	27S5232	54W2848	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA HARMONIA DE SANTA ROSA - RS
44.93	RS	SANTA ROSA	53790.000382/1999	21	27S5223	54W2858	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL INTEGRADA SANTA ROSENSE.-
45.49	RS	SANTA ROSA	53000.065007/2005	21	27S5205	54W2855	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PLANALTO DE SANTA ROSA
45.80	RS	SANTA ROSA	53000.057162/2004	21	27S5158	54W2842	ARQDEF	CIDADE INTERATIVA
45.86	RS	SANTA ROSA	53000.034571/2003	21	27S5111	54W3208	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SULINA
45.95	RS	SANTA ROSA	53000.018247/2005	21	27S5248	54W2555	ARQDEF	ASSOCIACAO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSAO LIVRE COMUNITARIA DE SANTA ROSA RADIO LIVRE FM
46.05	RS	SANTA ROSA	53790.000775/2002	21	27S5152	54W2833	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTA ROSA
46.97	RS	SANTA ROSA	53000.054649/2006	21	27S5116	54W2850	ARQDEF	ASSOC. DE RADIODIF. COMUNIT. INTERBAIRROS DE SANTA ROSA RÁDIO ONDA LIVRE
[illegible]	RS	SANTA ROSA	53000.037407/2005	21	27S5137	54W2713	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO BAIRRO CENTRAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150058532023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.81	RS	SANTA ROSA	53000.036344/2003	21	27S5132	54W2625	ARQDEF	ASSOCIACAO SANTAROSENSE DE CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA.
48.34	RS	SANTO CRISTO	53790.000301/1999	5	27S4934	54W4000	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANTO-CRISTENSE
48.34	RS	SANTO CRISTO	53000.016826/2014	5	27S4934	54W4000	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANTO-CRISTENSE
48.34	RS	SANTO CRISTO	53000.067797/2013	5	27S4934	54W4000	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANTO-CRISTENSE
48.34	RS	SANTO CRISTO	53900.046132/2016	5	27S4934	54W4000	PER	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL SANTO-CRISTENSE

Nº de Linhas: *0*

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005853/2023-10.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**, na localidade de **MATO QUEIMADO/RS**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 28° S 15' 31" / 54° W 37' 09", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, pois estão situadas no município de **MATO QUEIMADO/RS** (evento SEI nº 11085387) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11079203, págs.2); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11085391).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 29 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2023, às 12:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11085395** e o código CRC **3ABF0E44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 18/09/2023 10:41:46

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Mato Queimado

Município	Canal	Freqüência
Mato Queimado	254	98,7

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 18/09/2023 **Hora:** 10:41:46

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Plano de Referência - Canal e Frequência (11116066) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 196

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **49.589.701/0001-05**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:55:04 do dia 18/09/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

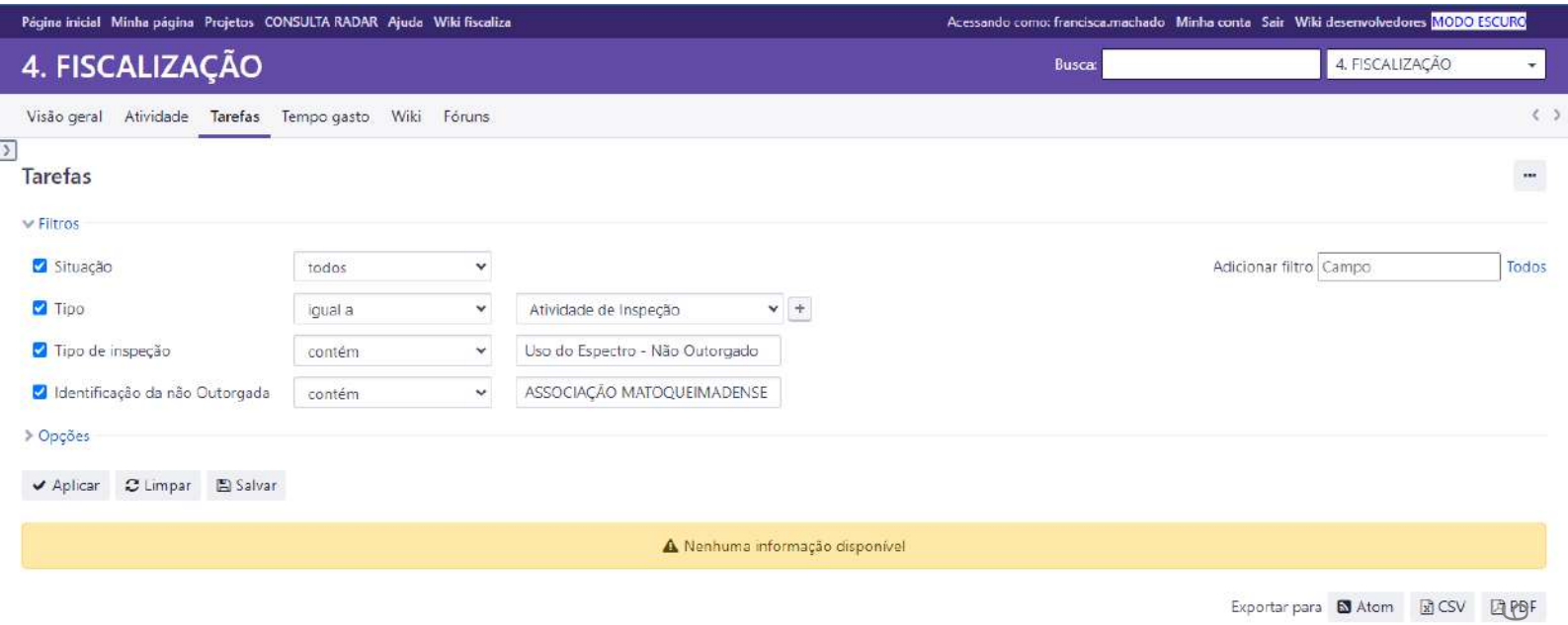
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg-autenticidade.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Certidão CNDA (PRT 453068) SEI 53115.005853/2023-107 pg. 197

Imprimir Voltar

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

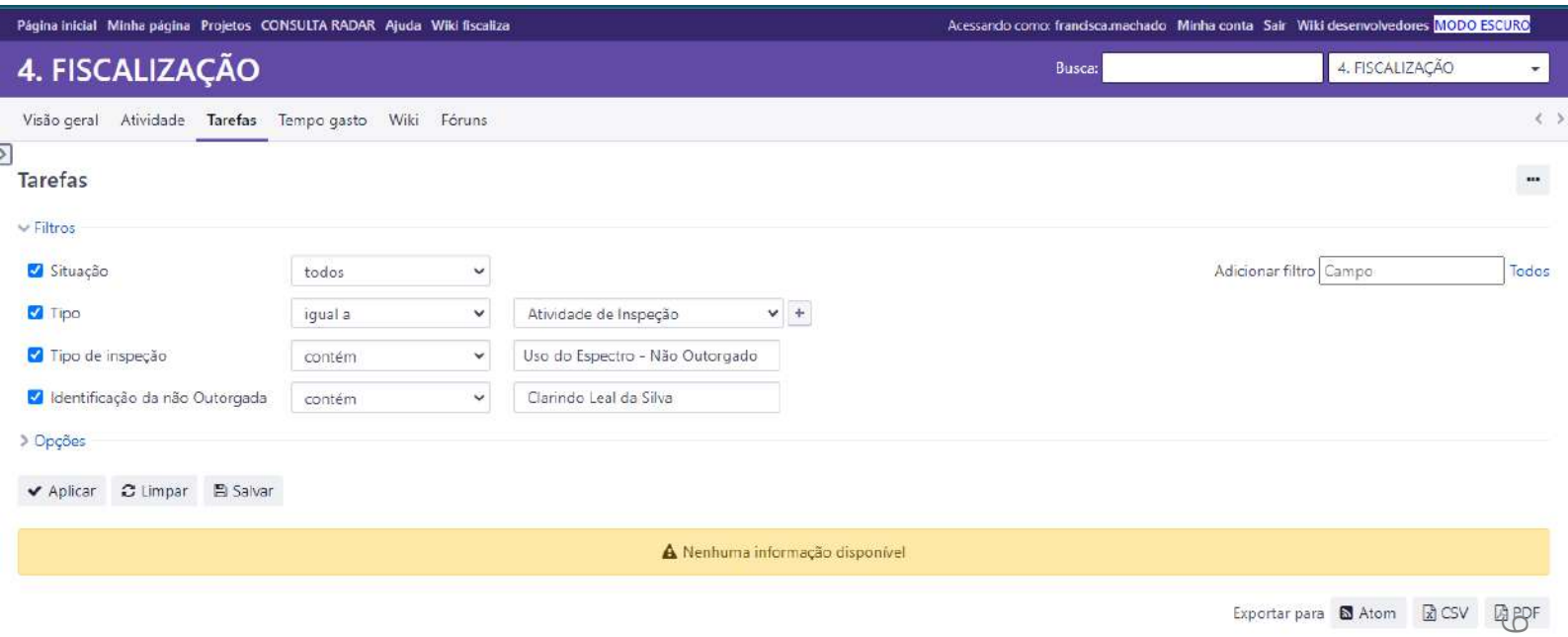
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroteg.autenticadoeletronicamente.com/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Certidão CNDA (PRT 53068) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 198



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

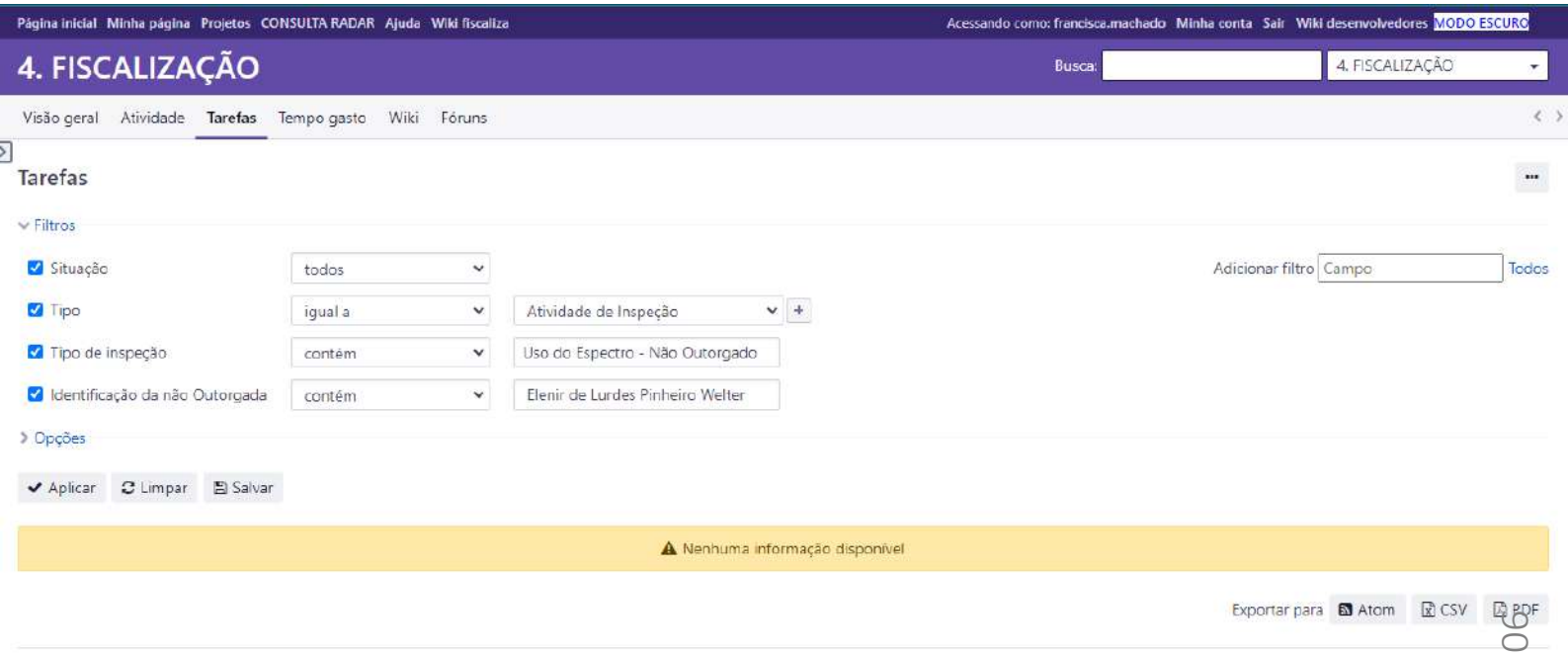
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Consulta Fiscaliza (FIS22866) SEI 53115.003833/2023-10 / pg. 199



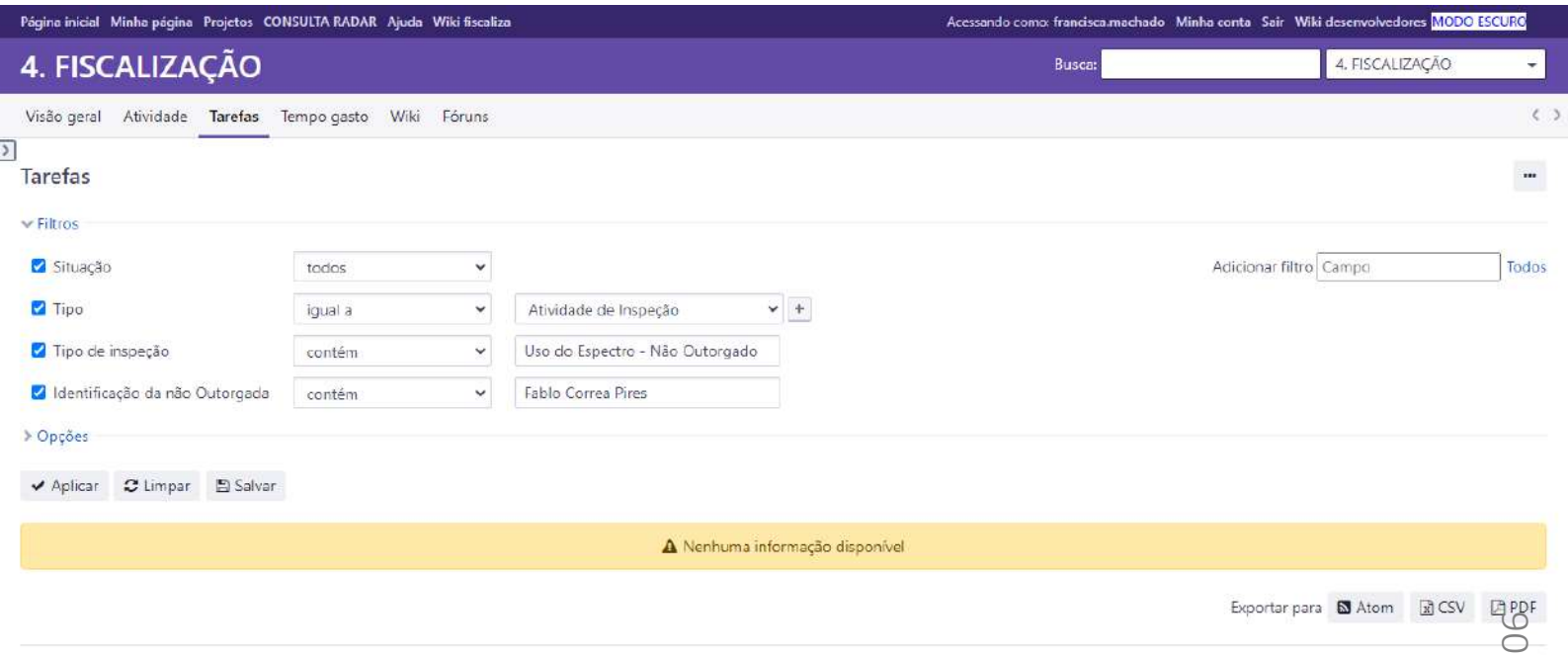
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



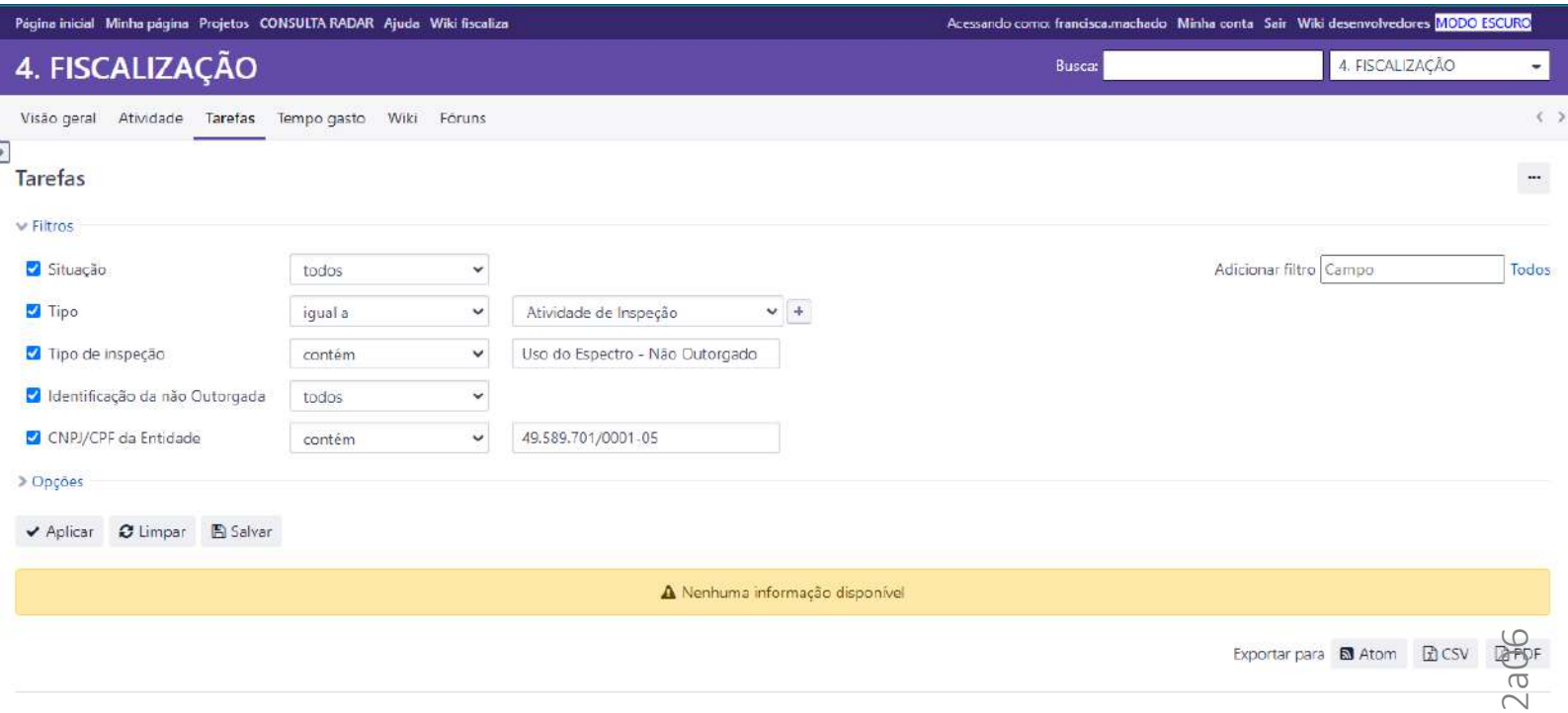
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



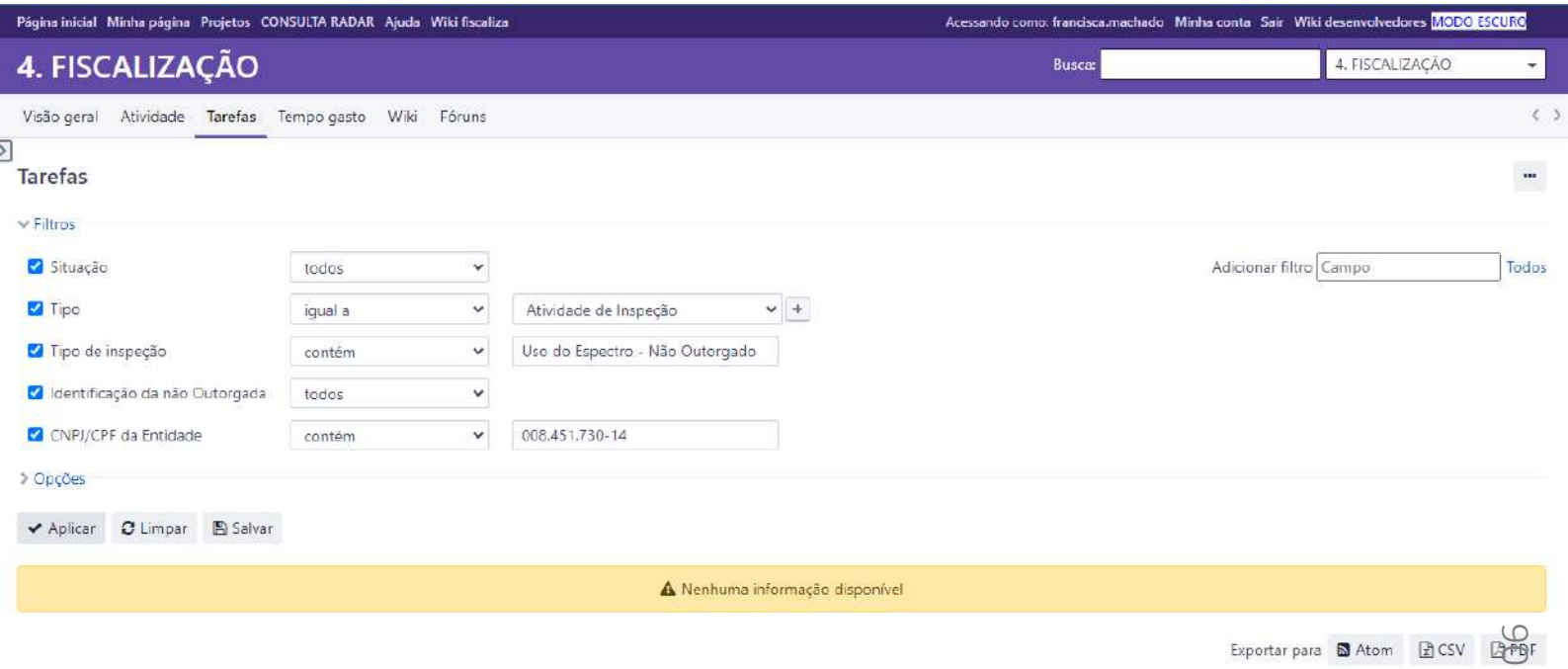
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



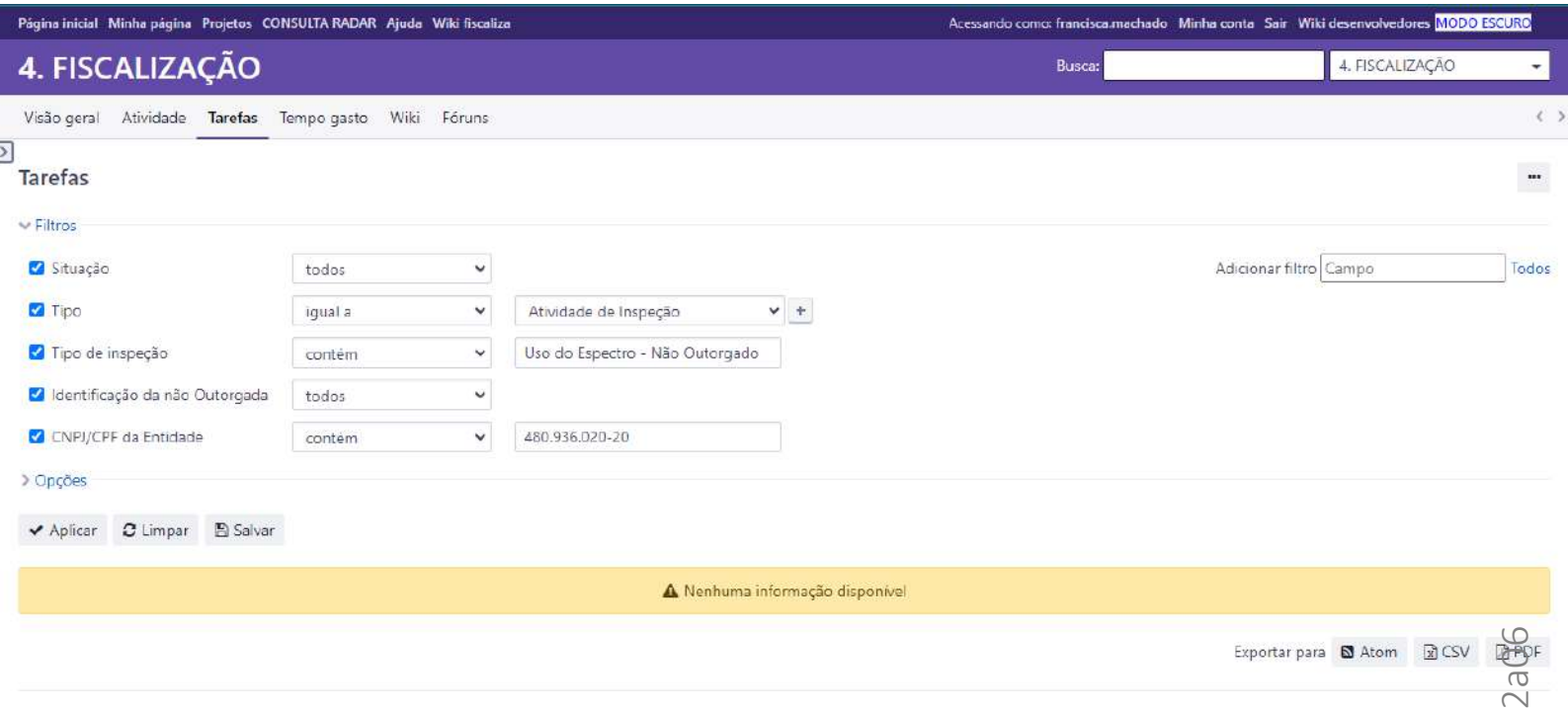
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



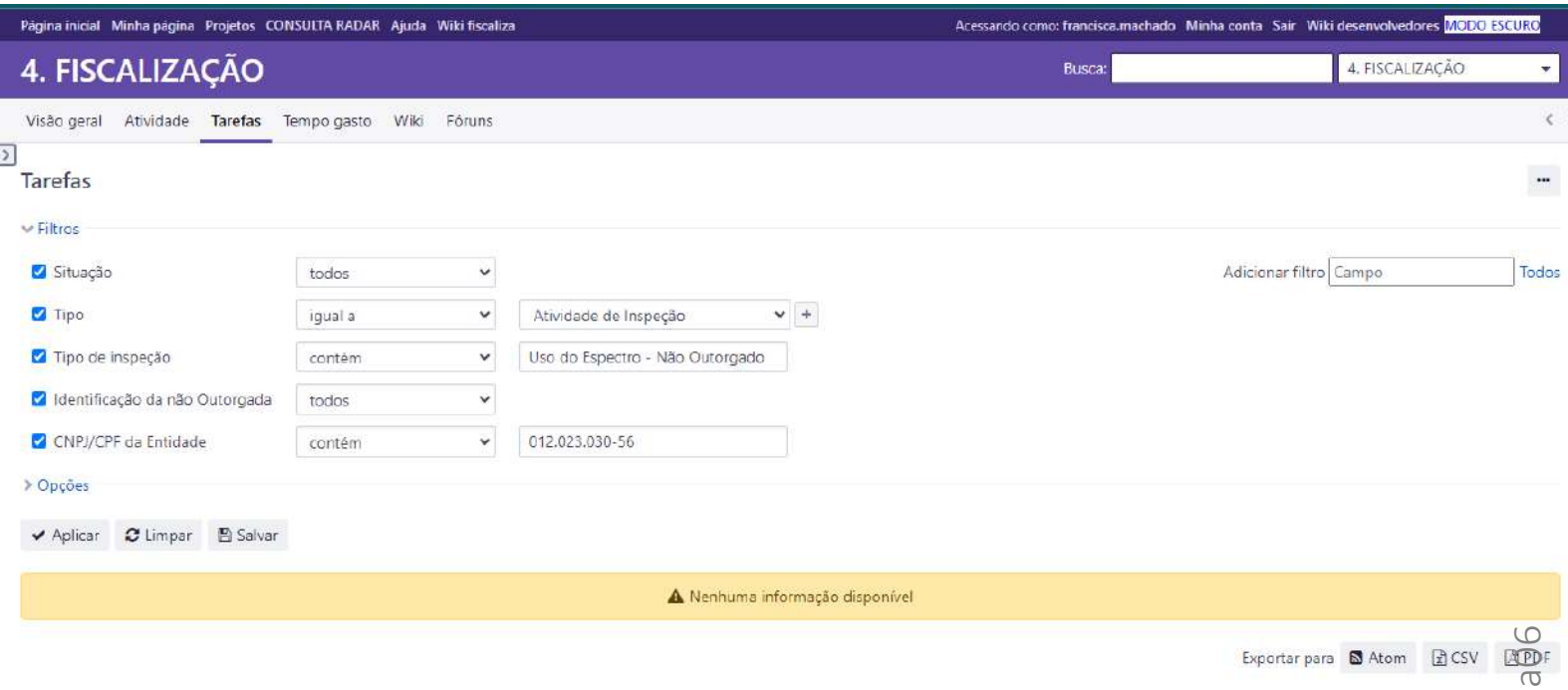
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



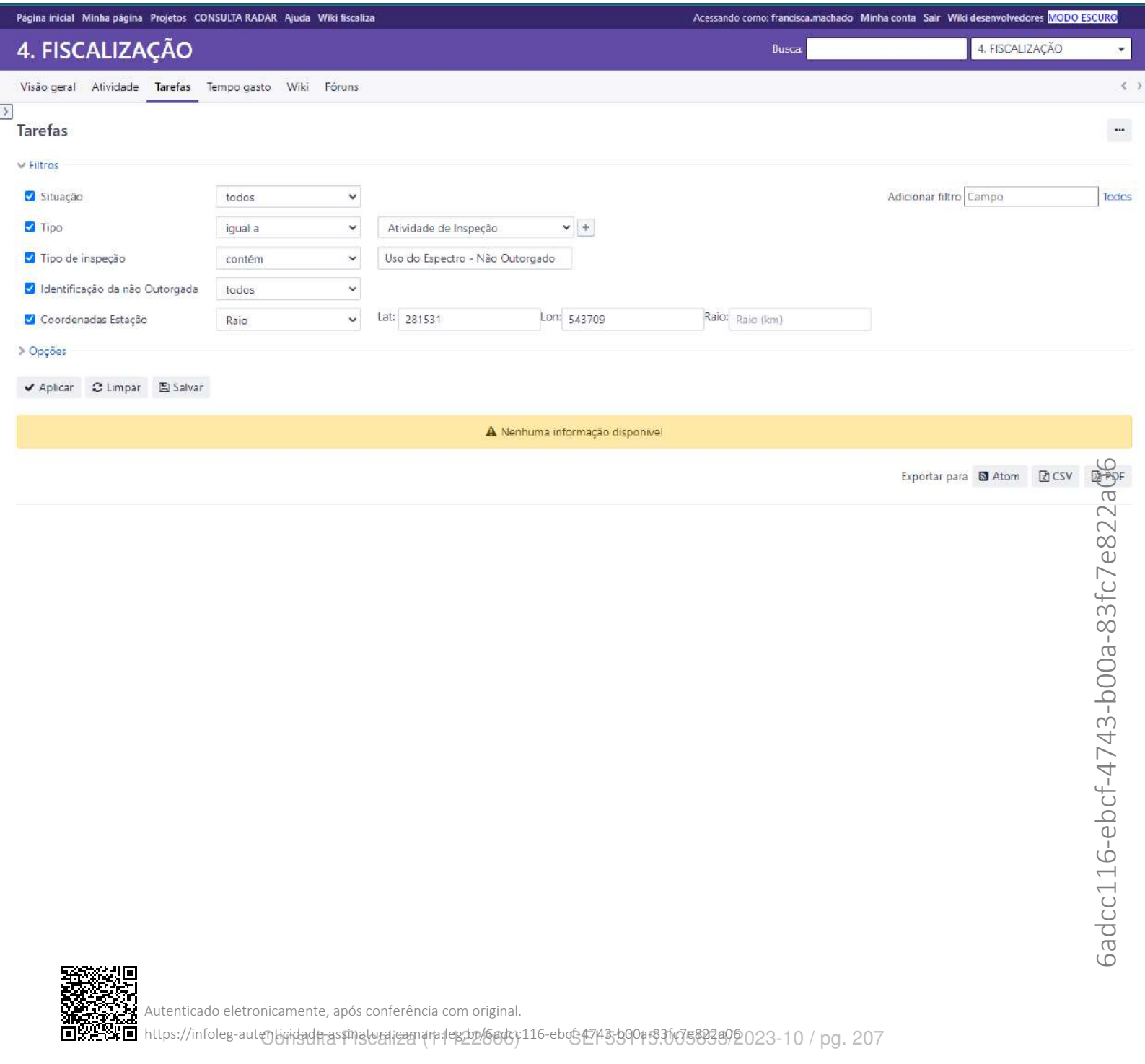
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005853/2023-10**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005853/2023-10, de interesse da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**, na localidade de Mato Queimado/RS, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 20/09/2023, às 09:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11122869** e o código CRC **8EE785A3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Despacho (11122869) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 208

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005853/2023-10**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mato Queimado/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 20/09/2023, às 09:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11122881** e o código CRC **FCF86E8A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Despacho (11122881) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 209

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Formulário de Dados Técnicos (1122903) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 210

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.589.701/0001-05

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.589.701/0001-05 **MATRIZ**		**31/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENATO CATTELAN	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	**INTERIOR**	**MATO QUEIMADO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.VIEIRA@GMAIL.COM	**(55) 8463-1482/ (55) 9846-3148**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **09:23:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Consulta Demais Certidões (11122929) SEI 531.19.005853/2023-10 / pg. 215

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.589.701/0001-05
Certidão nº: 50144607/2023
Expedição: 20/09/2023, às 09:24:02
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.589.701/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Consulta Demais Certidões (11122929) SEI 531.19.005853/2023-10 / pg. 216

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD
CNPJ: 49.589.701/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:43 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2024.
Código de controle da certidão: **D75F.48D2.89CE.8ECF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Consulta Demais Certidões (11122929) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 217

CHECKLIST

Município/UF: Mato Queimado/RS –

Processo nº: 53115.005853/2023-10 CNPJ: 49.589.701/0001-05

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (11118066)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11079203
4. Estatuto Social: 10771274 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10771275 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10771276 para o período de 02/12/2022 a 02/12/2026
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10771268, 10771270 e 10771272
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Clarindo Leal da Silva	067335400434 07/08/1976	Salvador Antunes da Silva e Maria de Lourdes Leal da Silva	008.451.730-14	Não
Diretora Administrativa: Elenir de Lurdes Pinheiro Welter	059456550680 04/03/1968	Justino Rodrigues Pinheiro e Elvira da Silva Pinheiro	480.936.020-20	Não
Diretor de Operações: Fablo Correa Pires	085810270442 30/05/1985	Avelino Pires e Horizontina Correa Pires	012.023.030-56	Não

8. Manifestações em apoio: 10771278, 10771279 e 10771279

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10771277

10. Pesquisa Anatel 11118068 e Fiscaliza 11122866 e 11122869

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11122881

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 20/09/2023: ENTIDADE HABILITADA

INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10771274

1.1 Adequações à Portaria:

lidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 12**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11** **Uma reeleição**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 13**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4, 7-8**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 19-20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 18**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11122929

2.2 Certidão FGTS: 11122924 **Não cadastrado**

2.3 Certidão PGFN : 11122929

2.4 Certidão CNDT: 11122929

2.5 Certidão CNDA: 11118068

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11122881

4. Fiscaliza: 11122866 e 11122869

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **Solicitar**

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 20/09/2023 Pesquisas de vínculo, TRF4/TJ/TSE ok, das certidões não foi possível a emissão do FGTS, quanto ao Estatuto Social apresentado necessita de adequação.

CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 20/09/2023, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11122533** e o código CRC **77DF15BA**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 SEI nº 11122533

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 27983/2023/MCOM

Brasília, 20 de setembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
CLARINDO LEAL DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**
(CNPJ nº 49.589.701/0001-05)
Avenida Renato Cattelan, S/N
97.935-000 – Mato Queimado/RS

Assunto: PROCESSO nº 53115.005853/2023-10. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mato Queimado/RS, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

Tendo em vista as disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023,

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Ofício 27983 (11125276) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 221

publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11122903)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.2.1. Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023:

a. Não está expressamente previsto que para o mandato da diretoria só é admitida **uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
>
> **Código Civil:**
>
> **Art. 54:** Deve estar expressamente previsto:
>
> - a denominação, os fins e a sede da associação;
>
> - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
>
> - os direitos e deveres dos associados;
>
> - as fontes de recursos para sua manutenção;
>
> - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
>
> - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
>
> - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
>
> **Art. 57:** Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.
>
> **Arts. 59 e 60**: As competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;

- os critérios de eleição dos administradores;

- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

Observação 3: A entidade deverá se atentar para a ordem dos documentos, o Estatuto apresentado fora de ordem ou ilegível, dificulta a análise e pode prejudicar o andamento processual.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.3.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (SEI), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 292, §2º da Portaria GM/MCOM nº [illegible]º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, por não haver no

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Ofício 27983 (11125276) SEI 53115.005033/2023-10 / pg. 223

Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.**

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informamos ainda, que a comunicação por esta plataforma está se encerrando aqui, e que a partir deste momento as solicitações feitas por este ministério serão tratadas diretamente no SUPER, por correspondência eletrônica, **para os e-mails informados no ato do cadastro da petição** e as comunicações de resposta deverão ser efetuadas diretamente pelo Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/09/2023, às 18:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11123276** e o código CRC **7697FC18**.

Anexos:

- Formulário de Dados Técnicos (11122903);
- Certidão FGTS - Não cadastrado (11122924).

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11123276

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Ofício 27983 (11123276) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 224

Data de Envio:
21/09/2023 10:00:43

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
advpriscilaferreira@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005853/2023-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
3FGTS (1).pdf
ANEXO_XLIV_tecnico (1).pdf
Oficio_11123276.html

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.569

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	07/03/2023 20:45:13	07/03/2023 21:03:53	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher dados da empresa/01	07/03/2023 21:03:53	07/03/2023 21:06:31	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher quadro de diretores/01	07/03/2023 21:06:31	07/03/2023 21:29:20	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher documentos/01	07/03/2023 21:29:20	07/03/2023 21:35:02	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher manifestações/01	07/03/2023 21:35:02	07/03/2023 21:37:37	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Revisar solicitação/01	07/03/2023 21:37:37	07/03/2023 21:40:17	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Gerar processo no SEI/01	07/03/2023 21:40:17	07/03/2023 21:56:46	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Represar solicitações/01	07/03/2023 21:56:46	13/03/2023 22:59:58	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	44:00:00	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:59:58	18/04/2023 11:59:10	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	273:59:10	--
Documentação (CGOU)/01	18/04/2023 11:59:10	21/09/2023 10:03:44	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	1206:04:34	--

1 2 (1 - 10 de 11

Tempo total consumido: 1524:04:01 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Comprovante de Correspondência Eletrônica (11123846) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 226

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 32681/2023/MCOM

Brasília, 03 de novembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
CLARINDO LEAL DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**
(CNPJ nº 49.589.701/0001-05)
Avenida Renato Cattelan, S/N
97.935-000 – Mato Queimado/RS

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.005853/2023-10.**

Senhor Representante Legal,

1 . Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 27983/2023/MCOM (11123276), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023:

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União 5 de junho de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter [illegible]o no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço acesso.gov.br/.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Ofício 32681 (11198390) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 227
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/11/2023, às 14:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11198390** e o código CRC **31FFF37D**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11198390

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Data de Envio:
03/11/2023 15:34:47

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
advpriscilaferreira@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005853/2023-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11198390.html

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005853/2023-10.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**.

Assunto: OFÍCIO N° 32681/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11198390)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO-AMARD**, na localidade de **MATO QUEIMADO/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11230121, págs. 01 a 05	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**		

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11230121, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11230121, págs. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11230121, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11230121, págs. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11230121, págs. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11230121, págs. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11230121, págs. 12	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11085391 e 11085387	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11085391 e 11085387			**X**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 24 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/11/2023, às 10:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/11/2023, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 28/11/2023, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11233861** e o código CRC **7EB87C57**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Despacho (11233861) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.589.701/0001-05 **MATRIZ**		**31/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RENATO CATTELAN	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.935-000	**INTERIOR**	**MATO QUEIMADO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.VIEIRA@GMAIL.COM	**(55) 8463-1482/ (55) 9846-3148**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/11/2023** às **16:18:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Consulta Certidões atualizadas (11249334) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 233

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **49.589.701/0001-05**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:18:18 do dia 30/11/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Consulta Certidões atualizadas (11245334) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 234

Imprimir Voltar

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mrsig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Consulta Certidões atualizadas (11245334) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 235

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.589.701/0001-05

Razão Social: ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO AMARD

Endereço: AV RENATO CATTELAN SN / INTERIOR / MATO QUEIMADO / RS / 97935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2023 a 20/12/2023

Certificação Número: 2023112103595910836008

Informação obtida em 30/11/2023 16:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informa-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Consulta Certidões atualizadas (11245334) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 236

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD
CNPJ: 49.589.701/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:44 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2024.
Código de controle da certidão: **FAED.15F3.9809.67F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Consulta Certidões atualizadas (11249334) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 237

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

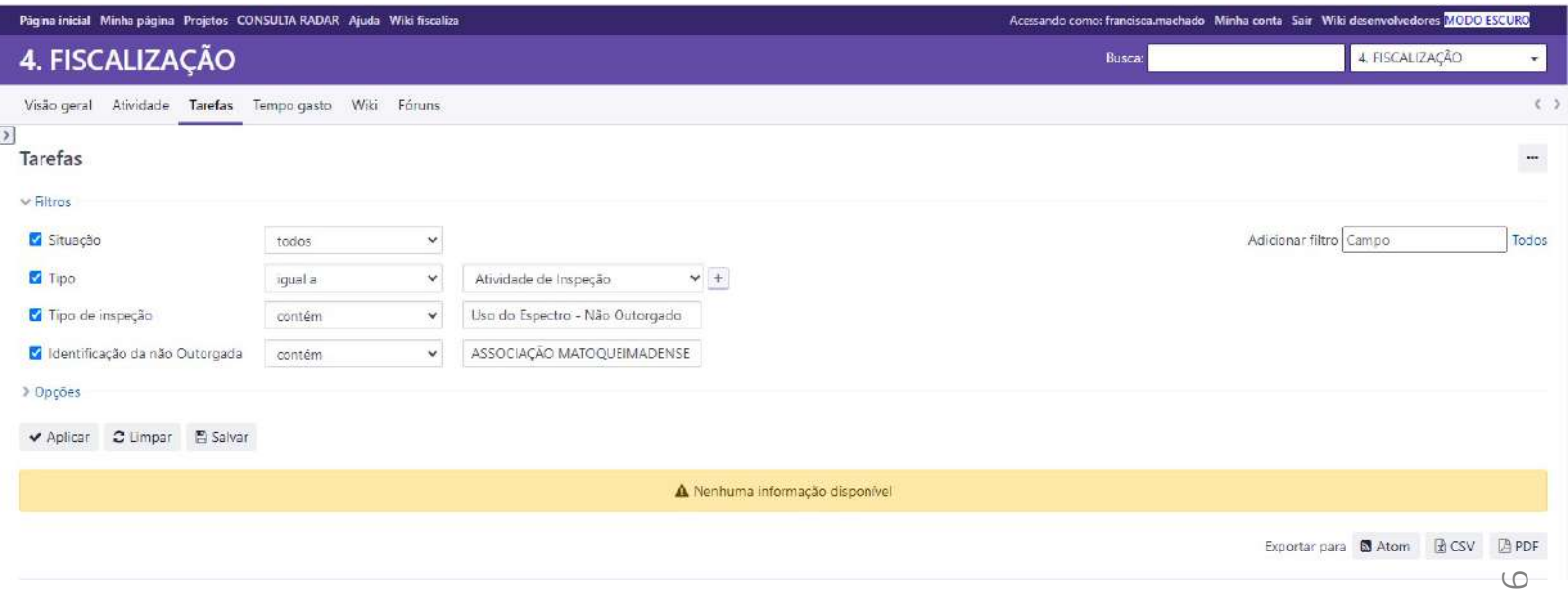
Nome: ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.589.701/0001-05
Certidão nº: 68369738/2023
Expedição: 30/11/2023, às 16:19:29
Validade: 28/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.589.701/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

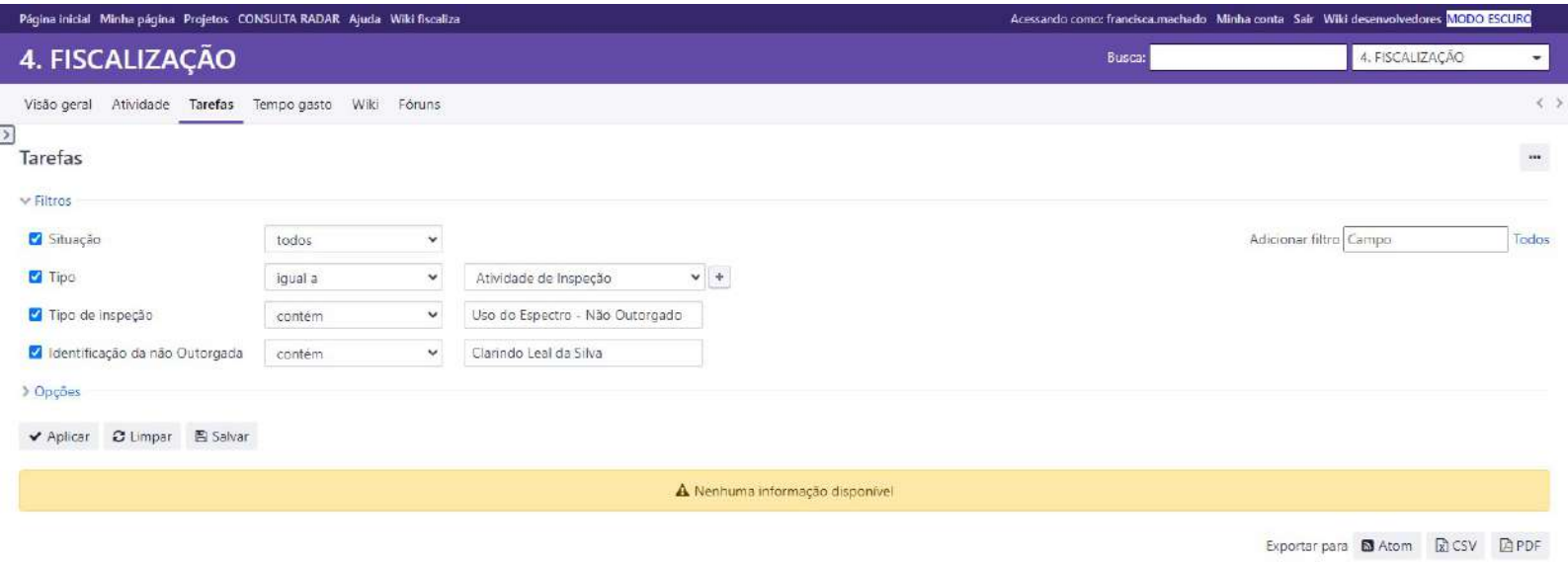
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Consulta Certidões atualizadas (11249334) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 238



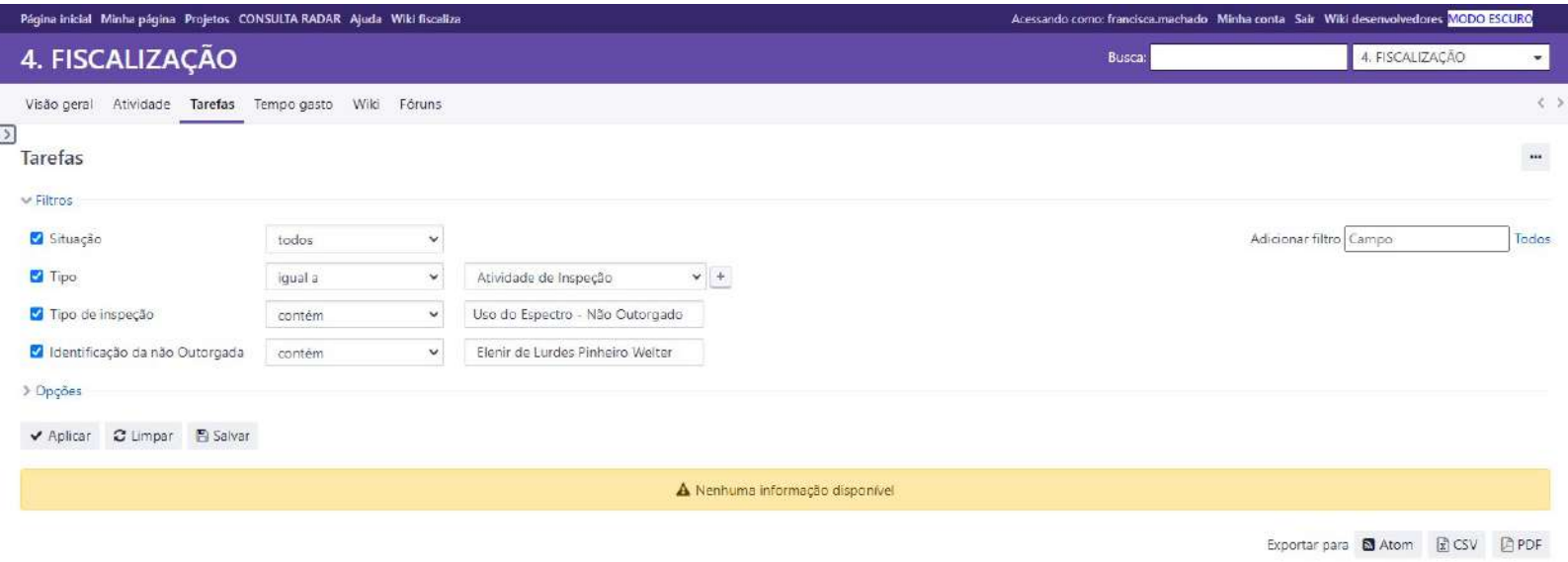
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



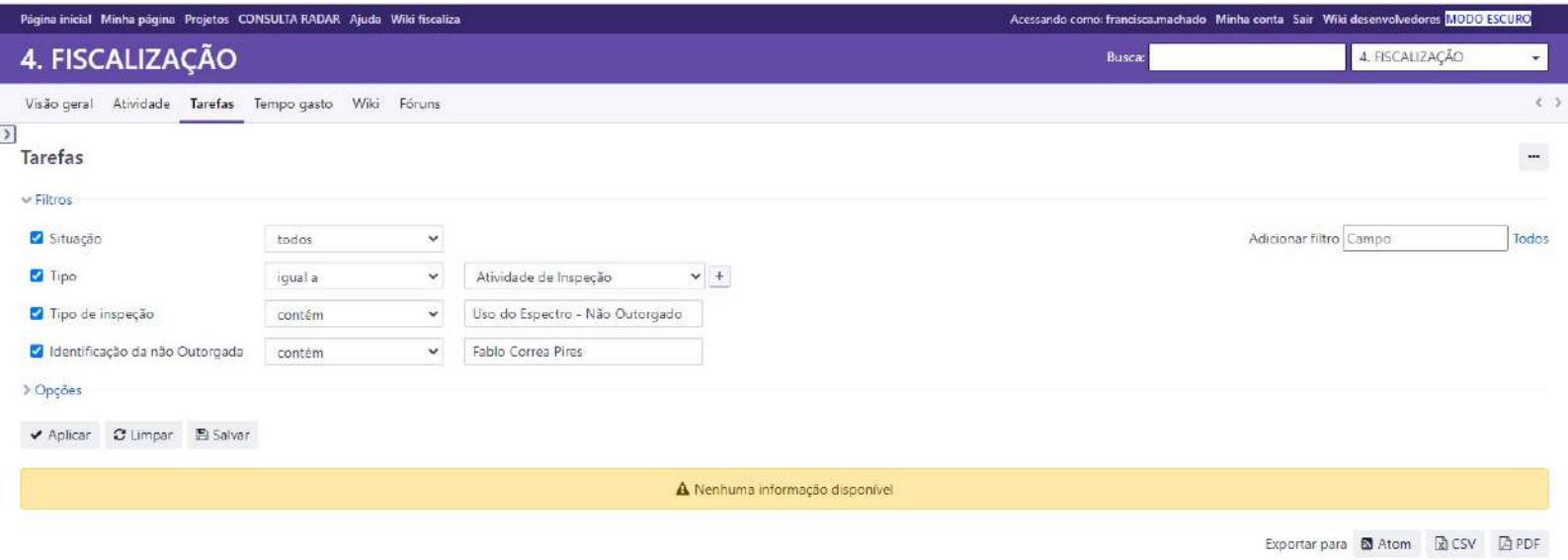
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



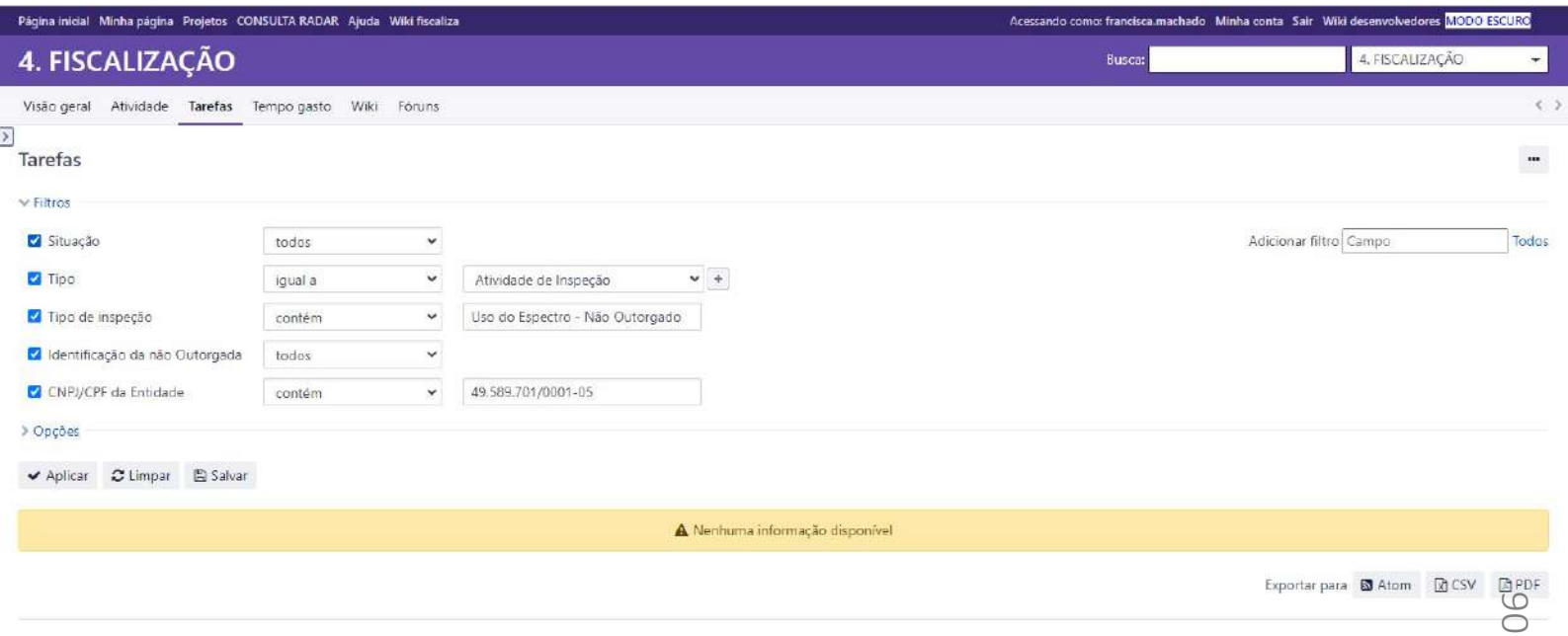
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



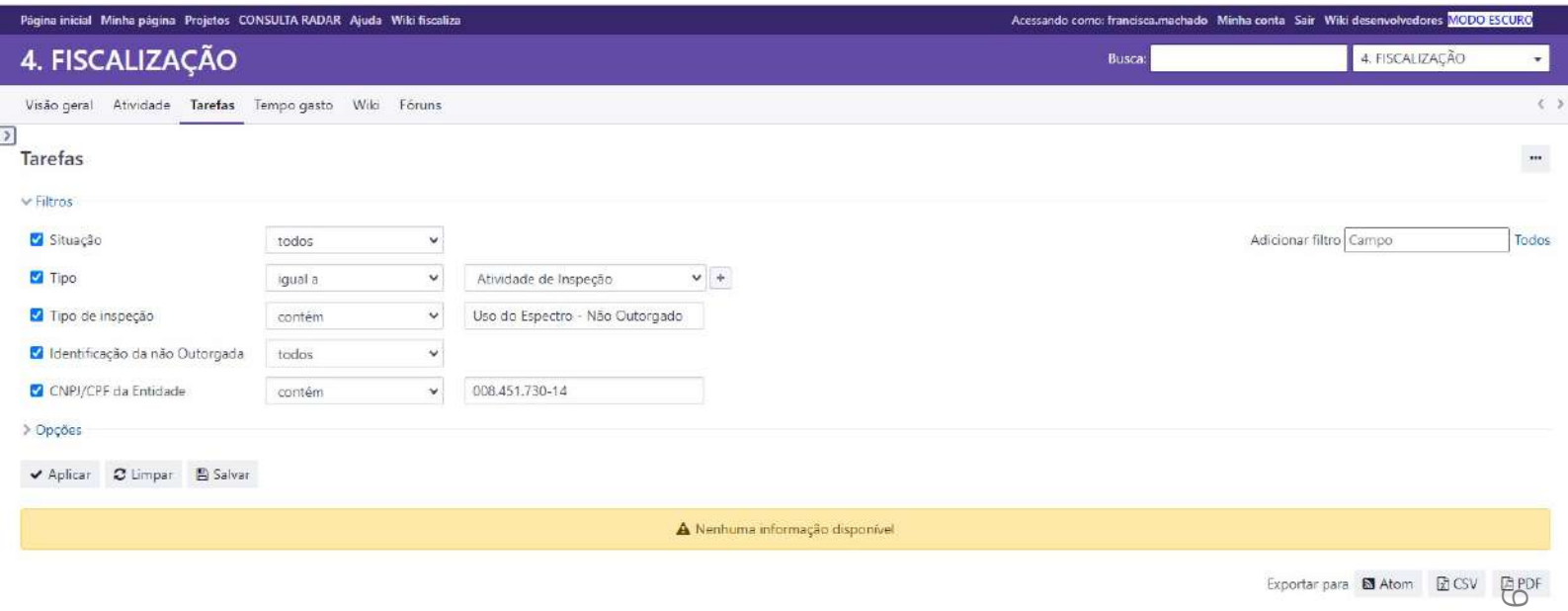
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



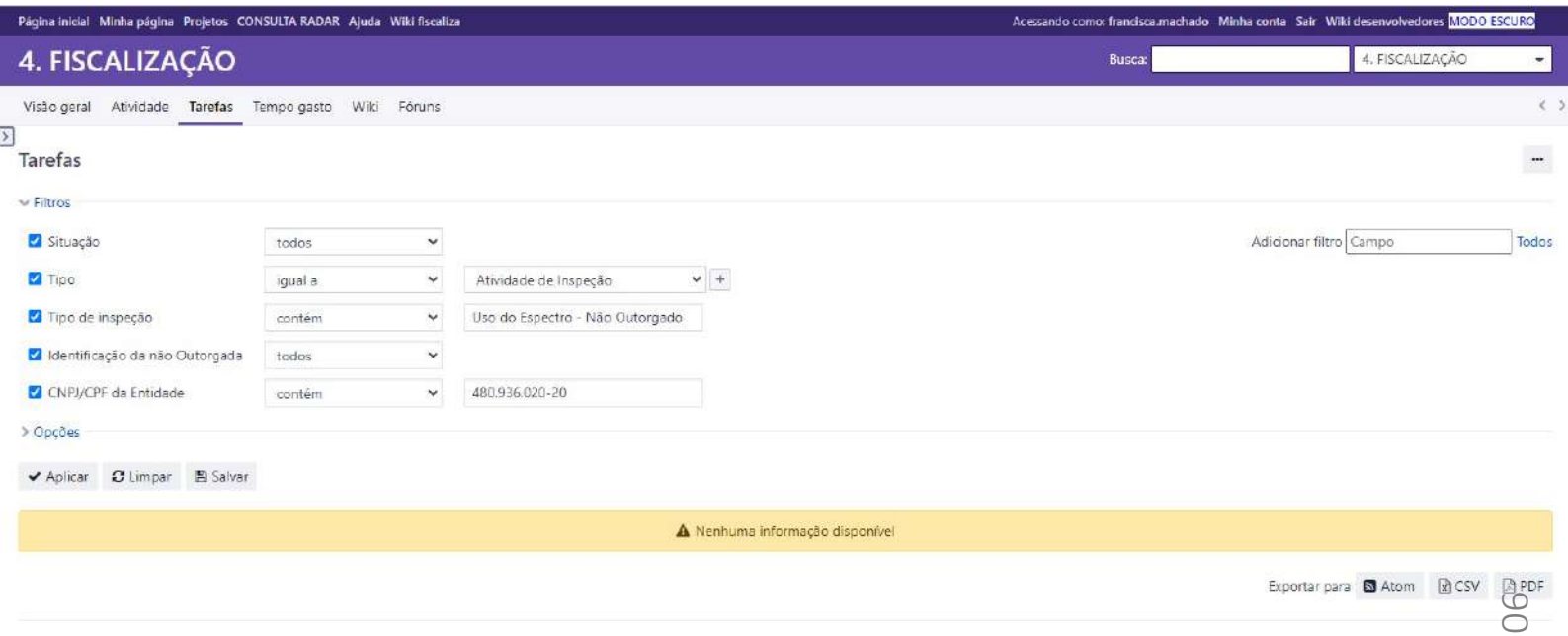
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



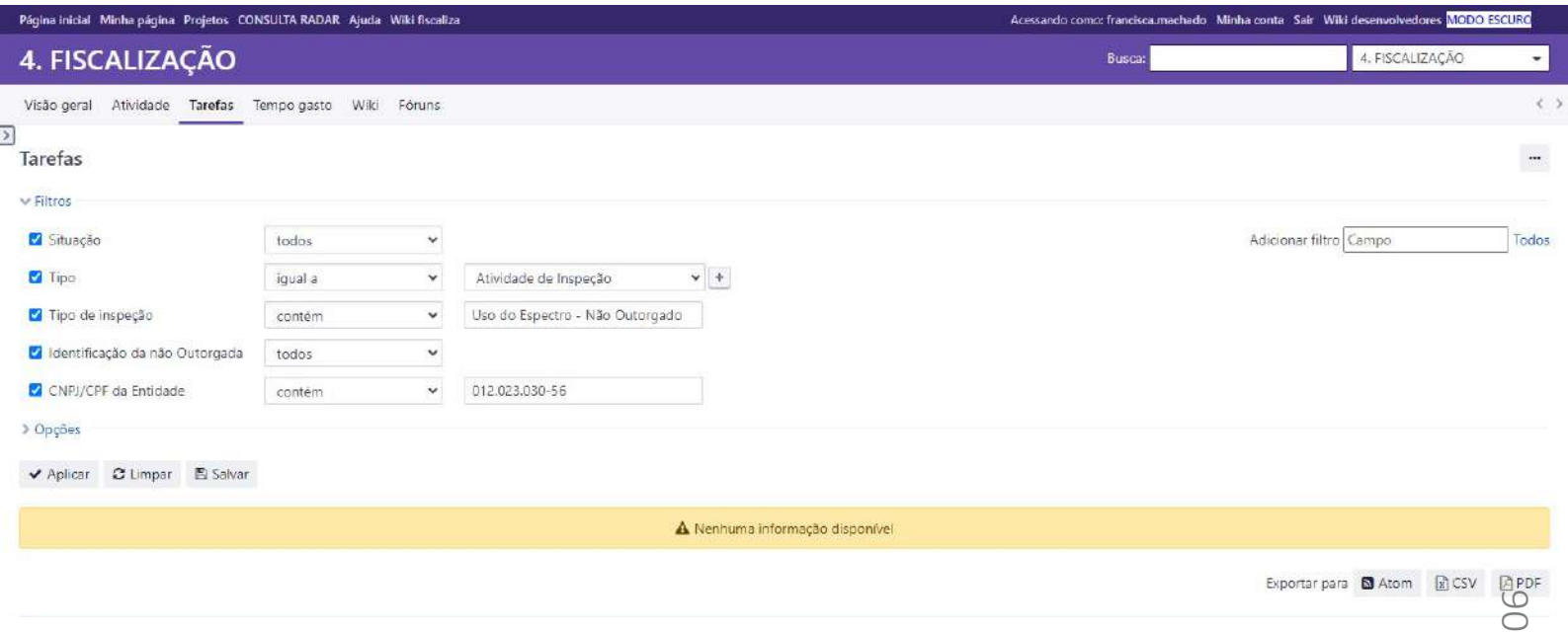
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005853/2023-10**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mato Queimado/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11249354).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11249367).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste ...o) para celebrar contratos com a Administração Pública.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Brasília, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 30/11/2023, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249451** e o código CRC **EE762D8B**.

Minutas e Anexos
Consulta Certidões atualizadas (11249354)
Consulta Fiscaliza (11249367)

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11249451

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.tornar.legal/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.tarapi.net/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.tornar.legal/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.agu.autenticidade.assinatura&hl=pt_BR
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5/18
Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (1124549S) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 253
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Referência: 005/2023/CONJUR-MGOM-CGU-AGU (11249495) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 256

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiase-autenticidade-assinatura.tornar.ler.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.tornar.gov.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.tjma.jus.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11249495) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 261

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura?tarefa=legado/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Referência: 005/2023/CONJUR-MGOM-CGU-AGU (1242409565) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 263

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apias.autenticidade-assinatura.tena.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.tcnara.mp.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054 Referencial 005/2023/CONJUR-MGOM-CGU-AGU (11245495) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 268

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.tarapi.net/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CHECKLIST

Município/UF: Mato Queimado/RS –

Processo nº: 53115.005853/2023-10 CNPJ: 49.589.701/0001-05

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 254 - 98,7 (11118066)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11079203
4. Estatuto Social: 11230119 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10771275 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10771276 para o período de 02/12/2022 a 02/12/2026
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10771268, 10771270 e 10771272
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Clarindo Leal da Silva	067335400434 07/08/1976	Salvador Antunes da Silva e Maria de Lourdes Leal da Silva	008.451.730-14	Não
Diretora Administrativa: Elenir de Lurdes Pinheiro Welter	059456550680 04/03/1968	Justino Rodrigues Pinheiro e Elvira da Silva Pinheiro	480.936.020-20	Não
Diretor de Operações: Fablo Correa Pires	085810270442 30/05/1985	Avelino Pires e Horizontina Correa Pires	012.023.030-56	Não

8. Manifestações em apoio: 10771278, 10771279 e 10771279

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10771277

10. Pesquisa Anatel 11118068 e Fiscaliza 11122866 e 11122869

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11122881

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 20/09/2023: ENTIDADE HABILITADA

INICIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 11230119

1.1 Adequações à Portaria:

lidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 4**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 7**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 7**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 11**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 12**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 11**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 13**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 4, 7-8**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 7**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 15**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 19-20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 10**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 10**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 20**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11249354

2.2 Certidão FGTS: 11249354

2.3 Certidão PGFN : 11249354

2.4 Certidão CNDT: 11249354

2.5 Certidão CNDA: 11249354

3. Consulta CEIS: 11249451

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11249451

5. Fiscaliza: 11249451

6. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11230121

7. Despacho Técnico: 11233861

8. Minuta de Portaria (11249480)

9. Minuta de Exposição de Motivos (11249490)

OBSERVAÇÕES: 30/11/2023 - PROCESSO INSTRUÍDO

REVISÃO FINAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 30/11/2023, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249457** e o código CRC **75E2F91F**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 SEI nº 11249457

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005853/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, cuja sede se situa na Avenida Renato Cattelan, S/N - Interior, na localidade de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 01/12/2023, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2023, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249480** e o código CRC **EE440174**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11249480

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005853/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD, inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mato Queimado/RS, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21445/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 01/12/2023, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2023, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249490** e o código CRC **D7BC74AA**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11249490

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 21445/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005853/2023-10.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mato Queimado/RS**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 07/03/2023, através da plataforma de serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Clarindo Leal da Silva
Diretora Administrativa: Elenir de Lurdes Pinheiro Welter
Diretor de Operações: Fablo Correa Pires
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Renato Cattelan, S/N - Interior Coordenadas geográficas: 28°15’31”S de latitude e 54°37’09”W de longitude

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Renato Cattelan, S/N - Interior

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11079203
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCom nº 1, de 2023.	11230119
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10771275
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10771276
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10771268 10771270 10771272
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10771278 10771279
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10771277

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCom nº 1, de junho de 2023.	11230121 Despacho Técnico: 11233861
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11249354
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11249354
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11249354
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11249354
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11249354
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11249451
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11249451

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11233861), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11085391).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mato Queimado/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11249451).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11249495), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 01, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/12/2023, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/12/2023, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 01/12/2023, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249503** e o código CRC **97B3047F**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11249480)

Minuta de Exposição de Motivos (11249490)

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Nota Técnica 21445 (11249503) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 280

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005853/2023-10
Interessado: **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 21445 (11249503), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/12/2023, às 12:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11253414** e o código CRC **02C4A91E**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11249480)
Minuta de Exposição de Motivos (11249490)

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Despacho DEPUB (11253414) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 281

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11533, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005853/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD, inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, cuja sede se situa na Avenida Renato Cattelan, S/N - Interior, na localidade de Mato Queimado, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/12/2023, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11265819** e o código CRC **CB71E078**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11265819

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Portaria 11533 Outorga RadCom (11265819) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 282

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005853/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD, inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mato Queimado/RS, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnicas e jurídicas da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21445/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.533, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/12/2023, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11265822** e o código CRC **EC8A2364**.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Exposição de Motivos 551 Outorga MadCom (11265822) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 284

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45002/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 11533/2023(11265819) e a Exposição de Motivos nº 531/2023 (11265822)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11253414), encaminho a Portaria nº 11533/2023(11265819) e a Exposição de Motivos nº 531/2023 (11265822)**,** para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 14/12/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11265828** e o código CRC **FB70ABDB**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11265828

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/12/2023 16:24:54
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10087918
Data prevista de publicação: 29/12/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21285570	PORTARIA MCOM NA 11422.rtf	621277d690ea7d1e 2659e19ed220b300	10,00	R$ 389,20
21285571	PORTARIA MCOM NA 11522.rtf	44acaf3c029d2a7d 2dd9338973b6de45	9,00	R$ 350,28
21285572	PORTARIA MCOM NA 11523.rtf	d4ad5845e7d56113 ab0c9bbcfeefd39a	10,00	R$ 389,20
21285573	PORTARIA MCOM NA 11525.rtf	0e24be1754fbc362 90442a7b3d824c34	10,00	R$ 389,20
21285574	PORTARIA MCOM NA 11526.rtf	872ec61f6c84dea1 4a8a5004a4b94854	10,00	R$ 389,20
21285575	PORTARIA MCOM NA 11529.rtf	7ee9566e903bde82 a24b18e636b07188	7,00	R$ 272,44
21285576	PORTARIA MCOM NA 11533.rtf	0d0e1405e0d917fe 85e9419aaa4b918e	9,00	R$ 350,28
21285577	PORTARIA MCOM NA 11538.rtf	39831a062126081d db62d8a15ae4dba2	9,00	R$ 350,28
21285578	PORTARIA MCOM NA 11540.rtf	0f636773d8c1c6ec 17c64ebaee617278	9,00	R$ 350,28
21285579	PORTARIA MCOM NA 11455.rtf	4d5a544aeb671e0e 4f0f55784d7b0c22	9,00	R$ 350,28
21285580	PORTARIA MCOM NA 11456.rtf	d2623d385bf393fb 503d393dd5dedbb7	9,00	R$ 350,28
21285581	PORTARIA MCOM NA 11459.rtf	35895b7007b010dd 90432eec68924308	9,00	R$ 350,28
21285582	PORTARIA MCOM NA 11461.rtf	67c062fcc5f35d9c 9ec1093e39c9ad3c	9,00	R$ 350,28
21285583	PORTARIA MCOM NA 11480.rtf	b367983430ab1dfe a3935851db90c998	9,00	R$ 350,28
21285584	PORTARIA MCOM NA 11501.rtf	4fdcf6e96a3ea6e4 d7bb752d22c6b9ca	10,00	R$ 389,20
21285585	PORTARIA MCOM NA 11513.rtf	e885c6c74f20e6f5 2e901d21a3f2a471	9,00	R$ 350,28

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.imprensanacional.gov.br/recibo.do?idof=10087918
https://www.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

21285586	PORTARIA MCOM NA 11519.rtf	455e2418340a25c6 284aa99d4cd2c3c8	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**157,00**	**R$ 6.110,44**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.imprensanacional.gov.br/recibo.do?idof=10087918
https://www.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Comprovante Portaria nº 11519 (11234765) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 287

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2023 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.533, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005853/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD, inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, cuja sede se situa na Avenida Renato Cattelan, S/N - Interior, na localidade de Mato Queimado, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-11.533-de-11-de-dezembro-de-2023-534939261
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231204005
Publicação Portaria nº 11533 (11296221) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 288
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Mato Queimado	**Sub Distrito:**	
Canal:	254	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD	**CNPJ:**	49.589.701/0001-05
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Interior
Logradouro:	Avenida Renato Cattelan	**Número:**	S/N
Telefone:	(55) 98463-1482	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	49589701000105	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	97935000	**Logradouro:**	Avenida Renato Cattelan				
Número:	S/N	**Complemento:**		**Bairro:**	Interior	**Estado:**	RS
Município:	Mato Queimado	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	55 98463-1482					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005853202310	**Fistel:**	50447188585
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	11533	Portaria	MC	11/12/2023	29/12/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45978/2024/MCOM

Brasília, 04 de Janeiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 531 (11265822)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 11533/2023/SEI-MCOM (11296221), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 531 (11265822), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 04/01/2024, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11301216** e o código CRC **33FDF010**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11301216

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

EM nº 00063/2024 MCOM

Brasília, 9 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005853/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD, inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mato Queimado/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnicas e jurídicas da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21445/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.533, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 793/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005853/2023-10.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/01/2024, às 12:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11307789** e o código CRC **1367BD40**.

Referência: Processo nº 53115.005853/2023-10 Documento nº 11307789

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	**Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza**				
Nome Fantasia:	**Rádio Absoluta FM**	CNPJ:	06.096.665/0001-27		
Endereço de Sede:	Rua Arnaldo Busato, nº 3369				
Município:	Realeza	UF:	PR	CEP:	85.770-000
Nome do representante legal:	Marineusa Busata				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	conjur.apracom@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	(endereço da procuradora) Rua Vereador Sidnei Barth, 556, centro				
Município:	Mamborê	UF:	PR	CEP:	85.770-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Arnaldo Busato, nº 3369				
Município:	Realeza	UF:	PR	CEP:	85.770-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	**25º 46' 14" S**			
	Longitude:	**53º 32' 00" W**			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento assinado digitalmente (art. 4º, II da Lei 14.063/2020). Pág.10 / pg. 294

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	**MARINEUSA BUSATA**				
Cargo:	Presidente			Tit. Eleitor:	0284 6042 0612
RG:	4.172.728-4	Órgão Emissor:	SSP/PR	CPF:	580.886.529-87
Endereço:	Rua Belém, nº 2765, apt 102, centro				
Município:	Realeza		UF: PR	CEP:	85.770-000
Assinatura:	x Marineusa Busata				

Nome do dirigente:	**DÁRIO LUIZ HENZ**				
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	0285 3189 0620
RG:	4.223.934-8	Órgão Emissor:	SSP/PR	CPF:	581.030.829-53
Endereço:	Rua Arnaldo Busato, nº 3415				
Município:	Realeza		UF: PR	CEP:	85.770-000
Assinatura:	x				

Nome do dirigente:	**LUIZ DA CUNHA**				
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	0285 7151 0671
RG:	1.608.338-0	Órgão Emissor:	SSP/PR	CPF:	165.770.789-04
Endereço:	Rua Romano Zanchet, nº 3433				
Município:	Realeza		UF: PR	CEP:	85.770-000
Assinatura:	X				

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento gerado pelo usuário [illegible] em 03/10/2023 12:12:12 - pg. 12 / pg. 295

QUARTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E SEDE.

A Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, fundada no dia 26 de janeiro de 2004, registrada no Cartório de registro civil das pessoas jurídicas da comarca de Realeza/PR, protocolo nº 5933, livro: A-1, com averbação sob o nº 958, do livro A-4, datado de 05 de fevereiro de 2004, inscrita no CNPJ: 06.096.665/0001-27, é uma associação, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Realeza, Estado do Paraná, com sede na Rua Arnaldo Busato, nº 3369, Realeza/PR, CEP: 85.770-000.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, utilizará como nome fantasia RÁDIO ABSOLUTA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:
Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:
preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade local; promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, art. 10, § 2º, INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI em 03/12/2023 18:13:18 -0300 / pg. 296

assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais (pagamentos de; água, luz, telefone, internet, estúdio de produção responsável pela criação de vinhetas, chamadas spots institucionais, etc. Manutenção de equipamentos), e outros, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos de forma gratuita como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos - qualquer pessoa física ou jurídica que tenha preenchido formulário próprio de associação à entidade pra fins de registro na entidade, podendo este contribuir ou não com a manutenção da entidade, ficando o associado livre para optar pela contribuição ou não.

III – Honorários - os que se distinguirem por benefícios relevantes a Associação ou a coletividade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
Respeitem o Estatuto e estejam com sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento gerado pelo usuário (sob) em 15/01/2024 10:38:53 -03:00 - pg. 14 / pg. 297

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA:
Assembleia Geral;
Diretoria;
Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de fevereiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro (04) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes, alteração estatutária e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro (04) anos, permitida a reeleição, será permitida apenas uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento gerado pelo usuário (sob) em 15/01/2023 10:28:15 / pg. 298

REALEZA, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:
(I) Da Diretoria:
Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
Representar a associação, em atos públicos ou internos.
Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da associação.
Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

(II) De cada dirigente:
Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
Ao Diretor de Operações compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento gerado (ou modificado) em 03/12/2023 16:10:16 / pg. 299

instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento assinado digitalmente (art. 4º, II da Lei 14.063/2020.) pg. 17 / pg. 300

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 16 (dezesseis) de janeiro de 2020 e entra em vigor na data de sua averbação no cartório competente.

Realeza – Pr, 16 de janeiro de 2020.

Presidente
Jean Carlos Girelli
RG: 8.209.182-3, SSP/PR
CPF: 041.608.819-80.
Residente e domiciliado na Rua Presidente Rosevelt, nº 3966, Realeza/PR.

Secretário
Luiz da Cunha
RG: 1.608.338-0, SSP/PR
CPF: 165.770.789-04
Residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, nº 3433, Realeza/PR.

Neimar José Pompermaier
OAB/PR nº 31936

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento assinado digitalmente (art. 4º, II da Lei 14.063/2020) pg. 18 / pg. 301

Selo Nº 3sbLz.OasGt.Ivcwh, Controle: d3H5K.h6FH3
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA DE REALEZA - PARANÁ
Protocolo sob nº **0017954**
Registro nº **0002829** Livro nº **A-017**
Realeza-PR, 17 de janeiro de 2020

Tânia Salete Marcon Ramires
Escrevente

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2020. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA realizada no dia 16 de janeiro de 2020. (16/01/2020), às 19h00min, na sede da entidade localizada na Rua Arnaldo Busato, nº 3369, Realeza/PR. A Assembleia foi convocada pelo presidente via edital de convocação atendidos os requisitos do Estatuto Social. Abrindo oficialmente a sessão o presidente senhor Jean Carlos Girelli deu as boas-vindas a todos os associados e agradeceu a todos pela presença. Salientou da necessidade de atualização do Estatuto Social da entidade, pois o MCTIC por meio da Portaria 4334/2015 (consolidada) impôs maior rigor aos Estatutos das entidades mantenedoras de rádio comunitária. Lembrou, ainda, da necessidade de requerer a renovação da outorga da emissora. Com assessoria da Farcom/PR (entidade que representa às rádios comunitárias do Paraná), elaborou-se a minuta das alterações estatutárias necessárias para o atendimento da legislação do setor. Distribui-se cópias da aludida minuta para apreciação de todos. Leu-se integralmente a minuta e abriu-se prazo de 10 minutos para eventuais propostas de emendas. Após isso, não havendo proposta de alteração as alterações estatutárias foram postas em votação por aclamação sendo aprovadas por unanimidade. Portanto, passando a viger imediatamente. A cópia do estatuto social (datado de 16/01/2020) vai anexa a presente Ata para que se proceda a averbação no cartório competente. Após isso o presidente comunicou a todos da realização de outra assembleia as 20h00min para tratar da eleição de uma nova diretoria em razão das alterações estatutárias recém aprovadas. Após isso nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente assembleia, e eu, Luiz da Cunha, na função de secretário digitei e dou fé, sendo a expressão da verdade. Realeza/PR, 16 de janeiro de 2020.

Presidente
Jean Carlos Girelli
RG: 8.209.182-3, SSP/PR
CPF: 041.608.819-80.
Residente e domiciliado na Rua Presidente Rosevelt, nº 3966, Realeza/PR.

Secretário
Luiz da Cunha
RG: 1.608.338-0, SSP/PR
CPF: 165.770.789-04
Residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, nº 3433, Realeza/PR.

Neimar José Pompermaier
OAB/PR nº 31936

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE REALEZA PR

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Selo Nº vsbLz.27Jve.IvH7t, Controle: RmHeD.vTp56
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA DE REALEZA - PARANÁ
Protocolo sob nº **0017955**
Registro nº **0002830** Livro nº **A-017**
Realeza-PR, 17 de janeiro de 2020

Tânia Salete Marcon Ramires
Escrevente

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2020. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA realizada no dia 16 de janeiro de 2020. (16/01/2020), às 20h00min, na sede da entidade localizada na Rua Arnaldo Busato, nº 3369, Realeza/PR. A Assembleia foi convocada pelo presidente via edital de convocação atendidos os requisitos do Estatuto Social. Abrindo a oficialmente a sessão o presidente senhor Jean Carlos Girelli deu as boas-vindas a todos os associados e agradeceu a todos pela presença. Comentou da necessidade da adequação da Diretoria nos moldes do Estatuto Social recém aprovado. Para melhor adequação decidiu-se, com a aprovação de todos os presentes, pela renuncia da atual diretoria e eleição de uma nova para atendimento dos cargos previstos na alteração do estatuto. Lembrou, ainda, que alguns cargos foram extintos e outros foram criados. Com a aprovação das alterações estatutária a Diretoria passa a prever os cargos de: 01 Presidente, 01 Diretor Administrativo e 01 Diretor de Operações. Assim passou-se para realização da eleição da **diretoria para mandato de 16 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2024.** Após apresentação e ampla discussão fora apresentada chapa única para concorrer. Realizada a votação por aclamação foram eleitos por unanimidade, restando composta a nova Diretoria da seguinte forma: **Presidente; Marineusa Busata**, brasileira, divorciada, RG: 4.172.728-4, SSP/PR, CPF: 580.886.529-87, residente e domiciliada na Rua Belém, nº 2765, apartamento 102, centro, Realeza/PR. **Diretor administrativo; Dário Luiz Henz**, brasileiro, casado, RG: 4.223.934-8, SSP/PR, CPF: 581.030.829-53, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, nº 3415, Realeza/PR. **Diretor de Operações; Luiz da Cunha**, brasileiro, viúvo, RG: 1.608.338-0, CPF: 165.770.789-04, residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, nº 3433, Realeza/PR. O presidente deu posse imediatamente a nova Diretoria. A presidente eleita, senhora Marineusa Busata, assumindo os trabalhos, agradeceu a todos pela confiança e dando andamento a sessão colocou em discussão a eleição do Conselho Comunitário. Após apresentação das entidades interessadas em fazer parte do conselho, presentes os representantes de 5 entidades da comunidade passou-se para a eleição. Em votação por aclamação restou aprovado por unanimidade o conselho comunitário com a seguinte composição: Eduardo Miguel Coghetto, brasileiro, casado, RG: 15.621.189-3, CPF: 433.515.730-49, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, nº 2685, Realeza/PR, representante da Sociedade Esportiva e Recreativa Real, inscrita no CNPJ nº 77.314.748/0001-93, com sede na Rua Inglaterra, snº, Realeza/PR. **Marli Salete Fredo**, brasileira, solteira, RG: 4.068.475-1, CPF: 738.057.429-91, residente e domiciliada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 2681, centro, Realeza/PR, representante do **Coral Municipal Araucária de Realeza**, inscrito no CNPJ nº 80.883.515/0001-16, com sede na Rua São Paulo, snº, Realeza/PR. **Carme Consoladora Cerutti**, brasileira, solteira, RG: 1.958.734, CPF: 297.405.849-34, residente e domiciliada na Rua Romano Zanchet, nº 3322, centro, Realeza/PR, representante da **Pastoral da Criança de Realeza/PR**, situada na Rua Pe. Fernando Zanchet, nº 2957, Realeza/PR, com CNPJ matriz nº 00.975.471/0001-15. Estevão Valdir Barbosa, brasileiro, casado, RG: 5.512.031-05, CPF: 871.415.239-87, residente e domiciliado na Rua Itátila, nº 3264 - Centro, Realeza/PR, representante da Associação Realezense de Árbitros, inscrita no CNPJ nº 08.377.603/0001-19, com sede na Rua Inglaterra, snº, Realeza/PR.. **Pe. Vandir Santo Freo**, brasileiro, solteiro, RG: 3.020.400-0, CPF: 628.772.169-34, residente e domiciliado na Rua Pe. Fernando Zanchet, nº 2957, centro, Realeza/PR, representante da **Paróquia Cristo Rei de Realeza** (Mitra Diocesana de Palmas), inscrita no CNPJ nº 75.661.264/0028-05, com sede/filial na Rua Pe. Fernando Zanchet, nº 2957, centro, Realeza/PR. Após a eleição receberam posse para mandado igual ao da Diretoria. Ato contínuo o Conselho Comunitário realizou a avaliação da programação da emissora comunitária, realizando e aprovando o relatório com o devido parecer favorável, ratificando que a programação da emissora atende ao disposto na legislação,

6adcc116-eb0f-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-eb0f-4743-b00a-83fc7e822a06

atendendo os interesses da comunidade de Realeza, para posterior envio ao MCTIC. Nada mais havendo a tratar a presidente encerrou a sessão solicitando a lavratura da presente Ata. Eu, Luiz da Cunha, na função de secretário lavrei a presente Ata que vai a registro no cartório competente, revogando-se as disposições em contrário.

Realeza/PR, 16 de janeiro de 2020

Presidente
Marineusa Busata
RG: 4.172.728-4, SSP/PR
CPF: 580.886.529-87.
Residente e domiciliado na Rua Belém, nº 2765, apt. 102, centro Realeza/PR.

Secretário
Luiz da Cunha
RG: 1.608.338-0, SSP/PR
CPF: 165.770.789-04
Residente e domiciliado na Rua Romano Zanchet, nº 3433, Realeza/PR.

Neimar José Pompermaier
OAB/PR nº 31936

Selo Nº xsbLz.oLqPW.IvdMv, Controle: 5oHGo.dbZcV
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA DE REALEZA - PARANÁ
Protocolo sob nº **0017956**
Registro nº **0002831** Livro nº **A-017**
Realeza-PR, 17 de janeiro de 2020

Tânia Salete Marcon Ramires
Escrevente

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento gerado em 31/08/2023 - 13 / pg. 306

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.223.934-8

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/12/2003

NOME: DARIO LUIZ HENZ

FILIAÇÃO: OTILO DANIEL HENZ
ELZA MARIA HENZ

NATURALIDADE: S.IZABEL OESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1966

DOC ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR,S IZABEL OESTE
C.NASC 554,LIVRO=1A,FOLHA=277

CPF: 581.030.829-53

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IIPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DARIO LUIZ HENZ

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
21/08/1966	0285 3189 0620		130	0053

MUNICÍPIO / UF: REALEZA/PR

DATA DE EMISSÃO: 25/08/2019

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Gilberto Ferreira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.608.338-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/1988

LUIZ DA CUNHA

CASSIANO LUIZ DA CUNHA

CARMELINA DA CUNHA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

SARANDI/RS 01/12/1944

DOC. ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR,REALEZA

C.CAS 25,LIVRO=1B,FOLHA=446

CPF 165.770.789-04

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

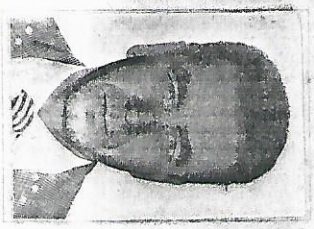
MODELO FORMULÁRIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 01.12.44

INSCRIÇÃO NO CPF 165 770 789 04 CONTROLE

CONTRIBUINTE

LUIZ DA CUNHA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.172.728-4



POLEGAR DIREITO



Marineusa Busata

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.172.728-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/10/2014

NOME: **MARINEUSA BUSATA**

FILIAÇÃO: SEVERINO ADOLFO BUSATA
ALBINA BUSATA

NATURALIDADE: REALEZA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=1946, LIVRO=7B, FOLHA=8

CPF: 580.886.529-87

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 17.02.67 | INSCRIÇÃO NO CPF 580 886 529 CONTROLE 87

CONTRIBUINTE

MARINEUSA BUSATA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marineusa Busata

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ABSOLUTA FM

Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza
CNPJ: 06.096.665/0001-27, Rua Arnaldo Busato, nº 3369, Realeza/PR, CEP: 85.770-000

Relatório do Conselho Comunitário da **Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza**, **Realeza**, Estado do Paraná. O presente Conselho é composto por representes da comunidade local, legalmente constituído na forma da Legislação e seu objetivo é acompanhar a programação da emissora comunitária com fim de proporcionar atendimento ao interesse exclusivo da comunidade beneficiada pela emissora, e observância dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/98, Portaria 4334-SEI-MCTIC, e demais dispositivos legais. O Conselho Comunitário da entidade supracitada é constituído da seguinte maneira:

CONSELHEIRO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Eduardo Miguel Coghetto, brasileiro, casado, RG: 15.621.189-3, CPF: 433.515.730-49, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, nº 2685, Realeza/PR	**Sociedade Esportiva e Recreativa Real**, inscrita no CNPJ: 77.314.748/0001-93, Realeza/PR.
Marli Salete Fredo, brasileira, solteira, RG: 4.068.475-1, CPF: 738.057.429-91, residente e domiciliada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 2681, centro, Realeza/PR.	**Coral Municipal Araucária de Realeza**, CNPJ: 80.883.515/0001-16, com sede na Rua São Paulo, s/nº, Realeza/PR.
Carme Consoladora Cerutti, brasileira, solteira, RG: 1.958.734, CPF: 297.405.849-34, residente e domiciliada na Rua Romano Zanchet, nº 3322, centro, Realeza/PR	**Pastoral da Criança de Realeza/PR**, CNPJ matriz n 00.975.471/0001-15, com sede na Rua Pe. Fernando Zanchet, nº 2957, Realeza/PR.
Estevão Valdir Barbosa, brasileiro, casado, RG: 5.512.031-05, CPF: 871.415.239-87, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 3264, cemtro, Realeza/PR	**Associação Realezense de Árbitros**, CNPJ: 08.377.603/0001-19, com sede na Rua Inglaterra, s/nº, Realeza/PR.
Pe. Vandir Santo Freo, brasileiro, solteiro, RG: 3.020.400-0, CPF: 628.772.169-34, residente e domiciliado na Rua Pe. Fernando Zanchet, nº 2957, centro, Realeza/PR	**Paróquia Cristo Rei de Realeza** (Mitra Diocesana de Palmas) CNPJ: 75.661.264/0028-05, com sede/filial, na Rua Pe. Fernando Zanchet, n 2957, centro, Realeza/PR.

Desta forma, o Conselho Comunitário estando constituído na forma da legislação, com poderes para acompanhar a programação da emissora comunitária, apresenta a seguir, grade de programação bem como o devido parecer.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA DE SEGUNDA A DOMINGO

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA		
Locutor	**Horário**	**Programa**
Nei José	06:00 as 07:45	**Desperta Absoluta** *Informações do tempo; e noticiários de tudo que envolve a agricultura e ainda Informações: locais, regionais e nacionais. (Músicas: Viola e Sertanejas até 7hs, sertanejas e gauchescas das 7 as 8hrs).
Pe. Vandir Santo Freo e Conselhos	07:45 as 08:00	**O Evangelho no Ar** *Informações da Paróquia de Realeza e momento de reflexão
Nei José	08:00 as 10:00	**Manhã Viva Absoluta** *Espaço usado para divulgação de tudo o que envolve o dia a dia da nossa comunidade: entrevistas, debates, informações e reportagens. (Músicas: nacional, sertaneja e Internacional com participação do ouvinte).
Pe. Reginaldo Manzotti	10:00 as 11:00	**Programa Pe. Reginaldo Manzotti** (Experiência de Deus)
Nei José	11:00 as 11:45	**Manhã Viva Absoluta – 2ª parte** * Espaço destinado a todos os moradores de nossa comunidade para a divulgação de vagas de emprego, prestação de serviços, cidadania etc... Com espaço destinado a compra, venda troca, vagas de emprego. Noticiário local, regional, estadual e Nacional. Também tem espaço destinado a entidades e pessoas da comunidade, para apresentarem reivindicações, sugestões garantindo o debate de ideias sobre tudo o que acontece em nossa comunidade.
Edgar A. Spelier	11:45 as 12:00	**Esportes Total** Espaço para o esporte local, regional, estadual e Nacional com o repórter Edgar Spelier.
Edgar A. Spelier	12:00 as 12:15	Entrevistas com pessoas da cidade sempre abordando um tema diário de interesse da nossa Comunidade com o repórter Edgar Spelier.
-	12:15 as 12:30	Espaço Musical
Farcom -	12:30 as 13:00	**Fala Paraná** (Notícias locais, regionais e estaduais – Programa organizado pela Farcom – Federação das Rádios Comunitárias do Estado do Paraná)
Valdecir A. dos Santos	13:00 as 15:00	**Tarde em Movimento** Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora e espaço para divulgação de ideias por entidades, associações e pessoas de importância da comunidade. (Banda e Sertanejo)
Novos locutores	15:00 as 17:00	**Contatos Absoluta** Conteúdo: Direitos do cidadão, saúde preventiva, problemas da cidade, formação do pensamento crítico. (Pedidos do ouvinte)
Nei José	17:00 as 19:00	**Canta Brasil**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Documento gerado em 31/08/2023 - 18 / pg. 311

		(Sertanejo Classe A)
	19:00 as 20:00	**Voz do Brasil**
	20:00 as 24:00	**Agitos da Absoluta**
	24:00 as 06:00	**Agitos da Absoluta**

SÁBADO		
Valdecir A. dos Santos	06:00 as 08:00	**Pampa e Querência**
Nei José	08:00 as 10:00	**Ritmos da Absoluta (1ª Edição)** (sertanejo com bandinhas)
Pe. Reginaldo Manzotti	10:00 as 11:00	**Programa Pe. Reginaldo Manzotti** (Experiência de Deus)
Nei José	11:00 as 12:00	**Ritmos da Absoluta (2ª Edição)** (Sertanejo, Nacional e Internacional)
	12:00 as 12:30	**Musical** (Espaço para formação de novos locutores da comunidade)
Juarez de Andrade	12:30 as 13:00	**Comando do Ouvinte** (Espaço para formação de novos locutores da comunidade)
Grupo de Bem com a Vida	13:00 as 14:00	**Programa de Bem com a Vida** (Espaço para formação de novos locutores da comunidade – **apresentando só músicas com mensagens**)
Eliane Langner	14:00 as 15:00	**Raizes Culturais** (Programa desenvolvido para manifestações culturais da comunidade: Poesias, músicas ao vivo, declamações etc.)
Matheus de Oliveira	15:00 as 16:00	**Encontro de Bandas** (Espaço para formação de novos locutores da comunidade)
Lopes	16:00 as 17:00	**Integração** (Espaço para formação de novos locutores da comunidade)
	18:00 as 24:00	**Agitos da Absoluta**
	24:00 as 06:00	**Agitos da Absoluta**

DOMINGO		
	06:00 as 08:00	**Agitos da Absoluta**
Junior Paloski	08:00 as 09:00	**Manhã Sertaneja**
Valdecir A. dos Santos	09:00 as 12:00	**Domingo Gaúcho**
	12:00 as 13:00	**Domingo Gaúcho (Só musica)**
	13:00 as 24:00	**Agitos da Absoluta e Programação Esportiva**
	24:00 as 06:00	**Agitos da Absoluta**

PROGRAMAÇÃO ALTERNATIVA		
Edgar Espelier	20:00 as 21:00 (Terça-Feira)	**Debate Esportivo:** Conteúdo: Esporte Local, Regional e Nacional. Entrevistas com convidados das comunidades e bairros participantes do esporte local.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento (Inteiro teor) 1153E1F61253E1008#82A0083120... pg. 19 / pg. 312

Conclusão do Conselho Comunitário

Após análise de toda grade de programação apresentada, referente ao período analisado de 01/02/2019 à 01/02/2020, por unanimidade dos conselheiros, elabora-se PARECER FAVORÁVEL. O entendimento do Conselho é de que a rádio comunitária está atendendo aos anseios da comunidade na busca de melhorias, com conteúdo informativo atualizado e de qualidade, bem como uma programação plúrima com atendimento exclusivo da comunidade atendida. A emissora CUMPRE suas funções plenamente, tanto na sua programação diária quanto no trabalho desenvolvido na comunidade de Realeza/PR.

É o parecer, que vai devidamente assinado ao final, bem como rubricado em todas as páginas, pelos integrantes do Conselho Comunitário, na forma do Art. 40, V, da Portaria 4334/2015-SEI-MCITC.

Realeza/PR, 01 de fevereiro de 2020.

Conselheiro _____

Conselheiro _____

Conselheiro _____

Conselheiro _____

Conselheiro _____

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Documento gerado em 31/01/2020 - 20 / pg. 313

DECLARAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a **Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Realeza, Estado do Paraná, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Realeza/PR, 10 de fevereiro de 2020.

Marineusa Busata

MARINEUSA BUSATA
CPF: 580.886.529-87
Representante legal da entidade

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PROCURAÇÃO

Outorgante: Jean Carlos Girelli, brasileiro, casado, RG: 8.209.192-3, SSP/PR, CPF: 041.608.819-80, residente e domiciliado a Rua Presidente Rosevelt, 3966 – B. Cophareal cidade de Realeza Estado do Paraná, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA, CNPJ: 06.096.665/0001-27, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3369 cidade de...Realeza.....Estado do Paraná.

Outorgado: **Associação Paranaense das Rádios Comunitárias - Apracom**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 26.641.440/0001-11, com sede na Av. Paulino Ferreira Messias, nº 1313, centro, Mamborê, Estado do Paraná.

Poderes: Plenos poderes para; realizar junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, peticionamentos diversos de interesse da entidade outorgante, via cadsei, e-mail, e outros que se fizerem necessários. Realizar todos os atos com fim de atendimento as exigências do Ministério supracitado, concernentes ao serviço de radiodifusão comunitária.

Fica autorizado o substabelecimento do presente mandato.

Procuração por prazo indeterminado. A revogação ou renuncia dependerá de comunicação por meio de e-mail ou pelos correios, vedada por comunicação verbal.

Mamborê/PR, 28 de Fevereiro de 2019.

Outorgante:

RECONHECO

Jean Carlos Girelli

TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCREVENTE AUTORIZADA
FONE: (46) 3543-1181

JhomE.2oGof.aaNA7 - kJyc2.vdAZQ
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: JEAN CARLOS GIRELLI do que dou fé. Em test° da verdade.

Realeza-PR, 28 de fevereiro de 2019

00071935(001-000106864)

Maria Ilena Lorini - Escrevente -

Outorgado:

EDSON DOLINSKI

Assinado de forma digital por EDSON DOLINSKI
Dados: 2020.02.20 10:15:40 -03'00'

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200053122068 - 22
Documento (5193750311158) | 012SF00384132020-53122068 - 22 / pg. 315
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822806

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.442.143/0001-04 MATRIZ		17/04/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E FOLCLORICA DE FELIZ NATAL-MT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO MIGUEL DO OESTE	662	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.885-000	CENTRO	FELIZ NATAL	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALEVERDEFN_FELIZNATAL@HOTMAIL.COM	(66) 9723-6498

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITU...	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	********

6adcc116ebcf4743b00a83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116ebcf4743b00a83fc7e822a06 pg/2020 31 / pg. 23

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E FOLCLORICA DE FELIZ NATAL**

CNPJ: **04.442.143/0001-04**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:25:41 do dia 08/12/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/01/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Cε [illegible] 2021-31 / pg. 24

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA,para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 04.442.143/0001-04
Razão social: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL

Resultado da consulta em 07/12/2021 16:45:12

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

o destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão obtida via internet (IP 189.56.169.115) em 15/05/2022 08:30:08 (GMT-03:00) pg. 25

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.096.665/0001-27
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA REALEZA
Endereço: RUA ARNALDO BUSATO 3369 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/12/2021 a 31/12/2021

Certificação Número: 2021120201260029495717

Informação obtida em 14/12/2021 14:04:14

ação deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **caixa.gov.br**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Certidão obtida gratuitamente na Internet (1 CERTIDÃO (8935549) 15.005.850/1253-00 84/2021-31 / pg. 26

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DE REALEZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.096.665/0001-27
Certidão nº: 56767429/2021
Expedição: 14/12/2021, às 14:12:18
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DE REALEZA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.096.665/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Certidão obtida gratuitamente na Internet (85388999) SEI 0012553-31.2020.5.08.0084 pg. 27 / pg. 27

Consulta Pública

Abrir pesquisa

O sistema retornou a seguinte contagem, clique para visualizar.

2º GRAU	Processo não encontrado ou o processo é segredo de justiça e não pode ser consultado por esta página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Certidão obtida via Documento ANEXO (PRL 1 LUZ) HENZS (B955563) 00585 SEI 0025 pg 432 / 2020-31 / pg. 28

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

986219

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DARIO LUIZ HENZ
OU
CPF n. 581.030.829/53

Certidão emitida em: 14/12/2021 às 14:16:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 986219
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 196051641

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DARIO LUIZ HENZ**

Inscrição: **0285 3189 0620** Zona: 130 Seção: 0053

Município: 78050 - REALEZA UF: PR

Data de nascimento: 21/08/1966 Domicílio desde: 31/03/2006

Filiação: - ELZA MARIA HENZ
- OTILO DANIEL HENZ

Certidão emitida às 14:49 em 14/12/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

2EXM.3ZU9.KRBT.RPØZ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): DARIO LUIZ HENZ

Título Eleitoral: 028531890620

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **E41A.9A87.7CF3.A745**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Certidão emitida às 14:41:25 de 14/12/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **DARIO LUIZ HENZ**

Inscrição: **0285 3189 0620** Zona: 130 Seção: 0053

Município: 78050 - REALEZA UF: PR

Data de nascimento: 21/08/1966 Domicílio desde: 31/03/2006

Filiação: - ELZA MARIA HENZ
- OTILO DANIEL HENZ

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): COMERCIANTE

Certidão emitida às 15:08 em 14/12/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

+OYI.BBOV.N9CD.Q3XR

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **DARIO LUIZ HENZ**, Título Eleitoral: **0285 3189 0620**, CPF: **581.030.829-53** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **JNYcmpSrN+kqpli54ww5Z3LBwdI=**
Certidão emitida em **14/12/2021 14:34:46**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Este documento foi gerado pelo usuário 581.030.829-53 em 14/12/2021 14:34:46
2020-31 / pg. 33

Consulta Pública

Abrir pesquisa

O sistema retornou a seguinte contagem, clique para visualizar.

2º GRAU	Processo não encontrado ou o processo é segredo de justiça e não pode ser consultado por esta página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Certidão obtida via Internet PJe 1º Grau (UNIDADE 8935745.00585[illegible]20250008432227020-31 / pg. 34

CONSULTA PROCESSUAL

Nº do Processo

TRF4

PESQUISAR

O que você procura? Jurisprudência, Sessões, Pautas

Inicial TRF4 > Formulário

Formulário Solicitação Certidão

ATENÇÃO: NÃO FOI POSSÍVEL EMITIR A CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

CLIQUE AQUI PARA RECEBER SUA CERTIDÃO POR E-MAIL

Para preencher o formulário é necessário ser cadastrado no Sob Medida do Portal do TRF4.

As informações disponíveis sobre a pessoa física/jurídica:

LUIZ DA CUNHA - CPF/CNPJ: 165.770.789/04

NÃO SÃO SUFICIENTES para a emissão da certidão negativa via internet.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prf.gov.br/ (Código 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06)

Eleitor

Biometria

Certidões

Estatísticas do eleitorado

Eleitor no exterior

Justificativa eleitoral

Local de votação/zonas eleitorais

Ouvidorias

Quitação de multas

Título eleitoral

Certidão de crimes eleitorais

Emissão de certidão | Validação de certidão

Certidão de Crimes Eleitorais

Os dados informados (nome, data de nascimento ou filiação) não conferem com aqueles constantes do Cadastro Eleitoral.

Nova consulta

Tags

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Certidão obtida mediante preenchimento de FORMULÁRIO no sítio do TSE (JUNHA 52) 89353745.0058.8.26.0000 - Certidão - Pg. 1 de 1 em 20/12/2020 10:04:32 - 2020-31 / pg. 36

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Eleitor

- Biometria
- Certidões
- Estatísticas do eleitorado
- Eleitor no exterior
- Justificativa eleitoral
- Local de votação/zonas eleitorais
- Ouvidorias
- Quitação de multas
- Título eleitoral

Tags

Certidão de quitação eleitoral

Emissão de certidão | Validação de certidão

Certidão de Quitação Eleitoral

Os dados informados (nome, data de nascimento ou filiação) não conferem com aqueles constantes do Cadastro Eleitoral.

Nova consulta

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Certidão obtida automaticamente em PROCURADORIA DA MULHER - SF - 05/12/2025 08:32:20 - pg. 37

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): LUIZ DA CUNHA

Título Eleitoral: 028571510671

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **EBDE.D8EB.91B0.F5DB**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Certidão emitida às 14:40:03 de 14/12/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **LUIZ DA CUNHA**, Título Eleitoral: **0285 7151 0671** , CPF: **165.770.789-04** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **utvx0v1ahUh+O9yZsvHdg26kc/o=**
Certidão emitida em **14/12/2021 14:32:29**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Validação disponível até 20/12/2020-31 / pg. 39

Consulta Pública

Abrir pesquisa

O sistema retornou a seguinte contagem, clique para visualizar.

2º GRAU	Processo não encontrado ou o processo é segredo de justiça e não pode ser consultado por esta página

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Certidão obtida via Documento MPF - MPF (88656) 05853/2020-125 pg. 332/2020-31 / pg. 40

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

986490

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARINEUSA BUSATA
OU
CPF n. 580.886.529/87

Certidão emitida em: 14/12/2021 às 14:28:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 23:30
JF Paraná (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 23:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/12/2021 às 21:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/12/2021 às 20:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 986490
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3820272578

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARINEUSA BUSATA**

Inscrição: **0284 6042 0612** Zona: 130 Seção: 0038

Município: 78050 - REALEZA UF: PR

Data de nascimento: 17/02/1967 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ALBINA BUSATA
- SEVERINO ADOLFO BUSATA

Certidão emitida às 14:55 em 14/12/2021

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PX7L.BDCD.KW4U.5EPE

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO .**

Nome do Eleitor(a): MARINEUSA BUSATA

Título Eleitoral: 028460420612

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http:// www.tse.jus.br,** por meio do código de autenticação: **590A.029A.F187.9BB9**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Certidão emitida às 14:42:47 de 14/12/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARINEUSA BUSATA**

Inscrição: **0284 6042 0612** Zona: 130 Seção: 0038

Município: 78050 - REALEZA UF: PR

Data de nascimento: 17/02/1967 Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ALBINA BUSATA
- SEVERINO ADOLFO BUSATA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 15:11 em 14/12/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

GWYB.VE53.WXVV.ACKC

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **MARINEUSA BUSATA**, Título Eleitoral: **0284 6042 0612**, CPF: **580.886.529-87** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **ccihLPPA/Tpj6Td95oJt3tgeekM=**
Certidão emitida em **14/12/2021 14:37:38**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Correspondência Eletrônica - 11122873

Data de Envio:
20/09/2023 09:02:34

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

Para:
cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
heitor.pereira@mcom.gov.br

Assunto:
Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.008432/2020-31

Mensagem:
Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza, inscrita no CNPJ nº 06.096.665/0001-27 que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Realeza, no estado do Paraná;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

1.4 . processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 natalia.froemming@mcom.gov.br associado à servidora Natália Froemming

2.2 heitor.pereira@mcom.gov.br associado ao servidor Heitor dos Santos Costa Pereira

2.3 copec@mcom.gov.br associado à Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Atenciosamente,

Natália Froemming

Ramal: 6981 e/ou celular (61) 98575-6899

Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.096.665/0001-27 **MATRIZ**		**05/02/2004**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DE REALEZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ABSOLUTA FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARNALDO BUSATO	**3369**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	**CENTRO**	**REALEZA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jl.busatta@uol.com.br	**(46) 9975-1512**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **13:53:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento gerado pelo SEI (152) SEI 0015301543258620231-10 / pg. 342

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.377.603/0001-19 **MATRIZ**		**20/09/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO REALEZENSE DE ARBITROS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A.R.A	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARCO AURELIO	**SN**	**CENTRO ESPORTIVO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	**JOAO PAULO II**	**REALEZA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jl.busatta@uol.com.br	**(46) 3543-2813/ (46) 9975-1512**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **14:06:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.883.515/0001-16 **MATRIZ**		**27/03/1991**

NOME EMPRESARIAL
CORAL MUNICIPAL ARAUCARIA DE REALEZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PAULO	**SN**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	**CENTRO**	**REALEZA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **14:04:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.314.748/0001-93 **MATRIZ**		**02/02/1977**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA REAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R INGLATERRA	**S N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	**CENTRO**	**REALEZA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **14:03:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.661.264/0028-05 **FILIAL**		**08/06/1974**

NOME EMPRESARIAL
MITRA DIOCESANA DE PALMAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAROQUIA CRISTO REI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE FERNANDO ZANCHET	**2957**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	**CENTRO**	**REALEZA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO_CRISTOREI@HOTMAIL.COM	**(46) 3543-1490**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **14:01:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.975.471/0001-15 **MATRIZ**		**21/12/1995**

NOME EMPRESARIAL
PASTORAL DA CRIANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JACAREZINHO	**1691**	**ANT. LAR H. LUPION**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.810-900	**MERCES**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COORD@PASTORALDACRIANCA.ORG.BR	**(41) 2105-0250/ (41) 2105-0243**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **14:05:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA**

CNPJ: **06.096.665/0001-27**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:11:18 do dia 20/09/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Documento gerado (nº 04359991132) SEI 053005.000452/2023-10 / pg. 348

Imprimir Voltar

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.096.665/0001-27

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA REALEZA

Endereço: RUA ARNALDO BUSATO 3369 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601333546838435

Informação obtida em 20/09/2023 14:15:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DE REALEZA
CNPJ: 06.096.665/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:15 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2023.
Código de controle da certidão: **8BE6.EADC.7CDA.5882**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DE REALEZA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.096.665/0001-27
Certidão nº: 50244029/2023
Expedição: 20/09/2023, às 14:23:18
Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DE REALEZA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.096.665/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PORTARIA Nº 476, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 511, de 29 de dezembro de 2000, que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 370, de 04 de julho de 2007, que atualizou a Tabela de Regras Contratuais para não Geração de Crédito por Produção do Sistema de Informação SCNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 382, de 11 de julho de 2008, que atualizou a Tabela de Contrato de Gestão/Metas e Regras Contratuais para não Geração de Crédito por Produção do Sistema de Informação SCNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, resolve:

Art. 1º - Atualizar a Tabela de Contrato de Gestão/Metas dos Sistemas de Informações SCNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme tabela a seguir:

TABELA DE CONTRATO DE GESTÃO/METAS	
CÓD	DESCRIÇÃO
70.00	Tabela de Contrato de Gestão/Metas
70.01	Hospital de Ensino com Contrato de Gestão/Metas
70.02	Hospital de Pequeno Porte com Contrato de Gestão/Metas
70.03	Hospital Filantrópico com Contrato de Gestão/ Metas
70.04	Hospital de Ensino do MEC com Contrato de Gestão/Metas
70.05	Estabelecimento do Ministério da Saúde com Contrato de Gestão/Metas
70.06	Estabelecimento da Rede Sarah
70.07	Estabelecimentos de Outros Órgãos Federais

§1º - A Tabela de Contrato de Gestão/Metas deverá ser utilizada pelo gestor para informar no cadastro do estabelecimento a efetivação de contratualização por Gestão/Metas com o estabelecimento de saúde.

§2º - A alimentação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES dos códigos 70.01 a 70.03 é de responsabilidade dos Gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e, caberá à Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, a informação dos códigos 70.04 a 70.07.

Art. 2º - Atualizar a Tabela de Regras Contratuais do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, para não Geração de Crédito por Produção dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar SIA/SIH/SUS, com as alterações a seguir;

§1º- Alterar a denominação do código 71.06 para Estabelecimento de Saúde sem Geração de Crédito Total, Excluindo FAEC;

§2º - Criar o código 71.12- Estabelecimento de Saúde Sem Geração de Crédito Total, Inclusive FAEC- Exclusivo Rede Sarah;

§3º - Criar o código 71.13-Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC- Outros estabelecimentos Federais;

71.00 - Tabelas de Regras Contratuais para não Geração de Crédito por Produção na Internação e/ou Ambulatório	
CÓD.	DESCRIÇÃO
71.01	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na média complexidade ambulatorial, exceto FAEC.
71.02	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na média complexidade hospitalar incluindo OPM e demais procedimentos especiais, exceto os financiados pelo FAEC.
71.03	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na alta complexidade ambulatorial, exceto FAEC.
71.04	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na alta complexidade hospitalar, incluindo OPM e demais procedimentos especiais, exceto os financiados pelo FAEC.
71.05	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito para os procedimentos financiados com o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação
71.06	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total, excluindo FAEC.
71.07	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito nas ações especializadas de odontologia (Incentivo CEO I, II e III), exceto FAEC.
71.08	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito (Incentivo Saúde do Trabalhador), exceto FAEC.
71.09	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total - HU/MEC
71.10	Estabelecimento de Saúde da estrutura do Ministério da Saúde - sem geração de crédito total
71.11	Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito - NASF, exceto FAEC.
71.12	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC- Exclusivo Rede Sarah
71.13	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total, inclusive FAEC- Outros estabelecimentos Federais

Art. 3º - A Tabela de Regras Contratuais deverá ser utilizada pelo gestor para informar no cadastro do estabelecimento a não geração de crédito financeiro por produção nos sistemas SIA e SIH, que foram contratualizadas por gestão e metas, e/ou incentivos.

Parágrafo Único - A regra contratual 71.12 é exclusiva para informação dos Hospitais da REDE SARAH.

Art. 4º - Caberá ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas - DRAC/SAS/MS, a alimentação no SCNES do código 71.09, 71.10, 71.12 e 71.13 permanecendo as demais descentralizadas para o gestor municipal e estadual.

Parágrafo Único - Os Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar - SIA e SIH/SUS devem manter, para fins de informação, a geração dos valores de produção aprovada dos estabelecimentos de saúde com informação das regras contratuais no SCNES, tanto nos relatórios emitidos pelos respectivos sistemas, quanto nas bases de dados de disseminação de informação.

Art. 5º - Definir que cabe à Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas/ Coordenação Geral dos Sistemas de Informação, adotar as providências necessárias junto ao Departamento de Informática do SUS - DATASUS, para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA BERNARDO

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 76, DE 29 DE AGOSTO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatais - ETP, para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Revogar, a Portaria nº 85, de 31 de outubro de 2007, que concedeu licença de funcionamento para atuar como Instituições Técnicas Licenciadas - ITL à pessoa jurídica CNSV - CENTRO NACIONAL DA SEGURANÇA VEICULAR LTDA, CNPJ - 05.893.562/0001-25, situada no município de Belo Horizonte- MG, na Rua Independência, n° 608 Cabana Pai Tomaz, CEP 30.510-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
512	53000.027228/05	Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal - Morros/MA	Morros/MA
513	53000.026018/03	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e de Comunicação Voz Amiga	Bagé/RS
514	53000.025751/05	Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes	São Pedro dos Crentes/MA
515	53000.028270/05	Fundação Raimundo Fróes Peixoto	Santa Helena/MA
516	53000.019562/05	Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (ARACOACRE)	Realeza/PR
517	53000.014554/05	Associação Comunitária de Ação Social e Cultural de Nazário - ACOMASC	Nazário/GO
518	53000.012844/05	Associação de Radiodifusão de Luís Domingues	Luís Domingues/MA
519	53000.007910/04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ramilândia - PR - ACCCR	Ramilândia/PR

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento pdf (24371)52) SEI 53500.034325/2008-10 / pg. 60 353

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

SEÇÃO 1

Ano CXLVII Nº 139

Brasília - DF, quinta-feira, 22 de julho de 2010

Sumário

PÁGINA

Atos do Congresso Nacional 1
Atos do Poder Executivo 5
Presidência da República 6
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 9
Ministério da Ciência e Tecnologia 11
Ministério da Cultura 12
Ministério da Defesa 14
Ministério da Educação 14
Ministério da Fazenda 20
Ministério da Integração Nacional 34
Ministério da Justiça 34
Ministério da Previdência Social 40
Ministério da Saúde 40
Ministério das Cidades 44
Ministério das Comunicações 44
Ministério de Minas e Energia 49
Ministério do Desenvolvimento Agrário 55
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome 56
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ... 59
Ministério do Esporte 71
Ministério do Meio Ambiente 71
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 72
Ministério do Trabalho e Emprego 72
Ministério do Turismo 73
Ministério dos Transportes 73
Ministério Público da União 73
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ... 75

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 523, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA - ARACOACRE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 516, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza - ARACOACRE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Realeza, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de julho de 2010.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 524, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FAZENDA RIO GRANDE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 189, de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de julho de 2010.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 525, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PEDRA NEGRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ijaci, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.110, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ijaci, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de julho de 2010.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 526, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CIANORTE - ACIANORT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte - ACIANORT para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de julho de 2010.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 527, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE QUARTO CENTENÁRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 871, de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de julho de 2010.
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,60
de 160 a 250	R$ 1,50	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

...a de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de ...as multiplicado por R$ 0,0107

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
...umento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, ...igo 00012010072200001
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
https://certificate-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento Definitivo (24466)52) SEI 258105842852220213-10 pg. 61 pg. 554
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	581.030.829-53

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 20/09/2023** **Hora: 16:41:07**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	DARIO LUIZ HENZ

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 20/09/2023** **Hora: 16:40:06**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	165.770.789-04

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 20/09/2023** **Hora: 16:38:28**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	LUIZ DA CUNHA

CNPJ/CPF	Participante
014.628.492-53	ANTONIO LUIZ DA CUNHA

Usuário: - **Data:** 20/09/2023 **Hora:** 16:37:25

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	580.886.529-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 20/09/2023** **Hora: 16:43:18**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	Nome Sócio/Diretor
Nome Sócio/Diretor:	MARINEUSA BUSATA

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: - **Data: 20/09/2023** **Hora: 16:41:45**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **DARIO LUIZ HENZ**, Título Eleitoral: **0285 3189 0620**, CPF: **581.030.829-53** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **fCcmg0OxR/+Sd02tVLNxyVGvmh0=**
Certidão emitida em **21/09/2023 14:03:44**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **LUIZ DA CUNHA**, Título Eleitoral: **0285 7151 0671** , CPF: **165.770.789-04** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **8JBfapehWbjyzKSAVR0pBkGlCi4=**
Certidão emitida em **21/09/2023 14:04:28**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **MARINEUSA BUSATA**, Título Eleitoral: **0284 6042 0612**, CPF: **580.886.529-87** , como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **cVAwU+AkztI9Wy8CjzWBBLk/XLE=**
Certidão emitida em **21/09/2023 14:01:38**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

RE: Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.008432/2020-31

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>
Qua, 20/09/2023 09:54

Para:coroc <coroc@mcom.gov.br>

Prezados,

Informa-se que em relação à entidade Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza, inscrita no CNPJ nº 06.096.665/0001-27, consta o registro do Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53000.031961/2013-55, conforme PORTARIA Nº 2301/2015/SEI-MC, a aplicação da sanção de multa, no valor de R$ R$ 248,78 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) calculada com base na Portaria MC nº. 858, de 18 de dezembro de 2008 e lhe atribuir 4 (quatro) pontos em razão da prática da infração prevista no inciso VII do art. 40 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 199.

At.

De: MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 20 de setembro de 2023 09:02
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>; Heitor dos Santos C Pereira <heitor.pereira@mcom.gov.br>
Assunto: Informação sobre entidade comunitária - Processo nº 01250.008432/2020-31

Prezados senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, e visando instruir processo de renovação de autorização do serviço de radiodifusão comunitária em trâmite nesta coordenação, solicito à gentileza de nos informar quanto à existência de:

1.1 condenação de revogação da autorização associada à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza, inscrita no CNPJ nº 06.096.665/0001-27 que executa o serviço de radiodifusão comunitária no município de Realeza, no estado do Paraná;

1.2 processo(s) de apuração de infração em trâmite que possa(m) resultar na aplicação de sanção de revogação da Autorização em relação a interessada indicada acima;

1.3 processo de apuração de infração, com decisão administrativa transitada em julgado, cujo objeto verse sobre operação clandestina de serviço de radiodifusão e esteja relacionado à referida interessada; e,

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

1.4 . processo(s) de apuração de infração em trâmite relacionado(s) à vinculo político-partidário, religioso ou familiar nos termos do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que possa(m) resultar na aplicação de sanção em relação a interessada indicada acima.

2. Ademais, peço-lhes que a resposta seja encaminhada para os seguintes e-mails:

2.1 natalia.froemming@mcom.gov.br associado à servidora Natália Froemming

2.2 heitor.pereira@mcom.gov.br associado ao servidor Heitor dos Santos Costa Pereira

2.3 copec@mcom.gov.br associado à Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

3. Desde já agradeço a ajuda e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Natália Froemming

Ramal: 6981 e/ou celular (61) 98575-6899

Coordenação de Pós Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária - COPEC

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO COMUNITÁRIA
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado - Associação ou Fundação de Direito Privado)

Processo nº: 01250.008432/2020-31
Interessada/Outorgada: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA
CNPJ nº: 06.096.665/0001-27
Município: REALEZA

Estado: PARANÁ

Prazo para envio do requerimento - art. 6º-A: 22/05/2020

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 20/02/2020

Período da outorga a ser renovado: 22 de julho de 2020 a 22 de julho de 2030.

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga assinado por todos os dirigentes;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	5197737	- Art. 382, §1º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. - Art. 6º-A da Lei nº 9.612/1998 * Modelo de referência no Anexo XLI da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	- Contém todas as declarações conforme Anexo XLIII da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (Super nº 8330584) assinada pelos atuais diretores.

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	5197741 Duração do Mandato: 16/01/2020 até 16/01/2024	- Art. 9º, §2º, inciso II da Lei nº 9.612/1998 - Art. 382, §1º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento gerado pelo usuário (unicad5419) 11525EF01A2B0300B4A2B2023 pg. 1 de 3

2.1. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	**MARINEUSA BUSATA** Presidente 5197744 **DÁRIO LUIZ HENZ** Diretor Administrativo 5197742 **LUIZ DA CUNHA** Diretor de Operações 5197743	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal - Art. 9º, §2º, inciso III da Lei nº 9.612/1998	

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
3. Estatuto social consolidado e registrado;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	5197738	- Art. 9º, §2º, inciso I da Lei nº 9.612/1998 - Art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
3.1. Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	Art. 2º	- Art. 291, inciso I c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
3.2. Ingresso gratuito;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	Art. 5º	- Art. 291, inciso II c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
3.3. Voz e voto;	( ) Sim **(X) Não** ( ) Não se aplica	Não consta no art. 8º a garantia do **direito de voz e de voto** dos associados nas instâncias deliberativas (assembleias gerais).	- Art. 291, inciso II c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento assinado digitalmente (anexado(a) em 11/12/2023 15:07:07 - 6adcc116)
pg. 367

3.4. Votar e ser votado;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	Art. 8º	- Art. 291, inciso IV c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
3.5. Órgão administrativo e Conselho Comunitário, e seu modo de funcionamento;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	Art. 12 e 14	- Art. 291, inciso V c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
3.6. Cargos do órgão administrativo e suas atribuições;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	Art. 12 e 13, II	- Art. 291, inciso V, alínea "a" c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
3.7. Mandato de até 4 anos, até uma única recondução;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	Art. 12 (4 anos)	- Art. 291, inciso V, alínea "b" c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
3.8. Proselitismo (atende ao art. 40, §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018)	( ) Sim ( ) Não **(X) Não se aplica**	Não se aplica	- Art. 130, §1º, inciso II c/c art. 40, §2º da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018	- Independentemente de cláusula expressa no estatuto relativa ao proselitismo, aplica-se a ADI 2.566/DF, que declara a inconstitucionalidade do § 1º do art. 4º da Lei 9.612/1998, publicada no Diário Oficial da União no dia 7 de novembro de 2018. (SEI 10364858)

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
4. Relatório do Conselho Comunitário;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	9418708	- Art. 382, §1º, inciso V, c/c art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
4.1. CNPJ das entidades;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11123881	- Art. 375, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-

| Documentos | Conformidade | SUPER nº | Base Legal | Observações |

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento Nato (anexo) pg. 75 pg. 368
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

5. CNPJ	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11123850 Emitido em 20/09/203	- Art. 382, §6º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
6. FISTEL	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11123899 Válido até 20/10/2023	- Art. 382, §6º, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
7. FGTS	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11123934 Válido até 15/10/2013	- Art. 382, §6º, inciso V da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
8. Fazenda Federal	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11123955 Válido até 03/10/2023	- Art. 382, §6º, inciso VI da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
9. Justiça do Trabalho	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11123978 Válido até 18/03/2024	- Art. 382, §6º, inciso VII da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
10. Portaria de Autorização;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11124371 Portaria de Autorização nº 516 de 29/08/2008 publicado no DOU em 02/09/2008	- Art. 382, §6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	
11.Decreto Legislativo;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11124485 Decreto Legislativo nº 523 de 2010 publicado no DOU em 22/07/2010	- Art. 382, §6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
12. Relatório de apuração de infrações;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11126543	- Art. 382, §6º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento não oficial (unitário) 11526EF 012a0b0b8a2a2b3202pg.076pg. 369

13. Vínculo Político-Partidário;	( ) Sim **(X) Não** ( ) Não se aplica	11126532	- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 258, inciso III, alínea "a", número 1, 2, 3 e 4 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	5197737 Há declaração expressa da inexistência de vínculo Político-Partidário.
14. Vínculo Familiar;	( ) Sim **(X) Não** ( ) Não se aplica	5197742, 5197743 e 5197744	- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 258, inciso III, alínea "b" da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	5197737 Há declaração expressa da inexistência de vínculo familiar.
15. Vínculo Religioso;	( ) Sim **(X) Não** ( ) Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 258, inciso III, alínea "a", número 6 e 7 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	5197737 Há declaração expressa da inexistência de vínculo religioso.
16. Vínculo Comercial;	( ) Sim **(X) Não** ( ) Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 258, inciso III, alínea "a", número 5 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	5197737 Há declaração expressa da inexistência de vínculo comercial.
17. Outro tipo de vínculo.	( ) Sim **(X) Não** ( ) Não se aplica	11124907	- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 258, inciso III, alínea "c" da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	Não há indícios de existência de outro tipo de vínculo.

Observações Adicionais
Não há.

Conclusão
A documentação apresentada **não está em conformidade** com o disposto na legislação, devendo a entidade ser notificada para cumprimento de exigências documentais.

Analisado por:	**Data:**
Nome: Natália Froemming **Cargo:** Assessor Técnico Especializado	20 de setembro de 2023

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, pg. 370

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Assessor Técnico Especializado**, em 21/09/2023, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11126544** e o código CRC **0ADF2CD5**.

Referência: Processo nº 01250.008432/2020-31 SEI nº 11126544

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

OFÍCIO Nº 28282/2023/MCOM

Brasília, 20 de setembro de 2023.

À Senhora

MARINEUSA BUSATA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA**

CNPJ nº 06.096.665/0001-27

Rua Arnaldo Busato, nº 3369

CEP: 85.770-000 Realeza / PR

Assunto: **Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimento cordialmente com as considerações de estilo para informar que houve análise do pedido de renovação da outorga de serviço de radiodifusão comunitária acostado nos autos em questão conforme Checklist (SEI 11126544).

2. Para prosseguirmos com a avaliação e, principalmente, ser possível o deferimento (aprovação) do pedido, é necessário que seja a apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

I - **Estatuto social da entidade registrado em cartório**, conforme previsto no art. 382, § 1º, inciso II c/c §2º da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.

Ao se analisar o Estatuto Social encaminhado, foi verificado que, apesar de constar o atendimento a alguns dos itens obrigatórios exigidos no art. 291, caput, incisos e alíneas, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, puderam ser identificadas algumas pendências:

a) **está** previsto no estatuto a indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

b) **está** expressamente previsto no estatuto a **garantia do ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

diretoria ou à indicação por outro associado;

c) **NÃO ESTÁ** previsto no estatuto a **garantia do direito de voz e de voto** dos associados nas instâncias deliberativas;

d) **está** previsto no estatuto a **garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção**, e às **pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos**;

e) **está** previsto no estatuto a especificação **do órgão administrativo da entidade** e do **Conselho Comunitário**, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos;

O Estatuto Social da Entidade deverá ser alterado e registrado (nos termos do Código Civil - art. 57 e art. 59) e encaminhado a esse Ministério (em cópia simples - xerox ou fotocópia - não precisa ser cópia autenticada) no prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 375, *caput*, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.

II - **Relatório do Conselho Comunitário**, nos termos do art. 382, caput, § 1º, inciso V da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023.

Ao se analisar o Relatório do Conselho Comunitário encaminhado, foram observadas algumas pendências com relação ao exigido nos arts. 367, caput e parágrafo único, e 382, caput e § 1º, inciso V da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, a saber:

a) não contém a **grade de programação da rádio, com a descrição e avaliação da programação veiculada**, não atendendo, portanto, ao disposto no art. 367, caput, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;

b) não está **assinado por todos os conselheiros comunitários da entidade (pelo menos 5), com a indicação das entidades representadas e seus respectivos CNPJ's**, não atendendo, portanto, ao disposto no art. 367, parágrafo único, e art. 375, inciso III, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023;

O Relatório do Conselho Comunitário deverá ser encaminhado a esse Ministério (em cópia simples - xerox ou fotocópia - não precisa ser cópia autenticada) no prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 375, *caput*, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023. <u>Não precisa ser registrado</u>.

3. Informo, ainda, que já está disponível o sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-das-comunicacoes.

4. Na resposta solicito a gentileza de indicar o número do processo de renovação da entidade 250.008432/2020-31), para agilizar o trâmite.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

5. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação. Se esta entidade entender necessário prorrogar o prazo, deverá apresentar pedido fundamentado dentro do referido prazo. O não atendimento poderá resultar no arquivamento do pedido de renovação, além de outras implicações legais.

6. Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

Documentos a serem enviados no anexo(s) do e-mail de notificação, ou então, impressos juntamente com o Ofício pela via Postal (Correios):

Anexo - Checklist de avaliação - Super nº 11126544;

_____

Documento assinado por delegação da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, na forma da Portaria n.º 6.686, de 8 de setembro de 2022, publicada no D.O.U. de 9 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor dos Santos Costa Pereira**, **Coordenador de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária substituto**, em 22/09/2023, às 11:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11126551** e o código CRC **C2F28215**.

Referência: Processo nº 01250.008432/2020-31 Documento nº 11126551

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Data de Envio:
22/09/2023 14:33:04

De:
MCOM/Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária <coroc@mcom.gov.br>

Para:
CONJUR.APRACOM@GMAIL.COM
VALEVERDEFN-FELIZNATAL@HOTMAIL.COM
JL.BUSATTA@UOL.COM.BR
FINANCEIRO-CRISTOREI@HOTMAIL.COM

Assunto:
Ministerio das Comunicações

Mensagem:
À Senhora

MARINEUSA BUSATA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA

CNPJ nº 06.096.665/0001-27

Rua Arnaldo Busato, nº 3369

CEP: 85.770-000 Realeza / PR

Assunto: Solicitação para apresentação de documentos relacionados ao processo de renovação.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando-o, cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 28282/2023/SEI-MCOM, referente à análise do processo nº 01250.008432/2020-31

Dessa forma, solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por intermédio do Sistema de Protocolo Digital do Ministério das Comunicações, acessível a partir do hiperlink abaixo:

Protocolo Digital do MCom (https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ɔ-das-comunicacoes).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Correspondência Eletrônica (11128942) SEI 01250.008432/2020-31 / pg. 1/2

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Para utilizá-lo, é necessário a realização de cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo por meio do seguinte endereço: https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Anexos:
Peticao_5197737_REQUERIMENTO_OK.pdf
Checklist_11126544.html
Oficio_11126551.html

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA**

CNPJ: **06.096.665/0001-27**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:44:52 do dia 03/11/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento ADA Gerado(Inserir Link)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.096.665/0001-27
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA REALEZA
Endereço: RUA ARNALDO BUSATO 3369 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111201044358690740

Informação obtida em 22/11/2023 09:13:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, SERSUL:00076822022023 - Pg. 86 379

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA, ARTISTICA E CULTURAL DE REALEZA
CNPJ: 06.096.665/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:17 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2024.
Código de controle da certidão: **221F.A651.19C2.D878**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO COMUNITÁRIA
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado - Associação ou Fundação de Direito Privado)

Processo nº: 01250.008432/2020-31
Interessada/Outorgada: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA
CNPJ nº: 06.096.665/0001-27
Município: REALEZA

Estado: PARANÁ

Prazo para envio do requerimento - art. 6º-A: 22/05/2020

Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 20/02/2020

Período da outorga a ser renovado: 22 de julho de 2020 a 22 de julho de 2030.

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
1. Requerimento de renovação de outorga assinado por todos os dirigentes;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	5197737	- Art. 382, §1º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023. - Art. 6º-A da Lei nº 9.612/1998 * Modelo de referência no Anexo XLI da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	- Contém todas as declarações conforme Anexo XLIII da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023 (Super nº 8330584) assinada pelos atuais diretores.

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
2. Ata de Eleição dos dirigentes, registrada;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	5197741 Duração do Mandato: 16/01/2020 até 16/01/2024	- Art. 9º, §2º, inciso II da Lei nº 9.612/1998 - Art. 382, §1º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento gerado em 06/02/2023 10:38

2.1. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, de maioridade e inscrição no CPF;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	**MARINEUSA BUSATA** Presidente 5197744 **DÁRIO LUIZ HENZ** Diretor Administrativo 5197742 **LUIZ DA CUNHA** Diretor de Operações 5197743	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal - Art. 9º, §2º, inciso III da Lei nº 9.612/1998	

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
3. Estatuto social consolidado e registrado;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11185462	- Art. 9º, §2º, inciso I da Lei nº 9.612/1998 - Art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
3.1. Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	Art. 2º	- Art. 291, inciso I c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
3.2. Ingresso gratuito;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	Art. 5º	- Art. 291, inciso II c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
3.3. Voz e voto;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	Art. 8º, II e III	- Art. 291, inciso II c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
3.4. Votar e ser votado;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	Art. 8º, I e II	- Art. 291, inciso IV c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento assinado digitalmente (anexo 1 de 2) em 11/12/2023 10:39 pg. 382

3.5. Órgão administrativo e Conselho Comunitário, e seu modo de funcionamento;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	Art. 18 e 23 a 30	- Art. 291, inciso V c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
3.6. Cargos do órgão administrativo e suas atribuições;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	Art. 18 e 20 a 22	- Art. 291, inciso V, alínea "a" c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
3.7. Mandato de até 4 anos, até uma única recondução;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	Art. 18 (4 anos)	- Art. 291, inciso V, alínea "b" c/c art. 382, §1º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
4. Relatório do Conselho Comunitário;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	9418708	- Art. 382, §1º, inciso V, c/c art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
4.1. CNPJ das entidades;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11123881	- Art. 375, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
5. CNPJ	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11123850 Emitido em 20/09/203	- Art. 382, §6º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
6. FISTEL	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11198729 Válido até 03/12/2023	- Art. 382, §6º, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
7. FGTS	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11198734 Válido até 11/12/2023	- Art. 382, §6º, inciso V da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

8. Fazenda Federal	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11198737 Válido até 18/05/2024	- Art. 382, §6º, inciso VI da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
9. Justiça do Trabalho	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11123978 Válido até 18/03/2024	- Art. 382, §6º, inciso VII da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
10. Portaria de Autorização;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11124371 Portaria de Autorização nº 516 de 29/08/2008 publicado no DOU em 02/09/2008	- Art. 382, §6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	
11.Decreto Legislativo;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11124485 Decreto Legislativo nº 523 de 2010 publicado no DOU em 22/07/2010	- Art. 382, §6º, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
12. Relatório de apuração de infrações;	**(X) Sim** ( ) Não ( ) Não se aplica	11126543	- Art. 382, §6º, inciso II da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	-
13. Vínculo Político-Partidário;	( ) Sim **(X) Não** ( ) Não se aplica	11126532	- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 258, inciso III, alínea "a", número 1, 2, 3 e 4 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	5197737 Há declaração expressa da inexistência de vínculo Político-Partidário.
14. Vínculo Familiar;	( ) Sim **(X) Não** ( ) Não se aplica	5197742, 5197743 e 5197744	- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 258, inciso III, alínea "b" da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	5197737 Há declaração expressa da inexistência de vínculo familiar.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Documento assinado digitalmente (anexo) por [illegible] em 13/03/2023 10:11

15. Vínculo Religioso;	( ) Sim **(X) Não** ( ) Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 258, inciso III, alínea "a", número 6 e 7 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	5197737 Há declaração expressa da inexistência de vínculo religioso.
16. Vínculo Comercial;	( ) Sim **(X) Não** ( ) Não se aplica		- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 258, inciso III, alínea "a", número 5 da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	5197737 Há declaração expressa da inexistência de vínculo comercial.
17. Outro tipo de vínculo.	( ) Sim **(X) Não** ( ) Não se aplica	11124907	- Art. 11 da Lei nº 9.612/1998 - Art. 258, inciso III, alínea "c" da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023.	Não há indícios de existência de outro tipo de vínculo.

Observações Adicionais
Não há.

Conclusão	
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação, sendo possível a proposição do **deferimento**.	
nalisado por:	**Data:**
Nome: Natália Froemming **Cargo:** Assessor Técnico Especializado	22 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Assessor Técnico Especializado**, em 22/11/2023, às 10:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11198752** e o código CRC **F83FE4FC**.

Referência: Processo nº 01250.008432/2020-31 SEI nº 11198752

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Documento gerado pelo usuário 11152 em 01/12/2023 pg. 385

PARECER REFERENCIAL n. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70

INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA – SECOE

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL SOBRE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA: Elaboração de **manifestação jurídica referencial** sobre análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**. Constituição Federal, art. 223, § 3º. Lei nº 9.612, de 1998. Decreto nº 2.615, de 1998. Portaria nº 4.334, de 2015, alterada pela Portaria MCOM nº 1.909, de 2018, e pela Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018. Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 9.018, de 28 de março de 2023. Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023 (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1). Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014. Enunciado nº 33 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU. Observância das recomendações apresentadas pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 38941/2023/MCOM, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE do Ministério das Comunicações encaminhou a esta Consultoria Jurídica o Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12, formalizado em razão do **Despacho nº 01005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)**, dirigido à SECOE, pelo qual foi solicitado o levantamento do quantitativo de pedidos administrativos de **renovação** de **autorização** para execução do **serviço de radiodifusão comunitária**, a motivar eventual elaboração de nova **manifestação jurídica referencial** sobre o assunto, considerando o tempo transcorrido desde a emissão do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** sobre o tema e as alterações normativas ocorridas desde então.

2. Vejamos, a propósito, o quanto solicitou esta CONJUR por intermédio do citado **Despacho nº 01005/2023**, *in litteris:*

"A Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações emitiu o PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, cujo teor versa sobre a análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Em razão do decurso de tempo e da alterações normativas ocorridas, após a emissão do citado PARECER REFERENCIAL, é importante consultar a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE sobre o atual volume de processos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica reavalie a necessidade da edição de um novo PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

'ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

a. *o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente;*

b. *a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples*

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS'

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja ***grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos****. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.*

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da ***renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitárias*** *se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos.*

8. Deste modo, é importante que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de novo parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornara esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto." (grifos do original)

3. Em resposta, informou a SECOE em sua **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM (10946526)** , *in verbis:*

" No que se refere à solicitação apresentada no ***Despacho nº 1005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10907541)*** *sobre a renovação do serviço de radiodifusão comunitária, que solicita informações quanto ao* ***quantitativo de processos de RADCOM****, informamos que esta secretaria possui em seu estoque processual* ***aproximadamente 2.700 processos****."* (grifamos)

4 . É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

5. Sendo o que nos cabia relatar, avia-se o parecer que se segue.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARECER REFERENCIAL

6. Diante do excessivo envio de consultas repetitivas sobre assunto idêntico, tumultuando, não raro, a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, além de dificultar o desempenho das suas atribuições institucionais, julgou a Advocacia-Geral da União – AGU ser de bom alvitre editar a **Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014**, que possibilita a elaboração de **manifestação referencial** nessas hipóteses, estabelecendo, *ipsis litteris*:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

" ***O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO*** *, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação;

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos." (ênfases acrescidas)

7. Conforme se extrai da normativa sob transcrição, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência, insculpido no **art. 37**, ***caput***, da **Constituição Federal**, por balizar todos os casos concretos,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado, evitando, desse modo, o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, desprovidos de questão de natureza jurídica particular a ser enfrentada.

8. O próprio **Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU** recomenda a utilização do **parecer referencial**, nos moldes do **Enunciado nº 33** do **Manual de Boas Práticas da Advocacia-Geral da União** , ao estabelecer, *in litteris*:

"Como o Órgão Consultivo desempenha importante função de estímulo à padronização e à orientação geral em assuntos que suscitam dúvidas jurídicas, recomenda-se que a respeito elabore minutas-padrão de documentos administrativos e pareceres com orientações in abstrato, realizando capacitação com gestores, a fim de evitar proliferação de manifestações repetitivas ou lançadas em situações de baixa complexidade jurídica."

9. De outra parte, ao analisar os preceitos contidos na supracitada **Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014**, o **Tribunal de Contas da União - TCU** manifestou-se de forma favorável à utilização de um mesmo parecer jurídico envolvendo matéria comprovadamente idêntica e que abranja todas as questões jurídicas pertinentes, ao discorrer, *in litteris*:

"Informativo TCU nº 218/20143. É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes.

Embargos de Declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pelo TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e à Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegara obscuridade na parte dispositiva da decisão e dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, após reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado 'envolve a necessidade de observância do entendimento jurisprudencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado dúvidas no âmbito da advocacia pública federal'.

Segundo o relator, o cerne da questão 'diz respeito à adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de 'manifestação jurídica referencial, a qual, diante do comando (...) poderia não ser admitida'.

Nesse campo, relembrou o relator que a orientação do TCU 'tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes', posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e 'a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado', sugeriu o relator fosse a AGU esclarecida de que esse entendimento do Tribunal não impede que o mesmo parecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos, desde que trate da mesma matéria e aborde todas as questões jurídicas pertinentes.

Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator , negando provimento aos embargos e informando à AGU que 'o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55,de 2014, esclarecendo ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma'. Acórdão 2674/2014 Plenário, TC 004.757/20149, relator Ministro Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014." (sublinhamos)

10. Sendo certo possuir a manifestação jurídica referencial o condão de uniformizar a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas, nesse mesmo sentido, portanto, se pautou a Corte Superior de Contas, ao acolher os preceitos contidos na ON/AGU nº 55, de 2014, reconhecendo que tais manifestações tornam desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria já analisada em abstrato, aplicando-se as orientações jurídicas nelas veiculadas a todo e qualquer processo com idêntico contexto.

11. Destarte, volvendo ao inteiro teor da supracitada norma da AGU, imperioso observar que a elaboração de **manifestação jurídica referencial** depende da confluência de **dois** requisitos objetivos, a saber:

i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva; e

ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

12. Em relação ao **primeiro** requisito, induvidoso que o encaminhamento de um quantitativo expressivo de processos administrativos, na ordem de **2.700 processos** (dois mil e setecentos - vide teor da **NOTA TÉCNICA Nº 8407/2023/SEI-MCOM**), tem a faculdade de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da Advocacia-Geral da União - AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

13. No que tange ao **segundo** requisito, tem-se que os pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária caracterizam-se, via de regra, pela semelhança dos casos sob apreciação, limitando-se à conferência meramente documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, sob a responsabilidade da SECOE.

14. A dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame individualizado pela citada Secretaria, anto, fica condicionada ao seu **pronunciamento expresso**, assegurando que o caso concreto se amolda aos termos da ifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

15. Tais aspectos, todavia, não possuem poder de atribuir ao parecer referencial qualquer caráter vinculante, visto inexistir vedação para o encaminhamento dos autos a esta Consultoria Jurídica para análise de eventual viés jurídico considerado de importância para a área técnica, caso existam dúvidas sobre a adequação da situação fática aos preceitos da ON/AGU nº 55, de 2014, ou na hipótese de serem constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial.

16. Pelo exposto, resta evidente inexistir óbice legal para a emissão de parecer referencial atualizado por esta Consultoria Jurídica *in casu*, no que concerne à análise de pedidos administrativos de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

II.2 - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

17. Por competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do **art. 11** da **Lei Complementar n° 73, de 1993**, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, tornou-se usual destacar, antes da análise de qualquer pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de **radiodifusão comunitária**, a observância dos preceitos consubstanciados no **Enunciado nº 7** do **Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União - AGU**[1], que dispõe, *in litteris:*

"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes, emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento."

18. Até a emissão do citado **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, no ano de 2022, portanto, a prestação do serviço de radiodifusão comunitária encontrava-se disciplinada pelas seguintes normas:

- **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**;

- **Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998**; e

- **Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015** (DOU nº 180, de 21 de setembro de 2015), alterada pela:
- **Portaria MCOM nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU nº 67, de 09 de abril de 2018); e pela
- **Portaria MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018** (DOU nº 71, de 13 de abril de 2018).

19. No decorrer do ano corrente, contudo, foi editada a **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023**, **revogando**[2] expressamente as duas portarias que alteraram a **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, e, no seu **Título VII**[3], referida **Portaria de Consolidação 9.018** reproduziu o inteiro teor do **Capítulo VII**[4] da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, cujas disposições, por seu turno, foram novamente reproduzidas sem alteração em novo ato ministerial, na forma da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023** (republicou a Portaria nº 9.018 por ter saído com incorreções na publicação do DOU de 06/04/2023, Seção 1, Edição Extra nº 67-C, página 1), cujo **Título VII**, portanto, assim dispõe:

"TÍTULO VII
DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO
(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)

Art. 381*. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)*

Art. 382. *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)*

§ 1º *A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)*

I - requerimento de renovação (Anexo XLIII), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 291; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)

III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)

IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 367; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 259, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)

§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)

§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)

***Art. 383**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 382, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)*

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)

§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)

***Art. 384.** A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)*

I - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)

II - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 259; ou (Redação dada pela

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, III)

III - aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)

***Parágrafo único**. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)*

***Art. 385.** O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)*

***Art. 386**. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput)"*

20. Volvendo, assim, à primeira norma que regula os serviços de radiodifusão citada no parágrafo 18 deste parecer, é possível extrair das disposições da **Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, que a primeira exigência a ser observada pela entidade interessada em renovar a outorga para continuar prestando serviços de radiodifusão comunitária será dirigir **requerimento** ao *"Poder Concedente"* - Ministério das Comunicações -, entre os **doze e os dois meses** anteriores ao término da vigência da outorga, sempre válida por **dez anos**, nos termos do seu **art. 6º**, **parágrafo único**, e do **art. 6º-A**[5].

21. Referida exigência encontra-se prevista na citada **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, reproduzida na novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 2023**, onde se encontram elencados, por sua vez, todos os demais requisitos para a recepção do pedido de **renovação** de **autorização** e consequente análise e deferimento no âmbito desta Pasta Ministerial, conforme texto transcrito acima, além de manter inalterado, inclusive, convém frisar, o *"**ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA"***, da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 2023** (ausente no texto da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023), na forma do texto transcrito abaixo:

"ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da Entidade						
Razão Social						
Nome Fantasia			*CNPJ*			
Endereço de Sede						
Município		*UF*		*CEP*		
Nome do Representante legal						
Endereço Eletrônico (e-mail)						
Endereço de Correspondência						
Município		*UF*		*CEP*		
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município		*UF*			*CEP*	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):				*Latitude: * (N/S)**		
				Longitude: º W "		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à ncia, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou ções financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do Dirigente:								
Cargo:				*Tít. Eleitor:*				
RG:		*Órgão Emissor:*			*CPF*			
Endereço								
Município:		*UF:*			*CEP*			
Assinatura:								

(...)

AT E N Ç Ã O: - Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015. - Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão. - Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação." (sublinhamos)

22. Conforme se extrai de todas as normas citadas acima, a entidade que pretender renovar a autorização anteriormente concedida deve apresentar:

i) **requerimento** de renovação entre o período de doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga, conforme modelo constante do **Anexo V** transcrito acima;

ii) **estatuto social** atualizado e **ata de eleição** da diretoria em exercício, ambos registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

iv) **prova de maioridade**, **nacionalidade** e o comprovante de **inscrição no CPF** de todos os dirigentes;

v) **último relatório** do **Conselho Comunitário**, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária, observado o disposto no **art. 116**[6] da mesma norma; e

vi) **declaração**, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas **instalações e equipamento** em conformidade com a última autorização ministerial, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

23. Ademais, o **pedido de renovação** de autorização, em particular, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

i) portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;

ii) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;

iii) comprovante de inscrição no CNPJ;

iv) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

v) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

vi) certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, dida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda Federal; e

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

vii) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

24. Vale destacar que, caso julgue necessário, o Ministério das Comunicações, por meio da SECOE, poderá solicitar qualquer um dos documentos citado acima diretamente à entidade que pretende renovar a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como determinar diligências, solicitar outros documentos, bem como requerer esclarecimentos, quando entender imprescindíveis ao regular cumprimento das disposições normativas que regem referido serviço.

25. Afigura-se necessário, igualmente, venha a SECOE certificar, no curso do processo de renovação de autorização, a inexistência de vínculo vedado pelo **art. 11** da **Lei nº 9.612, de 1998**, c/c o **art. 43** do **Decreto nº 2.615, de 1998**.

26. Nunca é demais recordar, por oportuno, de amplo conhecimento da SECOE, a **anistia** concedida pela **Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022** (*"Institui o Programa Internet Brasil"*), ao conferir nova redação ao **art. 2º** da **Lei nº 13.424, 28 de março de 2017** (dispõe *"sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão"*), no tocante às **intempestividades** de protocolos de renovação, isto é, apresentados fora do prazo legal, que passaram a ser conhecidos por esta Pasta, a partir do que passou a estabelecer referido dispositivo, *in verbis*:

*"**Art. 12**. A **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

***'Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos** e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.*

***Parágrafo único**. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.'"* (grifos nossos)

27. Inaplicável, portanto, as disposições previstas no **§ 3º** do **art. 131** da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**[7], nas hipóteses de manifestações **intempestivas** destinadas à renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, que julgamos oportuno reproduzir mais uma vez abaixo:

***"Art. 131**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta.*

(...)

***§ 3º** Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente."* (sublinhamos)

28. Por fim, constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, **editar** a **portaria de renovação da autorização** para execução do serviço de radiodifusão comunitária (vide art. 223 da Constituição Federal, art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 1963), sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão (art. 223, § 1º, da Constituição Federal).

29. De se ver, portanto, que a aplicação deste PARECER REFERENCIAL requer a adequação da legislação de regência da espécie, notadamente o preenchimento dos requisitos acima mencionados, cabendo à SECOE atestar, de **forma expressa**, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica.

30. Em face do exposto e considerando as recomendações deduzidas acima, notadamente nos itens 18 a 23 deste PARECER REFERENCIAL, tem-se que a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE deste Ministério deverá observar as orientações acima explicitadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (**Lei nº 9.612, de 1998, Decreto nº 2.615, de 1998**, **Portaria nº 4.334, de 2015**, alterada pela **Portaria nº 1.909, de 2018**, e pela **Portaria MCTIC nº 1.976, de 2018**, além da novel **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023** e sua reedição como **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1, de 1º de junho de 2023**), na apreciação dos processos administrativos relacionados a pedido de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida.

31. Por fim, imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, à complementação, ao aperfeiçoamento ou à ampliação de posicionamento lançado na presente manifestação jurídica referencial, ou mesmo adaptá-la à eventual inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da Advocacia-Geral da União - AGU.

III – CONCLUSÃO

32. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:

i) recomenda-se a adoção deste PARECER REFERENCIAL como parâmetro para a análise dos processos administrativos que tratam de pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, não [illegible] a identificado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida;

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, juntando-se em cada processo cópia do presente parecer referencial, antes do encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, por força do disposto na Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União - AGU, salvo na hipótese de eventual dúvida jurídica;

iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica;

iv) constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na forma da minuta propositiva que segue este pronunciamento (Anexo I), que deverá ser adotada pela SECOE a partir do recebimento deste parecer, sem prejuízo das adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão;

v) o PARECER REFERENCIAL sob referência não se aplica às hipóteses em que houver manifestação técnica desfavorável à renovação da autorização ou em casos concretos em que houver a interposição de recurso administrativo de decisão administrativa desfavorável à renovação da autorização;

vi) em razão da edição do presente PARECER REFERENCIAL atualizado sobre a matéria, impõe-se a revogação d o **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, emitido no ano de 2022 pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR/MCOM, razão pela qual referido PARECER não deve ser mais utilizado como manifestação referencial para os casos concretos que tratem do assunto em questão; e

vii) nos termos do **art. 6º**[8] da **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação.

32. A Coordenação de Administração desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações:

i) cientificar, por meio do SUPRSAPIENS, o Departamento de Gestão de Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL n. 0009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; e

ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica.

33. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 20 de setembro de 2023.

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

ANEXO I

Minuta

PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº _____, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº ____/20__/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº ___/20 __/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SUPER nº _____), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de __ de _____de 20__, a autorização outorgada à (interessada), inscrita no CNPJ nº _____, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de _____, estado de _____.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

---

[1] Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/Publicacoes/cartilhas/ManualdeBoasPraticasConsultivas4Edicaorevistaeampliadaversao padrao.pdf.,

[2] *"**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***
(...)
***Art. 539**. Ficam revogadas, por consolidação, as seguintes normas:*
(...)
***XLIII -** Portaria GM/MCTIC nº 1.909, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09 de abril de 2018, p. 23;*

***XLIV -** Portaria GM/MCTIC nº 1.976, de 12 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 13 de abril de 2018, p. 40;"*

[3] *"**TÍTULO VII***
DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO
(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Capítulo VII)

***Art. 377.** A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecido este livro e as disposições legais vigentes. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 129, caput)*

***Art. 378.** A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério das Comunicações entre os 12(doze) e os 2(dois) meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, caput)*

§ 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º)

I – requerimento de renovação (Anexo XLI), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, I)

II – estatuto social atualizado, nos termos do art. 287; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, II)

III – ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, III)

IV – prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de todos os dirigentes; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, IV)

V – último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 363; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, V)

VI – declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 1º, VI)

§ 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 2º)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 3º)

§ 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 255, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 4º)

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 5º)

§ 6º O Ministério das Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º)

I – portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, I)

II – relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, II)

III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, III)

IV – certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, IV)

V – certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, V)

VI – certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VI)

VII – certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 6º, VII)

§ 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 7º)

§ 8º O Ministério das Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 130, § 8º)

Art. 379. *Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no art. 378, caput, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, caput)*

§ 1º Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitarse-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 1º)

§ 2º A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 2º)

§ 3º Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério das Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 3º)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 131, § 4º)

Art. 380*. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata esse livro, nos casos em que: (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, caput)*

I – não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, II)

II – seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 255; ou (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, III)

III – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, V)

Parágrafo único*. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso III do caput, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério das Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela PRT GM/MCTIC 1.909/2018) (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 132, parágrafo único)*

Art. 381. *O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 133, caput)*

Art. 382*. Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 134, caput)"*

[4] *"**Portaria MCOM nº 4.334, de 21 de setembro de 2015***
(...)

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

Art. 129*. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de dez anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecida esta Portaria e as disposições legais vigentes.*

Art. 130*. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

§ 1º *A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

III - ata de eleição da diretoria em exercício; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

***§ 2º** O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 3º** A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 4º** O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 5º** Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 6º** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

III - comprovante de inscrição no CNPJ; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

***§ 7º** Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 8º** O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***Art. 131**. Caso não haja manifestação de interesse na renovação, até o prazo limite previsto no caput do art. 130, a entidade será notificada, a partir do penúltimo mês da vigência da outorga, para que se manifeste em tal sentido, sendo-lhe concedido o prazo de trinta dias para resposta. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 1º** Na hipótese prevista no caput, em caso de resposta solicitando a renovação da outorga, a autorizada sujeitar-se-á à sanção de multa enquadrada como infração média, segundo disposições da legislação em vigor. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 2º** A sanção prevista no § 1º será aplicada ainda que a autorizada apresente requerimento de renovação antes de receber a notificação de que trata o caput. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***§ 3º** Não havendo resposta à notificação de renovação da outorga, ou sendo ela intempestiva, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente." (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

***Art. 132**. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que: (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)*

I - a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

III - seja constatado o estabelecimento ou a manutenção de vínculo, ou que algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observado o disposto no art. 7º-A; ou (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

IV – ~~o estatuto social atualizado não observa os requisitos do art. 40 desta Portaria;~~ e (Revogado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

V – aplicação de pena de revogação de autorização por decisão administrativa definitiva.

***Parágrafo único**. A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável [IGP1] -*

Parágrafo único. Na hipótese de existência de processos em curso, nos termos do inciso V, a decisão sobre a renovação de outorga, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ficará sobrestada até a conclusão dos referidos processos. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Art. 133. *O processo de renovação será concluído mediante a edição de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. [SAGNM2]*

Art. 134. *Expirado o prazo de vigência da outorga, as entidades poderão manter suas emissoras em funcionamento até a conclusão do processo de renovação."*

[5] *"**Art. 6º** Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.*

Parágrafo único. *A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002)*

Art. 6º-A. *A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para tal finalidade ao Poder Concedente entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

***§ 1º** Caso expire a outorga de radiodifusão sem decisão sobre o pedido de renovação, o serviço poderá ser mantido em funcionamento em caráter precário. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

***§ 2º** A autorizada com funcionamento em caráter precário mantém todos os seus deveres e direitos decorrentes da prestação do serviço. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)*

***§ 3º** Não havendo solicitação de renovação da outorga no prazo previsto no caput deste artigo e não havendo resposta tempestiva à notificação prevista no art. 6o-B, o Poder Concedente aplicará a perempção, nos termos da legislação vigente. (Incluído pela Lei nº 13.424, de 2017)"* (sublinhamos)

[6] *"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação com a descrição e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)*

Parágrafo único. O relatório deverá ser assinado por todos os Conselheiros Comunitários e devem estar indicadas as entidades representadas por cada um deles. (Incluído dada pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018)"

[7] Obs.: o **inciso I** do **art. 132** (transcrito abaixo) da **Portaria MCOM nº 4.334, de 2015**, que também se referia à hipótese de indeferimento da renovação em caso de manifestação intempestiva, não foi reproduzido nem no texto da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018/2023**, tampouco no texto da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1/2023** (vide **art. 380** da **Portaria Cons. nº 9.018/2023**, e o **art.384** da **Portaria Cons. nº 01/2023**, cujos **incisos "I"** abrigam a redação do **inciso II** da **Portaria nº 4.334, hoje extinto**).

Portaria nº 4.334/2015

*"**Art. 132**. A renovação será indeferida, além das hipóteses previstas na legislação em vigor aplicáveis ao serviço de que trata essa norma, nos casos em que:*

***I -** a entidade manifestar intempestivamente interesse na renovação;"* (sublinhamos)

[8] **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**

"Art. 6º. A MJR não poderá ter prazo de validade inicial maior que dois anos, sendo admitidas sucessivas renovações." (destacamos)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1283173180 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 13:59. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01946/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
ASSUNTO: Renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr(a). **Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Em razão da aprovação de novo PARECER REFERENCIAL sobre a análise de renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, tem-se que deve haver a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** anteriormente editado sobre o mesmo assunto.

3. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 21 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1287161484 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 14:07. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO de APROVAÇÃO n. 01960/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000283/2023-70
INTERESSADA: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA - SECOE
ASSUNTOS: PARECER REFERENCIAL. RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO.

Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** e seu despacho correlato, os quais tratam de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que tratam da renovação de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

Em razão da aprovação de tal PARECER REFERENCIAL, tem-se que a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,** anteriormente editado sobre o mesmo assunto, é medida que se impõe.

A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência demais providências cabíveis.

Brasília, 22 de setembro de 2023.

TIAGO LINHARES DIAS
Advogado da União
Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000283202370 e da chave de acesso 6f67c5d0

Documento assinado eletronicamente por TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1288547172 e chave de acesso 6f67c5d0 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TIAGO LINHARES DIAS, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 16:35. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20878/2023/SEI-MCOM

PROCESSO Nº 01250.008432/2020-31.

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA.

ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo administrativo trata de pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza, inscrita no CNPJ nº 06.096.665/0001-27, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Realeza, estado de Paraná, para o período de 22 de julho de 2020 a 22 de julho de 2030.

2. Os autos foram instaurados, em 20/02/2020, por ocasião do protocolo do requerimento de renovação (Protocolo nº 01250.008432/2020-31 - Petição 5197737). A interessada também instruiu o processo com novos documentos para complementação do requerimento inicial, conforme protocolo nº 53115.003409/2022-71, apresentado em 10/02/2022.

3. Posteriormente, foram realizadas as seguintes instruções processuais:

a) Ofício nº 28282/2023/MCOM (11126551), enviado eletronicamente em 22/09/2023 (11128942), solicitando documentos pendentes à entidade. Em resposta, a Radiodifusora encaminhou os protocolos nº 53115.027344/2023-30 e 53115.028101/2023-19.

4. Por fim, conforme *Checklist* (11198752), concluiu-se que a documentação "**está em conformidade** com o disposto na legislação, de forma que é possível prosseguir com o deferimento da renovação da outorga" (grifo no original).

5. Esses são os principais acontecimentos até o momento.

ANÁLISE

6. De acordo com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, o prazo da autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária pode ser renovado, por períodos sucessivos de 10 anos, mediante autorização do Poder Concedente. Atualmente, essa autorização é formalizada por portaria, subscrita pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, posteriormente enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, conforme disposto no art. 223, **caput** e § 3º da Constituição Federal de 1988, e no art. 113, § 1º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos ...s de Radiodifusão (RSR).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

7. A viabilidade da renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária está condicionada ao preenchimento dos requisitos consubstanciados, em especial, na mencionada Lei nº 9.612, de 1998, no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).

8. No caso em apreço, a outorga do serviço de radiodifusão comunitária foi conferida à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza, por meio da Portaria nº 516 de 29 de agosto de 2008, publicada no DOU de 02/09/2008 (11124371), e do Decreto Legislativo nº 523, de 2010, publicado no DOU de 22/07/2010 (11124485). Oportuno registrar que a data da publicação do decreto legislativo é utilizada para fins de aferição do início do prazo de 10 anos de execução do serviço, conforme preconiza o art. 324 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. De acordo com o art. 6º-A da Lei nº 9.612, de 1998, as entidades interessadas deverão encaminhar o pedido de renovação no prazo legalmente fixado "entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga". Assim, a Entidade teria entre 22/07/2019 e 22/05/2020 para manifestar-se acerca do interesse em continuar executando o serviço.

10. Uma vez que a Radiodifusora encaminhou o pedido de renovação (5197737), em 20/02/2020, ou seja, no prazo legalmente previsto, considera-se **tempestivo**.

11. Neste momento, importa destacar que, embora a outorga esteja vencida desde 22/07/2020, a emissora pode continuar executando o serviço em caráter precário, enquanto não houver decisão definitiva do processo de renovação, conforme prevê o art. 6º-A, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

12. De acordo com o art. 382 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, o processo de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária deve ser instruído, entre outros, com a seguinte documentação:

> Art. 382. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá dirigir requerimento para ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações entre os doze e os dois meses anteriores ao término da vigência da outorga.
>
> § 1º A entidade interessada na renovação deverá instruir o requerimento de renovação com os seguintes documentos:
>
> I - requerimento de renovação (Anexo 5), assinado por todos os dirigentes;
>
> II - estatuto social atualizado, nos termos do art. 40;
>
> III - ata de eleição da diretoria em exercício;
>
> IV - prova de maioridade, nacionalidade e o comprovante de inscrição no CPF, de todos os dirigentes;
>
> V - último relatório do Conselho Comunitário, observado o disposto no art. 116; e
>
> VI - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.
>
> § 2º O estatuto social e a ata de eleição da diretoria deverão estar registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
>
> § 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.
>
> § 4º O disposto no § 3º está limitado ao máximo de três notificações, sob pena de indeferimento do pedido, excetuados os casos do art. 7º-A, que seguirão as suas próprias disposições.
>
> § 5º Em caso de indeferimento do pedido, a entidade poderá apresentar um único recurso, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade superior.
>
> § 6º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo de renovação com os seguintes documentos:
>
> I - portaria de autorização da entidade e demais documentos cadastrais;
>
> II - relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga;
>
> III - comprovante de inscrição no CNPJ;
>
> IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;
>
> V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS;

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

> VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e
>
> VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.
>
> § 7º Poderá ser solicitada à entidade a apresentação dos documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 6º na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet.
>
> § 8º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações poderá, ainda, fazer ou determinar diligências, solicitar outros documentos bem como esclarecimentos, quando imprescindível ao regular cumprimento das disposições normativas que regem o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

13. Conforme *Checklist* (11198752), que acompanha esta Nota Técnica, a documentação apresentada está em conformidade com a legislação que rege o serviço. Ressalta-se que, para fins de instrução processual, os documentos foram conhecidos levando-se em consideração a validade por ocasião da protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, especialmente o art. 3º, **caput** e §§ 1º, 2º e 3º. Isso igualmente evita a formalização de reiteradas solicitações de documentos que perdem a validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual, mas que, muitas vezes, são obtidos de forma onerosa às entidades. Reproduz-se:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> [...]
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

14. Em especial, a Radiodifusora colacionou aos autos:

> a) Requerimento administrativo, assinado por todos os atuais dirigentes, contendo declaração devidamente firmada pelo seu representante legal, atestando que a emissora se encontra com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização dada pelo Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente (5197737);
>
> b) Estatuto social (11185462), devidamente arquivado e registrado no respectivo órgão cartorial, com observância das disposições constantes no art. 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023;
>
> c) Ata de eleição da diretoria em exercício (5197741), com mandato válido até 16/01/2024;
>
> d) Comprovantes de maioridade, de nacionalidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dirigentes (5197742, 5197743 e 5197744); e
>
> e) Último relatório do Conselho Comunitário (9418708 e 11123881), observando-se as disposições do art. 367 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

15. Pela análise das informações constantes nos autos, bem como pesquisas realizadas nos sistemas oficiais atualmente disponíveis à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE), e considerando-se as Declarações (5197737), as Certidões da Pessoa Jurídica (11123850, 11198729, 11198734, 11198737 e 11123978), as Certidões de Informações Partidárias (11126532) e o Relatório do [illegible] de Acompanhamento de Controle Societário (SIACCO) (11124907), **não se vislumbra, de**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

forma clara e objetiva, a presença de qualquer estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem ou sujeitem a pessoa jurídica detentora da outorga do serviço de radiodifusão comunitária à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em desacordo ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998.

16. O relatório de apurações de infrações (11126543), referente ao período de vigência da outorga, emitido pela Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações (CGFM), informa que não houve a aplicação, de forma definitiva, da penalidade de revogação da autorização. Portanto, entende-se que não há óbice para o prosseguimento da renovação da outorga.

17. Observa-se que os autos se encontram corretamente instruídos. Nesse sentido, a Consultoria Jurídica deste Ministério das Comunicações, por meio do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11227635), dispensou a análise jurídica individualizada dos processos administrativos cujo objeto diga respeito à renovação da outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, desde que observadas as condições previstas na legislação, a saber:

> 32. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações:
>
> i) recomenda-se a adoção deste PARECER REFERENCIAL como parâmetro para a análise dos processos administrativos que tratam de pedido administrativo de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em que a análise técnico-administrativa, realizada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento da renovação da autorização anteriormente concedida;
>
> ii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação, juntando-se em cada processo cópia do presente parecer referencial, antes do encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, por força do disposto na Orientação Normativa nº 55, da Advocacia- Geral da União - AGU, salvo na hipótese de eventual dúvida jurídica;
>
> iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na manifestação jurídica referencial, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica;
>
> iv) constitui atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na forma da minuta propositiva que segue este pronunciamento (Anexo I), que deverá ser adotada pela SECOE a partir do recebimento deste parecer, sem prejuízo das adoção das medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão;
>
> v) o PARECER REFERENCIAL sob referência não se aplica às hipóteses em que houver manifestação técnica desfavorável à renovação da autorização ou em casos concretos em que houver a interposição de recurso administrativo de decisão administrativa desfavorável à renovação da autorização;
>
> vi) em razão da edição do presente PARECER REFERENCIAL atualizado sobre a matéria, impõe-se a revogação do **PARECER REFERENCIAL N.00001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, emitido no ano de 2022 pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações - CONJUR/MCOM, razão pela qual referido PARECER não deve ser mais utilizado como manifestação referencial para os casos concretos que tratem do assunto em questão; e
>
> vii) nos termos do **art. 6º[8] da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022**, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação. [grifos no original]

18. Portanto, entende-se que é **dispensável o envio dos autos à unidade consultiva**, para fins de análise jurídica individualizada, uma vez que o caso concreto se amolda ao Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11227635).

19. Dessa forma, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica opina pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão comunitária.

CONCLUSÃO

20. Com base nessas informações, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

caso de aprovação desta manifestação:

I - envio dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para apreciação das minutas de Portaria e Exposição de Motivos e posterior deliberação, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 1998; e

II - em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

21. Além disso, pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

22. Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 06/12/2023, às 21:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Assessor Técnico Especializado**, em 07/12/2023, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 07/12/2023, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11227633** e o código CRC **3EB91ACA**.

Minutas e Anexos

Checklist 11198752

Minuta de Portaria 11227706

Minuta de Exposição de Motivos 11227716

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

MINUTA DE PORTARIA

PORTARIA Nº DE DE DE 2023.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.008432/2020-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20878/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11227635), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de julho de 2020, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza, inscrita no CNPJ nº 06.096.665/0001-27, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Realeza, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 06/12/2023, às 21:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Assessor Técnico Especializado**, em 07/12/2023, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 07/12/2023, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/12/2023, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11227706** e o código CRC **79AEB7EF**.

Referência: Processo nº 01250.008432/2020-31 Documento nº 11227706

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.008432/2020-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20878/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11227635), emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria nº ___, publicada em ___, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de julho de 2020, a outorga da Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (CNPJ nº 06.096.665/0001-27), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Realeza, estado do Paraná.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora de Pós-Outorga e Renovação dos Serviços de Radiodifusão Pública e Comunitária**, em 06/12/2023, às 21:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Assessor Técnico Especializado**, em 07/12/2023, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 07/12/2023, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/12/2023, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11227716** e o código CRC **BDFE5559**.

Referência: Processo nº 01250.008432/2020-31 Documento nº 11227716

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 01250.008432/2020-31
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA**
Assunto: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMUNITÁRIA. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 20878 (11227633), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal sugere o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, com vistas à adoção das seguintes providências, em caso de aprovação desta manifestação:

a) Envio dos autos ao **Gabinete do Senhor Ministro de Estado das Comunicações**, para apreciação das minutas de Portaria (11227706) e Exposição de Motivos (11227716) e posterior deliberação, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 1998; e

b) Em caso de posicionamento favorável ao deferimento do pedido de renovação de outorga, remessa dos autos à **Casa Civil da Presidência da República**, para que sejam adotadas as medidas necessárias para o posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, para análise e decisão na forma do art. 223, § 3º da Constituição Federal.

Além disso, pede-se, ainda, o encaminhamento dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas.

Posteriormente, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que este Ministério das Comunicações seja notificado acerca da deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, após a qual o processo deve ser remetido ao setor responsável pelos atos relacionados ao licenciamento das estações.

Brasília, na data da assinatura.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/12/2023, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11264238** e o código CRC **FB9D51A9**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11227706)
Minuta de Exposição de Motivos (11227716)

Referência: Processo nº 01250.008432/2020-31 Documento nº 11264238

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11529, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.008432/2020-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20878/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de julho de 2020, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza, inscrita no CNPJ nº 06.096.665/0001-27, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Realeza, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/12/2023, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11265218** e o código CRC **57C7549A**.

Referência: Processo nº 01250.008432/2020-31 Documento nº 11265218

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.008432/2020-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20878/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.529, de 11 de dezembro de 2023 publicada em ___, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de julho de 2020, a outorga da Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (CNPJ nº 06.096.665/0001-27), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Realeza, estado do Paraná.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/12/2023, às 18:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11265227** e o código CRC **64AD8C03**.

Referência: Processo nº 01250.008432/2020-31 Documento nº 11265227

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 44987/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 11529/2023(11265218) e a Exposição de Motivos nº 530/2023 (11265227)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DEPUB (11264238), encaminho a Portaria nº 11529/2023(11265218) e a Exposição de Motivos nº 530/2023 (11265227)**,** para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 14/12/2023, às 16:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11265232** e o código CRC **CAFA7816**.

Referência: Processo nº 01250.008432/2020-31 Documento nº 11265232

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/12/2023 16:24:54
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10087918
Data prevista de publicação: 29/12/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21285570	PORTARIA MCOM NA 11422.rtf	621277d690ea7d1e2659e19ed220b300	10,00	R$ 389,20
21285571	PORTARIA MCOM NA 11522.rtf	44acaf3c029d2a7d2dd9338973b6de45	9,00	R$ 350,28
21285572	PORTARIA MCOM NA 11523.rtf	d4ad5845e7d56113ab0c9bbcfeefd39a	10,00	R$ 389,20
21285573	PORTARIA MCOM NA 11525.rtf	0e24be1754fbc36290442a7b3d824c34	10,00	R$ 389,20
21285574	PORTARIA MCOM NA 11526.rtf	872ec61f6c84dea14a8a5004a4b94854	10,00	R$ 389,20
21285575	PORTARIA MCOM NA 11529.rtf	7ee9566e903bde82a24b18e636b07188	7,00	R$ 272,44
21285576	PORTARIA MCOM NA 11533.rtf	0d0e1405e0d917fe85e9419aaa4b918e	9,00	R$ 350,28
21285577	PORTARIA MCOM NA 11538.rtf	39831a062126081ddb62d8a15ae4dba2	9,00	R$ 350,28
21285578	PORTARIA MCOM NA 11540.rtf	0f636773d8c1c6ec17c64ebaee617278	9,00	R$ 350,28
21285579	PORTARIA MCOM NA 11455.rtf	4d5a544aeb671e0e4f0f55784d7b0c22	9,00	R$ 350,28
21285580	PORTARIA MCOM NA 11456.rtf	d2623d385bf393fb503d393dd5dedbb7	9,00	R$ 350,28
21285581	PORTARIA MCOM NA 11459.rtf	35895b7007b010dd90432eec68924308	9,00	R$ 350,28
21285582	PORTARIA MCOM NA 11461.rtf	67c062fcc5f35d9c9ec1093e39c9ad3c	9,00	R$ 350,28
21285583	PORTARIA MCOM NA 11480.rtf	b367983430ab1dfea3935851db90c998	9,00	R$ 350,28
21285584	PORTARIA MCOM NA 11501.rtf	4fdcf6e96a3ea6e4d7bb752d22c6b9ca	10,00	R$ 389,20
21285585	PORTARIA MCOM NA 11513.rtf	e885c6c74f20e6f52e901d21a3f2a471	9,00	R$ 350,28

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 28/12/2023 16:25:31 pg. 1/2
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 - SEI 5EI 5EI 5E

21285586	PORTARIA MCOM NA 11519.rtf	455e2418340a25c6 284aa99d4cd2c3c8	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**157,00**	**R$ 6.110,44**

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.gov.br/recibo.do?idof=10087918
https://in.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 28/12/2023 16:25:31 pg. 4 de 123

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2023 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.529, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.008432/2020-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20878/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de julho de 2020, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza, inscrita no CNPJ nº 06.096.665/0001-27, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Realeza, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-11.529-de-11-de-dezembro-de-2023-534931228
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/validar/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06 (Código de autenticação da assinatura: 6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06)
Impressão da página 1 de 1 em 29/12/2023 13:43:30 (GMT -03:00)
SEI 53115.008432/2020-31 / pg. 41724

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PR	**Distrito:**	
Município:	Realeza	**Sub Distrito:**	
Canal:	285	**Local Especifico:**	
Fase:	3		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA (ARACOACRE)	**CNPJ:**	06.096.665/0001-27
Nome Fantasia:	ABSOLUTA FM	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA ARNALDO BUSATO	**Número:**	3369
Telefone:	(46) 35431686	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	06096665000127	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA (ARACOACRE)	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	85770000	**Logradouro:**	RUA ARNALDO BUSATO				
Número:	3369	**Complemento:**		**Bairro:**	CENTRO	**Estado:**	PR
Município:	Realeza	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	46 35431686					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil						
Número do CEP:	85770000	**Logradouro:**	RUA ARNALDO BUSATO				
Número:	3369	**Complemento:**		**Bairro:**	CENTRO	**Estado:**	PR
Município:	Realeza	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**			**E-mail:**	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	22/07/2010	**Data Limite Instalação:**	22/01/2011
Número do Processo:	530000195622005	**Fistel:**	50405394284
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	516	Portaria	MC	29/08/2008	02/09/2008	Outorga	Jur.
	523	Decreto Legislativo	CN	21/07/2010	22/07/2010	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	691	ATO	CMPRL	02/02/2011	03/02/2011	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	2301	Portaria	MC	18/02/2015	13/01/2016	Multa	Jur.
	11529	Portaria	MC	11/12/2023	29/12/2023	Renovação	Jur.

Característica da Estação Instalada

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Realeza/PR 23/12/2020 pg. 4 de 125

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, ARTÍSTICA E CULTURAL DE REALEZA (ARACOACRE) - CNPJ/CPF(06.096.665/0001-27)	**Situação:**	Entidade não possui débitos
Município/UF:	REALEZA/PR	**Canal:**	285
Indicativo:	ZYT987		

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	

Tela Inicial Imprimir

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Para autenticar este documento/assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br e forneça o código 6ADCC116EBCF4743B00A83FC7E822A06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 45975/2024/MCOM

Brasília, 04 de Janeiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 530 (11265227)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 11529/2023/SEI-MCOM (11296230), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 530 (11265227), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 04/01/2024, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11301199** e o código CRC **4CAAD352**.

Referência: Processo nº 01250.008432/2020-31 Documento nº 11301199

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

EM nº 00055/2024 MCOM

Brasília, 9 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 01250.008432/2020-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20878/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.529, de 11 de dezembro de 2023, publicada em 29 de dezembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de julho de 2020, a outorga da Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza (CNPJ nº 06.096.665/0001-27), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Realeza, estado do Paraná.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 800/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.008432/2020-31.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/01/2024, às 12:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11307816** e o código CRC **8BE0C9CA**.

Referência: Processo nº 01250.008432/2020-31 Documento nº 11307816

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

EM nº 00063/2024 MCOM

Brasília, 9 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005853/2023-10, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD, inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mato Queimado/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnicas e jurídicas da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 21445/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11.533, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2023 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.533, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005853/2023-10, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD, inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, cuja sede se situa na Avenida Renato Cattelan, S/N - Interior, na localidade de Mato Queimado, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-11.533-de-11-de-dezembro-de-2023-534939261
https://inforeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 20 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.012888/2023-05, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IPUEIRA - ACDCI, inscrita no CNPJ sob nº 20.119.100/0001-49, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipueira/RN, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19459/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 11126, de 20 de novembro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/12/2023, às 15:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11224019** e o código CRC **319F4B27**.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 21445/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005853/2023-10.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Mato Queimado/RS**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 07/03/2023, através da plataforma de serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO- AMARD
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Clarindo Leal da Silva
Diretora Administrativa: Elenir de Lurdes Pinheiro Welter
Diretor de Operações: Fablo Correa Pires
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Avenida Renato Cattelan, S/N - Interior Coordenadas geográficas: 28°15’31”S de latitude e 54°37’09”W de longitude

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Avenida Renato Cattelan, S/N - Interior

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11079203
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria GM-MCom nº 1, de 2023.	11230119
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10771275
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10771276
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10771268 10771270 10771272
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10771278 10771279
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10771277

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria GM-MCom nº 1, de junho de 2023.	11230121 Despacho Técnico: 11233861
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11249354
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11249354
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11249354
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11249354
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11249354
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11249451
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11249451

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11233861), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11085391).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mato Queimado/RS, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11249451).

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11249495), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 01, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/12/2023, às 10:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/12/2023, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 01/12/2023, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11249503** e o código CRC **97B3047F**.

Minutas e Anexos

Minuta de Portaria (11249480)

Minuta de Exposição de Motivos (11249490)

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Nota Técnica 21445 (11249503) SEI 53115.005853/2023-10 / pg. 4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 15 de janeiro de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de autorização, pelo prazo de dez anos, outorgada à Associação Matoqueimadense de Radiodifusão - AMARD, inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mato Queimado, estado do Rio Grande do Sul.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 63 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 15/01/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4899476** e o código CRC **B14BCD04** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 136/2024/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 63/2024.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 63/2024 (4899462), do Ministério das Comunicações, referente à Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃ(AMARD, inscrita no CNPJ sob nº 49.589.701/0001-05, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mato Queimado/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 15/01/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4899810** e o código CRC **EFD24722** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005853/2023-10 SUPER nº 4899810

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 63/2024 MCOM (4899462) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, o qual trata de serviço de radiodifusão em Mato Queimado/RS, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR — órgãos competentes para analisar o tema —, os autosdeverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 17/01/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4903446** e o código CRC **AA1E5CFF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.005853/2023-10

Nota SAJ - Radiodifusão nº 253 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.005853/2023-10

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.005853/2023-10, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 11.533/2023**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSÃO - AMARD**, CNPJ nº 49.589.701/0001-05, na localidade de **Mato Queimado/RS**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.005853/2023-10, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 17/02/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 17/02/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6432844** e o código CRC **FFA3F1D8** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 273/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.005853/2023-10.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00063/2024 MCOM, de 9 de Janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Mato Queimado/RS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00063/2024 MCOM (4896140), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.005853/2023-10, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 11.533, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Mato Queimado, estado do Rio Grande do Sul, sem direito à exclusividade, para a Associação Matoqueimadense de Radiodifusão - AMARD, inscrita no CNPJ sob o nº 49.589.701/0001-05, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (4896127), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 21445/2023/SEI-MCOM, de 01/12/2023 (4899474), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4896138).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	49.589.701/0001-05
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO MATOQUEIMADENSE DE RADIODIFUSAO - AMARD
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLARINDO LEAL DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/04/2025** às **13:46** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR)**não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD)é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 21/05/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 21/05/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6555499** e o código CRC **CDC6E378** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.533, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Matoqueimadense de Radiodifusão - AMARD, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

53115.005853/2023-10

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 609, de 22 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 11.533, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Matoqueimadense de Radiodifusão - AMARD, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/05/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 23/05/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6716921** e o código CRC **FC741E93** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

MENSAGEM Nº 609

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.533, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Matoqueimadense de Radiodifusão - AMARD, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 22 de maio de 2025.

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6717717) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 23/05/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6718296** e o código CRC **4AD8F8FD** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 738/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.533, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 2023, que outorga autorização à Associação Matoqueimadense de Radiodifusão - AMARD, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mato Queimado, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/05/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6719706** e o código CRC **FDAD8231** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005853/2023-10 SEI nº 6719706

6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6adcc116-ebcf-4743-b00a-83fc7e822a06